

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UNFV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA (PPGSP)

**MODOS DE ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DO
CONGRESSO NACIONAL (2015-2020): A BUSCA POR UMA HEGEMONIA
CRISTÃ NO BRASIL**

MICHELLI DE SOUZA POSSMOZER

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

06/2024

MICHELLI DE SOUZA POSSMOZER

**MODOS DE ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DO
CONGRESSO NACIONAL (2015-2020): A BUSCA POR UMA HEGEMONIA
CRISTÃ NO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política Centro de Referências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Sociologia Política.

Orientadora: Prof. Dra. Silvia Fernandes.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

06/2024

FICHA CATALOGRÁFICA

UENF - Bibliotecas

Elaborada com os dados fornecidos pela autora.

P856

Possmozer, Michelli de Souza.

Modos de Atuação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (2015-2020) : A Busca por uma Hegemonia Cristã no Brasil / Michelli de Souza Possmozer. - Campos dos Goytacazes, RJ, 2024.

302 f. : il.

Bibliografia: 227 - 268.

Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2024.

Orientadora: Silvia Regina Alves Fernandes.

1. Frente Parlamentar Evangélica. 2. Religião. 3. Política. 4. Neoconservadorismo. 5. Revolução Passiva. I. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. II. Título.

CDD - 320

**MODOS DE ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DO
CONGRESSO NACIONAL (2015-2020): A BUSCA POR UMA HEGEMONIA
CRISTÃ NO BRASIL**

MICHELLI DE SOUZA POSSMOZER

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política Centro de Referências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Sociologia Política.

Aprovada: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Marcia Barros Ferreira Rodrigues

Profa. Dra. Marcia Barros Ferreira Rodrigues - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

Prof. Dr. Paulo Gracino de Souza Júnior - Programa de Pós-graduação em Sociologia Política do IUPERJ

Documento assinado digitalmente

 gov.br

RICARDO RAMOS SHIOTA

Data: 23/08/2024 18:37:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Ramos Shiota - Professor Coordenador da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Prof. Dr. Roberto Dutra Torres Junior - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF

Profa. Dra. Silvia Regina Alves Fernandes - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar, a Deus, por ter me feito forte no decorrer do processo de construção desta tese. Além de vivenciar uma pandemia nesse período, enfrentei outros desafios relacionados à saúde e na vida pessoal e, se não fosse a sustentação de um ser maior e transcendente, eu certamente não teria conseguido concluir este trabalho.

A minha família e aos avós paternos da minha filha, que me auxiliaram emocionalmente e nos cuidados com ela quando precisei viajar em função do doutorado. Como resido em Vila Velha (ES), por diversas vezes, precisei me deslocar para Campos dos Goytacazes (RJ) para estudar. Se não fosse o suporte de ambas as famílias, realizar uma pós-graduação em outro estado poderia ter sido inviável.

A minha orientadora, Silvia Fernandes, que, além de me direcionar na escolha do melhor caminho com relação ao aporte teórico e no trabalho com os dados empíricos, acolheu-me quando precisei de suporte emocional em meios aos percalços pelos quais passei.

À coordenadora da Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF, Wania Mesquita, que sempre foi solícita e me atendeu nos momentos que precisei, tanto no que diz respeito aos trâmites acadêmicos quanto emocionais.

Aos professores que compartilharam seu conhecimento durante as disciplinas da grade curricular do Curso e aos doutores integrantes das minhas bancas de defesa de projeto e de qualificação. As críticas e sugestões de cada um foram fundamentais para a confecção desta tese.

Ao professor Ricardo Shiota, que, desde o início de minha jornada acadêmica, demonstrou interesse pelo meu objeto de estudo e se dispôs a ler parte de meus textos e a contribuir com sugestões de bibliografia e questionamentos.

Aos meus colegas de turma de doutorado, em especial, três, que se tornaram grandes amigas que levarei para a vida: Luciana, Luiza e Renata. Elas são pessoas tão especiais, presentes que o doutorado me deu. Sem elas, a minha jornada acadêmica não teria sido permeada por momentos tão marcantes e acolhedores.

Aos meus amigos que estiveram próximos no decorrer desta jornada, mas especialmente à Dayana. Além de amiga, ela me ajudou com seu conhecimento em Programação Neurolinguística (PNL) quando mais precisei de motivação para escrever e não desistir. Mesmo residindo em outro país enquanto eu escrevia esta tese, ela foi capaz de superar as barreiras da distância. Te amo, amiga!

Ao Sandro, que me acolheu em sua casa pelo período de um ano, nos dias que precisei de estadia em Campos dos Goytacazes. Sem esse suporte, minha jornada acadêmica teria sido mais difícil.

Ao Rafael, que me ajudou na organização dos bancos de dados, tendo em vista os seus conhecimentos em Excel. Valeu demais, Rafa!

À Érika e ao Erivelto, que se interessaram pela minha tese e contribuíram com sugestões para o meu texto. Em especial, à Érica, por ter me dado o apoio que precisava na reta final deste processo.

À minha mãe intelectual, Jeanne Bilich, que me incentivou a ingressar no doutorado e me acompanhou de perto pelo tempo que estive aqui neste plano. Embora ela não esteja mais presente em vida, sinto que ela continua olhando para mim de alguma dimensão cósmica. Te amo, Jeanne!

A todos os colegas e amigos que não citei, mas que estiveram ao meu lado no decorrer desta jornada, direta ou indiretamente.

Enfim, à vida, por me proporcionar estar rodeada de tantas especiais e por me conceder o privilégio de estudar.

“[...] para se conhecer o espírito de um grupo, não basta fazer um inventário dos conteúdos de sua consciência num momento dado, mas é necessário elucidar os princípios inconscientes coletivos segundo os quais este grupo constrói a sua realidade.”

Rubem Alves em *Religião e repressão*

RESUMO

POSSMOZER, Michelli de Souza. **Atuação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (2015-2020):** A busca por uma hegemonia cristã no Brasil. Tese (Doutorado em Sociologia Política) Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Campos dos Goytacazes, RJ, 2023.

Desde 2015, a Frente Parlamentar Evangélica deixou de agregar apenas parlamentares evangélicos no seu rol de membros, formalizando-se também como pessoa jurídica. Diante disso, o objetivo desta tese é compreender os novos elementos que surgem a partir desse contexto e como se configuram os modos de atuação de parlamentares evangélicos e não evangélicos articulados em uma frente parlamentar cristã de corte protestante. Este trabalho defende que as maneiras de agir da FPE dentro do Congresso Nacional implicam formas de disputa pela hegemonia dos aparelhos de Estado a fim de impor os valores de uma cultura cristã para a sociedade brasileira e manter o *status quo* dos grupos que detêm o poder político e econômico. Os procedimentos metodológicos desta investigação são: pesquisa bibliográfica e documental em fontes primárias e secundárias e o levantamento de 402 proposições legislativas de membros da FPE, apresentadas no período de 2015 a 2020, acerca de temas religiosos e de cunho moral e conservador; netnografia com a coleta de publicações na página da FPE no Facebook nos anos de 2019 e 2020; entrevista com seis deputados federais e quatro assessores que atuaram/atua na FPE; e análise documental e de conteúdo das proposições. Após traçar um histórico de atuação dos parlamentares evangélicos na arena política desde 1930 e mapear o crescimento dos políticos evangélicos no Congresso Nacional, este trabalho situa a criação da FPE, destacando sua dinâmica de trabalho interna e a organização de sua composição nas 55ª e 56ª legislaturas, contextualizando, ainda, como se dá a invocação do sagrado no Parlamento a partir dos cultos da Frente realizados na Câmara dos Deputados. A partir da análise da produção legislativa da Frente Parlamentar Evangélica de 2015 a 2020 e de sua atuação no primeiro ano da pandemia e nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro, este estudo identifica que a FPE utiliza frentes discursivas e possui seus intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 2001) e aparelhos privados de hegemonia (GRAMSCI, 2007) para difundir a sua visão de mundo e potencializar sua força política dentro do Parlamento. Esta pesquisa conclui que se tornar uma frente “mista”, agregando parlamentares não evangélicos, faz parte de um novo *modus operandi* da FPE, que produz efeitos no momento das votações, bem como na produção legislativa, marcada pelo neoconservadorismo (LACERDA, 2018; BIROLI, MACHADO, VAGGIONE, 2020). Nesse sentido, esta tese compreende que existe um projeto de hegemonia em curso sendo gestado pela FPE a fim de implementar uma forma de transformação social, qualificada por Gramsci como “revolução passiva”, para tornar-se, então, classe dominante e, ao mesmo tempo, dirigente das demais aliadas ao seu projeto de poder, como os parlamentares católicos e os não cristãos filiados a partidos de direita.

Palavras-chave: Frente Parlamentar Evangélica. Religião. Política. Neoconservadorismo. Revolução passiva.

ABSTRACT

POSSMOZER, Michelli de Souza. **Performance of the Evangelical Parliamentary Front of the National Congress (2015-2020):** The search for a Christian hegemony in Brazil. Thesis (Doutorado em Sociologia Política) Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Campos dos Goytacazes, RJ, 2023.

Since 2015, the Evangelical Parliamentary Front no longer includes only evangelical parliamentarians in its list of members, also formalizing itself as a legal entity. That said, the objective of this thesis is to understand the new elements that emerge from this context and how the modes of action of evangelical and non-evangelical parliamentarians are configured and how they have been articulated in a Christian parliamentary front with an evangelical focus. This work argues that the ways the EPF acts within the National Congress imply forms of dispute for the hegemony of State apparatuses in order to impose the values of a Christian culture on Brazilian society and maintain the status quo of groups that hold political and economic power. The methodological procedures of this investigation are: bibliographical and documentary research in primary and secondary sources and the analysis of 402 legislative proposals from EPF's members that were presented in a period from 2015 to 2020 about religious, moral and conservative themes; netnography on the EPF's Facebook page in which it was possible to select online publications made by them in 2019 and 2020; interviews with six federal deputies and four advisors who worked/work at EPF; and documentary and content analysis of the propositions. After tracing a history of evangelical parliamentarians' activities in the political arena since 1930 and mapping the growth of evangelical politicians in the National Congress, this work situates the creation of the EPF, highlighting its internal work dynamics and the organization of its composition in the 55th and 56th legislatures, also contextualizing how the invocation of the sacred takes place in the Parliament based on the EPF's services held in the Chamber of Deputies. Based on the analysis of the legislative production of the EPF from 2015 to 2020 and its performance in the first year of the pandemic and the first two years of the Bolsonaro government, this study identifies that the EPF uses discursive fronts and has its organic intellectuals (GRAMSCI, 2001) and private apparatuses of hegemony (GRAMSCI, 2007) to spread their worldview and enhance their political strength within Parliament. This research concludes that becoming a “mixed” front, bringing together non-evangelical parliamentarians is part of a new *modus operandi* of the EPF, which produces effects at the time of voting, as well as in legislative production, marked by neoconservatism (LACERDA, 2018; BIROLI, MACHADO, VAGGIONE, 2020). In this sense, this thesis understands that there is an ongoing hegemony project being managed by the EPF in order to implement a form of social transformation, qualified by Gramsci as a “passive revolution”, to then become a dominant class and, at the same time to lead other allies to its power project, such as Catholic parliamentarians and non-Christians affiliated with right-wing parties.

Keywords: Evangelical Parliamentary Front. Religion. Politics. Neoconservatism. Passive revolution.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 56ª legislatura	62
Gráfico 2 - Interações na página da FPE no Facebook a partir das publicações dos cultos no período de abril/2019 a dezembro/2020	70
Gráfico 3 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 55ª legislatura	98
Gráfico 4 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 56ª legislatura	98
Gráfico 5 - Distribuição dos deputados e senadores membros da FPE na 55ª legislatura por partido político.....	99
Gráfico 6 - Distribuição dos deputados e senadores membros da FPE na 56ª legislatura por partido político.....	100
Gráfico 7 - Número de parlamentares da FPE na 55ª legislatura segundo espectro ideológico dos partidos.....	102
Gráfico 8 - Número de parlamentares da FPE na 56ª legislatura segundo espectro ideológico dos partidos.....	102
Gráfico 9 - Proposições relacionadas a temas religiosos e conservadores com autoria de membros da FPE em tramitação nos anos de 2015 a 2020	117

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa conceitual dos procedimentos metodológicos da tese	36
Figura 2 – Reportagem do Correio Braziliense retrata articulação dos evangélicos para a Constituinte de 1987.....	52
Figura 3 - Reportagem mostra aliança entre evangélicos e o governo Sarney.....	58
Figura 4 - Lideranças e parlamentares evangélicos participam de evento para instalação da Frente Parlamentar Evangélica de Minas Gerais.....	66
Figura 5 - Parlamentares da FPE e líderes religiosos tiram foto com o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após aprovação do PL nº 634/2003	68
Figura 6 - Organograma da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, segundo Estatuto de 2019	78
Figura 7 - Organograma da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, segundo Estatuto de 2023	81
Figura 8 - Classificação dos partidos políticos brasileiros segundo o espectro ideológico em 2018	101
Figura 9 - Nuvem de palavras formada a partir do conjunto de proposições da categoria "contra a diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+"	122
Figura 10 - FPE comemora nas redes sociais após PL 3369/2015 sair de pauta.....	160
Figura 11 - Ministros de Governo reuniram-se com parlamentares da FPE em um almoço em setembro de 2019.....	165
Figura 12 - Membros da Assembleia de Deus vão às ruas para orar contra o Coronavírus...	187
Figura 13 - Fiéis fazem roda de oração nos arredores do Palácio do Alvorada	188
Figura 14 - Fiéis evangélicos se aglomeram em calçadas e canteiros de avenida em Campo Grande (MT) para orar contra o Coronavírus.....	189

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Matérias jornalísticas on-line sobre a FPE no período de 1995 a 2022	31
Tabela 2 - Número de deputados federais e senadores evangélicos por legislatura (1947-1991)	48
Tabela 3 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 36 ^a a 46 ^a legislatura (1933-1979).....	92
Tabela 4 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 47 ^a a 51 ^a legislatura (1983-1999).....	93
Tabela 5 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 52 ^a a 56 ^a legislatura (2003-2019).....	94
Tabela 6 - Número de deputados federais da FPE na 55 ^a legislatura por profissão	103
Tabela 7 - Número de deputados federais da FPE na 56 ^a legislatura por profissão	103

LISTA DE SIGLAS

ACMEB	Aliança Pró Capelania Militar Evangélica Do Brasil
AD	Assembleia de Deus
ADE	Aliado dos Evangélicos
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Anajure	Associação Nacional de Juristas Evangélicos
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
Arena	Aliança Renovadora Nacional
BPC	Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo
CAB	Conselho Apostólico Brasileiro
CADB	Convenção da Assembleia de Deus do Brasil
CAPADR	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CEB	Confederação Evangélica do Brasil
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base do Brasil
CESPO	Comissão do Esporte
CCTI	Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação
CCULT	Comissão de Cultura
CDHMIR	Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
CDC	Comissão de Defesa do Consumidor
CDE	Comissão de Desenvolvimento Econômico
CDU	Comissão de Desenvolvimento Urbano
CE	Comissão de Educação
CFFC	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CIDOSO	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CID-10	Classificação Internacional de Doenças

CINDRE	Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
CGADB	Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil
CEADEB	Convenção das Assembleias de Deus do Estado da Bahia
CLP	Comissão de Legislação Participativa
CVT	Comissão de Viação e Transportes
CMADS	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CME	Comissão de Minas e Energia
CMULHER	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais
COPEV-DF	Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal
Conitec	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
CSAUDE	Comissão de Saúde
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
CPD	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
CTRAB	Comissão de Trabalho
CTUR	Comissão de Turismo
CCB	Congregação Cristã do Brasil
Ceaders	Convenção Evangélica das Assembleias de Deus do Estado do Rio de Janeiro e Outros
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
DCD	Diários da Câmara dos Deputados
Diap	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
EMC	Emendas à Comissão
EMP	Emendas de Plenário

ESG	Escola Superior de Guerra
FDA	Food and Drug Administration
Fenasp	Fórum Evangélico de Ação Social e Política
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
Gape	Grupo de Assessoria Parlamentar Evangélica
Gecade	Grupo Evangélico da Câmara dos Deputados
IEQ	Igreja do Evangelho Quadrangular
IEES	Instituto Ecumênico de Ensino Superior
IPDA	Igreja Pentecostal Deus é Amor
INC	Requerimentos de Indicação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
LEC	Liga Eleitoral Católica
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MPF	Ministério Público Federal
NIP	Núcleo de Informação Parlamentar
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PDC	Partido Democrata Cristão
PDC	Projetos de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Propostas de Emenda à Constituição
PFC	Propostas de Fiscalização e Controle
PGR	Procuradoria Geral da República
PL	Projeto de Lei
PLP	Projetos de Lei Complementar
PLS	Projetos de Lei do Senado
PNDH-3	Programa Nacional de Direitos Humanos
PP	Progressistas
PRC	Projetos de Resolução

PRB	Partido Republicano Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PV	Partido Verde
REM	Reclamações
REQ	Requerimentos
RIC	Requerimentos de Informação
SBB	Sociedade Bíblica do Brasil
SCTIE/MS	Secretaria de Ciência Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
STF	Supremo Tribunal Federal
STGB	Seminário Teológico Batista Goiano

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
1.1. Perspectivas metodológicas	30
1.2. Organização do estudo.....	37
2. CAPÍTULO 1 – Da entrada dos evangélicos na política à formação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional	40
2.1. Evangélicos em ascensão.....	41
2.2. Breves considerações históricas sobre a entrada dos evangélicos na política nacional 43	43
2.3. Crescimento dos evangélicos no Congresso Nacional	49
2.4. Transição de bancada para frente parlamentar	59
2.4.1. Idealização e histórico de criação da FPE	64
2.4.2. A invocação do sagrado na política a partir dos cultos no Parlamento	69
2.4.3. Dinâmica de trabalho interna da FPE	72
2.4.4. Novo estatuto da FPE	76
2.4.5. Crescimento da FPE nas legislaturas.....	82
2.5. Histórico de parlamentares declarados evangélicos segundo a Câmara dos Deputados	91
3. CAPÍTULO 2 – A produção legislativa de parlamentares da FPE nos anos de 2015 a 2020	96
3.1. Perfil dos membros da FPE nas 55ª e 56ª legislaturas.....	97
3.2. Quem são os parlamentares da FPE com mais proposições legislativas de 2015 a 2020	104
3.3. Em nome de Deus: contra direitos e ideologias, por mais vantagens econômicas e armas	116
3.3.1. A ideologização em torno da palavra “gênero”.....	118
3.3.2. O controle do corpo da mulher sob a perspectiva cristã e do Direito.....	126
3.3.3. Por uma escola sem partido, mas com religião	133
3.3.4. Liberdade para expressar a cultura religiosa e para não pagar tributos.....	136
3.3.5. Pela liberação de armas em prol do “cidadão de bem”	141
4. CAPÍTULO 3 – A Frente Parlamentar Evangélica no governo Bolsonaro: luta pela hegemonia e revolução passiva	152
4.1. Protagonismo da Frente Parlamentar Evangélica no governo Bolsonaro	154
4.2. O Brasil sob a perspectiva cristã da FPE.....	165
4.3. FPE e um projeto de poder para o Brasil.....	172
5. CAPÍTULO 4 – A atuação da Frente Parlamentar Evangélica durante a pandemia do Coronavírus em 2020	179

5.1.	Frentes discursivas nas redes sociais	182
5.1.1.	Jejum e oração para combater o “mal terrível” que atingiu o Brasil.....	182
5.1.2.	Mobilização em favor das igrejas como serviços essenciais.....	189
5.1.3.	Retórica neoliberal, banalização e defesa de medicamentos sem eficácia comprovada.....	195
5.2.	Proposições legislativas de parlamentares da FPE no primeiro ano da pandemia .	202
5.3.	Ação da Anajure em prol dos templos abertos na pandemia.....	211
5.3.1.	As relações entre a Anajure e a FPE.....	214
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	219
	REFERÊNCIAS	227
	APÊNDICE A	270
	APÊNDICE B	272
	APÊNDICE C	274
	APÊNDICE D	277
	ANEXO A	287
	ANEXO B	289
	ANEXO C	291
	ANEXO D	293
	ANEXO E	299

1. INTRODUÇÃO

Em 2018, o país passou por um momento complexo de transição política, tendo em vista o processo de *impeachment* sofrido pela então presidenta Dilma Rousseff (PT), em 2016, e uma intensa polarização política que dividiu o país e culminou na eleição presidencial de Jair Messias Bolsonaro. Diante de tal conjuntura, observa-se um esforço de cientistas políticos, jornalistas e pesquisadores para compreender os motivos que possibilitaram a passagem de um governo de centro-esquerda¹ para um governo de extrema direita. Conforme a classificação de Moraes (2018), o Partido Social Liberal (PSL) – ao qual Bolsonaro² era filiado na época das eleições – está situado na extrema direita, embora o próprio presidente já tenha negado publicamente ser adepto de tal espectro (BARBOSA, 2018), enquadrando-se apenas como de direita, mediante a classificação que consta no site do próprio PSL.

Segundo Solano (2018, 2019), há um movimento de ascensão de uma nova direita no mundo, conceito que vem sendo utilizado para definir o movimento político que nasceu após a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos e que possui algumas características, como a luta contra questões identitárias, o embate com a ciência, a disseminação de *fake news* e a utilização do discurso de ódio como sendo natural da liberdade de expressão. Para Solano (2018,2019), a ascensão desta nova direita no Brasil ocorreu com a eleição de Jair Bolsonaro, o que traz reflexos significativos na política e na democracia, fato que não deve ser reduzido a uma única explicação causal. Contudo, há um elemento que se destaca e que, sobretudo nos últimos anos, desliza para o discurso político e que, por isso, merece atenção: o neoconservadorismo.

Embora o conservadorismo não seja um fenômeno novo na cena política do Brasil (KAYSEL, 2015), aqui trabalhamos com a hipótese de que existem elementos novos nesse contexto e que, por essa razão, permite-nos discutir fenômenos sociais sob a perspectiva de um novo conservadorismo, conforme vem sendo teorizado por alguns autores (LACERDA, 2019;

¹ Há divergências quanto à definição do posicionamento do Partido dos Trabalhadores (PT), que teve presidentes eleitos nas eleições de 2002 e 2006 (governo Lula), 2012 e 2014 (governo Dilma, a qual sofreu *impeachment* em 2016). O então vice Michel Temer assumiu a presidência, sendo filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) – antigo PMDB e que retornou, ao final de 2017, à sigla originária, a qual carrega o peso histórico de ter sido oposição ao governo militar, mudança vista como uma maneira de minimizar a crise de imagem do partido em função das denúncias de corrupção (BEDINELLI e BENIDES, 2017). Nesta pesquisa, situa-se o governo do PT – até 2016 – na centro-esquerda, tendo como base o estudo de Goulart e Ferreira (2016).

² Jair Bolsonaro teve divergências com o PSL e se desvinculou da sigla em 2019. O presidente mobilizou a criação do partido Aliança Pelo Brasil, que não foi em frente. Ele permaneceu por dois anos sem partido até que no dia 30 de novembro de 2021 filiou-se ao Partido Liberal (PL) (GOMES; BORGES; OLIVEIRA, 2021).

VAGGIONE, MACHADO, BIROLI, 2020; MACHADO, 2020). Concordamos com Oakeshott (2016) que o conservadorismo – que aqui vamos tratar como neoconservadorismo – não é um fenômeno estritamente ligado ao religioso, no entanto, devemos nos debruçar sobre o que resulta da união entre conservadorismo e religião, relação que perpassa o objeto de estudo desta tese. De acordo com Solano (2018), as igrejas evangélicas têm se configurado como relevantes atores sociais e políticos, sendo importante considerar que “o crescimento da Bancada Evangélica fortalece o poder de representantes religiosos fundamentalistas no Congresso, dificultando a viabilidade das pautas progressistas” (SOLANO, 2018, p.4).

Na verdade, os evangélicos vêm se consolidando no campo político desde o fim da ditadura militar, em 1986, quando se observa o aumento da atuação desse segmento religioso na arena política, particularmente os membros da bancada evangélica ligados às denominações pentecostais e neopentecostais, como a Assembleia de Deus e a Universal. É importante ressaltar que o eixo que separa a religião da política no Brasil desde 1889 sempre foi muito tênue, conforme destacou Machado (2006), tendo em vista a influência da Igreja Católica na esfera pública, com a organização da Liga Eleitoral Católica (LEC), instituída em 1932; a criação do Partido Democrata Cristão, em 1985, e as articulações das Comunidades Eclesiais de Base do Brasil (CEBs), que surgiram na década de 1960. Contudo, é inegável, segundo a autora, a ampliação da influência religiosa na política com o surgimento de novos atores individuais, representados pelos evangélicos.

No contexto desta pesquisa, concordamos com Burity (2018) no sentido de que a onda conservadora – que aqui abordamos como neoconservadorismo – observada na cena política brasileira não é um fenômeno específico do campo religioso e nem está isolado no contexto nacional. Para Almeida (2018), esse fenômeno social é mobilizado também pelos evangélicos, mas não somente, tendo em vista que há um conjunto de forças sociais que atuam na sua configuração. A partir da análise de discursos proferidos na votação do impeachment de Dilma Rousseff, Almeida (2018) identificou que o conservadorismo atual é articulado mediante quatro linhas de forças: 1) economicamente liberal; 2) disputa pela moralidade pública; 3) movimentações políticas que apontam para o endurecimento dos aparelhos punitivos do Estado; e 4) qualidade e intensidade das interações sociais no cenário de polarização política. Nesse sentido, o conservadorismo que se apresenta hoje não pode ser interpretado como um fenômeno exclusivo dos evangélicos na arena política brasileira, já que é mobilizado por parlamentares de outras religiões e não religiosos.

Como será discutido no capítulo 1, a presença significativa de parlamentares evangélicos na arena política brasileira teve início na década de 1930, depois que a Confederação Evangélica do Brasil lançou um documento que incentivava os evangélicos a participarem da política (FREESTON, 1994), sendo que a formação de uma bancada evangélica só vem a ocorrer no período de redemocratização do país (DIP, 2016). Contudo, o foco nesta pesquisa se dá a partir de 2015, quando a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) foi registrada formalmente na Câmara dos Deputados, conforme será explicitado no capítulo 1. A FPE foi criada em 2003, sendo a primeira a se consolidar entre as demais frentes de caráter religioso hoje existentes no Congresso. Segundo consulta realizada no site da Câmara dos Deputados, em outubro de 2019, existem mais sete Frentes relevantes para o contexto desta pesquisa, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1 - Frentes Parlamentares de caráter moral ou religioso criadas no Congresso Nacional*

Nome da Frente Parlamentar	Ano de criação
Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional	2003
Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa e da Cultura de Paz	2019
Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família	2015
Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica	2015
Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida	2019
Frente Parlamentar Mista da Liberdade Religiosa, Refugiados e Ajuda Humanitária	2019
Frente Parlamentar Mista da Redução da Maioridade Penal	2019
Frente Parlamentar para a Liberdade Religiosa do Congresso	2015

Fonte: site da Câmara dos Deputados.

*Nota: consulta feita em 10 de março de 2020.

A delimitação do período de análise se dá até o ano de 2020, por entendermos que as mudanças ocorridas nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro na gestão da FPE devem ser consideradas. Entre essas transformações, estão: a criação de um novo estatuto da Frente; inauguração da página oficial da FPE no Facebook com transmissão ao vivo de eventos organizados pela Frente; atuação conjunta de parlamentares da FPE com o governo Bolsonaro; e o desempenho da FPE no primeiro ano da pandemia, com a elaboração de projetos de lei e intervenção em instrumentos jurídicos com vistas a manter os templos abertos. Desse modo, observamos que esses fatos apontam a produção e um alinhamento da Frente com ideários

políticos que têm no neoconservadorismo e no pensamento religioso o mote de suas políticas de governo em direção à formulação de uma política de Estado.

Nesse sentido, a existência de um movimento dos evangélicos no Congresso desde 1986 já é um fato amplamente estudado por pesquisadores brasileiros (BURITY, 2018; ALMEIDA, 2018; FRESTON, 1994; BAPTISTA, 2007). O objetivo desta tese é, portanto, compreender os novos elementos que surgem a partir da formalização da FPE enquanto pessoa jurídica em 2015 e como se configuram modos de atuação de parlamentares evangélicos e não evangélicos a partir de sua articulação em uma frente parlamentar cristã de corte protestante. Para Trevisan (2013), o fato de se constituir como Frente Parlamentar já denota a força política de deputados e senadores evangélicos no Congresso, o que não pode ser ignorado ou subestimado na cena política.

Junto à atuação da FPE, podemos observar, ainda, a associação da Frente junto a lideranças religiosas, como pastores e bispos, além de entidades e associações religiosas, as quais trabalham em prol da eleição de representantes evangélicos, conforme é o caso da Comissão Pró-Política de Santa Catarina, ligada à Convenção das igrejas evangélicas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná e que já elegeu 110 vereadores, cinco prefeitos e quatro vice-prefeitos (DIP, 2018).

Ademais, observa-se a articulação da Frente Parlamentar Evangélica junto a instituições, as quais têm se posicionado de forma frequente na proposição de leis, na militância de movimentos e elaboração de documentos, tais como cartilhas de distribuição gratuita aos fiéis, incentivando-os a se envolver mais nas questões políticas do país. Entre essas instituições, temos, por exemplo, a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure) – fundada em 2012 – a qual surgiu com o propósito de combater projetos como o PLC 122. Esse projeto, que ficou em tramitação por oito anos no Senado, foi arquivado em 2015 e tratava sobre a criminalização da homofobia, tipificando como crime a discriminação por gênero, sexo, identidade de gênero ou orientação sexual (AGÊNCIA SENADO, 2015). Tal projeto, conhecido como lei anti-homofobia, causou polêmica entre os evangélicos, por considerarem que a proposta legislativa feria os princípios da liberdade religiosa.

Neste trabalho, partimos da prerrogativa de que a categoria *evangélicos* não diz respeito a um grupo coeso e homogêneo, passível de generalizações, conforme já foi ressaltado por Burity (2018). Na visão do autor, nem mesmo a formação de uma bancada evangélica – que desde 2003 é denominada Frente Parlamentar Evangélica – garante a unanimidade de ideias.

Mas Trevisan (2013) ressalta que a FPE possui estratégias de articulação política nos momentos de votação em plenário, estratégias que pretendemos explorar no decorrer desta tese.

De acordo com Dip (2018), existe um projeto de poder em curso, protagonizado por lideranças ligadas principalmente às igrejas Universal e Assembleia de Deus para influenciar diretamente nas legislações e políticas públicas do país. De acordo com dados levantados pela autora nos anos de 2014 a 2017, havia 228 projetos de lei em tramitação com algum caráter religioso, sendo 29 deles contra diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+³ e 26 contra direitos reprodutivos das mulheres.

Um dos mais notórios exemplos dessa estreita relação entre o pentecostalismo e a política pode ser observado na eleição de Messias Jair Bolsonaro, pelo PSL, à presidência da república. Tanto que o grande volume de notícias e artigos de opinião que apontam a grande adesão do que é chamado pela mídia de “eleitorado evangélico” não pode ser ignorado⁴. Dois dias após os resultados das eleições, o presidente eleito compareceu a um culto da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, do pastor Silas Malafaia, e declarou que, embora reconheça não ser o mais capacitado para governar o país, acredita que “Deus capacita os escolhidos”, reiterando a promessa de ser um governante comprometido “com os valores da família cristã” (GRELLET, 2018). Na mesma reportagem, o jornalista destaca a fala do pastor Malafaia em apoio a Bolsonaro, de que “o Estado é laico e tem que ser, mas o povo tem religião”.

Contudo, o próprio Bolsonaro afirmou no início de 2017, quando ainda era afiliado ao Partido Social Cristão (PSC): “Deus acima de tudo. Não tem essa historinha de Estado laico, não. O Estado é cristão e a minoria que for contra que se mude. As minorias têm que se curvar para as majorias” (ARAGÃO, 2017). O discurso foi registrado em vídeo quando Jair Bolsonaro era recepcionado por um grupo de seus adeptos na saída do aeroporto de João Suassuna, em Campina Grande.

³ Vamos utilizar nesta tese a nomenclatura mais recente para representar a diversidade de sexo, gênero e orientação sexual. Cada letra possui a seguinte correspondência: L, lésbicas; G, gays; B, bissexuais; T, transexuais e travestis; Q, queer; I, intersexo; A, assexuais; P, pansexuais; N, não binários (CASTRO, 2023, *online*).

⁴ Ver matéria “Com Bolsonaro, evangélicos passam do veto à proposição da agenda de costumes”: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/26/politica/1540566546_877882.html
Sobre liderança de Bolsonaro entre eleitorado evangélico, ver: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-lidera-entre-eleitor-evangelico-com-ou-sem-lula-candidato/> e <https://epoca.globo.com/como-bolsonaro-se-tornou-candidato-dos-evangelicos-23126650>.

Diante desse panorama, podemos questionar: Como os parlamentares evangélicos da FPE se articulam para a proposição de suas pautas? De que forma os preceitos bíblicos estão presentes na produção legislativa dos parlamentares evangélicos?

Diante dessas questões, mobilizamos a matriz conceitual gramsciana na tentativa de responder: a atuação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional pode ser interpretada como formas de disputa pela *hegemonia* do poder de Estado a fim de impor os valores de uma cultura cristã para a sociedade brasileira?

Machado e Burity (2015) identificaram, a partir de um conjunto de 58 entrevistas com lideranças religiosas brasileiras⁵, que o conceito gramsciano de hegemonia é relevante para analisar a mobilização de evangélicos na arena política. Para os autores, trata-se de uma “hegemonia como busca de permear espaços” (MACHADO; BURITY, 2014, p.616) e não a articulação de um projeto com vistas à conquista do poder de Estado, muito menos “um projeto abrangente preexistente” (MACHADO; BURITY, 2014, p.616).

Nesta pesquisa, parte do pressuposto de existe a articulação de um projeto de hegemonia em curso, mas não com a intenção de impor uma teocracia no país e nem de simplesmente “permear espaços”. Consoante os dados a serem trabalhados ao longo deste estudo, veremos que este projeto de poder possui como finalidade a ocupação dos aparelhos de estado por parte dos políticos evangélicos para a regulação de leis e conquista de interesses corporativos das igrejas, além da manutenção do status quo da classe dominante. Provaremos isso a partir de alguns materiais e evidências, como o levantamento de associações privadas religiosas e partidárias que têm atuado em conjunto com a FPE, bem como documentos e eventos recentes que apontam para a existência de aparelhos privados de hegemonia e para a articulação de intelectuais orgânicos do movimento pentecostal, associados à direita política.

A interpretação dos modos de agir da Frente Parlamentar Evangélica se dá a partir do conceito gramsciano de hegemonia⁶. Antonio Gramsci trabalha esse conceito sobretudo nos *Cadernos do Cárcere*, nos quais ele utiliza, para além do termo hegemonia, diferentes terminologias, tais como “hegemonia política” (GRAMSCI, 1999, p.437); “hegemonia ético-política” (GRAMSCI, 2007, p.47); “hegemonia político-cultural” (GRAMSCI, 2007, p.75), e “hegemonia cultural” (GRAMSCI, 2007, p.75).

⁵ O estudo, realizado entre 2011 e 2012, reuniu pastores, missionários, bispos e presbíteros, alocados em Salvador, São Paulo, Belo Horizonte, São Paulo, Brasília, Campinas e Rio de Janeiro.

⁶ Nesta tese, não entraremos nas variadas distinções do termo hegemonia, já trabalhadas por outros autores (LACLAU; MOUFFE, 2015; POULANTZAS, 1977; WILLIAMS, 1979).

Segundo Ramos (2005), Antonio Gramsci foi o primeiro a atribuir o conceito de hegemonia à classe burguesa, referindo-se ao exercício da hegemonia pelas classes dominantes, concepção mais ampla do termo que só vai aparecer nos *Cadernos*, uma vez que ao redigir *A Questão Meridional*, Gramsci apenas associou o termo à classe proletária, segundo identificou a autora Christine Buci-Gluksmann (LIGUORI, 2007). É esta concepção mais recente que adotamos aqui, que se refere à hegemonia não apenas como direção política, mas também como direção cultural (LIGUORI, 2007).

Segundo Gruppi (1978), Gramsci, ao elaborar o conceito de hegemonia, toma como ponto de partida a concepção leninista do termo. “Gramsci – quando fala de hegemonia – refere-se, por vezes, à capacidade dirigente, enquanto outras vezes prefere referir-se simultaneamente à direção e à dominação. Lênin, ao contrário, entende por hegemonia sobretudo a função dirigente” (GRUPPI, 1978, p.11). Entendemos, dessa maneira, que o primeiro uso da terminologia por Gramsci ocorreu no primeiro momento de seus escritos, de modo que suas notas nos *Cadernos* adquiriram uma noção mais ampla de hegemonia. Em sua explicação sobre o conceito, Gramsci (2007) afirma que exercer a hegemonia significa lançar mão da força e do consenso numa relação de equilíbrio “sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública [...]” (GRAMSCI, 2007, p.95).

Sobre a hegemonia conforme Gramsci, Gruppi (1978, p.70) afirma que

A hegemonia é isso: capacidade de unificar através da ideologia e de conservar unido um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classe. Uma classe é hegemônica, dirigente e dominante, até o momento em que – através de sua ação política, ideológica e cultural – consegue manter articulado um grupo de forças heterogêneas.

Nesse sentido, entendemos a FPE como um grupo heterogêneo, que apresenta contradições e agrega deputados federais e senadores com posicionamentos, por vezes, distintos. No entanto, esse mesmo conjunto de parlamentares se articula e formula um discurso que aparenta coesão nas ideias que defende em prol de um programa mínimo, ainda em construção, conforme veremos ao longo desta tese. Por ora, podemos perceber que esse programa pretende intervir na economia e na educação – mediante aponta o *Manifesto O Brasil para os Brasileiros* – a partir de uma ótica neoliberal, conforme será mais bem discutido no capítulo 3, e na formulação/aprovação/rejeição de proposições legislativas mediante os

princípios cristãos e da esfera da moral e dos costumes, consoante será tratado com mais detalhes no segundo capítulo.

Com base no pensamento gramsciano, entendemos que a FPE, ao utilizar a produção legislativa e a sua força política para determinar as leis que irão reger a sociedade a fim de conquistar a hegemonia, utiliza o instrumento jurídico como mecanismo de coerção, uma vez que a legislação é utilizada para controle das classes e como forma de restringir direitos.

Nesse contexto de disputa pela hegemonia, a FPE possui os próprios intelectuais orgânicos, como veremos ao longo desta tese, que desempenham um papel importante na manutenção do *status quo* da Frente Parlamentar Evangélica enquanto grupo social dominante. Segundo Gramsci (XX, p.81), os intelectuais exercem “funções organizativas em sentido lato, seja no campo da produção, seja no da cultura e no político-administrativo”. Compreendemos, assim, que os intelectuais da FPE desempenham um papel de difusão da concepção de mundo desse grupo de parlamentares com o intuito de conservar o poder político que a FPE possui no Parlamento e junto à sociedade.

É importante salientar que a mobilização de alguns conceitos do intelectual italiano – tais como hegemonia, partido, estado ampliado e sociedade civil, ideologia e intelectual orgânico – é realizada no sentido de servir como luz para entendimento da realidade conjuntural brasileira e não com vistas a encaixar a mesma em conceitos construídos dentro de contextos sociais tão distintos do nosso.

Nesse sentido, para chegar ao objetivo desta tese, de compreender modos de atuação da FPE, pretendemos identificar o *modus operandi* da Frente Parlamentar Evangélica no país, apontando sua dinâmica de trabalho dentro do Congresso Nacional (frequência de reuniões e eventos e o papel dos assessores junto à Frente) e sua relação com o neoconservadorismo e suas distintas manifestações, entendendo, portanto, como se articula e se consolida a agenda conservadora. Aqui utilizamos “modos” e não “os modos” uma vez que não daremos conta de abordar com profundidade todas as diversas formas utilizadas pela FPE para atuar no Congresso. O campo de atuação das frentes parlamentares inclui diferentes esferas, como a produção legislativa, as redes sociais, as comissões permanentes e especiais, as articulações políticas entre parlamentos e as próprias frentes, entre outras, significando um universo de pesquisa que se torna inviável de ser estudado em sua totalidade no prazo de produção de uma tese.

Também buscamos mapear o crescimento da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional desde as eleições para as 52^a (2003-2007) até a 56^a (2019-2023) legislaturas, bem como a produção legislativa dos membros da FPE evangélicos no período de 2015 a 2020, a fim de demarcar a sua atuação no que diz respeito a temáticas religiosas ou de cunho moral e conservador. Por fim, dispusemo-nos a analisar a relação da FPE com o presidente Bolsonaro nos dois primeiros anos de seu governo e com organizações e associações não governamentais e religiosas que se posicionam no cenário político e se articulam junto à Bancada Evangélica, destacando se essas relações favorecem o fortalecimento da agenda conservadora no país.

Segundo Coutinho (2011), o pensamento gramsciano pode ser relevante na compreensão de aspectos significativos que são particulares à história do Brasil, o que explica o frequente uso de seus conceitos para analisar o contexto brasileiro, sobretudo no que diz respeito à ciência política. A iniciativa de compreender o uso da religião no aparelho estatal como instrumento de dominação à luz da matriz conceitual gramsciana já foi realizada por outros autores (OLIVEIRA, 1985; LESBAUPIN, 1983; SOUZA, 1982), esforço intelectual ao qual pretendemos dar continuidade.

No contexto brasileiro em que não somente a Frente Parlamentar Evangélica torna-se cada vez mais expressiva no Congresso como também cresce o número de representantes das religiões protestantes nas câmaras municipais e nas assembleias legislativas (ORO, 2005), o conceito gramsciano de partido político é importante para se compreender a atuação de representantes de igrejas no sistema político, uma vez que, mediante essa conceituação, determinado grupo social pode se constituir enquanto aparelho hegemônico sobre o restante da população (COUTINHO, 2011).

Nesta pesquisa, analisamos o movimento de evangélicos na política a partir da noção gramsciana de estado ampliado, ou, nas palavras de Gramsci, “Estado integral” (GRAMSCI, 2011, p.264) ou “Estado em sentido orgânico e mais amplo” (GRAMSCI, 2007, p.244). Gramsci (2007, 1999) traz uma noção geral de Estado, não sendo possível diferenciar sociedade política de sociedade civil no sentido orgânico, embora essa distinção ocorra no sentido metodológico. Nas palavras do autor, “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (GRAMSCI, 2007, p.244). Nesse sentido, o autor entende que o Estado existe a partir de uma relação de equilíbrio entre essas duas esferas ou mediante a hegemonia “de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.” (GRAMSCI, 2005,

p.84). Compreendemos, portanto, que, junto ao aparelho governamental, existe a atuação indissociável de aparelhos privados de hegemonia tendo como norte a manutenção do *status quo* das classes dominantes.

Gramsci (2007, p.351) já apontava, em seus cadernos do cárcere, a necessidade de investigação acadêmica acerca do “nascimento de novos partidos dos grupos dominantes para conquistar o poder de Estado e manter o consenso e o controle dos grupos sociais subalternos”. É importante, para fins desta pesquisa, delimitar o que o autor compreende por subalternidade e como se dá tal aplicação conceitual no cenário brasileiro. Segundo Buttigieg (2017), Gramsci não faz uma classificação precisa de subalternidade, mas afirmou, ao longo de sua obra, que os grupos subalternos são heterogêneos e, logo, devem ser tratados de forma plural e não como um grupo único e coeso.

Neste estudo, compreendemos grupos subalternos como diversos no cenário político e social brasileiro, marcados pela marginalização em alguma instância e cerceados ou ameaçados em seus direitos como cidadãos por estarem subordinados à classe dominante, que é minoria, mas que está como classe dirigente e possui a hegemonia política e cultural. Assim, subalternidade refere-se àqueles que são obrigados a silenciar-se, que não possuem autonomia diante de sua diversidade por destoar do grupo dominante, o qual deseja impor sua moral e seus costumes sobre a maioria da população como forma de controle social, consoante veremos no capítulo 3.

Para Gramsci (2007), sua definição de partido não está no campo formal, de modo que um partido pode ser representado por um grupo social, um jornal ou até mesmo uma revista, sendo que a atuação desse partido se dá por meio de uma correlação de forças com outros grupos – aliados ou não – no meio social.

Para Antônio Gramsci, existem dois tipos de partido:

[...] o partido constituído por uma elite de homens de cultura, que tem a função de dirigir, do ponto de vista da cultura, da ideologia geral, um grande movimento de partidos afins (que são, na realidade, frações de um mesmo partido orgânico); e, no período mais recente, o partido não de elite mas de massas, que como massas não tem outra função política senão a de uma fidelidade genérica, de tipo militar, a um centro visível ou invisível (frequentemente o centro visível é o mecanismo de comando de forças que não desejam mostrar-se sob a plena luz, mas apenas operar indiretamente por interposta pessoa e por ‘interposta ideologia’). A massa é simplesmente de ‘manobra’ e é ‘ocupada’ com pregações morais, incentivos sentimentais, mitos messiânicos de expectativa de épocas fabulosas nas quais todas as contradições e

misérias do presente serão automaticamente resolvidas e sanadas. (GRAMSCI, 2007, p.351)

Ao observar parte dos escritos do cárcere a respeito da insurgência desses partidos, é possível encontrar similitudes com o contexto vivenciado pela sociedade brasileira, em que o candidato eleito para o posto de presidente nas eleições de 2018, Jair Bolsonaro, é ovacionado por fiéis durante suas aparições em igrejas evangélicas aos gritos de “mito”, no qual grande parte do eleitorado acreditava que ele seria o presidente que livraria o país da crise econômica e da corrupção. A grande mídia, que aqui se entende como os veículos consolidados de comunicação, e determinadas instâncias do executivo, tende a apontar a crise econômica e a corrupção como elementos causados pelo PT.

Oro (2005) descreve que foi a partir da redemocratização do país, em 1986, que os evangélicos aumentaram a sua participação na política, constituindo a Bancada Evangélica, com 33 membros. De acordo com o autor, “a presença evangélica no Congresso nacional se modificou com o ingresso de representantes pentecostais que abandonaram o *slogan* ‘crente não se mete em política’, e assumiram o *slogan* ‘irmão vota em irmão’.” (ORO, 2005) A partir desse contexto, um dos questionamentos possíveis estaria associado à ideia de tentar entender o que ocorreu na conjuntura social e política que levou lideranças religiosas a mudarem o seu posicionamento quanto ao envolvimento na política.

De acordo os pesquisadores Alves, Cavenaghi, Barros e Carvalho (2017), o censo demográfico de 2010 já apontava uma queda no número de católicos e um crescimento dos evangélicos no Brasil, um dado importante a ser considerado no fenômeno de transição religiosa. De acordo com os autores, é possível que, até 2030, os católicos passem a representar menos de 50% da população brasileira e, até 2040, as filiações evangélicas ultrapassem as católicas. Contudo, em artigo mais recente, Alves (2018) aponta que essa tendência deve ser antecipada em alguns anos, tendo em vista o fenômeno de aceleração do trânsito religioso, já indicado em pesquisas nacionais, como o Datafolha, e internacionais, como a *Pew Research Center*⁷. Para a pesquisadora Maria das Dores Campos Machado, embora a bancada evangélica

⁷ Pesquisas vêm indicando a perda da hegemonia do catolicismo para outras religiões, como a evangélica, que vem aumentando o número de fiéis. Segundo pesquisa publicada pelo Datafolha em 13 de março de 2020 (O GLOBO, 2020), 50% dos brasileiros eram católicos na época, 31%, evangélicos, e 10% declararam não ter religião. Um estudo realizado pela *Pew Research Center* em 2013 já apontava o declínio no número de católicos e crescimento da quantidade de evangélicos, quando se constatou um decréscimo de 74% para 65% (2000 para 2010) na proporção de católicos na população brasileira, enquanto o percentual de evangélicos subiu de 15% para 22% no mesmo período (PEW RESEARCH CENTER, 2013).

venha crescendo no Congresso, o número de deputados e senadores ainda não é tão expressivo ao ponto de formar uma maioria para a votação e aprovação de projetos, uma vez que eles seriam “muito barulhentos, mas pouco numerosos” (VALOR ECONÔMICO, 2018).

No entanto, a Frente Parlamentar Evangélica, desde 2015, tornou-se mais numerosa já que deixou de ser composta apenas por parlamentares evangélicos, conforme apontam os registros da FPE na 55ª legislatura – que aponta a filiação de 199 deputados e quatro senadores – e na 56ª legislatura, que indica 195 deputados e oito senadores (BRASIL, 2015a; 2019). No decorrer da tese, pretende-se aprofundar sobre a filiação religiosa dos demais parlamentares membros da FPE, assim como a filiação partidária. Na intenção de saber um pouco mais sobre a filiação desses parlamentares, entramos em contato, no dia 11 de março de 2021, com o gabinete da FPE, cujo telefone encontra-se no site da Câmara dos Deputados. Após a identificação e de explicar o motivo do contato, um servidor que trabalha para a FPE informou o telefone do pastor Raul Ferreira, assessor da Frente na época. E em conversa telefônica com o pastor, que também era diretor do Capitol Ministries no Brasil na ocasião, ele explicou que os parlamentares não evangélicos fazem parte da Frente por simpatizarem com suas bandeiras.

Adotamos a perspectiva de Paugam (2015), de que precisamos avançar na construção de questões sociológicas, denotando menos relevância aos questionamentos que surgem no seio do debate social, no exercício de desconstruí-los e reconstruí-los. Nesse sentido, com base nos ensinamentos do autor, compreendemos este objeto de estudo longe da perspectiva pública do senso comum, que tende a projetar os evangélicos como o grande problema da atualidade a ser combatido. Aqui, nos interessa compreender quem são esses parlamentares evangélicos e de que maneira vêm atuando a fim de apreender as implicações sociais decorrentes desse fenômeno. Entendemos, portanto, que não cabem juízos de valor sobre a presença dos evangélicos na política e nem uma análise normativa acerca desse fenômeno social em curso. Logo, nosso exercício será o de olhar para o objeto de estudo e tentar perceber as contradições imbuídas nele, tendo em vista que este é o dever sociológico, conforme Paugam (2015).

1.1.Perspectivas metodológicas

Haja vista a complexidade do tema, lançamos mão de diferentes procedimentos metodológicos a fim de obter uma visão ampla no que diz respeito aos modos que a FPE utiliza para operar no Congresso Nacional. O estado da arte foi o ponto de partida desta tese com o

objetivo de mapear a produção acadêmica acerca do tema religião e política com recorte na atuação dos evangélicos no Brasil. Nesse sentido, utilizamos como ponto de partida a pesquisa em sites de busca, como Google Acadêmico, além de plataformas de periódicos científicos, tais como a Scielo, utilizando palavras-chave relacionadas ao objeto de estudo, entre elas “frente parlamentar evangélica”, “FPE”, “evangélicos”, “política”, “parlamentares evangélicos”, etc. Os resultados dessa pesquisa foram teses, dissertações, monografias e artigos, que foram separados para leitura após uma seleção prévia. No caso dos artigos científicos, foi utilizado como critério sua relevância mediante a nota do Qualis.

Em seguida, partimos para a técnica de pesquisa documental, a partir de diversas fontes primárias e secundárias. Quanto aos dados secundários, pesquisamos notícias mediante sites de busca, no período de 1990 a 2022, a fim de mapear o que havia sido produzido pela imprensa sobre a FPE. Desse modo, a finalidade não era utilizar esse material jornalístico diretamente na produção desta tese, mas que ele servisse como uma espécie de guia e subsídio para os primeiros questionamentos sobre o objeto de estudo. Foram reunidas 107 reportagens e distribuídas por ano. É interessante observar como a quantidade de notícias sobre a FPE vem aumentando gradativamente no decorrer do tempo, conforme mostra a Tabela 1. Nessa fase inicial, ainda não havíamos delimitado o período de análise. Sobre esse ponto, foi escolhido como início o ano de 1990 para entender a formação da bancada evangélica e 2022 como limite porque pretendia-se estudar a atuação da FPE até o final do governo Bolsonaro. No entanto, com o decorrer das pesquisas, concluímos que não seria viável estudar e escrever sobre fatos que aconteciam de modo simultâneo à escrita da tese – com exceção de alguns eventos que são mencionados pontualmente nesta tese a fim de sustentar as hipóteses aqui levantadas –, assim como o período de quatro anos seria insuficiente para analisar a atuação dos parlamentares evangélicos desde a redemocratização, por ser um período muito extenso. Logo, em momento posterior, o recorte temporal foi delimitado para o período de 2015 a 2020, conforme já explicitado anteriormente acerca dos motivos para tal escolha.

Tabela 1 - Matérias jornalísticas on-line sobre a FPE no período de 1995 a 2022

(Continua)

Ano	Quantidade
1995	1
2013	1
2014	1

(Conclusão)

Ano	Quantidade
2015	2
2016	4
2017	4
2018	17
2019	16
2020	17
2021	12
2022	3
Total	107

Fonte: elaboração própria a partir do levantamento no buscador “Google”.

No que tange aos dados primários, realizamos um levantamento de documentos oficiais no site da Câmara dos Deputados e do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) em busca de informações sobre a Frente desde a 52^a a 56^a legislatura, sobretudo dados que pudessem subsidiar a composição da FPE nesse período. Foram selecionadas as cinco últimas publicações de “A radiografia do novo Congresso”, da série Estudos Políticos, um material que o Diap produz nas trocas de legislatura, com um perfil dos deputados federais e senadores eleitos, bem como uma análise de sua distribuição nas frentes parlamentares. Também levantamos as edições anuais (2003 a 2020) da série Os “cabeças” do Congresso Nacional, outra publicação do Diap com uma pesquisa sobre os 100 parlamentares mais influentes do poder legislativo. Acreditamos que esse material seria importante na hora de traçar o perfil dos parlamentares da FPE. Levantamos também os Estatutos e registros da FPE a partir do site da Câmara e em contato direto com a assessoria da Frente, que forneceu a lista com a composição de membros evangélicos da 56^a legislatura, bem como o estatuto de 2019, que foi registrado em cartório. Todo esse material serviu de base para o mapeamento do número de parlamentares evangélicos eleitos entre 2002 e 2018. Outros documentos levantados também importantes foram: o Manifesto o Brasil para os Brasileiros (produzido pela FPE em 2018); a revista da FPE (única edição, lançada em 2004), e Diários das Câmaras dos Deputados (2003 a 2020). Cabe pontuar que, embora o recorte temporal definido para esta tese tenha sido de 2015 a 2020, era necessário levantar material que fosse suficiente para escrevermos sobre a história da FPE, que foi criada em 2003, período da 52^a legislatura.

À medida que a pesquisa demandava novos dados acerca do objeto de estudo, foram sendo construídos bancos de dados a partir do contato com a Câmara dos Deputados, por meio do Fale Conosco, disposto no site da Câmara. Essa pesquisa resultou em: planilha com a listagem da religião dos deputados federais por legislatura, desde a 1ª (1826-1829) até a mais recente – a finalidade foi identificar, no decurso histórico, a trajetória dos evangélicos no Congresso –, e um conjunto de planilhas, contendo a listagem de deputados por comissões permanentes⁸ durante as 55ª e 56ª legislaturas a fim de identificar a presença dos membros da FPE nessas comissões.

Por fim, no que diz respeito à essa etapa, foi elaborado, no segundo ano da pesquisa, um banco de dados com proposições legislativas (projetos de lei, propostas de emenda à constituição, entre outras), realizadas pelos membros da Frente Parlamentar Evangélica no período de 2003 a 2020, a partir do serviço de dados abertos nos sites da Câmara e do Senado⁹. Os resultados foram dois bancos com 140.778 proposições com autoria de deputados federais e 3.447 de senadores. Posteriormente, com a delimitação do período de análise para 2015 a 2020, foi criado um banco com 46.949 matérias da Câmara e 2.180 do Senado. Inicialmente, o objetivo desta tese era pesquisar a produção legislativa da Frente tanto no que diz respeito aos temas religiosos e de cunho moral e conservador quanto aqueles não religiosos, com o intuito de descobrir como esses parlamentares atuam a partir de uma perspectiva mais ampla. No entanto, em função das limitações de tempo e recursos, decidimos restringir a pesquisa para a primeira possibilidade.

A partir da pesquisa bibliográfica e documental, constatamos que o campo de estudo relacionado à Frente Parlamentar Evangélica é bem amplo, assim como o universo de proposições. Diante disso, o primeiro passo foi fazer a seleção da produção legislativa a ser analisada, o que foi possível a partir de um conjunto de palavras-chave relacionadas ao contexto religioso e conservador. Chegamos a elas a partir de um *brainstorming* referente aos interesses da FPE identificados durante o estado da arte e a pesquisa documental. Desse modo, vimos que as principais pautas da Frente – aquelas divulgadas por seus membros e mais recorrentes na mídia – estão relacionadas a: Direitos das minorias (mulheres e comunidade LGBTQIAPN+);

⁸ Segundo informações do site da Câmara dos Deputados, esses espaços são órgãos temáticos, cujo objetivo é debater e votar as proposições legislativas que se referem aos temas discutidos em cada uma dessas comissões, sendo que, a cada ano, o número de componentes é renovado. Essas propostas podem ter parecer emitido por seus integrantes antes de irem à votação no Plenário ou serem diretamente aprovadas ou rejeitadas, sem necessariamente passarem pelo crivo do Plenário. As comissões também têm caráter fiscalizador dos programas do Poder Executivo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024, *on-line*).

⁹ A coleta das proposições foi feita entre os dias 25 de agosto de 2020 e 19 de setembro do mesmo ano.

isenção de tributos; educação; segurança pública; ideologia no ambiente escolar; legalização dos jogos de azar, e assuntos ligados à igreja/religião. A partir desses temas, criamos um conjunto de palavras-chave, utilizadas para fazer a seleção das proposições legislativas que fundamentam esta tese. São elas: gênero; ideologia de gênero; identidade de gênero; aborto; escola sem partido; homossexualidade/ homossexuais/ gay/ LGBT¹⁰; igreja/ religiosa/ religioso; ideologia; comunismo; porte/posse de arma; jogos de azar; ensino religioso; ensino domiciliar; isenção de tributos; excludente de ilicitude, e liberdade religiosa.

Essa seleção resultou em 402 proposições, sendo 396 referentes a: Emendas à Comissão (EMC); Emendas de Plenário (EMP); Projetos de Decreto Legislativo (PDC); Projetos de Lei Complementar (PLP), Projetos de Lei do Senado (PLS); Projetos de Lei (PL), Projetos de Resolução (PRC); Propostas de Emenda à Constituição (PEC); Propostas de Fiscalização e Controle (PFC); Reclamações (REM); Requerimentos (REQ); Requerimentos de Indicação (INC), e Requerimentos de Informação (RIC). As seis proposições restantes se referem a despachos com votos de relatoria a respeito de determinados projetos de lei.

No decorrer das etapas do estado da arte e da pesquisa documental, começamos a identificar em quais espaços se davam os modos de atuação da FPE. Além do Parlamento, o mais óbvio e principal local de articulação, as redes sociais se mostravam relevantes, pois no ano de 2019, no primeiro ano do governo Bolsonaro, a FPE criou canais on-line para divulgação de suas atividades que antes não existiam, como sua página no Facebook. Nesse sentido, com base em Santos e Gomes (2013), realizamos uma netnografia (KOZINETS, 2014; FERRO, 2015; SOARES, STENGEL, 2021), com a coleta das publicações nesta página, no período que compreende desde a sua criação, abril de 2019, até dezembro de 2020. As 400 publicações resultantes foram sistematizadas em um banco de dados, bem como foi realizada a transcrição do material audiovisual colocado na página, tais como trechos de entrevistas e de eventos da Frente, de vídeos com pronunciamentos de membros da FPE e de cultos realizados semanalmente na Câmara e transmitidos ao vivo por meio da página. Utilizamos a técnica da observação nos cultos disponibilizados nas redes sociais a fim de entender o seu ritual e para identificar as interseções entre a cultura religiosa e o mundo da política.

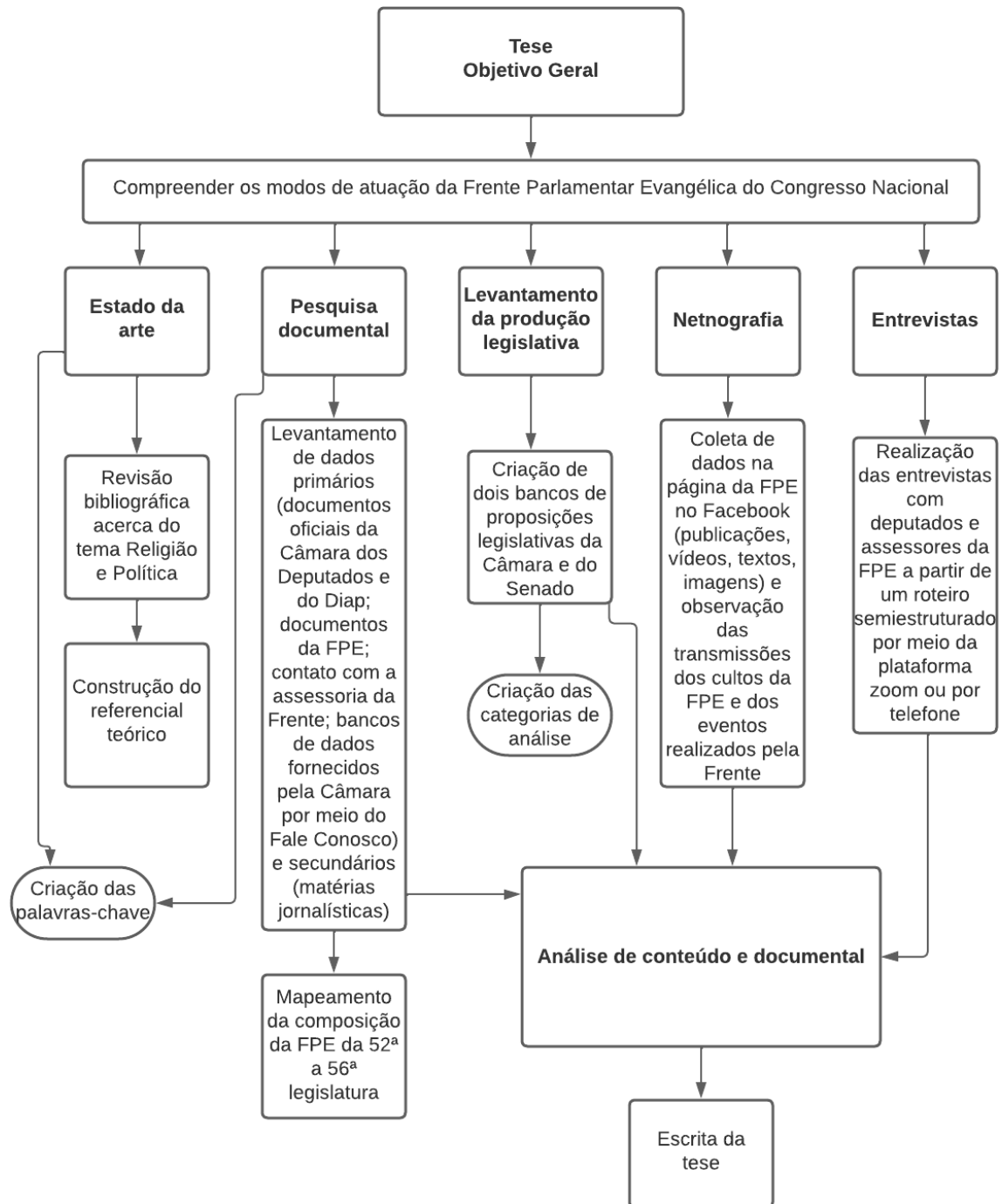
¹⁰ Para a pesquisa por meio das palavras-chave, utilizou-se apenas a sigla LGBT tendo em vista esta possui uma abrangência maior, já que ela é a que mais aparece nas proposições. Inferimos que, além de a sigla LGBTQIAPN+ ser mais recente, esta ainda não é bem aceita entre os parlamentares evangélicos. Isso é notório na fala do deputado Sóstenes Cavalcante durante uma sessão referente ao REQ 41/2015, realizada no dia 15 de abril de 2015, na qual ele disse “[...] o ex-LGBT TT não sei das quantas, não sei aí, é tanta letra que às vezes eu me complico...”. O áudio desta sessão pode ser ouvido na íntegra no link: <https://imagem.camara.gov.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=51996>.

Um dos objetivos metodológicos desta pesquisa era realizar uma etnografia no Congresso Nacional, o que não foi possível devido à pandemia do Coronavírus. No entanto, conseguimos realizar algumas entrevistas com deputados que participaram da FPE desde 2003 e com assessores ligados à Frente com o objetivo de levantar informações acerca de sua criação, como se dá a dinâmica de atuação dos parlamentares, como se organizam dentro da FPE, além de outras questões. A partir de um roteiro semiestruturado desenvolvido para os assessores (APÊNDICE A) e outro para os parlamentares (APÊNDICE B), foram feitas seis entrevistas com deputados de diferentes legislaturas e quatro com assessores que trabalharam ou ainda atuam na Frente. Elas foram realizadas por telefone ou pela plataforma Zoom e todos os entrevistados receberam por e-mail um termo de consentimento, que foi devidamente assinado e devolvido ao pesquisador.

Na etapa de análise dos dados, utilizamos as técnicas de análise de conteúdo e documental (BARDIN, 2016), na busca de compilar as informações levantadas e fazer inferências a partir das mensagens identificadas nesses materiais. Neste momento, usamos como recurso o software Atlas TI para tratamento de dados qualitativos, a partir do qual realizamos a sistematização e análise das 402 proposições legislativas já mencionadas e do conjunto de outras 49 proposições de parlamentares da FPE realizadas no ano de 2020 a fim de identificar a produção legislativa voltada especificamente ao contexto pandêmico. Nesses dois casos, construímos categorias analíticas a partir de pesquisadores que trabalham a temática dos evangélicos na política (DIP, 2018; SILVA, SILVEIRA, 2020) com base em Bardin (2016), partindo do ponto que a categorização deve contemplar os seguintes elementos: exclusão mútua; homogeneidade; pertinência; objetividade e fidelidade, e produtividade.

O mapa conceitual representado na Figura 1 apresenta um panorama das perspectivas metodológicas adotadas nesta tese.

Figura 1 - Mapa conceitual dos procedimentos metodológicos da tese



Fonte: Elaboração própria.

No Quadro 2 está a relação de deputados federais e assessores entrevistados para esta tese.

Quadro 2 - Relação de deputados e assessores entrevistados

Nome do entrevistado	Cargo	Data da entrevista
Raul José Ferreira Junior	Assessor	17 de abril de 2021
Josué Alves	Assessor	23 de abril de 2021
Hidekazu Takayama	Deputado Federal	26 de abril de 2021
Adelor Vieira	Deputado Federal	11 de maio de 2021
Lia Noletto de Queiroz Rachid Gariff	Assessora	12 de maio de 2021
Frankembergen Galvao da Costa	Deputado Federal	14 de maio de 2021
Reinaldo Santos de Silva	Deputado Federal	17 de maio de 2021
Sóstenes Cavalcante	Deputado Federal	28 de maio de 2021
Pedro Ribeiro Filho	Deputado Federal	02 de junho de 2021
Elias Castro Castilho	Assessor	04 de junho de 2021

Fonte: Elaboração própria.

1.2. Organização do estudo

No primeiro capítulo, traçamos um histórico de atuação dos parlamentares evangélicos na arena política, destacando o início de atuação dos evangélicos no Congresso Nacional até a constituição da FPE em 2003. Nesse contexto, discutimos a chegada dos parlamentares cristãos evangélicos no congresso nacional na década de 1930, apresentando, ainda, os registros históricos da presença evangélica na cena política que antecedeu esse período. Em seguida, traçamos um panorama do crescimento abrupto do número de parlamentares evangélicos no Congresso Nacional, a partir da década de 1980, com a eleição dos políticos pentecostais. Nesse cenário em que se inicia o século XXI, analisamos o período em que o grupo de parlamentares evangélicos deixa de ser chamado oficialmente de bancada para frente parlamentar evangélica, destacando as diferenças existentes entre os termos bancada e frente parlamentar, além de apresentar um detalhamento sobre a história da FPE e sua constituição até o ano de 2020, destacando a atuação da FPE ao longo das legislaturas e realçando a sua ação estratégica de agregar parlamentares não evangélicos no rol de membros da Frente, a partir de 2015.

No segundo capítulo, apresentamos, primeiramente, um perfil da Frente Parlamentar Evangélica nas 55^a e 56^a legislatura, destacando a filiação religiosa e partidária, bem como a profissão dos deputados federais. Em seguida, descrevemos sobre a trajetória dos deputados com o maior número de proposições legislativas dentro do escopo de análise desta tese. Na sequência, trazemos o levantamento das proposições legislativas dos membros da FPE, durante o período de 2015 a 2020. Dessa seleção, elencamos um grupo de palavras-chave a fim de selecionar os projetos de lei que se relacionam às principais bandeiras levantadas pela FPE ao longo das legislaturas, referentes a assuntos religiosos e de cunho moral ou conservador. No decorrer do capítulo, debatemos o material documental a partir das frentes discursivas e das categorias analíticas criadas a partir das proposições. Dentro desse contexto, analisamos o desempenho da Frente diante da agenda neoconservadora que se apresenta e discutimos as nuances que derivam do neoconservadorismo no Brasil.

No capítulo três, discutimos a atuação da Frente Parlamentar Evangélica nos primeiros dois anos da 56^a legislatura, descrevendo, a partir dos registros da FPE nas suas mídias sociais, como o grupo tem atuado em conjunto com outras entidades privadas no governo Bolsonaro. Trabalhamos, portanto, os dados das 400 publicações coletadas na página oficial do Facebook, confrontando esse material com outras fontes, como documentos disponíveis no site da Câmara dos Deputados. Além disso, discorreremos sobre o programa *Capitol Ministries*, implantado no Congresso Nacional em agosto de 2019, e analisamos como isso tem se refletido na prática legislativa dos parlamentares, além de descrever como foram as cinco conferências *O novo Brasil na perspectiva cristã*. Por fim, trazemos os principais pontos do *Manifesto à Nação: O Brasil para os brasileiros*, documento lançado em outubro de 2018 com as propostas da Frente para o que se pretende chamar de construção do “Novo Brasil”.

No quarto capítulo, discutimos como a FPE atuou no contexto da pandemia a partir da coleta de 129 publicações da página da FPE no Facebook e 195 publicações da página do pastor Marco Feliciano na mesma rede social durante o período pandêmico no ano de 2020. Por meio desses dados primários, discutimos atuação da FPE junto ao protagonismo de Feliciano a partir de três frentes discursivas, com uma retórica que delegou a causa do Coronavírus ao mundo espiritual, que defendia a manutenção dos templos abertos e marcada pela razão neoliberal, posicionando-se contra o isolamento social. Nesse cenário, trazemos a produção legislativa de 49 proposições feitas por deputados federais da FPE em 2020, cuja finalidade era, sobretudo, manter as igrejas como serviços essenciais e a liberação do protocolo para tratamento da Covid-19 com o uso de cloroquina e hidroxicloroquina. Por fim, discorreremos sobre a atuação da

Anajure em prol dos templos abertos durante a pandemia, além de mostrar as relações de proximidade entre esta associação e a FPE.

2. CAPÍTULO 1 – Da entrada dos evangélicos na política à formação da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional

Este capítulo discute, primeiro, a chegada dos parlamentares cristãos evangélicos no congresso nacional na década de 1930, sem deixar de contemplar os registros históricos da presença evangélica na cena política que antecedeu esse período, tecendo breves considerações a respeito do comportamento dos evangélicos na cena política nessa época. Nesse cenário, é abordado de que maneira os parlamentares evangélicos se adaptaram ao contexto nacional e como se deu a mudança de pensamento de que “cristão não se mete em política” para “irmão vota em irmão.” Na sequência, é traçado um panorama do crescimento abrupto do número de parlamentares evangélicos no Congresso Nacional, a partir da eleição dos políticos pentecostais, na década de 1980. Ressalta-se que, a despeito do recorte temporal desta tese, é importante descrever esse momento, pois é quando é formado um grupo de parlamentares evangélicos, conhecido como bancada evangélica, questão que já é consenso na literatura nacional a respeito desta temática.

Em 2003, os parlamentares passam a se constituir em uma frente parlamentar, de modo que é tratado aqui este momento de transição e de que forma a criação da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) influenciou no modo de fazer política do deputado federal ou senador evangélico. Nesse contexto, é importante destacar as diferenças entre os termos bancada e frente parlamentar, esclarecendo que o primeiro, embora seja conceitualmente usado para designar um grupo partidário, tem seu uso informal reconhecido também para denominar grupos suprapartidários, como a FPE. Também é feito aqui o mapeamento do crescimento dos parlamentares evangélicos desde 1930 até a 56ª legislatura, com base em estudos anteriores e levantamentos estatísticos da Câmara dos Deputados. No contexto das legislaturas de 2003 até 2018, é feito um detalhamento da história da FPE e da sua estruturação até o ano de 2020, com base em entrevistas semiestruturadas realizadas com parlamentares que constituíram/constituem a FPE nesse período e ainda assessores da Frente, bem como documentos oficiais disponíveis na Câmara dos Deputados e no site do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap).

2.1. Evangélicos em ascensão

Discorrer sobre os evangélicos no Brasil não é uma tarefa simples. Primeiro, porque esse grupo não é homogêneo, o que pressupõe haver uma série de denominações que atuam de modos distintos na arena política. Segundo, porque pode parecer que pesquisar e reportar os dados da pesquisa sobre os evangélicos na política é repetir o que já foi dito, em grande medida, por outros pesquisadores. Mas o que se pretende fazer aqui é, além de resgatar os passos dados anteriormente por outros estudiosos do tema, adicionar dados secundários sobre o perfil desses políticos evangélicos que fizeram história no parlamento e analisar o que pode se depreender de novo dessa trajetória dos evangélicos na política nacional.

A atuação dos evangélicos na política, a constituição do que foi denominado “bancada evangélica” e a formação da Frente Parlamentar Evangélica no congresso nacional vêm sendo estudadas por diversos pesquisadores brasileiros (ALMEIDA, 2019; DIP, 2018; PRANDI e SANTOS, 2017; TREVISAN, 2013; DUARTE, 2012; MACHADO e BURITY, 2014; FRESTON, 1994).

Para Buriti (2021), existem, sim, alguns marcos históricos que determinam a trajetória política dos evangélicos no Brasil, mas é importante ter em mente, ao olhar para esses fatos, que esses momentos não indicam a linearidade de um projeto político ou plano dos protestantes para ocupar a cena política, o que pretendemos questionar no decorrer desta tese. Para o autor, é importante também considerar que a própria categoria “evangélico” vem sofrendo modificações ao longo dos anos, não tendo, portanto, o mesmo significado nos séculos XIX, XX e XXI. Dessa maneira, fazemos o uso da categoria evangélico de uma maneira geral, mas sem perder de vista as particularidades que lhe cabem de acordo com o contexto histórico.

Sobre a hipótese da existência de um projeto político de ocupação do Parlamento, é relevante pontuar que esta já vem sendo trabalhada por alguns pesquisadores (DIP, 2018; MELO, 2016; SPYER, 2020). Concordamos que o percurso histórico da presença evangélica na política brasileira não apresenta uma linearidade, no entanto, atentamos para o fato de que a atuação mais recente desses políticos dentro da Frente Parlamentar Evangélica denota sinais que apontam para a configuração de formas de disputas de hegemonia (GRAMSCI, 2007) e exigem uma investigação mais profunda a fim de se confirmar ou não essa hipótese, o que será feito ao longo deste trabalho.

Em relação ao uso dos termos “evangélicos” e “protestantes” nesta tese, reiteramos que o fazemos para referenciar os políticos pertencentes às diversas denominações do cristianismo de corte protestante. Optamos, na maior parte do tempo, pelo uso do termo evangélicos para se referir a membros da FPE por entendermos que esse vocábulo abarca, em um único grupo, diversas denominações. E, embora elas tenham suas diferenças, unem-se em prol de semelhanças relacionadas à crença em um único deus. Cabe salientar que na literatura existe a separação entre protestantes históricos e pentecostais, sendo que o pentecostalismo é dividido em três ondas (FREESTON, 1994). O autor classificou, dentro do protestantismo histórico, os luteranos, metodistas, batistas e presbiterianos, enquanto entre as pentecostais estão as igrejas Congregação Cristã do Brasil (CCB), Assembleia de Deus (AD), Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo (BPC), Igreja Pentecostal Deus é Amor (IPDA) e Igreja Universal do Reino de Deus (IURD).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) define três classificações para os evangélicos na realização do recenseamento, dividindo-os em três grupos: evangélicos de missão, evangélicos pentecostais e evangélicos não determinados (JACOB; HESS; WANIESS, 2013). No primeiro grupo, estão os membros das denominações: batista, adventista, luterana, presbiteriana, metodista, congregacionista, menonita, anglicana e exército da salvação. Já o segundo grupo abarca pessoas distribuídas nas 16 igrejas pentecostais listadas pelo IBGE, sendo que as principais delas são: Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Universal do Reino de Deus, Evangelho Quadrangular, Deus é Amor e Maranata. Por fim, o terceiro grupo diz respeito a fiéis que dizem não pertencer a uma denominação evangélica específica (JACOB; HESS; WANIESS, 2013).

No Censo de 2000, já se observava no Brasil uma queda no percentual de católicos e um aumento no número de evangélicos¹¹, o que representava, para Camurça (2011), uma tendência que não significava uma mudança de paradigma cultural. Ou seja, para o autor, a propensão ao crescimento do segmento evangélico não apontava para o fato de que esta viria a se tornar a religião majoritária, no lugar do catolicismo. Mas é um dado importante, pois assim como a população de evangélicos vem crescendo ao longo dos anos, o mesmo fenômeno pode ser observado na cena política, nas devidas proporções, como veremos a seguir.

¹¹ Do Censo de 1991 para o de 2000, a população de católicos passou de 83,3% para 73,6%, enquanto a de evangélicos foi de 9% para 15,4%. No Censo de 2010, a representação católica caiu ainda mais: foi para 64,6% enquanto o percentual de evangélicos no país subiu para 22,2% (IBGE, 2010).

2.2. Breves considerações históricas sobre a entrada dos evangélicos na política nacional

Há poucos registros na literatura acadêmica acerca do ingresso dos evangélicos na cena política nacional e do seu histórico no século XIX, em especial na primeira metade do século XX. A informação predominante, inclusive, é que, até a década de 1930, não havia políticos evangélicos na política nacional. O único registro, de acordo com Batista (2007), foi de um médico originário do Piauí que se converteu ao cristianismo, vindo a integrar a denominação Batista, ao deixar o Congresso Nacional. Seu nome era Joaquim Paranaguá, deputado constituinte em 1891 e senador até 1906.

Contudo, Freston (1994), em suas pesquisas, afirma uma presença quase nula do segmento evangélico na política nacional, uma vez que localizou o registro de três senadores de religião protestante no período da Primeira República, incluindo o já citado por Batista (2007). No Quadro 3, reunimos as informações de dois políticos classificados como protestantes no Catálogo Biográfico de Senadores Brasileiros (NETO, 1986), que exerceram mandatos como deputados federais e senadores. O nome do senador Joaquim Paranaguá também consta no registro, no entanto, não há informações acerca de sua filiação religiosa, nem de sua trajetória política.

Quadro 3 - Políticos classificados como protestantes no período de 1890 a 1908

(Continua)

Nome do senador	Estado	Mandatos	Partidos políticos	Dados políticos
Érico Marinho da Gama Coelho (Érico Coelho)	Rio de Janeiro	1 como deputado e constituinte (1890-1893); 4 como deputado federal (1894-1906) e 2 como senador (1906-1909 e 1914-1918)	Partido Republicano Conservador (PRC) e Partido Republicano Fluminense	Jornalista, poeta, médico e professor de Medicina. Foi defensor do divórcio e dos direitos das mulheres. Era maçom e seguidor da Igreja Evangélica Brasileira. Em alguns de seus discursos no Senado, posicionou-se contra o clero católico. Faleceu em 26 de novembro de 1922.

(Conclusão)

Nome do senador	Estado	Mandatos	Partidos políticos	Dados políticos
Alfredo Ellis	São Paulo	Deputado federal (1891-1899) e senador (1903-1908)	Partido Liberal do Império (PLI) e Partido Republicano Paulista (PRP)	Médico e agropecuarista, foi classificado como pertencente à religião protestante. Também foi abolicionista e faleceu em 30 de junho de 1925.

Fonte: Neto (1986).

Diante do Quadro 3, nota-se que os primeiros deputados federais evangélicos a ingressarem na Câmara dos Deputados foram Érico Coelho e Alfredo Ellis, mas não há informações acerca da influência religiosa em sua conduta política. Embora o congresso nacional ainda não fosse atrativo para os evangélicos, de uma forma geral, nesse período, já se observava a ascensão de políticos evangélicos em municípios e estados brasileiros no período da República Velha (CAMPOS, 2002). O autor salienta que muitos desses candidatos eram fazendeiros e faziam parte da elite social.

O apolitismo no meio evangélico à época ocorria em função da visão de que a atuação dos crentes deveria estar restrita à igreja, à casa e ao trabalho (BRANDÃO, 1980 apud MARIANO, 2009). Mendonça (1984) descreve que em função do princípio bíblico “dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”, decorrente da teologia da Igreja Espiritual, questões sociais e políticas sempre foram tidas como preocupações que não diziam respeito ao cristão protestante, devendo este voltar a sua atenção apenas para o mundo espiritual. Além disso, Mendonça (1984) cita que não era somente em relação à política que o evangélico era alheio. O mesmo comportamento podia ser observado nos campos cultural e social:

A mentalidade conservadora e individualista do protestantismo, condicionada e alimentada pelo tripe escolasticismo-pietismo-apocaliptismo, afastou-o dos movimentos sociais que, ao longo de um século, mudaram a fisionomia do Brasil. Daí, sua quase nula presença na política, na cultura e na participação efetiva nos movimentos de mudança social (MENDONÇA, 1984, p.257).

Para Freston (1994), a presença, bem como o interesse dos evangélicos em integrar a política, era quase imperceptível nessa época, já que o lema predominante entre os cristãos evangélicos era “crente não se mete em política” (FRESTON, 1994, p.180; PIERUCCI, 1996,

p.163). Entretanto, segundo Freston (1994), a aproximação do governo Vargas com a Igreja Católica provoca o meio protestante, de modo que os cristãos evangélicos passam a se interessar por um maior envolvimento na política nacional. O autor relata que o primeiro indício desse movimento foi a realização do Memorial de 1932. O documento, publicado no mês de maio desse ano, foi produzido por lideranças evangélicas, sobretudo da igreja Presbiteriana, e defendia a laicidade do Estado e do ensino, o voto secreto, entre outras diretrizes religiosas e voltadas à política nacional.

Ao analisar esse contexto, compreendemos que nesse momento o grupo político evangélico começa a buscar ocupar espaços na cena política diante da possível aliança entre Estado e Igreja Católica.

Freston (1994) aponta que ocorreram algumas mudanças nesse período que contribuíram para a presença dos evangélicos na política. A primeira delas diz respeito ao próprio aumento no número de protestantes no país, que chegou a somar 4% no ano de 1960, além da obrigatoriedade do voto feminino, que passou a valer a partir de 1946. Há ainda a diminuição dos índices de analfabetismo, o que automaticamente favorece o aumento no número de eleitores. Também é importante mencionar, segundo o autor, a aceleração do processo de urbanização a partir de 1950, o que acaba por livrar uma boa parcela de eleitores do coronelismo rural.

Baptista (2021) destaca o pastor Guaracy Silveira (1893-1953) como o primeiro evangélico a integrar a Câmara dos Deputados – o que discordamos diante dos dados expostos anteriormente –, em que foi deputado constituinte em duas ocasiões. Na primeira, em 1933, como candidato pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), e, na segunda, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em 1946. A atuação do pastor Guaracy Silveira nos anos de 1947 a 1950 resultou em 17 projetos de lei de sua autoria, segundo pesquisa no site da Câmara dos Deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, c2019a). Desses, observa-se que três projetos possuem algum caráter religioso. Um deles, o PL 723/1947, tinha como proposta que as escolas primárias, secundárias e normais adotassem a leitura de textos bíblicos como uma prática nas aulas de português. O projeto foi rejeitado e arquivado, segundo informação no site da Câmara.

Outro pastor que também atuou como deputado federal nessa época foi Teixeira Gueiros. Ele candidatou-se no pleito de 1950 pelo estado do Pará, cujo partido foi o Partido Social Democrático (PSD). Ficou como suplente e tomou posse como deputado em fevereiro de 1954 e elegeu-se novamente na legislatura seguinte (1955-1959). Advogado e professor, foi

também diretor da Sociedade Bíblica do Brasil e, conforme mostram as suas propostas legislativas, posicionou-se a favor das causas evangélicas no Congresso. Uma delas diz respeito ao PL 866/1955, que concedeu à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, com sede em Pernambuco, isenção de impostos e taxas para o material que lhe foi doado na época. O PL foi transformado na Lei 3197/57. O deputado elaborou outras três propostas de caráter religioso durante seus mandatos.

De forma geral, o movimento dos evangélicos na política nacional foi considerado de baixo impacto pelos pesquisadores. Batista (2007) e Freston (1994) afirmam que, apesar do esforço de algumas lideranças religiosas em mobilizar os demais membros a participarem da política, os resultados de tamanho incentivo foram ínfimos até este momento, tendo em vista os resultados das eleições, o que demonstrava a dificuldade das igrejas em entender a política como um importante espaço a ser ocupado também pelos evangélicos. Sobre essa questão, o pastor Frankembergen Galvão da Costa, 59 anos, relatou em entrevista realizada no dia 14 de maio de 2021, por meio da plataforma Zoom, que o entendimento de grande parte das igrejas era de que a política pertencia à esfera maligna, de modo que ele presenciou, na sua infância e juventude, algumas pessoas enfrentarem resistência por parte das lideranças religiosas ao se candidatarem a cargos políticos. “Nós que crescemos na igreja, aprendemos com nossos líderes e pastores que política era coisa do diabo, que política não era pra crente se envolver”, declarou Frankembergen, que é pastor da Assembleia de Deus e foi eleito deputado federal para a legislatura de 2003 a 2007.

No que diz respeito à característica dessa participação evangélica até o período da década de 1960, Freston (1999) considera que era quase inexpressiva e discreta. Segundo o autor, grande parte dos eleitores dos candidatos protestantes era formada por fiéis das igrejas, mas não havia o apoio oficial de quaisquer denominações. Conforme Freston (1999, p.8), “era uma presença pluripartidária, sem fortes concentrações ideológicas, cobrindo um leque desde a esquerda não marxista até a defesa apaixonada do regime autoritário”.

Nesse contexto, Mariano (2009) destaca que a Igreja Católica se posicionou contra o Regime Militar na época, o que aproximou os militares dos evangélicos. Segundo o autor, a maior parte dos evangélicos era contra o comunismo e consta que muitos pastores realizaram cursos na Escola Superior de Guerra (ESG). Um desses pastores foi Enoc Almeida Vieira, que assumiu dois mandatos como deputado federal, segundo informações do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Ele iniciou a carreira política como vereador em São Luís e deputado estadual do Maranhão pela Aliança Renovadora

Nacional (Arena) – partido que apoiava os militares – e depois elegeu-se pelo PDS como deputado federal, no pleito de 1982, reelegendo-se na eleição seguinte. Ainda segundo o CPDOC, o pastor protestante e então deputado formou-se, em 1984, no Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas, ofertado pela ESG. Consta que ele foi pastor da Segunda Igreja Batista de São Luís (CARNEIRO, [ca.1990], ano aproximado) e, conforme pesquisa no site da Câmara dos Deputados, apresentou apenas uma proposição legislativa, o PL 3202/1989, que foi arquivado e dispõe sobre a situação de ministros de confissão religiosa contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior.

Oro (2005), entretanto, faz a ressalva de que houve líderes evangélicos que se posicionaram contra o regime, inclusive, unindo-se a bispos católicos. Sobre a Igreja Católica, vale ressaltar que “num primeiro momento, a Igreja, enquanto instituição, através de mensagem da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), datada de 27 de maio de 1964, apoiou o golpe militar, sob o pretexto de ele ter evitado a implantação do comunismo no Brasil” (ORO, 2005, p.4). No entanto, o autor salienta que a instituição religiosa católica mudou de posição após 1968, colocando-se contra a violência e o regime econômico.

Oro (2005) mostra que, até essa época, era baixa a adesão do clero na disputa por cargos políticos. Primeiro, em função da resistência existente no meio social católico para o apoio à candidatura de sacerdotes a cargos políticos; segundo, pela alta resistência da hierarquia católica; e terceiro, devido ao fato de não existir um partido democrata-cristão que abarcasse os candidatos católicos. Contudo, a baixa adesão político-partidária dos católicos não significava que a Igreja se colocava alheia à política, tendo em vista que sempre procurava se posicionar nas ocasiões políticas por meio das mensagens institucionais.

Baptista (2007) relata que, entre o período de 1946 e 1987, um total de 50 parlamentares evangélicos exerceram 108 mandatos no Congresso Nacional, sendo que uma parcela muito pequena desses cargos – menor que 5% – correspondeu a políticos de denominação pentecostal.

De acordo com Buriti (2021), o primeiro deputado federal pentecostal foi o pastor Levy Tavares (PSD), eleito em 1962 pelo estado de São Paulo, atuando na 42ª legislatura (1963-1967). Ele foi reeleito e participou da legislatura seguinte (1967-1971), dessa vez, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Conforme pesquisa no site da Câmara dos Deputados, o deputado apresentou 58 propostas legislativas de 1966 a 1970. A maior parte de seus projetos versavam sobre educação, saúde e questões fiscais e trabalhistas, sendo dois deles de caráter religioso.

Nesse sentido, Buriti (2021) pontua que, até o final dos anos 1970, os pentecostais se mantiveram alheios à política apesar do crescimento no número de evangélicos no país. O primeiro deputado federal da Assembleia de Deus foi o amazonense José Fernandes, em 1978, reeleito nas eleições de 1982, permanecendo como único deputado desta denominação nesse período, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). Segundo o site da Câmara dos Deputados, José Fernandes elegeu-se novamente na legislatura seguinte (1987-1991). Professor e economista, ele usufruiu pouco tempo de seu primeiro mandato, tendo em vista que se licenciou do cargo para assumir a prefeitura de Manaus entre 1979 e 1982. Ainda de acordo com pesquisa no site da Câmara, o deputado realizou nove propostas legislativas de 1983 a 1990, sendo que uma delas apresentava caráter religioso.

Freston (1994) traz um levantamento importante sobre o número de parlamentares protestantes (deputados federais e senadores) que foram eleitos em cada legislatura, desde 1947 até 1991, contabilizando os titulares, eleitos que tomaram posse, e os suplentes que acabaram assumindo o mandato. Esse levantamento é relevante, pois permite observar como a participação dos evangélicos na política foi consideravelmente discreta até a década de 1960, e vem crescendo em ritmo lento nos anos seguintes, até aumentar em mais de 100% na década de 1980 (Tabela 2).

Tabela 2 - Número de deputados federais e senadores evangélicos por legislatura (1947-1991)

Legislatura	Titulares	Total (titulares e suplentes que assumiram)
38ª (1947-1951)	1	1
39ª (1951-1955)	5	7
40ª (1955-1959)	6	8
41ª (1959-1963)	7	11
42ª (1963-1967)	10	13
43ª (1967-1971)	12	13
44ª (1971-1975)	9	11
45ª (1975-1979)	13	14
46ª (1979-1983)	12	13
47ª (1983-1987)	12	17
48ª (1987-1991)	32	36
Total	119	144

Fonte: Freston (1994).

Ao observar a Tabela 2, compreendemos que a passagem da 47ª para a 48ª legislatura pode representar o momento histórico em que os evangélicos, na figura dos pentecostais, começam a se preocupar com a hegemonia.

Freston (1994) também mapeou a participação protestante no Congresso por estados, regiões e denominações. Os estados com maior número de mandatos entre as 38ª e 48ª legislaturas foram São Paulo e Rio de Janeiro, contabilizando 23 e 22, respectivamente. Nesse sentido, observou-se, ainda, que a representação evangélica oriunda das regiões Nordeste e Centro-Oeste era praticamente inexistente até 1986, sendo predominante a região Sudeste em todos os pleitos, seguida da região Sul. No total, o pesquisador verificou que, da 38ª a 48ª legislatura, enquanto 69 mandatos de parlamentares decorreram do Sudeste, somente 18 corresponderam ao Nordeste e quatro ao Centro-Oeste. Já Sul e Norte somaram 27 e 22 mandatos, na devida ordem. No que diz respeito às igrejas mais representadas nesse período, Freston (1994) identificou a ocorrência de três fases, sendo

[...] de 1946 (ou de 1933) a 1951, uma fase metodista; de 1951 a 1975, uma fase presbiteriana; e de 1975 a 1987, uma fase batista. Como veremos, após 1987 predomina a AD. A fase metodista se resume a Guaracy Silveira. A presbiteriana corresponde à posição social desta igreja no mundo protestante. A perda da liderança para os batistas reflete as dificuldades da IPB após a crise dos anos 60, e o crescimento continuado dos batistas. Como a força dos batistas é o estado do Rio, a subida vinculase aos populismos da política carioca a partir de Chagas Freitas. (FRESTON, 1994, p.171)

Freston (1994) destaca que o ano de 1982, quando são eleitos dois deputados federais pentecostais, anuncia a irrupção pentecostal que está para ocorrer e que é responsável pelo crescimento considerável de parlamentares no congresso nacional, discussão que será feita a seguir.

2.3.Crescimento dos evangélicos no Congresso Nacional

As eleições de 1986 para o Congresso Nacional podem ser consideradas um marco na história a respeito do crescimento dos evangélicos na política. Tanto que Preston (1994) denominou esse momento como o da irrupção pentecostal, tendo em vista o número elevado de parlamentares de denominações pentecostais eleitos, um padrão incomum, já que não havia muita presença desse público até esse momento. Mariano (2009) também salienta que é em

meados da década de 1980 que as grandes igrejas pentecostais ingressam de modo organizado na política nacional para defesa de seus interesses e ideais religiosos. Aqui, é possível inferir que, diferentemente da incursão dos evangélicos na década de 1960, quando a entrada na política era mais uma reação à movimentação que a Igreja Católica fazia no cenário político, o segmento evangélico, protagonizado pelos pentecostais, teve a intenção de ocupar o espaço legislativo como figuras ativas, com poder para produzir leis e influenciar as políticas públicas. Iniciava-se, portanto, a disputa pela hegemonia.

Para Freston (1994), esse período eleitoral inaugura uma nova presença protestante na política, cuja composição atrai holofotes da mídia e de pesquisadores tanto pelo aumento no número de parlamentares quanto pela variedade de denominações que passam a fazer parte da cena política nacional. “O Brasil era o primeiro exemplo de presença eleitoral e parlamentar significativa por parte de minoria protestante num país de tradição católica” (FRESTON, 1994, p.2). Ainda segundo o autor, tal protagonismo evangélico foi observado em outros países da América Latina no mesmo período.

Um fator importante, mencionado por Barbalho e Barboza (2020), é o temor que os evangélicos tinham nessa época com relação à atuação dos católicos e de parlamentares não religiosos no Parlamento. De acordo com os autores:

[...] no processo eleitoral para a Assembleia Constituinte de 1987, os evangélicos se articularam diante do temor de que a Igreja Católica se fortalecesse e retomasse seus privilégios junto ao Estado, ou que houvesse uma ameaça à liberdade religiosa e à moralidade cristã por conta de congressistas não religiosos. (BARBALHO; BARBOZA, 2020, p.132)

Novaes (2001) reforça que os boatos de que a Constituição de 88 poderia declarar o Brasil como um país oficialmente católico motivou a incursão de evangélicos na política. Foram eleitos 32 deputados federais em 1986. Além disso, havia também o interesse em impedir que outros grupos considerados adversários, como os homossexuais, católicos e macumbeiros, defendessem os seus interesses na elaboração da Carta Magna (MARIANO, 2009). Alguns autores (NOVAES, 2001; MARIANO, 2009) consideram que, nesse momento, a motivação para o interesse dos evangélicos em ingressar na política seria muito mais reativa do que espontânea, uma vez que só se identifica tal mobilização protestante diante de uma possível ameaça aos interesses das igrejas evangélicas. Entretanto, nesta tese, acreditamos que essa

incursão organizada dos evangélicos no legislativo já evidencia a construção de um projeto de hegemonia, liderado pelos pentecostais.

Na visão de assessores e parlamentares entrevistados nesta pesquisa, esse fenômeno de maior participação política por parte dos evangélicos está ligado a um processo de conscientização que foi ocorrendo entre os evangélicos. Para o pastor da Assembleia de Deus Pedro Ribeiro¹², 75 anos, que exerceu mandato de deputado federal nas legislaturas de 2003 a 2007 e de 2007 a 2011, os evangélicos entenderam que se não estivessem presentes no parlamento para participar das votações, muitas legislações contrárias aos princípios bíblicos poderiam ser criadas. Em consonância com essa ideia, o pastor Raul Ferreira¹³, que atua como assessor da Frente Parlamentar Evangélica, afirmou que

[...] antigamente, para muitas igrejas cristãs, política era considerada coisa do diabo. Mas aos poucos os evangélicos foram entendendo que se você não gosta de se envolver no governo, você é governado por quem gosta. Então, a gente precisava tomar muitas posições e essas posições só iriam ter efeito por posição parlamentar. E a partir dessa consciência, as igrejas foram se reorganizando, se mobilizando e elegendo os seus candidatos que defendiam os seus valores.

As falas de Pedro Ribeiro e de Raul Ferreira evidenciam que a mobilização das igrejas para que seus candidatos ocupassem cargos no legislativo advinha da busca do segmento evangélico em se constituírem enquanto atores hegemônicos. Inicialmente, não havia um projeto de hegemonia consolidado ou intencional. Entendemos, portanto, que este foi surgindo de forma orgânica, à medida que os políticos evangélicos foram sendo eleitos e conquistando privilégios para as igrejas e grupos evangélicos.

Segundo Novaes (2001), com exceção de seis parlamentares desse grupo que pertenciam a partidos de esquerda e centro-esquerda, o restante formava o grupo conservador que ficou conhecido como “bancada evangélica”. A Figura 2, que traz uma reportagem de 22 de fevereiro de 1987, mostra como a atuação conjunta dos evangélicos repercutiu na imprensa, que afirmou que esse grupo estaria articulando uma espécie de “lobby da fé” para a Constituinte. Na foto principal da figura, estão os deputados Lysâneas Maciel (PDT-RJ) e Benedita da Silva (PT-RJ), considerados destoantes do grupo por divergirem da posição conservadora apresentada pela maioria.

¹² Entrevista realizada por telefone, no dia 2 de junho de 2021.

¹³ Entrevista realizada pela plataforma Zoom, no dia 17 de abril de 2021.

Figura 2 – Reportagem do Correio Braziliense retrata articulação dos evangélicos para a Constituinte de 1987

ANC 88
Pasta 20 a 24
fev/87
056

AVC PA 5

CORREIO BRAZILIENSE

22 FEV 1987

"Lobby" da fé é a 3ª bancada

Constituintes evangélicos são 32. Une-os a moral cristã

JOAO CARLOS HENRIQUES
Da Editora de Política

Eles são 32. Agem discretamente, mas têm consciência de seu poder. Se reúnem com frequência e já estão articulando o seu lobby na Constituinte. São os deputados evangélicos (ou protestantes) — com uma bancada igual a do terceiro maior partido na Câmara, o PSD, e mais numerosa que a da grande maioria dos Estados.

Integrada por deputados do PMDB (15), do PFL (9), do PT (8), do PTB (2), do PDC (8) e do PT (6), a bancada é conservadora em questões de moral e ética, mas como é um "painel da sociedade", seus membros têm posições políticas divergentes.

— Não devemos incorrer no mesmo equívoco da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), que tem abandonado aspectos fundamentais religiosos, até na pregação, para abordar questões de ordem ideológica, repetindo palavras de ordem como se fosse um sindicato ou uma OAB — afirmou o deputado Fausto Rocha (PFL/SP), membro da Igreja Batista.

Definindo-se ideologicamente como um "liberal de centro", entre o capitalismo, "que oferece liberdade sem justiça social" e o socialismo, "que traz justiça social sem liberdade", Rocha entende que a Igreja Católica, através "da ali chamada progressista", está deturpando nos fiéis "a espiritual", pois pretende "a mudança do sistema democrático que nos levará a um radicalismo que culminará com o fechamento da própria Igreja".

Fausto Rocha entende que a bancada evangélica, ou como preferir, o Bloco Parlamentar Evangélico, que tem em comum "a unidade em Cristo", só deve propor e votar questões éticas, morais e comportamentais. "segundo os princípios da palavra de Deus — a Bíblia Sagrada".

Partindo desse princípio, o deputado já manifestou o seu desejo de que os evangélicos se unam em torno da liberdade de culto, da separação da Igreja e Estado, a favor do planejamento familiar e contra o aborto, a pena de morte e a pornografia nos meios de comunicação.

— Sou a favor da censura nos programas de televisão — enfatizou Fausto Rocha, ressaltando que defende "a liberdade de imprensa". Ex-secretário estadual de Desburocratização do governo Paulo Maluf, Rocha assume: "Nós, evangélicos, somos conservadores, graças a Deus".

ESQUERDA

Destoando do grupo, em sua maioria de conservadores, está o deputado Lyssaneas Maciel (PDT/RJ) e a deputada Benedita da Silva

(PFL/RJ), a primeira mulher negra a chegar no Congresso. Ambos, socialistas assumidos. Ao contrário rio de Fausto Rocha, Lyssaneas Maciel defende uma atuação política, voltada para o social, do bloco evangélico.

Lyssaneas entende que alguns evangélicos interpretam errado os dizerta bíblicos que "toda autoridade vem de Deus". Lembra que a Bíblia diz também que a "autoridade é para fazer o bem". De acordo com o deputado, "há um momento em que temos que contestar a autoridade, quando ela pratica injustiça".

Por estas distorções, segundo Lyssaneas, os evangélicos normalmente não estão presentes naquilo que chamam problemas do mundo, o que leva a uma ética pietista, com o consequente isolamento.

— Muitas vezes, como na parábola do Samaritano, cuidamos muito da vida viciosa ou da vida do futuro e perdemos a visão dos

oprimidos, dos injustiçados, daqueles que constituem a preocupação principal do Nazareno — debateu o presbiteriano Lyssaneas Maciel.

Vinda da favela Chapéu Mangueira, no Leme (RJ), para o Congresso Nacional, ex-vereadora e hoje constituinte Benedita da Silva — a leite — esclarece que é uma evangélica política e que pertence a um partido que tem suas propostas formuladas. Defende que a bancada evangélica é a da Assembleia de Deus — se integre na luta pelos direitos sociais.

— Não somos um partido político e muito menos queremos ser levados ao gauto — afirmou a deputada, acrescentando que "tremos divergir e temos este direito, só porque, no campo ideológico, existem diferenças, mas acredito que isto não será motivo para quebra da fraternidade".

Benedita espera que os evangélicos estejam juntos

na preocupação pelo social, defendendo em particular o direito da criança, através da construção de creches. A reforma agrária, na opinião dela, também poderá ser apoiada pelos evangélicos.

Se depender do voto do deputado José Viana (PMDB/RJ), também da Assembleia de Deus, a reforma agrária será uma das bandeiras de luta do Bloco Parlamentar Evangélico. Preso em 1984 por defender as reformas de base do presidente João Goulart, Viana é outro dos vários progressistas do grupo.

Sua definição ideológica é de "centro-esquerda" e pretende pregar a defesa dos "mais desfavorecidos". José Viana quer aumentar as restrições ao fumo, álcool, drogas e jogos. "Em moral, somos conservadores, mas em reformas, não", afirmou.

BASTIDOR

Com a Bíblia na mão, o deputado Dasso Coimbra (PMDB/RJ), coordenador técnico da bancada, articulada com o líder de seu partido, o deputado Luis Henrique, uma vice-liderança para o pastor Gidel Dantas, constituinte pelo PMDB do Ceará.

Em outro telefonema, dessa vez com o vice-líder Miro Teixeira, seu colega do Rio de Janeiro, solicita o apoio para que cada um dos "irmãos evangélicos" fique em "uma comissão estratégica". Deputado há sete legislaturas seguidas, Dasso — um congregacional — admite ser um espectador do trabalho nos bastidores.

Na verdade, Dasso Coimbra é considerado especialista nas previsões dos resultados de votações na Câmara. Entre outros, acertou o resultado da votação mista e da eleição do deputado Nelson Marchesan, na disputa com Djair

na Marinho para a presidência da Câmara. Como é bom em números, já tem algumas estatísticas do bloco evangélico. Dos 32 deputados, apenas cinco nunca tiveram atividade política. Somente sete Estados não elegeram constituintes evangélicos. O grupo maior do bloco é o da Assembleia de Deus, com 13 deputados, seguido da Igreja Batista, que conta com sete constituintes.

A exemplo de Fausto Rocha, Dasso discursa da atuação da CNBB. "Ao contrário da CNBB, as Igrejas evangélicas não fazem manifestos, nem querem ditar posições para os políticos. Optamos por eleger parlamentares para que nossa pressão se faça por quem deve exercê-la" — explicou o deputado, acrescentando que por "questão de princípio, achamos que a Igreja tem que cuidar do aspecto espiritual, cabendo a parte política aos membros da Igreja que são políticos".

Dasso considera "o lobby da CNBB igual aos dos sindicatos, industriais e fazendeiros". Ele quer que os evangélicos atuem no que chama de "princípios básicos", ou seja, os éticos e morais, detendo os "custódios" de acordo com "as tendências políticas de cada um".

MINISTRO

Na quarta-feira passada, o Bloco Parlamentar Evangélico foi em peso manifestar sua solidariedade ao "irmão" Iris Rezende, o evangélico de maior destaque no cenário político nacional. "Oramos todos juntos e o ministro ficou enoçado", disse um membro da bancada.

— A primeira autoridade que a bancada evangélica visitou foi o ministro da Agricultura que comunga com eles a mesma fé — disse Iris. Otimista, o ministro acredita que existirá alguma coisa em comum — entre os evangélicos — além da religião. Como exemplo, o ministro cita "a compreensão e da eleição do agricultor é um setor prioritário".



Os evangélicos com Iris Rezende, o "irmão" de maior projeção política e um articulador do lobby da fé




Lyssaneas Maciel



Benedita, progressista



Dasso Coimbra, o articulador da bancada

Fonte: Henriques (1987).

É nesse contexto que nasce, então, a “bancada evangélica”, um grupo que não é homogêneo no que diz respeito a questões ideológicas, mas que se impõe como predominantemente conservador no que compete à moral e aos costumes (PRANDI e SANTOS, 2017). Pierucci (1996), em suas pesquisas na época acerca dos bolsões do conservadorismo na cena política brasileira, deparou-se com a mobilização massiva dos parlamentares evangélicos em prol de pautas conservadoras. O autor destaca a heterogeneidade e o suprapartidarismo dessa “bancada evangélica”, no entanto, chama a atenção para o fato de

que, conforme a sua própria classificação, dos 33¹⁴ deputados federais evangélicos, 26 pertenciam a partidos de direita, um de centro-direita e sete de esquerda. Batista (2007) destaca que os deputados federais Daso Coimbra e Fausto Rocha, ambos protestantes históricos, ficaram encarregados pela liderança da bancada evangélica num primeiro momento da Constituinte, sendo substituídos posteriormente pelos parlamentares Gidel Dantas e Salatiel Carvalho, que eram da vertente pentecostal.

No que diz respeito à atuação desses deputados na Constituinte, uma das estratégias adotadas foi integrar as subcomissões e comissões para a fase de elaboração do texto da Carta Magna. Das 24 subcomissões que dividiam as comissões, os parlamentares evangélicos marcaram presença em 16 delas (PIERUCCI, 1996). Destaca-se a concentração dos deputados na Comissão da Família, Educação e Cultura, cujos objetivos eram “[...] centrar forças nas teses conservadoras de moral familiar privada e, com isso, criar perante a opinião pública uma imagem de marca bem diversa da pretendida pelos evangélicos progressistas” (PIERUCCI, 1996, p.184-185). A busca dos parlamentares evangélicos em ocupar as comissões, portanto, demarca o seu esforço em se constituírem como atores hegemônicos.

Apesar de sua atuação marcante para a Constituinte, o crescimento esperado no número de parlamentares evangélicos nas eleições posteriores não se fez uma realidade. “Contudo, embora as denominações continuassem crescendo, o êxito eleitoral na eleição seguinte não foi o mesmo. Para a legislatura de 1990, foram eleitos 23 deputados. Já em 1994, o número subiu para 30 congressistas (26 deputados e quatro senadores)” (NOVAES, 2001, p.74).

É importante mencionar que a Igreja Católica não ficou indiferente ao crescimento pentecostal na década de 1980. Há registros de que a CNBB realizou diversos pronunciamentos, alertando a população de que as novas igrejas do segmento evangélico que surgiam no país seriam, na verdade, seitas e não teriam credibilidade no campo religioso (FRESTON, 1994). Nesse sentido, a Igreja Católica vê a sua supremacia na esfera religiosa ameaçada pelo segmento evangélico que crescia, tanto no âmbito político quanto demográfico, conforme já foi discutido.

¹⁴ Freston (1994) traz a informação de que na legislatura de 1987-1991 constavam 32 deputados evangélicos titulares, contudo, ao considerar o número de suplentes que assumiram o cargo, o total sobe para 36. Já Novaes (2001) afirma que foram eleitos 32 deputados federais evangélicos no pleito de 1986. Mariano (2005) também traz o dado de 32 deputados federais evangélicos eleitos, sendo que 18 deles eram pentecostais e destes, 13 da Assembleia de Deus.

Baptista (2007) e Freston (1994) descrevem que três igrejas foram fundamentais na cena política: Assembleia de Deus, Igreja Universal do Reino de Deus e Igreja Quadrangular. Isso porque essas passaram a trabalhar para a eleição de candidatos oficiais, que pudessem representar as denominações na Constituinte. Na verdade, esse trabalho, de modo mais incipiente e menos organizado, já vinha sendo executado pelas igrejas desde 1978 (BAPTISTA, 2007), nas eleições dos âmbitos municipal e estadual. De acordo com Freston (1994, p.180) “quase metade dos parlamentares protestantes pós-1987 são candidatos oficiais de igrejas pentecostais, uma modalidade praticamente inédita”. Para compreendermos o quão impactante foi a participação dos pentecostais a partir da década de 1980, cabe destacar que

[...] entre 1910 e 1982, esses religiosos haviam eleito apenas cinco deputados federais. A representação política dos evangélicos no Congresso Nacional até então fora efetuada por presbiterianos (36 deputados federais), batistas (25), luteranos (15), congregacionais (9) e metodistas (9), concentrados nas regiões Sudeste e Sul, em especial nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (Freston, 1994, p. 30). Na legislatura de 1987 a 1990, ocorreu, portanto, uma mudança radical na representação política dos evangélicos na Câmara Federal: os parlamentares pentecostais tornaram-se maioria, assumindo, de forma inédita e inesperada, o protagonismo político no campo evangélico. Protagonismo que se manteve nas legislaturas seguintes, sob a liderança das igrejas Assembleia de Deus e Universal do Reino de Deus. (MARIANO, 2009, p.116)

O pastor de uma igreja Quadrangular no Rio Grande do Sul, Reinaldo Santos e Silva¹⁵, relatou um pouco sobre como a denominação atua no apoio de seus candidatos. Ele foi eleito deputado federal em 2002 e contou com o incentivo e apoio da liderança da igreja que, segundo ele, realiza um trabalho forte nos âmbitos municipal e estadual:

[...] a gente fazia um trabalho e nós participamos, fomos envolvidos conscientemente dessa necessidade e fizemos uma campanha e me elegi a deputado em 2002. E, depois disso, incentivamos vereadores, incentivamos outros, teve um deputado com quatro mandados, Manuel Maria, que foi deputado por longo tempo, fez um excelente trabalho. Infelizmente, no Rio Grande do Sul nós não temos uma representação federal, nós temos um deputado estadual e muitos vereadores, lá no Rio Grande do Sul são quase 500 municípios e nós temos lá, eu creio, um número muito grande de vereadores. Tem um que, se não me engano, foi prefeito e hoje está somente na igreja.

¹⁵ Entrevista foi realizada no dia 17 de maio de 2021.

O ex-deputado federal Pastor Frankembergen relatou, inclusive, que, antes de ser eleito, não queria se envolver na política, mas acabou sendo incentivado e convencido pelas lideranças de sua denominação, a Assembleia de Deus no estado de Roraima. Segundo ele, a mudança ocorreu em virtude do projeto Cidadania AD Brasil¹⁶, criado em 2001 e por meio do qual foram distribuídas cartilhas aos líderes das denominações ligadas à Convenção da Assembleia de Deus do Brasil (CADB) para que incentivassem seus membros e lançassem seus próprios candidatos. Sobre o processo de escolha de sua candidatura, o pastor Frankembergen descreveu que

[...] fizeram um outro plebiscito, fizeram um prévio e depois um outro pela Convenção. E escolheram o meu nome como o mais bem votado, eu disse que não tinha interesse, e insistiram. E eu peguei e disse “se for da vontade de Deus e do povo, chame as pessoas da membresia e faça uma votação mais ampla, se porventura escolherem meu nome, eu vou entender que é pra eu sair realmente candidato”. E foi feita uma convocação das pessoas, onde, inclusive, as pessoas poderiam fazer campanha para os candidatos. Eu não fiz campanha, não quis me envolver e pedi para que a liderança não falasse qualquer coisa para exaltar meu nome. Foi feita a votação e 78% escolheram meu nome para deputado federal.

Entendemos, portanto, que o projeto Cidadania AD Brasil ilustra a disputa das igrejas evangélicas pela hegemonia no aparelho estatal. O pastor Pedro Ribeiro detalhou em entrevista concedida no dia 2 de junho de 2021 que, antes de ser eleito deputado federal em 2002 por meio do apoio da igreja Assembleia de Deus no Ceará, o apoio de sua liderança eclesiástica começou anos antes, quando concorreu como candidato a vereador e foi eleito pelo Partido Democrata Cristão (PDC), em 1988. Comunicólogo e com grande experiência como apresentador de programas de rádio evangélicos, ele disse que foi convidado pelas lideranças da igreja para se lançar como candidato, o que na época foi visto com resistência por alguns membros da denominação que não concordavam com o envolvimento da igreja na política:

A igreja por si, já mudou muito, mas, no meu tempo, quando eu me elegei logo pra vereador, não havia muita simpatia. Mas não tem jeito de numa coletividade não existir vários grupos de pensamentos. Então, tinha aqueles que pensavam e gostavam da política, mesmo sendo homens importantes, pastores, líderes, por exemplo, e eles tinham os seus interesses políticos, a nossa igreja é a maior do estado do Ceará, chamada igreja Assembleia de Deus do Templo Central, o meu ministério. Aí o próprio pastor presidente ele tinha muito embasamento político, aí resolveu lançar alguns de nós para disputar as eleições, aí foi onde surgiu justamente a minha inserção na área política.

¹⁶ O projeto foi criado em agosto de 2001 pela Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), cujo objetivo era “ampliar, monitorar e controlar a bancada parlamentar da denominação” (MARIANO, 2009, p.129).

Nesse contexto de mudança tão abrupta no que diz respeito à presença evangélica na política, cabe questionar os fatores que proporcionaram tal transformação. Para Freston (1994), há três razões principais que foram determinantes para a transição do modelo de cristão que não se envolve na política para aquele que segue o lema “irmão vota em irmão”. São elas: 1) o interesse dos líderes eclesiásticos; 2) a concorrência religiosa perante a presença do catolicismo na vida pública; e 3) reação às mudanças no ambiente social que serviriam de ameaça aos valores da família cristã tradicional. “Em suma, a politização pentecostal visa fortalecer lideranças internas, proteger as fronteiras da reprodução sectária, captar recursos para a expansão religiosa e disputar espaços na religião civil” (FRESTON, 1994, p.181).

Mariano (2009) relata que embora algumas igrejas ainda mantivessem uma postura apolítica e alguns fiéis demonstrassem resistência em atender às orientações políticas de suas lideranças religiosas, a atuação dos evangélicos no espaço público mudou o jogo político. Entre essas transformações estão a constituição de frentes parlamentares e de partidos políticos, como Partido Republicano Brasileiro (PRB) – atual Republicanos –, ligado à IURD, e o Partido Social Cristão (PSC), que possui parceria com as Assembleias de Deus.

Conforme já foi mencionado, a literatura acadêmica considera que a partir de 1986 formou-se, no congresso nacional, a bancada evangélica, grupo de parlamentares evangélicos que também foi assim denominado pela imprensa. Segundo Cunha (2016), a constituição dessa bancada foi fundamental para as concessões de rádio e TV na época. Motter (2019) descreve que o Governo Sarney (1985-1989) foi marcado pelo escândalo das concessões de emissoras de rádio e televisão usadas como moeda de troca para favores, entre eles, a votação favorável ao mandato de cinco anos, na qual os parlamentares evangélicos tiveram um peso significativo. De acordo com o autor, Sarney foi o presidente que mais autorizou concessões de rádio e TV em um curto espaço de tempo na história do país, número que representou quase o dobro das concessões realizadas em seis anos do governo do general Figueiredo, que foi de 634 canais de radiofusão. “[...] Sarney, em pouco mais de três anos e meio – de 15 de março de 1985 a 5 de outubro de 1988, data em que foi promulgada a nova Constituição – outorgou o expressivo número de 1.028 emissoras” (MOTTER, 2019, p.242).

Motter (2019) ressalta que o apoio da bancada evangélica ao governo Sarney foi destaque na imprensa na época, que salientou o manifesto de constituintes evangélicos conservadores favoráveis ao mandato de cinco anos em troca de cargos e concessões de rádio

e televisão. O autor salientou que os parlamentares evangélicos tiveram papel fundamental na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), atuando nas comissões e subcomissões ligadas aos temas da família e da comunicação, defendendo, principalmente, a censura nos meios de comunicação com vistas a controlar a programação televisiva.

Nesse contexto, podemos perceber que as igrejas se constituem enquanto atores hegemônicos por meio do controle de parte da programação televisiva, compreendendo que o controle da comunicação pública é um fator primordial para que possam difundir a sua concepção de mundo, sobretudo em um país como o Brasil, onde é alto o número de analfabetos funcionais.

Conforme mostrou reportagem do jornal Folha de São Paulo (AZEVEDO, 1988), entre os 33 deputados da bancada evangélica, ao menos 18 desempenharam papel importante na aprovação de emendas que na época eram defendidas pelo presidente Sarney. A matéria destacou, inclusive, o racha causado entre os protestantes em função do acordo feito entre Sarney e os evangélicos, referente à liberação de verbas para a Confederação Evangélica do Brasil (CEB) em troca de apoio ao mandato presidencial de cinco anos, mediante pode ser observado na Figura 3.

Figura 3 - Reportagem mostra aliança entre evangélicos e o governo Sarney

FOLHA DE S. PAULO Domingo, 10 de julho de 1988 - POLÍTICA - 1.º caderno - A-11

Acordo entre Sarney e evangélicos divide protestantes

DERMI AZEVEDO
Do Reportagem Local

A liberação, pelo presidente José Sarney, de verbas no valor de 128 milhões de cruzados para a Confederação Evangélica do Brasil (CEB) —entidade desativada em 1964— em troca do apoio de parte da bancada evangélica no Congresso constituinte ao mandato presidencial de cinco anos, é o tema que causa a maior polémica, hoje, nos meios protestantes brasileiros.

A Confederação foi fundada em 1932, por iniciativa do pastor presbiteriano Erasmo Braga, visando promover a unidade das Igrejas Evangélicas, colaborar na educação cristã, representar as internacionalmente e atuar no campo da evangelização. Atingida pela repressão, em 1964, a CEB foi assumida por dirigentes próximos ao regime militar e se esvaziou política e administrativamente, até ressurgir no ano passado, em Brasília, quando José Sarney, em novembro do ano passado, para a reorganização da entidade. Em 21 de março último, o Diário Oficial da União publicou o extrato de um convênio entre a CEB e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ligado ao Ministério da Educação, cedendo 20 milhões de cruzados para a "aquisição de uniformes escolares para alunos da Confederação", que não tem escolas.

Coincidentemente, uma grande parte da diretoria da CEB é formada por constituintes evangélicos cinco-

anistas, a começar pelo presidente, deputado federal Gidel Dantas (PMDB-CE), da Igreja de Cristo. Os outros diretores são os deputados federais Salatiel Carvalho (PFL-PE), pastor da Assembleia de Deus, 1.º vice-presidente; Fausto Rocha (PFL-SP), diácono da Igreja Batista, 3.º vice-presidente; Dasso Coimbra (PMDB-RJ), da Igreja Congregacional, um dos principais articuladores do Centro, 1.º secretário; José de Oliveira Fernandes (PDT-AM), da Assembleia de Deus, 1.º tesoureiro; Milton Barbosa (PMDB-BA), da Assembleia de Deus, 2.º tesoureiro; Costa Ferreira (PFL-MA), da Assembleia de Deus, membro do Conselho Fiscal e Manoel Moreira (PMDB-SP), também da Assembleia de Deus, membro do Conselho Fiscal.

O 2.º vice-presidente, pastor Abival Pires da Silveira, ex-presidente nacional da Igreja Presbiteriana Independente (PI), diz que seu nome foi incluído "à revelia" na diretoria da CEB, empousada em 29 de junho do ano passado, em Brasília, na presença do então ministro do Interior, Joaquim Francisco Cavalcanti, do senador Marco Maciel (PFL-PE), do líder do governo na Câmara, Carlos Sant'Anna (PMDB-BA) e do ministro do Superior Tribunal Militar e ex-deputado federal Aldo Fagundes.

Logo depois da posse da diretoria, Fausto Rocha afastou-se da 1.ª vice-presidência da CEB, alegando que "vê com muito zelo e cuidado o relacionamento da Igreja com órgãos governamentais" por causa de sua formação batista, embora des-

judado à Confederação "todo o apoio, com as bênçãos do Senhor". O secretário-geral da CEB, pastor presbiteriano Guilherme Cunha, disse à equipe do Centro Evangélico Brasileiro de Estudos Pastoriais (Cebep), de Campinas, que a Confederação "está bombardeada por muitas incompreensões", mas não quis falar sobre as verbas do governo federal para a entidade. Guilherme foi um dos integrantes da "comissão de redação" que preparou um anteprojeto constitucional, em 1967, sob a coordenação do jurista Afonso Arinos.

O presidente da CEB, deputado federal Gidel Dantas, justificou o recebimento das verbas: "Assim como a CNBB tem as suas pastorais, a CEB tem seus programas assistenciais e esse dinheiro é um retorno à comunidade, de onde veio através dos impostos". Acrescentou ainda que a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (da Igreja Católica) "é lida como oposição e recebe dinheiro do governo". afirmou depois que os 20 milhões recebidos do FNDE serão repassados aos 27 escritórios regionais da CEB, "para fazer 31 mil uniformes" a serem entregues às entidades ligadas às Igrejas.

Habitualmente refratária a iniciativas ecumênicas, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) aprovou o renascimento da CEB e decidiu reintegrar-se à entidade. Já a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) divulgou nota afirmando não poder reconhecer a Confederação "como representação legítima e oficial das igrejas evangélicas".

Cunha (PDC-RJ) e Matheus Jensen, todos membros da Assembleia de Deus, além dos batistas Arolde de Oliveira (PFL-RJ), Edésio Frias (PDT-RJ), Enoch Vieira (PFL-MA), Erildo Tinoco (PFL-BA), Fausto Rocha (PFL-SP), Gidel Dantas (PMDB-CE) e Nelson Aguiar (PMDB-ES), dos presbiterianos Casso Dourado (PMDB-BA), Levi Dias (PFL-MS) e Rubem Branquinho (PMDB-AC), dos congregacionais Dasso Coimbra (PMDB-RJ) e Lysiane Micieli (PDT-RJ), de Jayme Pagliarini (PTB-SP), secretário administrativo da Igreja do Evangelho Quadrângular, e Mário de Oliveira (PMDB-MG), dessa mesma igreja, Naphthali Alves (PMDB-GO), da Igreja Evangélica, Roberto Lopes (PTB-RJ), da Igreja Universal do Reino de Deus, Luiz Sover (PMDB-GO), Roberto Vitali (PMDB-MG) e Lézio Sathler (PMDB-ES). A senadora Eunice Michiles (PTB-SC) é adventista. (DA)

Foto: M. S. / S. P.

Foto: M. S. / S. P.

Fonte: Azevedo (1988).

Até esse momento, observamos que, a partir da Constituinte, surge uma atuação mais organizada dos parlamentares evangélicos que, agora em maior número, passam a adotar estratégias de atuação em defesa de seus interesses, ligados aos princípios cristãos e a uma posição mais conservadora nesse período. Embora já fossem chamados informalmente de "bancada evangélica", não havia uma organização sistematizada e clara acerca de sua atuação conjunta e de suas bandeiras específicas, o que só viria a ocorrer a partir de 2003, com a constituição da Frente Parlamentar Evangélica, tema que discutiremos a seguir.

2.4. Transição de bancada para frente parlamentar

Durante a realização das entrevistas com ex-deputados federais, parlamentares e assessores da FPE, observou-se certa resistência no uso do termo “bancada” para se referir ao grupo organizado de parlamentares evangélicos que desde 2003 constitui a Frente Parlamentar Evangélica. Incômodo que tem fundamento, uma vez que, em tese, bancada diz respeito a um “agrupamento organizado dos parlamentares de uma mesma representação partidária” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019b).

No entanto, o próprio site da Câmara dos Deputados reconhece que é feita uma apropriação informal do termo, sendo comumente empregado para se referir ao conjunto de parlamentares de uma mesma região ou localidade, como bancada mineira ou nordestina, ou a grupos que representam interesses específicos, como a bancada evangélica. Já o conceito de frente parlamentar diz respeito à “associação de parlamentares de vários partidos para debater sobre determinado tema de interesse da sociedade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019c). Segundo as regras da Câmara, essas frentes podem ser compostas somente por deputados ou incluir senadores e devem ser registradas a cada legislatura por meio de um requerimento, que deve conter o mínimo de um terço do número total de parlamentares.

Os assessores entrevistados no estudo de Trevisan (2013) afirmaram que os parlamentares sempre se sentiram incomodados com a denominação “bancada evangélica” pelo entendimento de que bancada se refere a partido e os parlamentares evangélicos sempre se destacaram pela diversidade de partidos entre eles. Na visão de Duarte (2012), embora a FPE seja reconhecida publicamente como bancada evangélica, este termo seria inadequado, já que, conceitualmente, bancada faz referência a um grupamento partidário.

Aqui entendemos que a constituição dos parlamentares evangélicos em uma frente parlamentar diz muito sobre o seu fazer político na disputa da hegemonia. Trevisan (2013) relata que, na época de sua pesquisa, a FPE dispunha de 77 parlamentares e, segundo a regra da legislação referente a frentes parlamentares, para se constituir enquanto tal é preciso ser formada por pelo menos um terço dos parlamentares do Congresso, conforme já foi mencionado. Assim, segundo a autora, a FPE não era uma frente oficial.

Com o intuito de sanar algumas dúvidas a respeito da atuação da FPE como frente parlamentar no congresso nacional, foi feito contato com a Câmara dos Deputados por meio de uma solicitação no canal Fale Conosco, disponível em seu site. A Câmara esclareceu, portanto,

que as frentes parlamentares não fazem parte da estrutura da Casa, já que não estão previstas no regimento interno, no entanto, podem ser registradas diante da Mesa a fim de solicitar a utilização do espaço físico da Câmara, bem como apoio na divulgação de suas atividades.

A Câmara dos Deputados informou, ainda, que, a partir de 2003, passou a ser realizado o registro das frentes parlamentares no seu site oficial, registro que também é feito nos Diários da Câmara dos Deputados (DCD). Nesse sentido, a FPE foi registrada no site e no DCD em 2003, tendo, em anexo, o seu estatuto e a lista de membros com 56 deputados¹⁷ (BRASIL, 2003), embora, neste momento, ainda não fossem exigidos o depósito do estatuto e a lista com um número mínimo de membros.

A partir da promulgação do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, que cria o registro de Frentes Parlamentares na Casa, as frentes tiveram que se submeter às regras já mencionadas anteriormente para serem devidamente registradas perante a Mesa. De acordo com a Câmara dos Deputados e com a pesquisa realizada no site da Casa, os registros da FPE, após 2003, só foram realizados nos anos de 2015 e 2019, quando foram publicados nos DCD o estatuto e a listagem de membros, contendo o total de 203 deputados e senadores em ambos os anos. Ao conferir os integrantes dessas listagens, pode-se observar que não se referem somente a parlamentares evangélicos. Segundo os entrevistados, essas listas não significam, na prática, que todos participam ativamente da FPE, uma vez que ali estão listados parlamentares não evangélicos, incluindo católicos, espíritas e de outras religiões. De acordo com o deputado federal Sóstenes Cavalcante, a FPE faz uma separação, na prática, entre aqueles que deram apoio para a abertura da FPE e aqueles que são considerados membros da Frente, ou seja, os que fazem parte de alguma denominação evangélica.

Quando começa a legislatura, a gente tem que registrar a Frente porque, em todas as legislaturas, as frentes são zeradas, aí começa todo mundo a colher assinaturas. Nós, parlamentares evangélicos, hoje na Câmara dos Deputados, somos 114, parece. Não vai conseguir nunca 171 assinaturas se a gente pegar só assinatura de evangélicos. A gente pega assinatura de apoio de pessoas não evangélicas, isso é, apoio pra abrir a Frente. Agora, a Frente tem um requisito: você ser membro de uma igreja evangélica. Aí, quando se faz a ficha na Frente Parlamentar Evangélica, coloca lá “sou membro de tal igreja”. (Trecho de entrevista realizada com Sóstenes Cavalcante, no dia 28 de maio de 2021)

¹⁷ Na listagem de membros disponível na Revista da FPE, constam 61 parlamentares, sendo 58 deputados e três senadores (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004). Em conversa com os entrevistados, foi informado que a lista de membros possui certo dinamismo, uma vez que o requerimento de solicitação para integrar a Frente ou para se desligar dela pode ocorrer a qualquer momento da legislatura.

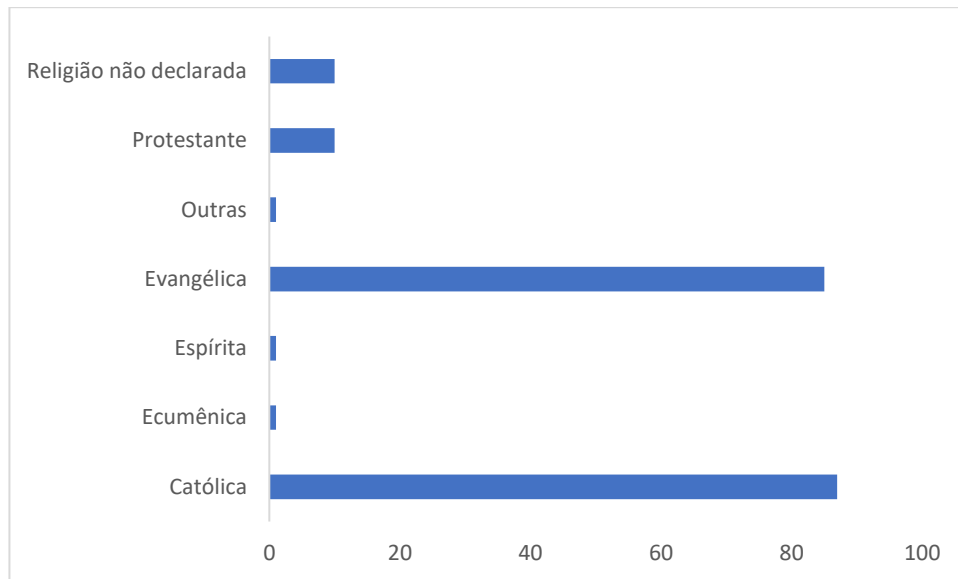
O fato de haver parlamentares de outras religiões e não religiosos dentro de uma frente parlamentar que recebe o nome de evangélica denota uma das contradições que demarcam o fazer político da FPE.

Nesse sentido, os entrevistados justificam que o motivo para parlamentares não evangélicos assinarem a lista de integrantes da FPE está no fato de que apoiam a formação de uma frente parlamentar evangélica, pois são simpatizantes às causas defendidas pela Frente. Diante disso, é possível afirmar que 2015 é um ano marcante na história da FPE, porque é quando essa frente passa a contar com o apoio de parlamentares não evangélicos com vistas à sua efetiva formalização na Câmara dos Deputados. Ao observar a conjuntura social e política dessa época, é possível perceber que o contexto que demarcava o país foi decisivo para a busca dos parlamentares evangélicos em se constituírem enquanto atores hegemônicos.

No requerimento de registro da FPE, de nº 3.424, de 21 de outubro de 2015 (BRASIL, 2015a), constam: a solicitação do registro; a ata de eleição da nova diretoria da Frente – que resultou na eleição do deputado João Campos –; o estatuto da FPE e a lista de assinaturas de membros, constituída por 199 deputados e quatro senadores. Já no requerimento de nº 1.051, de 27 de março de 2019 (BRASIL, 2019a), constam os itens já citados, com a especificidade de que o deputado Silas Câmara passou a integrar a nova diretoria e a listagem de membros abarcava 195 deputados federais e oito senadores.

De acordo com dados fornecidos pela Câmara dos Deputados, dos 195 deputados federais que foram registrados na lista de membros da FPE na 56ª legislatura, 87 deles declararam pertencer à religião católica; 10 não informaram a religião; um parlamentar afirmou estar vinculado à religião espírita; um manifestou religião ecumênica; 95 afirmaram ser evangélicos ou protestantes; um apontou pertencer à categoria de outras religiões e 18 não declararam a religião (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 56ª legislatura



Fonte: Câmara dos Deputados (2021).

Diante do Gráfico 1, pode-se observar que haver 87 deputados federais autodeclarados católicos na listagem de membros da FPE representa um número consideravelmente grande, tendo em vista o apoio explícito desses parlamentares ao se vincularem parte da FPE diante da Mesa na Câmara dos Deputados. A relação entre os parlamentares católicos e evangélicos será explorada no próximo capítulo desta tese, mas, por ora, vale registrar que os entrevistados ressaltaram o vínculo importante que é estabelecido com os parlamentares católicos no momento das votações, uma vez que bandeiras comuns são defendidas por ambos os segmentos, por exemplo, nos projetos relacionados ao aborto.

Nesse sentido, a FPE nasce em 2003 e vai ganhando notoriedade, forma e organização com o passar das legislaturas, sobretudo a partir de 2015, com o registro formal na Câmara. A advogada Lia Noleto de Queiroz Rachid Gariff – que já foi coordenadora da FPE na 55ª legislatura e atualmente é assessora especial da Frente – esclareceu que a FPE ganhou um novo status de formalização quando foi registrada em cartório como pessoa jurídica, em 2019. Embora desde a sua criação até esse momento tenha ficado algumas legislaturas sem depositar o estatuto por não ter a quantidade suficiente de assinaturas de parlamentares para se constituir enquanto frente, de acordo com o regramento da Câmara, Lia Noleto afirmou que ela nunca deixou de ser atuante.

[...] Ela foi surgindo de uma forma orgânica. Passou a ter alguns parlamentares que eram evangélicos diante de algumas bandeiras e de alguns avanços, principalmente, então primeiro surgiu o movimento e depois veio a formalização. Então, realmente, tem alguns períodos que o pessoal deixou de entregar a ata, deixou de entregar o estatuto, mas isso não deixaria perder a sua legitimidade porque o formalismo não é tão exigido *interna corporis*¹⁸. (Entrevista com Lia Noletto de Queiroz Rachid Gariff, assessora especial da FPE, no dia 12 de maio de 2021)

A fala da assessoria especial da FPE é importante para evidenciar o caráter orgânico do projeto de hegemonia da FPE que se encontra em construção no Congresso Nacional. Ao olhar para a história dos evangélicos no Congresso, de fato se observa que tudo começou com um movimento de políticos cristãos protestantes, que se uniam em reação a uma ameaça católica e em função do receio de que os princípios cristãos fossem atacados em virtude de algumas pautas que vinham sendo discutidas, conforme já foi relatado anteriormente. Além disso, cabe considerar os contextos políticos que se desenrolaram no Brasil a partir de 1980, como o próprio processo de redemocratização, que motivou uma participação mais ativa da sociedade civil na política. E, a partir da criação da FPE, que surge como uma estratégia para se obter mais força nas votações dos projetos, os modos de atuação da Frente deixam de ter uma característica apenas reativa e passam a agregar intenções de fiscalização e controle das leis a partir dos preceitos bíblicos, configurando, portanto, a supremacia da cultura religiosa de corte protestante no âmbito legislativo.

No documento de registro da FPE como pessoa jurídica (BRASIL, 2019b), que foi depositado no cartório Marcelo Ribas, no Distrito Federal, consta o novo estatuto da FPE, que teve alguns pontos atualizados em relação ao criado em 2003 (os quais serão detalhados a seguir), e uma linha histórica dos deputados federais que passaram pelo posto de presidência da Frente, conforme pode ser observado no Quadro 4.

Quadro 4 - Deputados federais que assumiram a presidência da FPE de 2003 a 2020

(Continua)

Nome do deputado	Período
Adelor Francisco Vieira	2003-2007
Pastor Manoel Ferreira	2008-2009
João Campos	2010-2012
Paulo Freire	2013-2014

¹⁸ Expressão referente a “questões que devem ser resolvidas internamente por cada poder, sendo questões próprias de regimento interno” (JUSBRASIL, 2009).

(Conclusão)

Nome do deputado	Período
João Campos	2015-2017
Hidekazu Takayama	2017
Lincoln Portela	2018
Pastor Silas Câmara	2019-2020

Fonte: FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA (2019).

2.4.1. Idealização e histórico de criação da FPE

Foi unânime entre os assessores e deputados federais entrevistados para esta tese que o grande idealizador da criação da FPE foi o na época deputado federal Adelor Vieira, que foi, inclusive, o primeiro a assumir a presidência desta frente parlamentar. Vieira, que é membro da igreja Assembleia de Deus, concedeu entrevista e explicou que a sua ideia de criação da Frente surgiu em 2002, mas que só veio a ser constituída no ano seguinte, em 18 de setembro de 2003, ano em que se iniciou a 52ª legislatura. Ele contou que, na mesma época, decidiram criar o culto devocional da FPE às quartas-feiras, uma vez que, quando era deputado estadual em Santa Catarina, havia um culto evangélico na Casa e isso trazia um clima de paz e tranquilidade ao ambiente. Para Adelor Vieira, a principal motivação para criação da FPE foi

[...] acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas governamentais. E fazer as nossas manifestações nos aspectos daquilo que era mais importante de se aplicar, e se executar, colocar em prática. Por outro lado, eu acho que em grupo se tornaria mais fácil a gente buscar a promoção de políticas públicas tanto na área social quanto na área econômica, política, que fossem realmente eficazes, que pudessem influenciar no processo legislativo, que nós pudéssemos ver de imediato alguma transformação. Isso que pudesse partir, como eu disse, não só do individualismo, mas que nós pudéssemos estar participando em todas as comissões da Casa. (Entrevista com Adelor Vieira, ex-presidente da FPE, realizada no dia 11 de maio de 2021)

A partir da fala de Vieira, fica evidente a intencionalidade de se formar um grupo de parlamentares que pudesse influenciar a formulação de leis, isto é, que cada político evangélico deixasse de ser apenas um sujeito individual que leva a sua visão de mundo cristã para o espaço público para se tornar um sujeito coletivo, que passa a ter voz no acompanhamento e fiscalização das políticas governamentais e das leis dentro das comissões na Câmara dos Deputados.

Parte dos entrevistados apontou que os parlamentares evangélicos identificaram, nos idos dos anos 2000, necessidade de se unirem a fim de ganhar mais força enquanto grupo com a finalidade de combater projetos que se mostravam nocivos aos ideais religiosos. Nesse sentido, a ideia de criação da FPE surge para trazer união e força ao grupo de parlamentares evangélicos que, embora divergentes em relação a ideologias partidárias e alguns assuntos seculares, concordavam quando o assunto dizia respeito a questões morais e dos costumes, além de outras de interesse das igrejas.

Segundo consta na Revista da FPE, a Frente Parlamentar Evangélica foi instalada no Congresso Nacional em uma sessão solene realizada no dia 18 de setembro de 2003, no Plenário Ulysses Guimarães, perante um público de aproximadamente 300 pessoas (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA (2004). Logo nas primeiras páginas dessa revista, na coluna “Palavra do Presidente”, Adelor Vieira escreveu um texto, no qual mencionou que, naquele momento, estava em processo de instalação frentes parlamentares evangélicas nas assembleias legislativas dos 27 estados brasileiros. E já deixou registrada a próxima meta da FPE: “Para 2005, pretendemos implantar a Frente Parlamentar Evangélica também nos municípios onde houver vereador evangélico” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.3). Em entrevista realizada com Vieira, no dia 11 de maio 2021, ele afirmou: “[...] chegamos a implantar frentes também em outros estados, trazendo a mesma ideia da nossa frente... em Rondônia, na Paraíba, no Ceará, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul... [...]”. Mediante uma pesquisa nos sites das assembleias legislativas do país e uma busca adicional no Google, identificamos uma frente parlamentar ou bancada evangélica em 19 estados¹⁹, sendo que, em sete²⁰ deles, a instalação dessas frentes foi feita no primeiro ano de existência da FPE mediante sua intermediação (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004).

A Assembleia Legislativa do Ceará foi a primeira a ter uma frente parlamentar evangélica instalada com o apoio da FPE (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004). A sessão solene de criação dessa frente foi realizada no dia 20 de março de 2004 e foi coordenado pelo então deputado federal Pedro Ribeiro e contou também com a presença de Adelor Vieira e de outros parlamentares da FPE, além de lideranças evangélicas. Na ocasião, Ribeiro declarou: “O Ceará também se engajou nesta visão, procurando eleger prefeitos, vice-

¹⁹ São eles: Acre; Amapá; Amazonas; Bahia; Ceará; Espírito Santo; Goiás; Mato Grosso; Minas Gerais; Paraná; Pernambuco; Rio de Janeiro; Rio Grande do Sul; Rondônia; Roraima; Santa Catarina; São Paulo; Sergipe, e Distrito Federal.

²⁰ Os estados são: “Acre, Ceará, Paraíba, Minas Gerais, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Sul” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.7).

prefeitos e vereadores no Estado e envidar esforços para envolvê-los na defesa da família, da moral e dos bons costumes, além de influenciar as políticas públicas” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.8). Dois dias depois, foi a vez do estado de Minas Gerais. O evento de lançamento da frente estadual (Figura 4) reuniu parlamentares da FPE, deputados estaduais, vereadores e lideranças religiosas da Assembleia de Deus local e foi dirigido pelo deputado federal Isaiás Silvestre, integrante da FPE. Na ocasião, ele afirmou que era “[...] hora de expandirmos o ideal da Frente Parlamentar pelos 27 estados da Federação. Essa não é só minha visão, mas de todos os 61 parlamentares federais integrantes da Frente” e depois acrescentou que “[...] a Frente Parlamentar Evangélica é instrumento do Senhor para mudarmos o país” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.9).

Figura 4 - Lideranças e parlamentares evangélicos participam de evento para instalação da Frente Parlamentar Evangélica de Minas Gerais



Fonte: Frente Parlamentar Evangélica (2004, p.9).

É importante destacar que, na época em que a FPE foi criada, havia uma legislação recém-aprovada no Congresso que preocupava os evangélicos, que era a Lei 10.406, sancionada em 2002 e que instituiu o Novo Código Civil. Nessa legislação, que passou a vigorar em 2003, as organizações religiosas passavam a ser caracterizadas como associações de finalidade não econômica, o que, na visão dos evangélicos, as deixavam mais suscetíveis às ações governamentais, retirando, portanto, a autonomia das igrejas. Segundo Mariano (2006, p.78), o Novo Código Civil, previsto para ser implementado até 10 de janeiro de 2004, “tenderia a ampliar o controle jurídico-político do Estado brasileiro e a resultar na realização de mudanças

significativas nas organizações religiosas”, sobretudo nas igrejas pentecostais e as de menor estrutura, que normalmente não se enquadravam nas regras impostas quanto às questões estatutárias.

De acordo com o ex-deputado federal pastor Hidekazu Takayama, a FPE ganhou força e expressividade e atuou estrategicamente no contexto de promover alterações no Novo Código Civil para que as igrejas não fossem mais niveladas como associações sem finalidade econômica.

Ora, uma associação, um juiz um governo pode intervir. Ora, desde quando a igreja pode ter interferência de gente que não crê, ainda que seja administrativamente? Então, foi quando nós criamos a Frente... a Frente já havia sido criada pra isso, mas essa foi a grande vitória porque foi através da estratégia da Frente que nós conseguimos um número grande de deputados, pra nós darmos esse artigo 5²¹. (Trecho de entrevista com o ex-deputado pastor Hidekazu Takayama, realizada no dia 26 de abril de 2021)

Segundo Mariano (2006), a mobilização em torno do Novo Código Civil não partiu somente de parlamentares da FPE, mas também de lideranças religiosas que reagiram negativamente às mudanças trazidas por essa legislação. O autor afirma que o pastor Paulo Gouvêa foi o primeiro deputado federal a apresentar um projeto de lei com o intuito de alterar o Novo Código Civil, o PL 634/03, o qual propunha colocar as associações religiosas como pessoas jurídicas de direito privado. Nesse contexto, após pressão política e articulação de parlamentares evangélicos e católicos, foi aprovado o substitutivo do deputado federal católico João Alfredo, que fez a mesma proposta do deputado Gouvêa adicionando também os partidos políticos no artigo 44 do Novo Código Civil como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando, portanto, tanto as organizações religiosas quanto os partidos políticos de se submeterem às regras estabelecidas para as associações (MARIANO, 2006).

Nessa época, a FPE comemorou a aprovação do PL nº 634/03, uma vez que as organizações religiosas ficariam sujeitas apenas aos seus próprios estatutos, sendo “vedado ao poder público negar reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.16). Na época, os

²¹ O ex-deputado se referiu ao artigo 5 do Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, que proíbe a intervenção do Governo em questões religiosas. Segundo o texto legislativo, “a todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes à propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como dos seus edifícios de culto” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1890).

parlamentares da Frente fizeram uma foto com o então presidente Lula () e Adelor Vieira reiterou que a sanção presidencial à nova legislação era uma vitória da Frente. “A aprovação da presente lei é uma vitória para as igrejas, que agora serão regidas e funcionarão pelos seus próprios Estatutos, não estando mais sujeitas a interpretações dúbias, que as colocavam sob a tutela do Estado”, segundo consta a declaração de Vieira (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.16).

Figura 5 - Parlamentares da FPE e líderes religiosos tiram foto com o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após aprovação do PL nº 634/2003



Fonte: Frente Parlamentar Evangélica (2004, p.16).

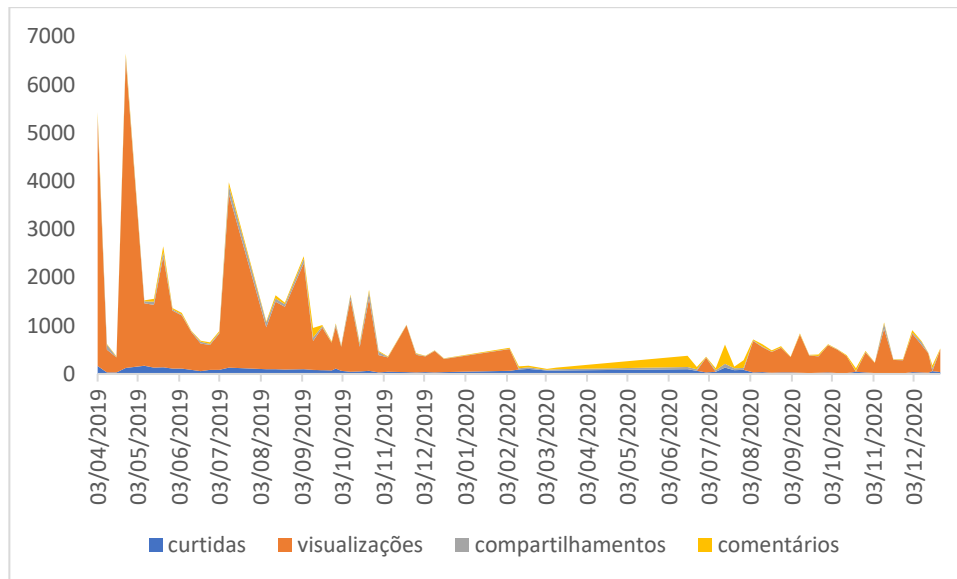
O ex-deputado federal pastor Pedro Ribeiro, também da igreja Assembleia de Deus, contou que participou ativamente pela alteração do Novo Código Civil: “nós enfrentamos esse trabalho com apoio de todas as igrejas no Congresso”, afirmou Ribeiro. Ele relatou que também participou da idealização da Frente. Ele disse, em entrevista, que era o capelão da Frente, a pessoa responsável por dirigir os cultos da FPE semanalmente, sobre os quais falaremos a seguir.

2.4.2. A invocação do sagrado na política a partir dos cultos no Parlamento

Segundo o pastor Pedro Ribeiro, antes da criação do culto devocional da FPE, já eram realizados cultos evangélicos na Câmara dos Deputados com funcionários da Casa. O assessor parlamentar Elias Castro Castilho relatou, em entrevista realizada no dia 4 de junho de 2021, que assim que entrou na Câmara, em 1995, já passou a fazer parte do Grupo Evangélico da Câmara dos Deputados (Gecade), formado por servidores e comissionados, e participar dos cultos que aconteciam na Câmara: “Antes de 2003, já existia um grupo que tirava o seu momento para se reunir dentro da estrutura da Câmara, como também debaixo das árvores”.

Os cultos acontecem às quartas-feiras, das 8h00 às 9h00, na Câmara dos Deputados e são transmitidos *on-line* pelas redes sociais da FPE (página do Facebook e YouTube). Essa transmissão passou a ser feita em 2019, após o início da 56ª legislatura. De acordo com Duarte (2012), autora de uma etnografia dessas reuniões no período de março a julho de 2010, os cultos são relativamente antigos, conforme já foi dito anteriormente. No entanto, observamos que eles ganham visibilidade quando passam a ser transmitidos ao vivo. Todas as reuniões contam com grande número de visualizações, curtidas, compartilhamentos e comentários. No período analisado, foram transmitidos 67 cultos, sendo que, entre os dias 17 de junho de 2020 e 23 de dezembro do mesmo ano, 29 deles foram realizados na modalidade *on-line* em função da pandemia. No Gráfico 2, é possível observar que as interações na página eram maiores quando os cultos eram presenciais, haja vista que a transmissão do culto realizado no dia 24 de abril de 2019 obteve 6.400 visualizações, 122 curtidas, 56 compartilhamentos e 56 comentários. Vale ressaltar que a FPE ficou de meados do mês de março de 2020 até junho do mesmo ano sem realizar os cultos em virtude da pandemia do Coronavírus, de modo que só retomou as reuniões religiosas no dia 17 de junho de 2020, de modo *on-line*.

Gráfico 2 - Interações na página da FPE no Facebook a partir das publicações dos cultos no período de abril/2019 a dezembro/2020



Fonte: elaboração própria.

Todos os entrevistados afirmaram que o objetivo dos cultos era somente cultuar a Deus e não havia espaço para discussão de pautas políticas. Contudo, eventualmente, eram realizados alguns pedidos de intercessão em prol de questões políticas, conforme declarou o pastor Frankembergen, que foi deputado federal na legislatura de 2003 a 2007, em entrevista concedida no dia 14 de maio de 2021:

Então, o objetivo, além de oração e comunhão, era interceder, quando tinha alguma lei, algum projeto que vinha para conflitar com os nossos princípios. Nós intercedíamos, colocávamos como propósito de oração também ali, e também projetos que eram apresentados pelos próprios parlamentares evangélicos e eles pediam intercessão e apoio dentro das nossas bancadas, porque nem todo mundo era do mesmo partido, então, dentro da nossa bancada, quando tinha algum projeto que era interessante, nós fazíamos a nossa intervenção, o nosso pedido, o nosso trabalho para conseguir um voto, uma assinatura dentro do nosso grupo.

O pastor Pedro Ribeiro também salientou, durante entrevista concedida no dia 02 de junho de 2021, que a prioridade nos cultos era uma abordagem religiosa e não política, mas como os cultos sempre foram realizados às quartas-feiras, dia de reuniões nas comissões, eram dados avisos nos cultos com relação aos projetos de interesse da FPE que viriam a ser apreciados em algumas comissões. Nas palavras dele:

Tinha momento no culto, por exemplo, o culto era na quarta-feira e na quarta-feira era dia de reunião nas comissões. Aí, vamos dizer que numa comissão estava sendo apreciado um projeto perigoso que nos diz respeito, ou o que fosse. Aí a gente avisava, “olha gente, hoje quem é da comissão tal, vai pra lá porque vai ser apreciado o projeto tal e na próxima semana, na terça-feira ou na quarta, vai ter isso e isso na comissão tal”, e a gente se valia só pra isso. Poucas vezes se fazia abordagem mesmo política, era mais religiosa. A gente fazia apelo, orava pelos enfermos, tudo fazia lá no culto.

Duarte (2012) presenciou parte desses momentos no ano de 2010, quando realizava sua pesquisa de campo sobre a FPE e chegou a frequentar alguns cultos da Frente. Na visão da pesquisadora, os cultos da FPE representavam, ao mesmo tempo, um espaço de invocação religiosa e sacralização da política. A autora constatou que, eventualmente, durante os cultos a atmosfera religiosa era invadida por questões que permeavam o mundo da política, como pedidos de adesão dos demais parlamentares a projetos de lei específicos. Nesse sentido, “[...] a realização dos cultos evangélicos no Parlamento brasileiro aponta para uma imbricação entre mundos (aparentemente) outrora separados” (DUARTE, 2012, p.64).

Na observação dos cultos disponíveis na página da FPE no Facebook, notou-se que essas reuniões seguem um certo formato, iniciando com uma oração e equipe responsável por dirigir o momento de louvor, com instrumentos e músicas gospel, durante cerca de 20 minutos. Em seguida, o capelão da FPE – deputado responsável pela direção do culto – diz algumas palavras iniciais e anuncia o preletor da reunião, que é o pastor convidado por conduzir o momento da pregação, com duração aproximada de 20 minutos. Em grande parte dos cultos, a deputada Lauriete, que também é cantora gospel, participa com a apresentação de uma canção autoral, além de outros cantores gospel que eventualmente participam dos cultos. Nos momentos finais do culto, o capelão toma novamente a palavra para os agradecimentos aos deputados presentes e aos convidados externos à FPE.

Vale destacar que, em alguns cultos, foi mencionada a presença de juízes e desembargadores, bem como de ministros do Governo, sendo que, parte destes, chegou a ter seu momento de fala durante o culto. Por fim, o presidente da FPE se pronuncia para fazer os avisos direcionados aos membros da Frente. Cabe salientar que, durante os cultos, foi recorrente o capelão ou o presidente da Frente fazer agradecimentos às redes de televisão Boas Novas e Gênesis por atuarem como parceiras da FPE ao transmitirem os cultos também em suas emissoras de rádio e TV, ampliando, portanto, a audiência dessas reuniões. A Boas Novas

pertence ao pastor Samuel Câmara, que é da Assembleia de Deus e irmão do deputado Silas Câmara. Já a proprietária da rede Gênesis é a Comunidade Sara Nossa Terra.

Embora tenha sido dito pelos entrevistados que a discussão de pautas políticas não é o objetivo dos cultos, essa atmosfera religiosa, por vezes, é interrompida por questões políticas no momento dos avisos, que ocorre ao final das reuniões quando o presidente da FPE toma a palavra, consoante foi constatado a partir da observação dos cultos disponíveis *on-line*. No culto do dia 02 de outubro de 2019, o deputado Silas Câmara pediu que os parlamentares estivessem atentos para as coisas que estavam acontecendo no país. Para o presidente da FPE, a Frente precisava se posicionar contra questões como a que ele presenciou no dia anterior, quando estava de passagem por São Paulo, onde o governo recebia inscrições para realização de um casamento coletivo para pessoas LGBTQIAPN+. “Isso é extremamente lamentável. [...] às vezes, as pessoas não entendem por que a comunidade evangélica ora tanto pelo presidente Bolsonaro. Ora porque ele se tornou um guardião dos nossos princípios”, afirmou Câmara, reiterando o apoio da bancada evangélica ao governo (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019a, *on-line*).

2.4.3. Dinâmica de trabalho interna da FPE

Logo que a FPE foi criada, as reuniões para discussões de interesses e questões burocráticas não tinham uma frequência definida, mas os deputados sempre se encontravam semanalmente nos cultos. E, com o passar dos anos, quando havia necessidade de se discutir algum assunto, as reuniões eram feitas após os cultos, tendo em vista que era quando estavam reunidos mais parlamentares. Nos últimos anos, quando a FPE passou a ter uma estrutura mais organizada, as reuniões passaram a ocorrer às terças-feiras às 17 horas. De acordo com o deputado federal Sóstenes Cavalcante, as reuniões não costumam contar com todos os integrantes da FPE.

As reuniões da Frente, nos dias de aprovação de estatuto e de debates mais polêmicos, a gente chega a ter aí 30, 40 parlamentares, nunca mais do que isso. Não se consegue reunir todos. Aí sim, em jantares de final de ano, comemoração, não sei o quê, a gente já chegou a 80, 90, mais é muito difícil conseguir congregar todos. O piano da frente sempre é mais carregado muito mais pela sua diretoria e alguns 20 parlamentares no máximo, não é muito mais do que isso no cotidiano. Mas quando tem assunto polêmico em plenário, seja de comissão, ou no plenário maior, a gente se reúne com maior número.

Com o intuito de auxiliar no monitoramento dos projetos de lei em tramitação no Congresso de interesse da FPE, uma das primeiras medidas da Frente após sua fundação foi criar o Grupo de Assessoria aos Parlamentares Evangélicos (Gape) (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004). Assessores de parlamentares da FPE se voluntariavam para trabalhar em prol desse grupo, no levantamento de projetos que estavam para ser votados nas comissões e que iam de encontro às bandeiras levantadas pela Frente, como projetos com pautas sobre aborto, casamento homoafetivo, entre outras. O Gape era dividido em quatro comitês: Comunicação, Jurídico, Assuntos Políticos e Eventos, tendo como líder Sandro Jadir Albuquerque, que era assessor do então deputado Milton Cardias e tinha três vice-líderes e três secretários (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004).

Segundo a assessora especial da FPE Lia Noletto, o Gape não se configura mais com esta nomenclatura, pois sofreu modificações e ganhou novas configurações com o passar dos anos. Também já chegou a se chamar Núcleo de Informação Parlamentar (NIP) e, mais recentemente, esse trabalho conjunto dos assessores passou a ser feito por meio da Assessoria Oficial. Ainda conforme os assessores da FPE entrevistados, grande parte da comunicação entre eles é feita por meio do grupo no WhatsApp. “[...] hoje nós temos um grupo de WhatsApp que tem mais de 50, 60, 70 assessores da Frente, eles contam primeiro o que está passando em determinada comissão, ou no Senado ou na Câmara, botam no grupo, e aí todo mundo se volta para aquele assunto e corre atrás”, declarou Josué Alves de Souza, assessor e secretário da FPE.

Quando a FPE foi fundada, a diretoria identificou a necessidade de criar também Comissões Especiais, constituídas por parlamentares evangélicos na intenção de acompanhar as proposições que versavam sobre as temáticas de interesse da FPE (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004). Inicialmente, foram criadas quatro comissões:

1ª - Acompanhamento do Projeto de Lei nº 634/03; 2ª - Acompanhamento do Projeto de Lei que institui a união civil entre pessoas do mesmo sexo e outros que tratam de matérias relativas a Gays, Lésbicas e Simpatizantes; 3ª - Acompanhamento dos processos de reconhecimento dos Cursos da Teologia; 4ª - Reforma Política (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.6).

Ainda segundo consta na Revista da FPE, essas foram as primeiras comissões e haveria outras a partir da necessidade de descentralização do trabalho conforme o surgimento de novas proposições de interesse da Frente. No culto da FPE realizado no dia 29 de maio de 2019, o

pastor Silas Câmara, que na ocasião era presidente da FPE, deu um recado ao final informando sobre uma nova dinâmica de trabalho interna da Frente. Segundo ele, toda terça-feira, até as 13 horas, cada membro da FPE receberia em seu e-mail uma listagem dos projetos de lei que vinham sendo monitorados pela Frente – que na época eram quase 2 mil –, além da pauta que seria discutida na reunião. Para Câmara, essa dinâmica foi implementada para facilitar o acompanhamento dos projetos pelos deputados, já que há dificuldades em reunir todos nesses encontros semanais. Nesse mesmo dia, o então presidente da Frente falou sobre uma estratégia de atuação, que é o esforço de os deputados participarem das comissões:

Vi ontem no grupo da Frente Parlamentar Evangélica uma aflição muito grande sobre a quantidade de deputados titulares ou suplentes em algumas comissões. Lembrar pros meus irmãos que não só a Frente Parlamentar Evangélica faz a defesa dos nossos princípios, nós temos outras frentes que são companheiras e quando nós precisamos e dizem respeito aquilo que é a proteção da vida, da liberdade de culto, de expressão, outras frentes também fazem conosco um coro, e é muito bom que nós possamos conhecer pra quando tivermos qualquer necessidade, sabermos com quem podemos contar (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019b, *on-line*).

A partir da fala de Câmara, cabe salientar a existência de uma ligação da FPE com outras frentes parlamentares na defesa dos princípios cristãos na aprovação/rejeição das proposições legislativas. Embora essas frentes, mencionadas na introdução desta tese, não sejam foco de análise neste trabalho, cabe destacar que tal conexão estabelecida pela bancada evangélica integra os seus modos de operar dentro do Congresso Nacional.

Cabe salientar que, na Revista da FPE, foram listadas todas as ações realizadas pelos membros da Frente no período de sua fundação. São elas:

- Criação do GAPE – Grupo de Assessoria aos Parlamentares Evangélicos;
- Discussão sobre o projeto de Reforma Política;
- Debate sobre o Programa Redução de Danos do Ministério da Saúde (distribuição de preservativos e kits para usuários de drogas);
- Apoio à instalação da Frente Parlamentar Evangélica no Distrito Federal e em outros Estados;
- Audiência com o Ministro das Comunicações sobre Concessões de Rádios e TVs;
- Reconhecimento dos Cursos de Teologia no Brasil;
- Apoio ao Programa de Erradicação do Analfabetismo no Brasil;
- Audiências com Ministros de Estado;
- Acompanhamento e aprovação do Projeto de Lei 634/03, alterando o novo Código Civil;
- Discussão e deliberação sobre o Projeto de Biossegurança (Clonagem Humana);
- Discussão sobre o Projeto de Lei que restringe a programação religiosa no rádio e na TV;
- Discussão sobre a Lei do Som – Meio Ambiente;

- Discussão sobre a contribuição previdenciária aos ministros religiosos. (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004, p.6)

Outra questão importante a ser destacada no que diz respeito à dinâmica de atuação entre os parlamentares da FPE é a busca cada vez mais frequente de aumentar a sua presença nas comissões, sobretudo aquelas que são estratégicas para a Frente, ou seja, nas quais são votados os projetos de lei que, em alguma medida, relacionam-se às bandeiras por ela defendidas. Conforme será visto ao longo desta tese, sobretudo no capítulo 2, com a análise da produção legislativa dos parlamentares desta frente, as principais bandeiras levantadas dizem respeito: 1) à criminalização do aborto; 2) à defesa do conceito tradicional de família, formada por homem, mulher e filhos; 3) à oposição à legalização das drogas; 4) à defesa da liberdade religiosa; 5) à defesa do porte/posse de armas ao “cidadão de bem”; 6) ao combate à “ideologia de gênero”; 7) à criminalização dos jogos de azar; 8) à oposição ao casamento homoafetivo; 9) à posição contrária à adoção homoafetiva; 10) à isenção de impostos para igrejas; 11) à defesa do homeschooling, e 12) ao uso da bíblia na sala de aula.

No período de 2015 a 2020, a comissão mais ocupada por deputados da FPE foi a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). Em 2015, por exemplo, mais da metade dos parlamentares dessa comissão (52,6%) eram membros da Frente Parlamentar Evangélica, percentual que se manteve próximo nos anos seguintes, apresentando uma média no período em questão de 48,9%. No APÊNDICE C, pode ser observada a tabela com a quantidade de membros da FPE por comissão permanente de 2015 a 2020 em comparação ao total da composição parlamentar.

De modo geral, a presença da FPE na composição parlamentar das 26 comissões permanentes da Casa é significativa, uma vez que pelo menos um terço do total de deputados em cada comissão se refere a políticos da Frente Parlamentar Evangélica, conforme aponta a média percentual do quantitativo de membros da FPE nas comissões no período analisado (APÊNDICE C). Para as comissões que agregam projetos que versam sobre temáticas relacionadas às bandeiras da Frente, como a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); a Comissão de Cultura (CCULT); a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR); a Comissão de Educação (CE); a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), e a Comissão de Saúde (CSAUDE), essa média percentual é de, respectivamente, 37,3; 37,5; 42,1; 32,8; 32,0, e 36,6.

No culto do dia 3 de julho de 2019, o pastor Silas Câmara voltou a reforçar a estratégia e a importância de os deputados da FPE ocuparem as comissões permanentes da Casa: “Nossa participação, principalmente nas comissões permanentes da casa, é estratégica. Um deputado pode pensar que está sozinho, que não pode fazer muita coisa, mas o grito de um deputado numa comissão pode derrubar, se ele estiver bem articulado, pode fazer toda diferença” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019c, *on-line*).

2.4.4. Novo estatuto da FPE

A FPE atualizou o estatuto criado em 2003 no ano de 2019 quando se formalizou como pessoa jurídica. De acordo com o documento (BRASIL, 2019b), a primeira mudança foi no artigo 1º no que diz respeito ao nome da Frente: “A Frente Parlamentar Evangélica **Mista** do Congresso Nacional, doravante denominada FPE” (BRASIL, 2019b, p.2, grifo nosso). Esse documento, registrado em 06 de setembro de 2019 no cartório Marcelo Ribas em Brasília, não consta no site da Câmara dos Deputados. Assim, o último documento que registra a FPE diante da Mesa é de 27 de março de 2019 (BRASIL, 2019a), no qual consta o antigo estatuto, de 2003. Nesse sentido, não há menção sobre a atualização do nome da FPE na Câmara dos Deputados, uma vez que o novo estatuto ainda não foi depositado, o que deve estava para ser previsto de ser realizado no início da próxima legislatura.

É importante frisar que no artigo 1º, o estatuto atualizado em 2019 menciona que a FPE é “constituída nos termos do inciso XVII, do art.5º, da Constituição Federal de 1988, e do art.53 e seguintes do Código Civil Brasileiro” (BRASIL, 2019b, p.2). No inciso mencionado consta que “é plena a liberdade de associação para fins lícitos” (BRASIL, 1988) e os demais artigos do Código Civil fazem parte do capítulo II desta lei, o qual versa sobre as associações.

A segunda atualização no estatuto pode ser observada no artigo 2º, que traz as finalidades da Frente, as quais foram ampliadas de três para seis. São elas:

- I) Promover a defesa e articulação política das bandeiras evangélicas junto ao Congresso Nacional;
- II) Promover junto a [sic] bancada que a representa seminários, mesas redondas, audiências públicas, debates, estudos, discussões sobre temas de relevância para o segmento evangélico junto a [sic] sociedade e governo;

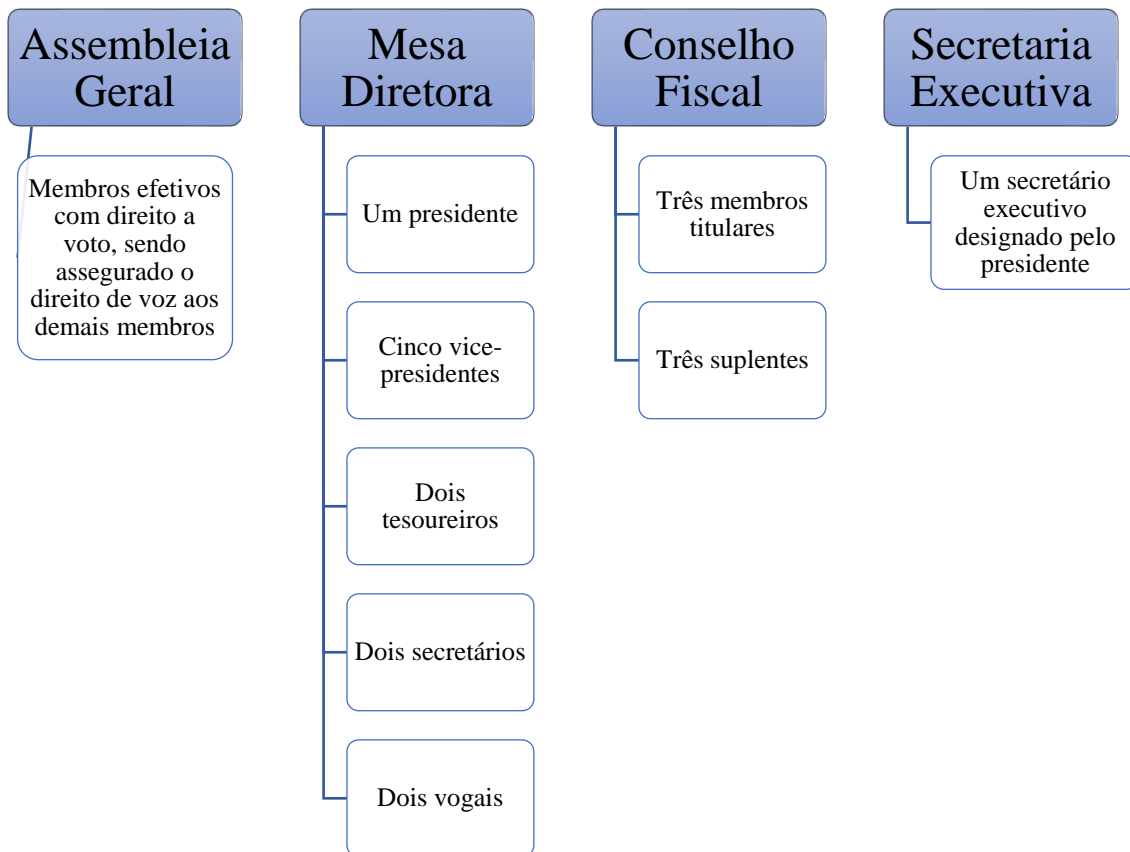
- III) Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução para o seu segmento de representação;
- IV) Promover o intercâmbio com entidades que desempenhem atividades semelhantes e correlatas de parlamentos estaduais, municipais no âmbito brasileiro, e, também, de outras nações, grupos de países e blocos de representação internacional no intuito de aperfeiçoar respectivas ações políticas e sua [sic] forma de sua atuação;
- V) Desenvolver, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes;
- VI) Atuar junto ao-junto [sic] processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Casa do Congresso Nacional, e atuação no Plenário da Câmara, do Senador [sic], e do Congresso Nacional segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra. (BRASIL, 2019b, p.3)

Em comparação ao estatuto anterior, observa-se que as finalidades I e II foram acrescentadas. A terceira é a primeira finalidade do estatuto de 2003 e a quarta foi ampliada a partir da segunda finalidade do antigo documento, cuja redação era “promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação” (BRASIL, 2019a, p.6). As finalidades V e VI foram desmembradas a partir da terceira finalidade do estatuto anterior, cuja redação não especificava a atuação da FPE no Plenário da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional, como é visto na finalidade VI no novo estatuto.

No artigo 3º, referente aos integrantes da FPE, também há uma informação adicional no novo estatuto, apontando a criação de um termo de adesão diferente do da assinatura de apoio para os membros efetivos, os quais têm direito a voz e a voto. Nesse caso, pode-se perceber que houve a necessidade de fazer essa distinção em função de a Frente ter passado a ter caráter misto, contando com o apoio de parlamentares não evangélicos, de maneira que somente os que professam a fé evangélica podem votar e opinar nas reuniões da FPE.

Foram acrescentados, ainda, os artigos 5º e 6º, que se referem aos direitos e deveres dos membros, respectivamente. No artigo 7º, que versa sobre os órgãos de direção da FPE, também houve modificação, com o acréscimo da secretaria executiva, composta por um secretário executivo. Na Figura 6, observa-se a estrutura organizacional da FPE no novo estatuto.

Figura 6 - Organograma da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, segundo Estatuto de 2019



Fonte: Novo estatuto da FPE (BRASIL, 2019b).

Outra mudança no novo estatuto está no artigo 6º, que versa sobre as competências da Assembleia Geral, entre elas, a de “eleger o presidente que indicará os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal para o mandato de um ano vedada a reeleição para a mesma legislatura” (BRASIL, 2019b, p.5). No estatuto anterior, essa redação indicava a duração de dois anos para o mandato de presidente da FPE, sem mencionar qualquer proibição para reeleição.

Entre as competências da Mesa Diretora – que são 14 no total contra 11 no antigo estatuto – é importante mencionar a atribuição número 12: “designar um representante da frente

em cada comissão temática do Congresso Nacional que monitorará as atividades parlamentares e seus desdobramentos, de acordo com as pautas da bancada” (BRASIL, 2019b, p.7). Aqui é possível perceber a preocupação da FPE em estar presente em todos os espaços significativos do Congresso com o objetivo de influenciar a tramitação legislativa, fazendo valer a intervenção dos preceitos bíblicos. Trata-se da exemplificação da busca da Frente em fazer valer a sua ideologia na esfera legislativa.

De maneira geral, o novo estatuto apresenta 19 artigos, sendo quatro a mais do que o anterior. Além das modificações e acréscimos já mencionados, o novo estatuto também trata sobre a secretaria executiva, estrutura organizacional que inexistia no documento anterior. Percebe-se, por meio do novo estatuto, que a FPE busca consolidar a sua estrutura organizacional, além de definir de forma mais precisa a sua atuação dentro do Congresso Nacional mediante a presença de seus membros em comissões importantes da Casa.

Embora não esteja no foco deste trabalho a atuação da FPE na 57ª legislatura (2023-2027) – nem dentro do recorte temporal escolhido –, cabe destacar as atualizações referentes ao registro desta Frente que foi depositado em 2023, no qual consta a listagem de membros e o estatuto. Acreditamos que cabe fazer esse adendo para destacar as semelhanças e diferenças em relação ao estatuto depositado em 2019, detalhes que são importantes na compreensão dos modos de atuação da FPE, sobretudo após 2015, quando a Frente passou a agregar também parlamentares não evangélicos. Inferimos que os novos contornos que a Frente vem apresentando a cada legislatura são reflexo de uma política de atuação muito mais ampla e organizada e que está em sintonia com o projeto de hegemonia da FPE em curso.

O Requerimento (REQ) nº 1346 foi apresentado no dia 27 de abril de 2023 na sala de sessões da Câmara dos Deputados a pedido dos deputados Silas Câmara, Sóstenes Cavalcante e Cezinha de Madureira. Na solicitação, os parlamentares requeriam o registro da FPE nesta legislatura, frisando que esta Frente integra deputados federais e senadores “preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais, voltadas a [sic] execução das mesmas, bem como participar do aperfeiçoamento da legislação brasileira do interesse da sociedade e ainda do debate dos grandes temas nacionais” (BRASIL, 2023a, p.1).

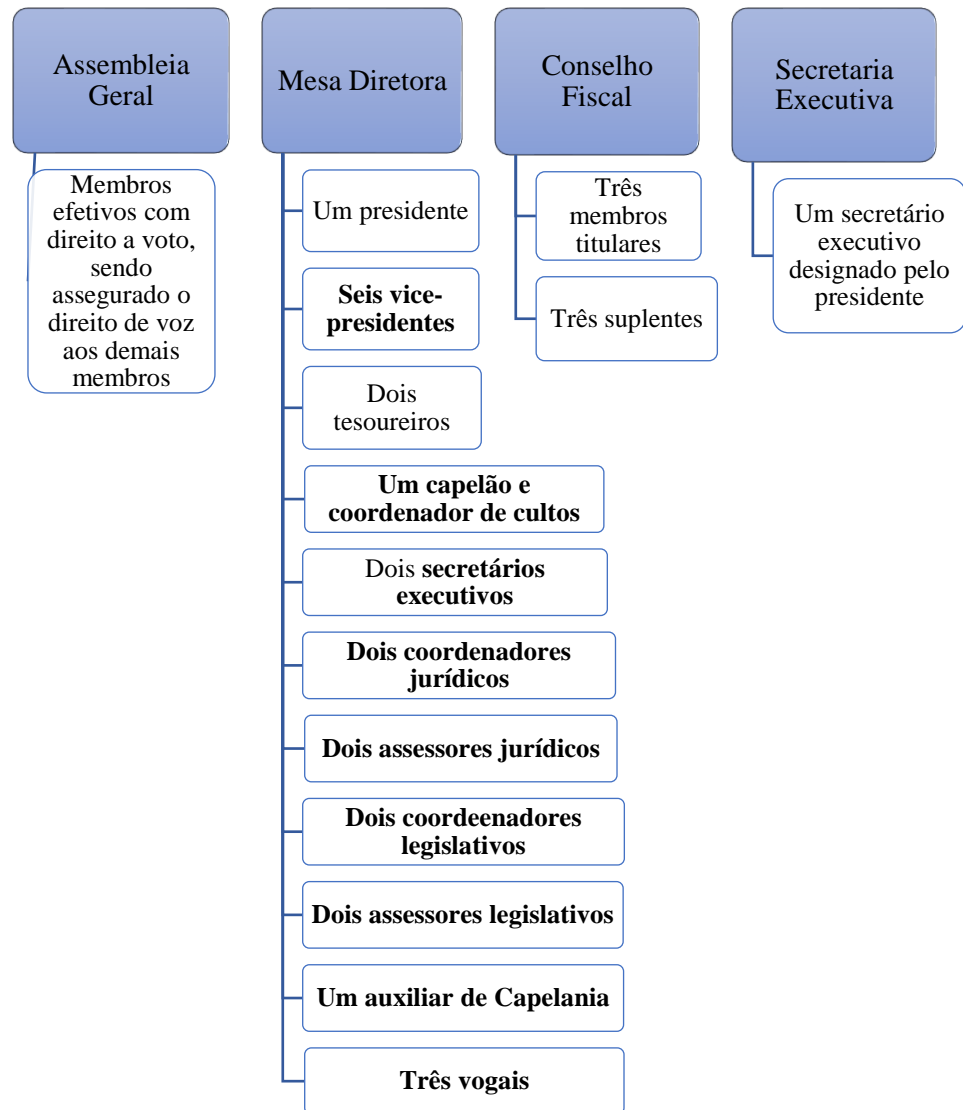
Também é importante ressaltar que, em seguida, consta na redação do documento que outra finalidade da FPE é “promover o intercâmbio com entes assemelhados e parlamentos de outros países visando o [sic] aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua

atuação”, texto que consta, em alguma medida, entre os objetivos listados no estatuto depositado em 2019.

Conforme o artigo 1º do estatuto de 2023, o termo “Mista” – constante no documento de 2019 – não se manteve no nome da Frente, sendo denominada apenas como “Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional”. No entanto, ao final do documento consta “requer o registro da Frente Parlamentar Evangélica Mista do Congresso Nacional” (BRASIL, 2023a, p.17). No site da Câmara dos Deputados, a FPE foi listada entre as demais frentes parlamentares apenas como “Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional”.

No artigo 5º foi acrescido um sétimo direito dos membros: “recorrer da decisão da Mesa Diretora à Assembleia Geral, mediante subscrição de 1/3 dos membros efetivos” (BRASIL, 2023a, p.5). O artigo 7º também sofreu uma alteração relacionada à composição da Mesa Diretora na ocorrência de uma Assembleia Geral, sendo agregados mais membros. Foram acrescentadas também mais três finalidades da Assembleia Geral. Por fim, o estatuto mais recente teve o acréscimo de um artigo: “Art.12. Compete a [sic] Mesa Diretora e ao Conselho Fiscal auxiliar e aconselhar o Presidente no exercício de suas funções” (BRASIL, 2023, p.9), passando a ser constituído de 20 artigos. O organograma da FPE também foi alterado no estatuto de 2023, conforme a Figura 7, com mudanças em negrito.

Figura 7 - Organograma da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, segundo Estatuto de 2023



Fonte: Estatuto da FPE conforme o requerimento nº 1346/2023 (BRASIL, 2023a).

De modo geral, na comparação entre os dois estatutos mais recentes, percebe-se que houve uma tentativa de se promover um caráter de diversidade à FPE em 2019, tendo em vista a inserção do termo “Misto” ao nome, já que a Frente não era composta apenas por parlamentares evangélicos desde 2015, quando passou a coletar assinaturas de deputados e senadores de outras denominações religiosas. A proposta para ser membro da FPE passou a ser, portanto, não necessariamente estar ligado ao cristianismo de corte protestante, mas sim compactuar dos objetivos da FPE e de suas bandeiras.

Outra mudança importante diz respeito ao organograma da FPE, que teve acréscimo de várias funções da Mesa Diretora. Entre os novos cargos, estão os de coordenador jurídico, assessor jurídico, coordenador legislativo e assessor legislativo, funções que denotam a preocupação e o cuidado da FPE em criar um corpo de parlamentares que esteja centrado na proposição legislativa, que tende a estar embasada em princípios cristãos, conforme afirma o próprio estatuto. Pode-se inferir, portanto, que a ascensão dos parlamentares que teve início, para alguns autores já mencionados aqui, de forma despretensiosa, começa a ganhar forma de um projeto político, que vem sendo construído de forma organizada e, a cada legislatura, tendo mais adesão de outros parlamentares, conforme veremos a seguir.

2.4.5. Crescimento da FPE nas legislaturas

A Frente Parlamentar Evangélica tinha 60 membros na época de sua criação, em 2003, na 52ª legislatura (2003-2007), 57 deputados federais e três senadores (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2004). Desses, 21 eram da Assembleia de Deus, 17 da IURD e nove de denominação batista, as três igrejas com maior número de parlamentares. As demais denominações foram: Igreja do Evangelho Quadrangular (4); Luterana (2); Presbiteriana (2); Sara Nossa Terra (2); Igreja Internacional da Graça (1), e Igreja Cristã Maranata (1).

De acordo com um levantamento realizado pelo DIAP, a bancada evangélica foi uma das que apresentou a maior queda no número de parlamentares na legislatura seguinte (2007-2011). O Diap mapeou o quantitativo de 36 integrantes, sendo 17 deputados reeleitos, 15 deputados eleitos e quatro senadores com mandato até o final da legislatura (DIAP, 2006). O Diap aponta que uma das principais causas para a redução da bancada evangélica nesse período foram os escândalos de corrupção envolvendo nomes de deputados evangélicos, como ocorreu na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) “das Ambulâncias”²², em 2006, no escândalo da compra superfaturada de ambulâncias com emendas parlamentares. Entretanto, cabe fazer uma ressalta quanto à composição da FPE nesta legislatura. Segundo pesquisa

²² A CPMI “das ambulâncias” surgiu em decorrência da Operação Sanguessuga, de responsabilidade da Polícia Federal, no mês de maio de 2006. O objetivo era desfazer um esquema de corrupção envolvendo licitações na área da Saúde por meio de negociações entre o grupo criminoso e assessores de parlamentares – entre eles, evangélicos – cuja finalidade era desviar emendas individuais que eram liberadas ao orçamento do governo federal para municípios pré-determinados (SENADO, 2006). Como havia participação de um servidor do Ministério da Saúde, ocorria um superfaturamento nas emendas e o lucro era dividido entre os participantes do esquema, entre eles parlamentares. Foram acusados 87 deputados federais e três senadores (SENADO, 2023).

realizada por Duarte (2011), o total de membros da Frente na 53ª legislatura foi de 55 membros, 52 deputados federais e três senadores. A pesquisadora informou, por e-mail enviado no dia 19 de março de 2022, que chegou a esse número a partir da confrontação de dados do Diap e da listagem fornecida pela assessoria da FPE, além do trabalho de campo e da observação no decorrer dos cinco meses que passou no Congresso Nacional.

Nesse sentido, com base nos dados apresentados por Duarte (2011), a queda no número de deputados federais da 52ª para a 53ª legislatura foi consideravelmente pequena – de 57 para 52, o que equivale a uma redução de 9% –, perante os escândalos repercutidos na imprensa nacional envolvendo políticos evangélicos. No que diz respeito às denominações dos membros da FPE no período de 2007 a 2011, as três igrejas que elegeram o maior número de candidatos nas eleições anteriores, a Assembleia de Deus, IURD e Batista, elegeram 16, 8 e 13 parlamentares, respectivamente. Ao analisar de maneira isolada os números correspondentes aos eleitos da Assembleia de Deus e da IURD, é possível inferir que a queda sofrida por ambas – de 23% e 53%, na devida ordem – no número de parlamentares certamente foi devido ao impacto negativo da CPMI “das ambulâncias” nos eleitores dessas denominações, uma vez que essas foram as que apresentaram o maior número de acusados, conforme é possível verificar no Quadro 5. Dos 30 parlamentares listados, dez eram da Assembleia de Deus e 14 da IURD, o que corresponde a 33% e 46% do total, respectivamente. Logo, juntas, essas denominações representam 79% do total de acusados na CPMI das ambulâncias.

Quadro 5 - Parlamentares evangélicos acusados pela CPMI das sanguessugas, em 2006

(Continua)

Nº	Parlamentar	Partido	UF	Igreja
1	Deputado Adelor Vieira	PMDB	SC	Assembleia de Deus
2	Deputado Agnaldo Muniz	PP	RO	Assembleia de Deus
3	Deputado Almeida de Jesus	PL	CE	IURD
4	Deputado Pastor Almir Moura*	PFL	RJ	Igreja Internacional da Graça
5	Deputado Cabo Júlio	PMDB	MG	Assembleia de Deus
6	Deputado Carlos Nader	PL	RJ	Assembleia de Deus
7	Deputada Edna Macedo	PTB	SP	IURD
8	Deputado Gilberto Nascimento	PMDB	SP	Assembleia de Deus
9	Deputado Heleno Silva	PL	SE	IURD
10	Deputado Isaías Silvestre	PSB	MG	Assembleia de Deus
11	Deputado Íris Simões*	PTB	PR	Não identificada
12	Deputado Jefferson Campos	PTB	SP	Igreja do Evangelho Quadrangular
13	Deputado João Batista	PP	SP	IURD

(Conclusão)

Nº	Parlamentar	Partido	UF	Igreja
14	Deputado João Mendes de Jesus	PSB	RJ	IURD
15	Deputado Jorge Pinheiro*	PL	DF	IURD
16	Deputado José Divino	S.PART.	RJ	IURD
17	Deputado Josué Bengtson	PTB	PA	Igreja do Evangelho Quadrangular
18	Deputado Lino Rossi*	PP	MT	Igreja Batista
19	Deputado Marcos Abramo	PP	SP	IURD
20	Deputado Marcos de Jesus	PFL	PE	IURD
21	Deputado Neuton Lima	PTB	SP	Assembleia de Deus
22	Deputado Nilton Capixaba	PTB	RO	Assembleia de Deus
23	Deputado Pastor Amarildo	PSC	TO	Assembleia de Deus
24	Deputado Paulo Gouvêa	PL	RS	IURD
25	Deputado Raimundo Santos	PL	PA	Assembleia de Deus
26	Deputado Reginaldo Germano	PP	BA	IURD
27	Deputado Vieira Reis	PRB	RJ	IURD
28	Deputada Zelinda Novaes	PFL	BA	IURD
29	Deputado Wanderval Santos	PL	SP	IURD
30	Senador Magno Malta	PL	ES	Igreja Batista

Fonte: BRASIL (2006).

*Nota: não consta na lista de membros da FPE da 52ª legislatura, mas se declarou evangélico quando eleito, segundo dados fornecidos pela Câmara dos Deputados por meio do canal Fale Conosco, em 2021.

Por outro lado, ao olhar para o número de batistas eleitos para o período de 2007 a 2011, constatamos um aumento de 44%, uma vez que há 13 parlamentares batistas nesta legislatura. Nesse sentido, apesar de haver dois políticos batistas na legislatura anterior acusados de envolvimento no escândalo das sanguessugas, isso não afetou a composição de parlamentares dessa denominação em meio ao corpo de evangélicos no Congresso Nacional. Vale destacar a variedade de denominações entre os parlamentares da FPE na 53ª legislatura. Enquanto foram nove igrejas na legislatura anterior, no período de 2007 a 2011 houve a diversidade de 14 denominações. São elas, com os respectivos números: Igreja Cristã Maranata (3); Presbiteriana (3); Igreja Internacional da Graça (2); Sara Nossa Terra (2); Igreja do Evangelho Quadrangular (2); Comunidade Carisma (1); Cristã Evangélica (1); Luterana (1); Metodista Wesleyana (1); Mundial do Povo de Deus (1), e Renascer em Cristo (1).

As listagens de parlamentares da FPE nas 52ª e 53ª legislaturas podem ser consultadas no ANEXO A e no ANEXO B, respectivamente.

Na 54ª legislatura, a FPE voltou a crescer, constituindo 70 deputados federais e três senadores (DIAP, 2010), cuja composição pode ser consultada no ANEXO C. Na legislatura seguinte, o levantamento do Diap apontou o quantitativo de 78 deputados e três senadores na FPE (DIAP, 2014). Na legislatura de 2019-2023, esse número foi ainda maior: 85 deputados e sete senadores (DIAP, 2018). Já segundo a listagem de membros fornecida pela assessoria da FPE em 2021, a Frente possui 95 deputados federais e 11 senadores, totalizando 106 membros, todos filiados a uma igreja evangélica. A seguir, é apresentado um quadro com as informações atualizadas dos membros da Frente em 2021 (Quadro 6).

Quadro 6 - Parlamentares evangélicos membros da FPE em 2021

(Continua)

Número	Estado	Parlamentar	Cargo	Partido	Igreja	Situação
1	SP	Pastor Marco Feliciano	DEPUTADO	PODE	AD CATEDRAL DO AVIVAMENTO	Reeleito
2	TO	Pr Eli Bordes	DEPUTADO	SDD	AD MADUREIRA	Eleito
3	BA	Pastor Abílio Santana	DEPUTADO	PHS	AD MADUREIRA	Eleito
4	GO	Glaustin Da Fokus	DEPUTADO	PSC	AD MADUREIRA	Eleito
5	GO	João Campos	DEPUTADO	PRB	AD MADUREIRA	Reeleito
6	SP	Cezinha de Madureira	DEPUTADO	PSD	AD MADUREIRA	Eleito
7	CE	Dr. Jaziel	DEPUTADO	PR	AD MISSÃO	Eleito
8	PA	Olival Marques	DEPUTADO	DEM	AD MISSÃO	Eleito
9	PE	Pastor Eurico	DEPUTADO	PATRI	AD MISSÃO	Reeleito
10	SC	Geovania de Sá	DEPUTADO	PSDB	AD MISSÃO	Reeleito
11	SP	Gilberto Nascimento	DEPUTADO	PSC	AD MISSÃO	Reeleito
12	SP	Paulo Freire Costa	DEPUTADO	PR	AD MISSÃO	Reeleito
13	AP	André Abdon	DEPUTADO	PP	Assembleia de Deus	Reeleito
14	BA	Alex Santana	DEPUTADO	PDT	Assembleia de Deus	Eleito
15	BA	Pastor Sargento Isidório	DEPUTADO	AVANTE	Assembleia de Deus	Eleito
16	BA	Tito	DEPUTADO	AVANTE	Assembleia de Deus	Eleito
17	MA	Pastor Gildenemyr	DEPUTADO	PMN	Assembleia de Deus	Eleito
18	MG	Enéias Reis	DEPUTADO	PSL	Assembleia de Deus	Eleito
19	MG	Léo Motta	DEPUTADO	PSL	Assembleia de Deus	Eleito
20	PE	André Ferreira	DEPUTADO	PSC	Assembleia de Deus	Eleito
21	PR	Felipe Francischini	DEPUTADO	SDD	Assembleia de Deus	Eleito
22	RJ	Altineu Cortes	DEPUTADO	MDB	Assembleia de Deus	Reeleito
23	SP	Policia Kátia Sastre	DEPUTADO	PR	Assembleia de Deus	Eleito
24	RS	Marcelo Brum	DEPUTADO	PSL	Assembleia de Deus	Eleito
25	AM	Silas Câmara	DEPUTADO	PRB	Assembleia de Deus CADB	Reeleito
26	ES	Lauriete	DEPUTADO	PR	Assembleia de Deus CGADB	Eleito

(Continuação)

Número	Estado	Parlamentar	Cargo	Partido	Igreja	Situação
27	RJ	Otoni de Paula	DEPUTADO	PSC	Assembleia de Deus CGADB	Eleito
28	RJ	Sóstenes Cavalcante	DEPUTADO	DEM	Assembleia de Deus VITÓRIA EM CRISTO	Reeleito
29	AC	Alan Rick	DEPUTADO	DEM	Batista	Reeleito
30	ES	Sergio Vidigal	DEPUTADO	PDT	Batista	Reeleito
31	MG	Alê Silva	DEPUTADO	PSL	Batista	Eleita
32	MG	Lincoln Portela	DEPUTADO	PRB	Batista	Reeleito
33	MG	Lucas Gonzalez	DEPUTADO	NOVO	Batista	Eleito
34	MS	Dr. Luiz Ovando	DEPUTADO	PSL	Batista	Eleito
35	PB	Agnaldo Ribeiro	DEPUTADO	PP	Batista	Reeleito
36	PI	Rejane Dias	DEPUTADO	PT	Batista	Reeleito
37	RR	Coronel Chrisóstomo	DEPUTADO	PSL	Batista	Eleito
38	RO	Haroldo Cathedral	DEPUTADO	PSD	Batista	Eleito
39	SP	Eduardo Bolsonaro	DEPUTADO	PSL	Batista	Reeleito
40	SP	Joice Hasselmann	DEPUTADO	PSL	Batista	Eleito
41	RN	Fábio Faria	DEPUTADO	PSD	Batista	Reeleito
42	PB	Julian Lemos	DEPUTADO	PSL	Batista Cidade Verde	Eleito
43	RO	Lucio Mosquini	DEPUTADO	MDB	Batista Nacional	Reeleito
44	RJ	Flordelis	DEPUTADO	PSD	Cidade do Fogo	Eleita
45	PB	Julian Lemos	DEPUTADO	PSL	Cidade viva	Eleito
46	DF	Luis Miranda	DEPUTADO	DEM	Comunidade das Nações	Eleito
47	DF	Celina Leão	DEPUTADO	PP	Comunidade das Nações	Eleita
48	BA	Charles Fernandes	DEPUTADO	PSD	Congregação Cristã no Brasil	Eleito
49	SP	Bruna Furlan	DEPUTADO	PSDB	Congregação Cristã no Brasil	Reeleito
50	ES	Dra. Soraya Manato	DEPUTADO	PSL	Cristã Maranata	Eleita
51	PR	Christiane Yared	DEPUTADO	PR	Evangelho Eterno	Reeleito
52	CE	Heitor Freire	DEPUTADO	PSL	Evangelho Pleno	Eleito
53	BA	Professora Dayane Pimentel	DEPUTADO	PSL	Evangelho Quadrangular	Eleita
54	MG	Stefano Aguiar	DEPUTADO	PSD	Evangelho Quadrangular	Reeleito
55	PA	Paulo Bengtson	DEPUTADO	PTB	Evangelho Quadrangular	Eleito
56	RR	Shéridan	DEPUTADO	PSDB	Evangelho Quadrangular	Reeleito
57	SP	Jefferson Campos	DEPUTADO	PSD	Evangelho Quadrangular	Reeleito
58	RJ	Alexandre Serfiotis	DEPUTADO	MDB	Fazei Discípulos	Reeleito
59	MS	Rose Modesto	DEPUTADO	PSDB	Igreja do N. S. J. Cristo	Eleito
60	AL	JHC	DEPUTADO	PSB	Internacional da Graça de Deus	Reeleito
61	RJ	David Soares	DEPUTADO	DEM	Internacional da Graça de Deus	Eleito
62	RS	Liziane Bayer	DEPUTADO	PSB	Internacional da Graça de Deus	Eleito

(Continuação)

Número	Estado	Parlamentar	Cargo	Partido	Igreja	Situação
63	PR	Fernando Rodolfo	DEPUTADO	PR	Jardim da Oliveiras	Eleito
64	RS	Lucas Redecker	DEPUTADO	PSDB	Luterana	Eleito
65	RS	Marcel van Hattem	DEPUTADO	NOVO	Luterana	Eleito
66	MG	Marcelo Álvaro Antônio	DEPUTADO	PR	Maranata	Reeleito
67	PR	Toninho Wandscheer	DEPUTADO	PROS	Menonita	Reeleito
68	RJ	Aureo Ribeiro	DEPUTADO	SDD	Metodista	Reeleito
69	RJ	Daniela do Waguinho	DEPUTADO	MDB	Nova Vida	Eleito
70	SP	Roberto de Lucena	DEPUTADO	PODE	O Brasil para Cristo	Reeleito
71	AC	Mara Rocha	DEPUTADO	PSDB	Presbiteriana	Eleita
72	RJ	Benedita da Silva	DEPUTADO	PT	Presbiteriana	Reeleito
73	RJ	Wlademir Garotinho	DEPUTADO	PRB	Presbiteriana	Eleito
74	RJ	Clarissa Garotinho	DEPUTADO	PR	Presbiteriana	Reeleito
75	SE	Laercio Oliveira	DEPUTADO	PP	Presbiteriana	Reeleito
76	MT	José Medeiros	DEPUTADO	PODE	Presbiteriana	Eleito
77	PR	Felipe Barros	DEPUTADO	PSL	Presbiteriana	Eleito
78	MG	Greyce Elias	DEPUTADO	AVANTE	Sara Nossa Terra	Eleita
79	AC	Pr Manoel Marcos	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
80	AL	Severino Pessôa	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
81	AP	Aline Gurgel	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
82	BA	Marcio Marinho	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Reeleito
83	DF	Julio Cesar Ribeiro	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
84	MG	Gilberto Abramo	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
85	PA	Vavá Martins	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
86	PE	Ossesio Silva	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
87	PR	Aroldo Martins	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
88	RJ	Rosangela Gomes	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Reeleito
89	RS	Carlos Gomes	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Reeleito
90	SP	Fausto Pinato	DEPUTADO	PP	Universal do Reino de Deus	Reeleito
91	SP	Marcos Pereira	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
92	SP	Maria Rosas	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
93	SP	Milton Vieira	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Eleito
94	SP	Roberto Alves	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Reeleito
95	SP	Vinícius Carvalho	DEPUTADO	PRB	Universal do Reino de Deus	Reeleito
96	RJ	Arolde de Oliveira	SENADOR	PSD	Batista	Eleito
97	MG	Carlos Viana	SENADOR	PHS	Batista	Eleito
98	PB	Daniela Ribeiro	SENADOR	PP	Sara Nossa Terra	Eleita
99	MA	Eliziane Gama	SENADOR	PPS	Assembleia de Deus	Eleita
100	RJ	Flavio Bolsonaro	SENADOR	PSL	Batista	Eleito
101	RS	Luis Carlos Heinze	SENADOR	PP	AD Luterana	Eleito
102	GO	Luiz Carlos do Carmo	SENADOR	MDB	AD Luterana	Eleito

(Conclusão)

Número	Estado	Parlamentar	Cargo	Partido	Igreja	Situação
103	AC	Mailza Assis	SENADOR	PP	Quadrangular	Eleita
104	RO	Marcos Rogério	SENADOR	DEM	Assembleia de Deus	Eleito
105	GO	Vanderlan Cardoso	SENADOR	PP	AD MADUREIRA	Eleito
106	PA	Zequinha Marinho	SENADOR	PSC	AD MISSÃO	Eleito

Fonte: Assessoria da FPE (2020).

Diante do que vimos nesta seção, cabe ressaltar que o levantamento acerca dos membros da PFE nas legislaturas, realizado a partir das fontes consultadas (Diap, revista e assessoria da FPE, pesquisas de outros autores), apresenta certo nível de imprecisão. Segundo os dados disponibilizados pela Câmara dos Deputados, a quantidade de deputados federais evangélicos nas legislaturas é maior, em algumas delas, conforme veremos na próxima seção. A explicação para isso pode estar no fato de que o parlamentar, ao ser eleito, não se torna membro da Frente automaticamente em decorrência de sua religião. Segundo informou o ex-deputado pastor Frankembergen Galvão da Costa, em entrevista realizada no dia 14 de maio de 2021, a cada legislatura, os deputados evangélicos são identificados, convidados a se inscreverem como membros da FPE e assinarem a lista de apoio ao registro da Frente. Nesse sentido, o parlamentar, mesmo sendo evangélico, pode não aceitar fazer parte da FPE ou, no decorrer do mandato, solicitar o desligamento da Frente, como o fez o deputado federal Pedro Uczi (PT-SC), por meio do requerimento nº 8825/2018, no dia 29 de maio (BRASIL, 2018a). Tanto o desligamento quanto a inscrição de um membro podem ocorrer a qualquer tempo da legislatura, o que torna a composição da Frente um dado dinâmico, que pode variar para mais ou para menos, informação que, muitas vezes, não está acessível de forma precisa aos pesquisadores. Em 2021, quando fizemos contato com a assessoria da FPE, solicitamos a composição da 52ª a 56ª legislaturas, mas só foi disponibilizada a relação de membros nesta última. Isso porque, conforme foi informado, cada gestão é responsável pela organização desses membros e não havia, até aquele momento, uma pessoa responsável por organizar todas essas listagens, numa ordem cronológica.

Para fins de análise nesta tese, que considera as relações de força, de interesses e de articulações nos modos de atuação da FPE, não podemos ignorar o que está para além dos números em si. A partir das seis entrevistas com deputados e das quatro com assessores da Frente, bem como da observação dos dados levantados para esta tese, percebemos que existem

duas respostas para a composição da FPE, que são dadas conforme o contexto e o próprio entendimento de quem integra a Frente. Quando se trata de assuntos internos e relacionados aos evangélicos, de reuniões da Frente, de eventos que a FPE participa, de concessão de entrevistas e informações para a imprensa, a FPE é constituída apenas de parlamentares filiados a alguma denominação cristã de corte protestante. No entanto, nos momentos em que a FPE precisa de apoio para obter o registro no Parlamento, para se articular nas comissões para conseguir votos contrários ou favoráveis a determinado projeto e para demonstrar a sua força política enquanto uma das maiores frentes parlamentares do Congresso diante das demais, ela deixa de ser apenas a Frente Parlamentar Evangélica para se tornar a Frente Parlamentar Evangélica Mista. Defendemos, portanto, que na sua disputa pela hegemonia, a Frente percebeu que precisava de aliados que partilhassem de sua ideologia para ganhar força nas articulações e atividades relevantes para se estabelecer enquanto força social e política dominante.

Segundo o deputado Sóstenes Cavalcante, a FPE não conseguiria o registro como frente parlamentar somente com os deputados que são membros de alguma igreja e que aceitaram o convite para fazer parte da Frente. “Não vai conseguir nunca 171 assinaturas se a gente pegar só assinatura de evangélicos. A gente pega assinatura de apoio de não evangélicos para abrir a Frente. Mas a gente separa aqueles que deram apoio para abrir a Frente dos reais membros da Frente”, afirmou Sóstenes em entrevista concedida no dia 28 de maio de 2021. Podemos inferir, portanto, que a ideia de se formar uma frente parlamentar mista, que integra evangélicos e não evangélicos, é uma estratégia da FPE, desde 2015, para aumentar a sua força política dentro do Congresso Nacional, bem como atrair mais parlamentares que defendam as suas bandeiras a fim de que a FPE tenha maior peso dentro das comissões permanentes e especiais.

Conforme foi mencionado na introdução, a FPE registrou, na 55ª legislatura, 203 membros, 199 deputados e quatro senadores (BRASIL, 2015a). Entre esses parlamentares, 73 deles declararam ser evangélicos, enquanto os demais foram: 111 católicos; um budista; um espírita; um mórmon; quatro de outras religiões, e 12 não tiveram a religião declarada. A relação de parlamentares membros da FPE no período de 2015 a 2019 está disponível no ANEXO D.

Na 56ª legislatura, a composição da FPE também foi de 203, sendo 195 deputados e oito senadores (BRASIL, 2019a). Entre eles, ao serem eleitos, 100 declararam ser evangélicos e 88 disseram ser católicos. Entre os demais, temos: um ecumênico; um espírita; um de outras religiões, e 12 não tiveram a religião declarada. Na comparação entre católicos e evangélicos, observamos que o cenário se inverteu em relação à legislatura anterior: enquanto a quantidade

percentual de redução dos primeiros foi de 21%, o segundo grupo aumentou o seu quantitativo em 37%. A relação de parlamentares membros da FPE no período de 2019 a 2023 está disponível no ANEXO E.

Embora a 57^a legislatura não seja o foco desta tese, cabe salientar que o registro da FPE de 2023 apresentou a assinatura de 220 deputados federais e 26 senadores, totalizando 246 membros (BRASIL, 2023), ou seja, 43 integrantes a mais do que a legislatura anterior, representando um aumento de 21%. Destaca-se nesse registro o número de senadores que integram a FPE, o qual passou para 26 senadores, quantitativo que representa um aumento percentual de 225%. Tal crescimento denota um maior interesse numa atuação articulada dentro do Congresso por meio de uma frente parlamentar, o que também pode ser percebido em virtude do seguinte acontecimento: a criação da Frente Parlamentar Evangélica do Senado Federal, cuja instalação ocorreu no dia 15 de março de 2023 (AGÊNCIA SENADO, 2023). O senador Carlos Viana (Podemos-MG) assumiu como presidente desta Frente, enquanto, na vice-presidência, está a senadora Damares Alves (Republicanos-DF). Compareceram na inauguração desta FPE o vice-embaixador de Israel no Brasil, Yonatan Gonen, parlamentares (deputados e senadores) e lideranças de igrejas evangélicas (AGÊNCIA SENADO, 2023). Na data de inauguração, essa frente integrava 15 senadores²³.

Quanto à religião desses senadores, não há essa informação. No Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 65/2022, também não menciona se a FPE será formada apenas por parlamentares evangélicos. No artigo 2º deste projeto, consta que “a Frente Parlamentar Evangélica será integrada por Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros membros do Congresso Nacional” (BRASIL, 2022, p.2). Esse artigo permite a interpretação, portanto, de que a FPE do Senado está aberta à assinatura de deputados e senadores, independentemente de sua religião.

Cabe destacar que o senador Carlos Viana, o autor do projeto, afirmou que o objetivo de criação desta FPE é

²³ Segundo a Agência Senado (2023), “[...] além de Carlos Viana, Damares Alves e Eliziane Gama, aderiram à frente os senadores Alan Rick (União-AC), Cleitinho (Republicanos-MG), Eduardo Girão (Novo-CE), Flávio Bolsonaro (PL-RJ), Jorge Kajuru (PSB-GO), Jorge Seif (PL-SC), Magno Malta (PL-ES), Marcos do Val (Podemos-ES), Mecias de Jesus (Republicanos-RR), Rogério Marinho (PL-RN), Zequinha Marinho (PL-PA) e a senadora Soraya Thronicke (União-MS)”.

[...] reunir lideranças e parlamentares que comungam dos mesmos princípios basilares para o desenvolvimento do País, a fim de impulsionar e acompanhar os trabalhos assistencialistas governamentais, dando-lhe a atenção e relevância necessária para o desenvolvimento econômico e social do nosso povo, a exemplo do que já acontece em vários outros países (BRASIL, 2022, p.3).

Diante do que foi tratado nesta seção, não podemos ignorar o movimento que vem sendo gestado no seio do Congresso Nacional. Uma ação integrada que começou tímida, reunindo apenas parlamentares e com o protagonismo de deputados federais e que, num momento mais recente, ganhou novos adeptos, os quais, a despeito da filiação religiosa, integram o grupo em função de partilharem interesses em comum. Após tratarmos sobre os aspectos relacionados à FPE do Congresso Nacional, vamos discutir, a seguir, o histórico de políticos evangélicos no Parlamento, a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados, em 2021.

2.5. Histórico de parlamentares declarados evangélicos segundo a Câmara dos Deputados

Com o intuito de buscar mais dados acerca do histórico dos evangélicos na Câmara dos Deputados, solicitamos a listagem de deputados federais, classificados de acordo com a religião, desde a criação da Câmara dos Deputados no Brasil, 1824, até a legislatura em vigor no momento de escrita desta tese (56^a). Os dados foram fornecidos por meio do canal Fale Conosco, no portal da Câmara dos Deputados, no mês de janeiro de 2022, e dizem respeito aos candidatos titulares – eleitos dentre as vagas disponibilizadas e que tomaram posse –; suplentes – que tenham elegido pelo menos um titular, mas não tiveram votos suficientes para obter uma das vagas do parlamento – e efetivados – suplente que passa a ocupar uma das vagas no Parlamento em virtude do afastamento definitivo do titular.

Avaliamos como importante considerar os políticos evangélicos que ficaram como suplentes, uma vez que eventualmente esses podem ocupar a vaga do titular ou até mesmo serem efetivados em função do afastamento temporário ou definitivo do deputado que tomou posse. Além disso, mesmo que suplente nunca venha a assumir o cargo, a suplência já denota o interesse por se envolver na política, bem como essa possibilidade.

Tomou-se o cuidado de expor e analisar esses dados separadamente, tendo em vista que a informação referente à filiação religiosa é autodeclarada, além do fato de que a Câmara não soube precisar a partir de qual legislatura essa informação passou a ser colhida junto aos

deputados. Ademais, na planilha, constam espaços em branco, o que indica o não preenchimento da informação sobre a religião por parte de alguns deputados, o que pode implicar em uma imprecisão acerca dessa classificação. Nesse sentido, os dados serão aqui apresentados com o objetivo de fornecer uma noção sobre o número de parlamentares evangélicos em cada legislatura, mas cabe ressaltar que os números podem variar para mais ou para menos, no caso de a informação ter sido fornecida erroneamente. De qualquer forma, acredita-se que esses dados são importantes, pois podem servir como pistas para uma investigação mais aprofundada, além de complementar dados já coletados por outros pesquisadores.

O primeiro registro de um constituinte evangélico foi na 36ª legislatura (1933-1934), do pastor Guaraci Silveira, informação que vai ao encontro do que já foi registrado por outros pesquisadores. Na planilha fornecida pela Câmara, o campo religião desse deputado está em branco, significando que não foi preenchido por ele. No entanto, o campo profissão foi registrado com “jornalista, pastor”, o que permite inferir a sua filiação religiosa.

De uma maneira geral, conforme já foi afirmado na primeira parte deste capítulo, os autores consideram a presença evangélica na cena política nacional quase imperceptível, o que concordamos nesta tese, tendo em vista os dados apresentados pela própria Câmara dos Deputados. A partir de 1933, quando começa a 36ª legislatura, após a divulgação do Memorial de 1932, a participação dos evangélicos continua tímida, pois o próximo deputado federal declarado evangélico só vai surgir na 39ª legislatura (1951-1955), quando Teixeira Gueiros fica como suplente. No seu registro referente à profissão, consta que era, além de pastor, professor, advogado e jornalista. Ele foi eleito e toma posse como titular na legislatura seguinte, pelo estado do Pará, no Partido Social Democrático (PSD). Consta que de 1933 a 1983, dez parlamentares declarados evangélicos exerceram 14 mandatos como titulares ou suplentes (Tabela 3).

Tabela 3 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 36ª a 46ª legislatura (1933-1979)

(Continua)

Legislatura	nº de titulares	nº de suplentes
36ª (1933-1934)	1	0
37ª (1934-1937)	0	0
38ª (1947-1951)	1	0

(Conclusão)

Legislatura	nº de titulares	nº de suplentes
39ª (1951-1955)	0	1
40ª (1955-1959)	1	0
41ª (1959-1963)	0	0
42ª (1963-1967)	3	0
43ª (1967-1971)	1	0
44ª (1971-1975)	1	0
45ª (1975-1979)	2	0
46ª (1979-1983)	2	1
Total	12	2

Fonte: Câmara dos Deputados (2022).

Conforme já foi apontado pela literatura, a partir da década de 1980 o cenário muda drasticamente no que concerne à participação dos evangélicos no Congresso Nacional. De acordo com dados da Câmara dos Deputados, o número de deputados titulares declarados evangélicos passou de sete na 47ª legislatura para 32 na 48ª (Tabela 4). Essa média manteve-se nas próximas duas legislaturas e praticamente dobrou de tamanho na 51ª legislatura, quando 61 parlamentares declarados evangélicos tomaram posse como titulares. Ao todo, no intervalo de 16 anos, houve 194 mandatos de titulares e suplentes, exercidos por 119 parlamentares, para o cargo de deputado federal.

Tabela 4 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 47ª a 51ª legislatura (1983-1999)

Legislatura	nº de titulares	nº de suplentes
47ª (1983-1987)	7	1
48ª (1987-1991)	32	5
49ª (1991-1995)	30	9
50ª (1995-1999)	37	6
51ª (1999-2003)	61	6
Total	167	27

Fonte: Câmara dos Deputados (2022).

A partir dos dados fornecidos pela Câmara dos Deputados, é possível observar um crescimento considerável da participação dos evangélicos na política nacional após os anos 2000. A exceção da queda evidenciada na legislatura de 2007 a 2011, quando o número de

parlamentares declarados evangélicos cai de 70 para 63 – motivação já tratada no tópico anterior –; entretanto, nas legislaturas posteriores, a presença evangélica apresentou crescimento, chegando ao maior número de deputados declarados evangélicos na história do congresso nacional em 2019, com 112 deputados federais declarados evangélicos (Tabela 5).

Tabela 5 - Número de mandatos de titulares e suplentes declarados evangélicos da 52^a a 56^a legislatura (2003-2019)

Legislatura	nº de titulares	nº de suplentes
52 ^a (2003-2007)	70	9
53 ^a (2007-2011)	63	16
54 ^a (2011-2015)	83	12
55 ^a (2015-2019)	85	9
56 ^a (2019-2023)	112	5
Total	413	51

Fonte: Câmara dos Deputados (2022).

Conforme vimos na primeira parte deste capítulo, o comportamento dos evangélicos, de uma forma geral, nas primeiras décadas do século XX, aproximava-se de uma postura apolítica, quadro que começou a mudar quando a comunidade evangélica se sentiu ameaçada diante da inserção dos católicos na vida pública. Nesse sentido, podemos afirmar que a conduta dos evangélicos na política tende a ser mais reativa, o que também observamos no período de crescimento no número de parlamentares evangélicos a partir da década de 1980, quando eles se uniram na formação de uma bancada evangélica para defesa de seus interesses, bem como para combate às causas que viam como ameaça aos princípios cristãos. Tal postura reativa é ainda demonstrada pela atuação da FPE, que se coloca como fiscalizadora dos projetos de lei em tramitação no país, consoante ao que vimos no decorrer deste capítulo, no destaque de trechos de seu estatuto, embora esse comportamento parlamentar tenha adquirido novos contornos nas legislaturas mais recentes, o que aponta para um caráter mais ativo e propositivo no âmbito legislativo, conforme será visto no próximo capítulo.

Nesse sentido, esta seção apresentou um histórico da entrada dos evangélicos na política brasileira, desde o início do século XX, trazendo um panorama sobre as motivações que levaram protestantes a abandonarem o lema “crente não se mete em política” para abraçarem o “irmão vota em irmão”. Essas breves considerações históricas foram importantes para compreendermos os modos de agir dos parlamentares evangélicos no decorrer das legislaturas, comportamento que foi adquirindo novas nuances com o decorrer dos anos. Ou seja, uma

iniciativa em participar da política que parece ter começado despretensiosa, sem muitas intencionalidades além de ocupar a arena política em defesa dos princípios cristãos, passou a ter características de um projeto de hegemonia que ainda se desenha no momento da escrita desta tese.

Dessa maneira, podemos considerar, a partir dos dados aqui trabalhados, que a criação da Frente Parlamentar Evangélica em 2003 é um divisor de águas no modo de se fazer política do político protestante, que além de ter a sua própria bancada, passou a participar de um grupo misto de parlamentares no que tange aos partidos e denominação religiosa, mas que compartilha da visão de mundo que a FPE pretende incutir na sociedade a partir de sua atuação na arena política. Trata-se, portanto, de uma Frente que invoca o sagrado na esfera pública mediante a promoção de cultos, que são interpelados pelo mundo da política, além de ser uma frente parlamentar que possui uma dinâmica interna de trabalho própria, constitui-se enquanto personalidade jurídica e é regida por normas de um estatuto, sujeito a mudanças a cada nova legislatura. Ademais, os dados mostraram que o número de parlamentares da Frente segue uma tendência de crescimento mais expressiva a cada período eleitoral.

Diante disso, veremos no próximo capítulo, a partir do levantamento de proposições legislativas feitas por membros da PFE, de 2015 a 2020, que os modos de atuação desta Frente estão para além de uma mera reação às questões que ameaçam os princípios cristãos, conforme já começamos a observar nesta seção. A seguir, trataremos sobre como deputados e senadores da Frente vêm propondo projetos de lei e outros instrumentos jurídicos com o objetivo de intervir na educação escolar, nas leis que regulam a posse e o porte de armas, além daqueles que combatem os direitos reprodutivos das mulheres e a diversidade de gênero.

3. CAPÍTULO 2 – A produção legislativa de parlamentares da FPE nos anos de 2015 a 2020

Neste capítulo, realizamos o levantamento das proposições legislativas dos membros da FPE, durante o período de 2015 a 2020, cujo resultado foi de 49.129 proposições feitas por integrantes da Frente, entre deputados federais e senadores, no decorrer desses anos. Esse levantamento foi realizado a partir do serviço de dados abertos, disponibilizado no site da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mediante uma busca da produção legislativa de cada um dos parlamentares que integrou a Frente Parlamentar Evangélica no período analisado.

Dessa seleção, elencamos um grupo de palavras-chave a fim de selecionar os projetos de lei relacionados às principais bandeiras levantadas pela FPE ao longo das legislaturas, referentes a assuntos religiosos e de cunho moral e conservador. Dentro desse conjunto de palavras-chave, estão: gênero; ideologia de gênero; identidade de gênero; aborto; escola sem partido; homossexualidade/ homossexuais/ gay/ LGBT; igreja/ religiosa/ religioso; ideologia; comunismo; porte/posse de arma; jogos de azar; ensino religioso; ensino domiciliar; isenção de tributos; excludente de ilicitude, e liberdade religiosa. Tal seleção contabilizou 402 proposições, sendo 396 referentes a: Emendas à Comissão (EMC); Emendas de Plenário (EMP); Projetos de Decreto Legislativo (PDC); Projetos de Lei Complementar (PLP), Projetos de Lei do Senado (PLS); Projetos de Lei (PL), Projetos de Resolução (PRC); Propostas de Emenda à Constituição (PEC); Propostas de Fiscalização e Controle (PFC); Reclamações (REM); Requerimentos (REQ); Requerimentos de Indicação (INC), e Requerimentos de Informação (RIC). As seis proposições restantes se referem a despachos com votos de relatoria a respeito de determinados projetos de lei.

Antes de adentrarmos na discussão acerca das proposições selecionadas, faremos um mapeamento dos membros da FPE nas 55ª e 56ª legislaturas, que perpassam o período de 2015 a 2020. O objetivo é caracterizar o perfil da Frente nesses dois momentos para compreender quem são os parlamentares que atuam na produção legislativa a ser analisada nesta tese. Neste capítulo, vamos mapear o perfil dos parlamentares que constam nas listagens de membros depositadas na Câmara dos Deputados, nos anos de 2015 e 2019. Isso quer dizer que trabalharemos os dados referentes aos deputados e senadores evangélicos e não evangélicos que compõem a Frente nessas legislaturas.

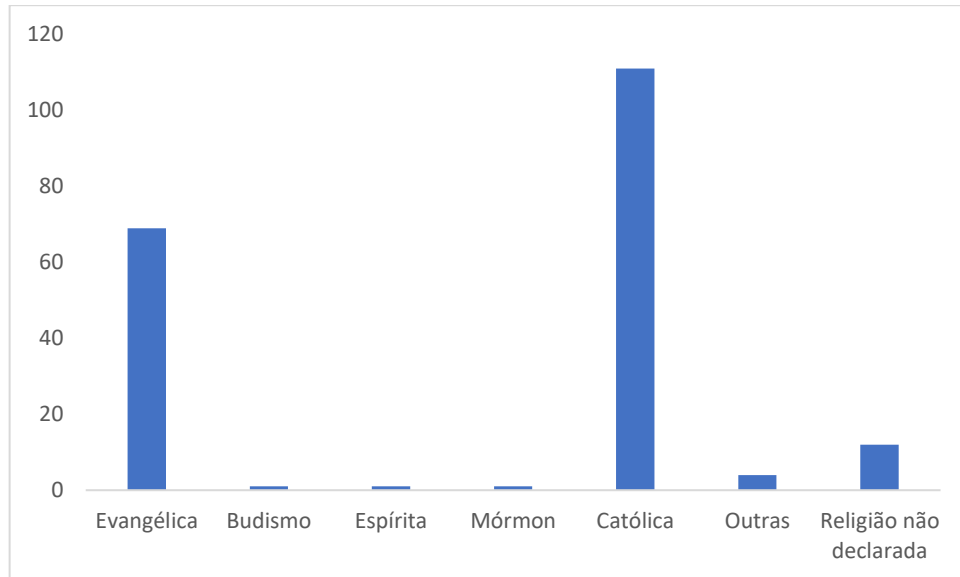
Dentro desse contexto, analisamos o desempenho da Frente diante da agenda neoconservadora que se apresenta e discutimos as nuances que derivam do neoconservadorismo político-religioso no Brasil.

3.1. Perfil dos membros da FPE nas 55^a e 56^a legislaturas

De acordo com o requerimento do registro da FPE na 55^a legislatura, a Frente era composta por 199 deputados federais e quatro senadores (BRASIL, 2015a). Segundo informações cedidas pela Câmara dos Deputados, do conjunto de deputados integrantes da Frente, apenas 69 deles declararam ser evangélicos ao serem eleitos, enquanto 111 afirmaram ser católicos, conforme mostra o Gráfico 3. Já no que diz respeito à legislatura seguinte, o requerimento de nº 1.051, de 27 de março de 2019 (BRASIL, 2019a), traz a informação de que a FPE era composta por 195 deputados federais e oito senadores²⁴ na 56^a legislatura, totalizando 203 parlamentares. Com base em dados cedidos pela Câmara dos Deputados, dos 195 deputados federais membros da FPE nesse período, 87 deles afirmaram pertencer à religião católica quando foram eleitos, enquanto 95 se declararam evangélicos (Gráfico 4). Pode-se afirmar, portanto, que, nesta legislatura, o grupo predominante é de evangélicos e não o de católicos, cenário que destoa do apresentado na legislatura anterior.

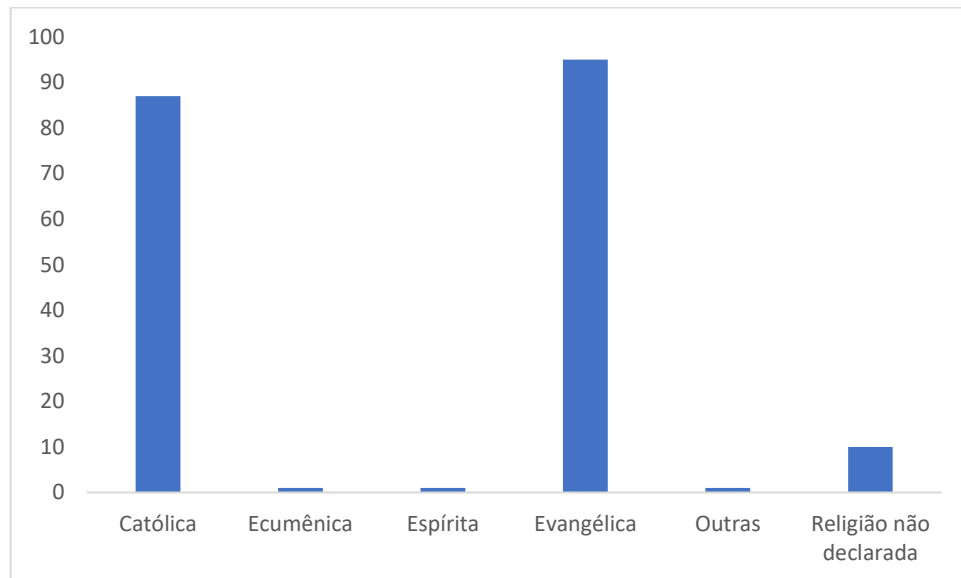
²⁴ Aqui estamos adotando as informações constantes no requerimento, no entanto, há divergências com relação aos nomes e ao número dos senadores informados na listagem apresentada no próprio site da Câmara, no resultado da busca realizada no site do Senado e na planilha fornecida pela FPE. Quanto ao número, o site da Câmara informa o total de nove senadores, o do Senado também informa a quantidade igual a nove, mas na planilha cedida pela FPE a informação é que são 11 senadores. Alguns nomes em cada uma das três fontes não se inserem nas três listas. Segundo o site da Câmara, os senadores membros da FPE na 56^a legislatura são: Arolde de Oliveira; Dra. Eudócia; Izalci Lucas; juíza Selma; Luiz do Carmo; Marcos Rogério; Rodrigo Pacheco; Vanderlan Cardoso, e Zequinha Marinho. Já o resultado da busca realizada no site do Senado indica os senadores: Marcos do Val; Eduardo Girão; Jorge Kajuru; Mecias de Jesus; Eliziane Gama; Zequinha Marinho; Carlos Viana; Flávio Bolsonaro, e Samuel Araújo. Por fim, a listagem fornecida pela FPE relaciona os seguintes nomes: Arolde de Oliveira; Carlos Viana; Daniela Ribeiro; Eliziane Gama; Flávio Bolsonaro; Luiz Carlos Heinze; Luiz Carlos do Carmo; Mailza Assis; Marcos Rogério, Vanderlan Cardoso, e Zequinha Marinho.

Gráfico 3 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 55ª legislatura



Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Gráfico 4 - Religião declarada pelos deputados federais membros da FPE na 56ª legislatura

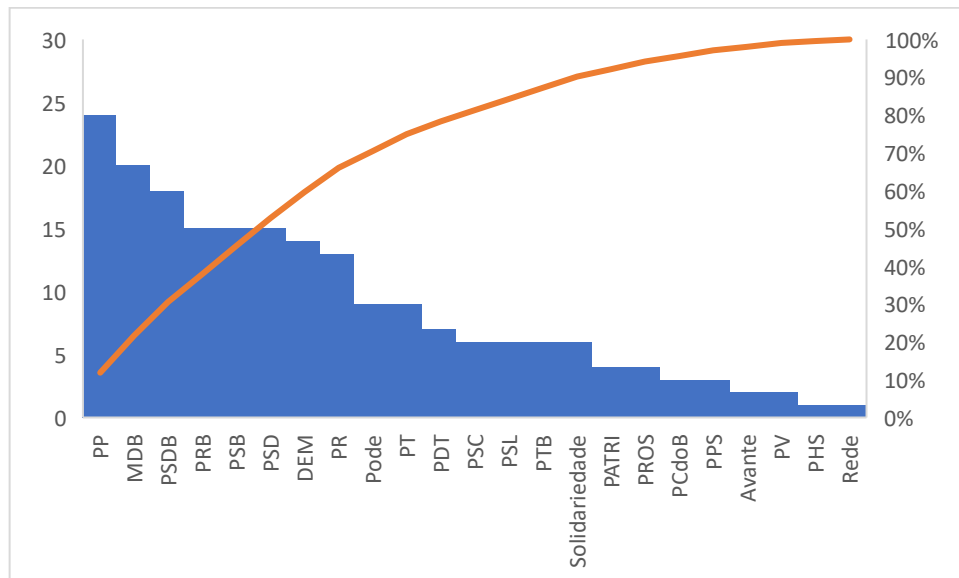


Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Com relação à filiação partidária, os parlamentares da FPE na 55ª legislatura estão distribuídos em 23 partidos, conforme denota o Gráfico 5. O Progressistas (PP) é o partido com o maior número de filiados, totalizando 24 parlamentares, o que representa 12% do grupo de

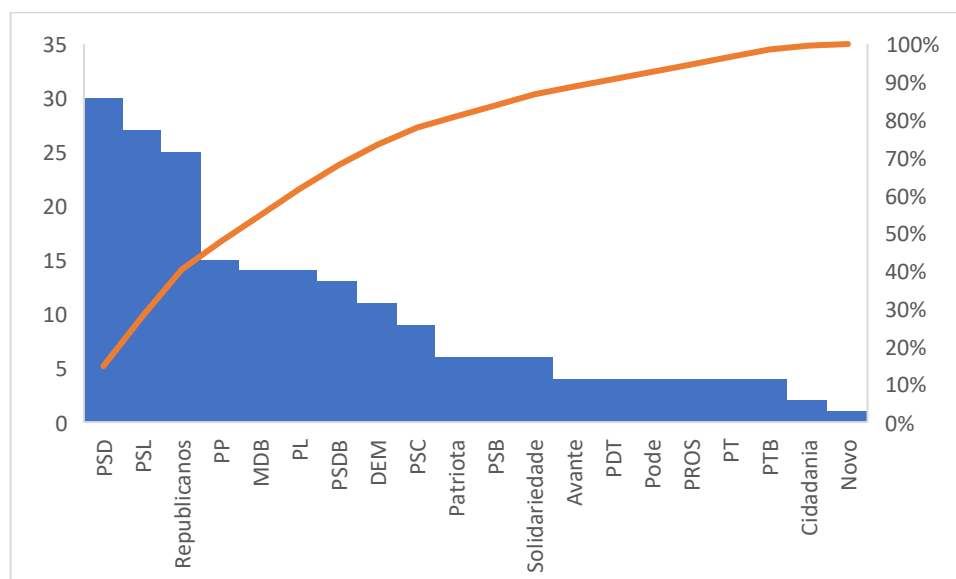
203 membros. Em seguida, temos o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com 20 parlamentares, e o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com 18. Já na 56ª legislatura, os parlamentares da FPE estão distribuídos em 20 partidos, mediante mostra o Gráfico 6. O Partido Social Democrático (PSD) é o que detém o maior número de filiados, totalizando 30 parlamentares, o que representa 15% do total de 203 membros. Em sequência, o Partido Social Liberal (PSL) – atualmente União Brasil, após fusão com o DEM – simboliza 13% da Frente, com um total de 27 parlamentares. O terceiro partido com maior volume de filiados é o Republicanos, com 25 parlamentares, ou seja, 12% da FPE na 56ª legislatura.

Gráfico 5 - Distribuição dos deputados e senadores membros da FPE na 55ª legislatura por partido político



Fonte: Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Gráfico 6 - Distribuição dos deputados e senadores membros da FPE na 56ª legislatura por partido político



Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

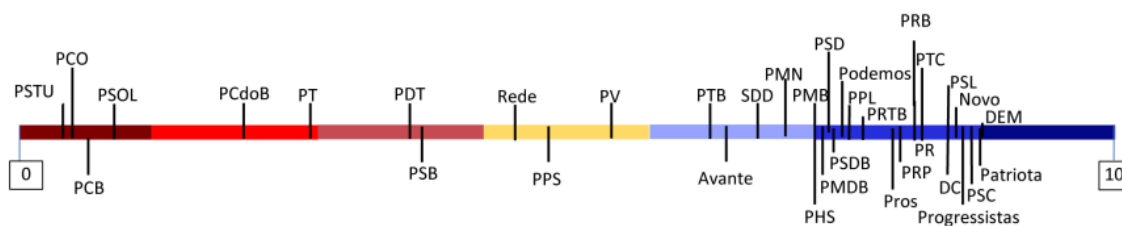
Segundo informações disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), há 30 partidos políticos brasileiros registrados no Tribunal (TSE, 2023, *on-line*). Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) mapearam 35 partidos brasileiros a partir de uma pesquisa realizada junto à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), em 2018, a fim classificar esses partidos no espectro político mais à esquerda ou à direita. Essa divergência entre o número de partidos trazido pelos autores e o constante no site do TSE pode ser explicada pelas atualizações ocorridas desde 2018, em decorrência da fusão e incorporação de alguns partidos a outros²⁵.

Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) criaram uma escala de 0 a 10 para classificar os partidos políticos, em que partidos com pontuação de 0 a 1,5 são considerados de extrema-esquerda; de 1,51 a 3,0, esquerda; de 3,01 a 4,49, centro-esquerda; de 4,5 a 5,5, centro; de 5,51 a 7,0, centro-direita; de 7,01 a 8,5, direita, e de 8,51 a 10, extrema-direita. A classificação dos

²⁵ Desde 2018, ocorreram as seguintes atualizações na composição dos partidos: o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) foi incorporado ao Podemos (Pode) (TSE, 2022a); o Partido Pátria Livre (PPL) foi incorporado ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB) (TSE, 2022b); o Partido Republicano da Ordem Social (PROS) foi incorporado pelo Solidariedade (TSE, 2023b); o Partido Republicano Progressista (PRP) foi incorporado ao Patriota (Patri) (TSE, 2022c); o Partido Popular Socialista (PPS) teve o nome atualizado para Cidadania (TSE, 2022d); o Partido Trabalhista Cristão (PTC) passou a se chamar Agir (TSE, 2022e); o Partido da República (PR) passou a ser denominado Partido Liberal (PL) em 2019 (TSE, 2022f); o Democratas (DEM) foi fundido com o Partido Social Liberal (PSL), o que resultou na formação do partido União Brasil (TSE, 2022g); o Partido Republicano Brasileiro (PRB) teve o nome alterado para Republicanos (DIAP, 2019), e o Partido Social Cristão (PSC) foi incorporado pelo Podemos (Pode) (TSE, 2023c).

partidos brasileiros existentes na época da pesquisa está colocada na Figura 8, na qual as variações da cor vermelha representam o espectro relacionado a partidos mais à esquerda, enquanto a coloração azul se refere a partidos mais à direita. Já a amarela identifica os partidos de centro.

Figura 8 - Classificação dos partidos políticos brasileiros segundo o espectro ideológico em 2018

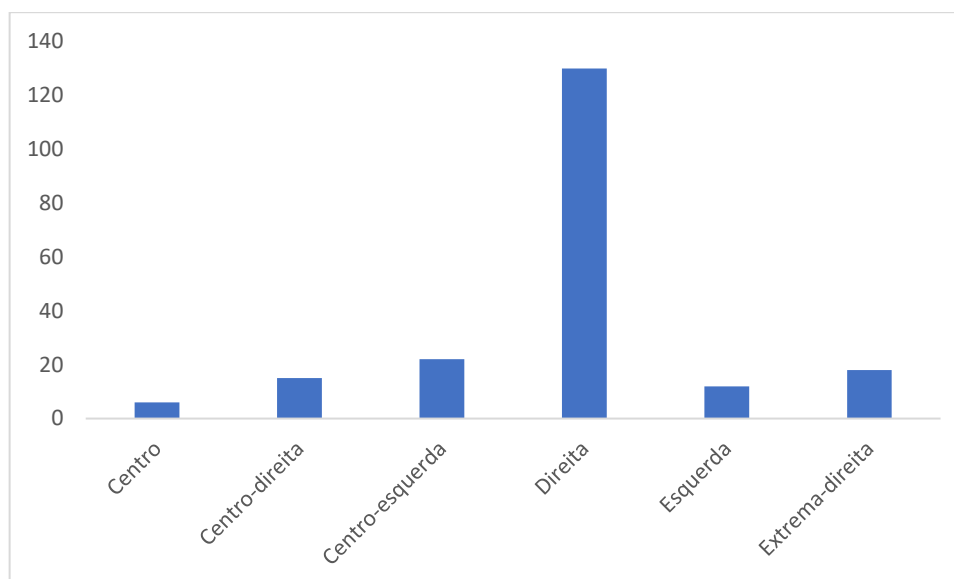


Fonte: Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

Com base na classificação de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023), parlamentares da FPE na 55ª legislatura estavam filiados, majoritariamente, a partidos de direita, totalizando 130, entre deputados e senadores, um número que representa 64% do total de parlamentares. Ao somar esse percentual com o de partidos de extrema-direita e centro-direita, chegamos ao resultado de que 80% dos membros da FPE nesse período pertenciam a partidos mais à direita (Gráfico 7). Também na 56ª legislatura, a quase totalidade dos parlamentares da Frente estava filiada a partidos situados no espectro ideológico mais à direita. Isso porque 156 parlamentares pertenciam a partidos de direita; 17, aos de extrema-direita, e 14, àqueles de centro-direita, totalizando 187 parlamentares, quantidade que representa 92% do total de 203, entre deputados e senadores (

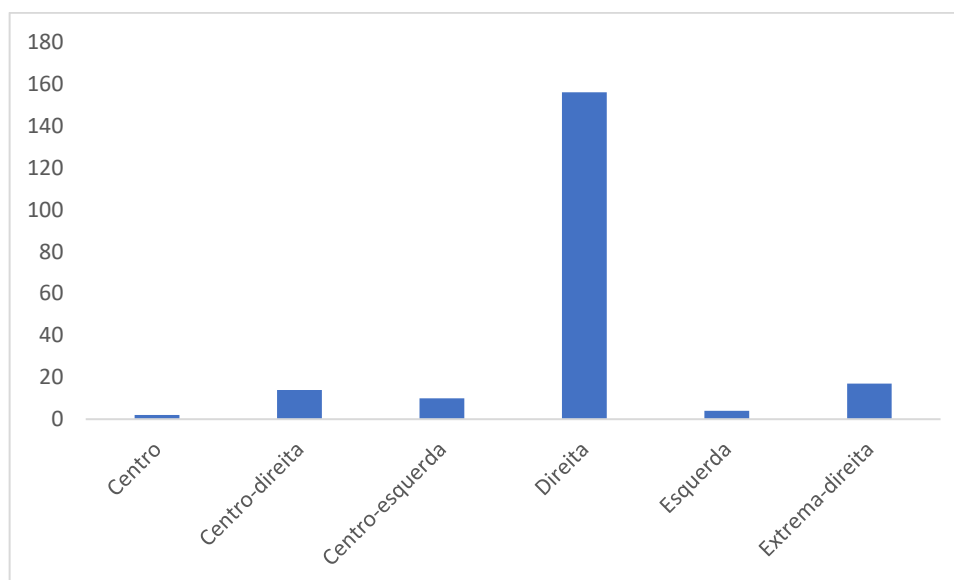
Gráfico 8). Nesse sentido, ao comparar as duas legislaturas, é possível perceber que aquela que se inicia em 2019 apresenta um perfil ainda mais conservador no quesito partidário do que a anterior.

Gráfico 7 - Número de parlamentares da FPE na 55ª legislatura segundo espectro ideológico dos partidos



Fonte: elaboração própria a partir da classificação feita por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

Gráfico 8 - Número de parlamentares da FPE na 56ª legislatura segundo espectro ideológico dos partidos



Fonte: elaboração própria a partir da classificação feita por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

Por fim, no que diz respeito à profissão exercida e declarada pelos parlamentares da FPE ao assumirem o cargo na 55ª legislatura, informações fornecidas pela Câmara dos Deputados apontam que as profissões exercidas pelo maior número de deputados foram: advogado (a),

com 31 parlamentares; empresário (a), com 29; administrador (a), com 22; engenheiro (a), com 16, e médico (a), com 13. Profissões ligadas ao universo religioso, como pastor, teólogo e músico, computaram 5, 2 e 3, respectivamente. Já na 56ª legislatura, as profissões com o maior número de deputados foram: empresário (a), com 35 parlamentares; advogado (a), com 32; administrador (a), com 24; médico, com 13, e policial/militar, com 13. Profissões ligadas ao universo religioso, como pastor, teólogo e músico, computaram 10, 3 e 1, respectivamente. Cabe destacar o crescimento do número de policiais e militares da 55ª para a 56ª legislatura, que passou de seis para 13, ou seja, um aumento superior a 100%. Também chama a atenção o quantitativo de pastores, que foi duplicado na 56ª legislatura em comparação à anterior. A relação do número de deputados federais da FPE nas 55ª e 56ª legislaturas por profissão está na Tabela 6 e na Tabela 7, na devida ordem.

Tabela 6 - Número de deputados federais da FPE na 55ª legislatura por profissão

Profissão	Quantidade
Advogado (a)	31
Empresário (a)	29
Administrador (a)	22
Engenheiro (a)	16
Médico (a)	13
Pastor (a)	5
Teólogo (a)	2
Outras	81
Total	199

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Tabela 7 - Número de deputados federais da FPE na 56ª legislatura por profissão

(Continua)

Profissão	Quantidade
Empresário (a)	35
Advogado (a)	32
Administrador (a)	24
Médico (a)	13
Policial/Militar	13

(Conclusão)

Profissão	Quantidade
Pastor (a)	10
Teólogo (a)	3
Músico	1
Outras	64
Total	195

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

Diante dos dados apresentados, podemos afirmar que em ambas as legislaturas, a FPE foi composta, em sua maioria, por parlamentares mais à direita, o que favoreceu uma proposição legislativa, em grande parte, com caráter conservador e moral, como veremos no decorrer deste capítulo. Conforme foi visto, o número de deputados federais exercendo profissões ligadas à cultura religiosa aumentou, bem como a presença de militares e policiais, sendo estes em maior número em ambos os períodos e em quantidade ainda maior na 56ª legislatura. Isso pode explicar o interesse de grande parte dos deputados por temas ligados à segurança pública, em especial, projetos relacionados ao porte e posse de armas. Antes de adentrar especificamente na temática das proposições, veremos, a seguir, acerca do perfil dos parlamentares mais atuantes da FPE nessas duas legislaturas no que tange à produção legislativa.

3.2. Quem são os parlamentares da FPE com mais proposições legislativas de 2015 a 2020

As 394 proposições referentes aos temas a serem tratados neste capítulo têm, entre seus autores, 147 parlamentares (deputados federais e senadores). Seleccionamos sete dentre os deputados federais, cuja autoria apresentou um número de proposições maior ou igual a dez, para traçar um perfil mais detalhado e, assim, conhecer os deputados mais atuantes da FPE de 2015 a 2020 no que diz respeito à produção legislativa. A maior parte das informações sobre cada um deles foi retirada do site da Câmara dos Deputados.

O Professor Victório Galli foi autor de 22 das 394 proposições selecionadas para análise neste capítulo. Com relação a essa produção legislativa, o deputado é atuante nos temas

relacionados: à diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+; a datas comemorativas religiosas; a benefícios econômicos e fiscais a igrejas e seus membros; à homenagem a instituições e autoridades religiosas; à criminalização de atos contra religiosos; a questões relacionadas à liberdade e intolerância religiosa; ao comunismo e às ideologias ditas “de esquerda”; a manifestações artísticas e símbolos religiosos como parte da cultura brasileira, e a questões relacionadas ao porte/posse de arma de fogo.

Embora a informação da Câmara dos Deputados seja de que a religião do deputado não foi declarada quando atuou na 55ª legislatura, Victório Galli foi pastor da Assembleia de Deus (PRAZERES, 2019). Natural do município de Rosana (SP) e Professor de Teologia, Galli esteve na Câmara por três mandatos, nas 53ª, 54ª e 55ª legislaturas. Nesta última, atuou com filiação ao PSL pelo Mato Grosso e participou como membro de algumas comissões de interesse da FPE, como a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), no cargo de suplente; a Comissão de Educação (CE), no cargo de titular, e na Comissão de Finanças e Tributação, como titular. Cabe destacar, ainda, as atividades do deputado em comissões especiais, entre elas:

- PL 6583/13 - Estatuto da Família: suplente, de 14/04/2015 a 31/01/2019;
- PEC 099/11 - Associações Religiosas Proporem Adin: suplente, de 24/06/2015 a 31/01/2019;
- PL 7180/14 - Escola sem Partido: suplente, de 04/12/2018 a 31/01/2019;
- PL 6314/05 - Liberdade de Opinião Ensino Religioso: Titular, de 04/11/2015 a 31/01/2019, e
- PL 7420/06 - Lei de Responsabilidade Educacional: Titular, de 06/04/2016 a 31/01/2019.

No dia 27 de março de 2019, o professor foi condenado a pagar uma indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 100.000,00 por declarações preconceituosas contra a comunidade LGBTQIAPN+, que causaram repercussão na imprensa nacional. A decisão foi proferida pela juíza Celia Regina Vidotti, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, que destinou a indenização a uma entidade sem fins lucrativos, atuante na causa LGBTQIAPN+, a ser escolhida pela Justiça (MATO GROSSO, Justiça Estadual, 2019).

Na sentença de condenação, consta que Victório Galli fez piadas de cunho homofóbico veiculadas em vídeo exibido nas redes sociais, além de ter concedido entrevista a um veículo

de comunicação, na qual fez afirmações preconceituosas contra homossexuais, estabelecendo uma relação entre homossexualidade e pedofilia (MATO GROSSO, Justiça Estadual, 2019). Nesse documento, constam alguns trechos de declarações do deputado feitas durante entrevista à Rádio Capital FM 101,9, entre elas:

Mas para quem defende a família tradicional, é fator negativo. O errado é que a pessoa tá fazendo apologia. Eu não sou contra ninguém ser gay, meu filho, eu não sou contra ninguém ser lésbica. Eu não sou contra um barbudo viver como casado com outro barbudo, uma cara lisa viver como casada com outra cara lisa, tá entendendo? Tirando a natureza, a natureza do homem e da mulher, desde que a pessoa tenha 18 anos, faça isso entre quatro paredes e não faz apologia.

Onde é que se viu há tempos atrás homem usar saia, homem vestir roupa de mulher, vestir sutiã, deixar os peito crescer, faz tudo querendo ser mulher? Onde que via isso lá atrás? Estão chamando isso de modernidade. Isso é sem-vergonhice. Entendeu? Homem tem que ser homem. Mulher é mulher. (MATO GROSSO, Justiça Estadual, 2019, p.8)

O deputado não conseguiu a reeleição no pleito de 2018, mas foi nomeado como assessor especial da presidência da república no governo Bolsonaro (PRAZERES, 2019), posto no qual permaneceu pouco tempo, já que foi exonerado quatro meses depois (G1, 2019).

O músico Flavinho foi um deputado atuante na FPE na 56ª legislatura, com autoria em 24 proposições referentes aos temas aqui selecionados no decorrer do período analisado. Natural de Guaratinguetá (SP), ele foi deputado federal pelo PSC-SP na 55ª legislatura. No quesito profissional, também exerceu as atividades de escritor, empresário e comunicador. Segundo informações de seu site²⁶, ele é missionário católico e conferencista internacional. Na bio de seu portal na internet, consta que ele cumpriu seu mandato “[...] defendendo os princípios cristãos, a vida dos nascituros, a família tradicional, a ética cristã, a justiça social e combatendo as ideologias e forças políticas nefastas que tentam destruir os valores morais e a fé católica” (FLAVINHO, 2024, *on-line*). Sua produção legislativa aqui selecionada esteve relacionada à diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+; a manifestações artísticas e símbolos religiosos como parte da cultura brasileira; aos direitos reprodutivos das mulheres; à liberdade e à intolerância religiosa; à criminalização de atos contra religiosos; à prestação de assistência religiosa; além de outros assuntos.

²⁶ <https://flavinho.com.br/>.

Ele também participou de algumas comissões permanentes de interesse da FPE, tais como: a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), na qual foi suplente; a Comissão de Educação (CE), como suplente; a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), suplente; a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), suplente, e a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), titular.

Houve ainda a participação do ex-deputado em comissões especiais durante o seu exercício. Entre elas, estão:

- PL 7180/14 - Escola sem Partido: Relator, de 19/10/2016 a 31/01/2019; titular, de 05/10/2016 a 31/01/2019;
- PL 6583/13 - Estatuto da Família: Titular, de 05/03/2015 a 31/01/2019;
- PL 3722/12 - Desarmamento: Titular, de 17/03/2015 a 31/01/2019;
- PEC 171/93 - Maioridade Penal: Titular, de 07/04/2015 a 07/04/2015, e
- PL 6314/05 - Liberdade de Opinião Ensino Religioso: Titular, de 04/11/2015 a 31/01/2019.

Católico ligado à comunidade da Canção Nova, as publicações de Flavinho em suas redes sociais retratam a sua participação ativa em cultos religiosos e eventos ligados à igreja católica, além daquelas relacionadas à sua atuação durante o exercício do mandato como deputado federal. Em 2016, durante uma sessão em Plenário na Câmara, o ex-deputado proferiu um discurso que repercutiu na imprensa por desqualificar a luta das mulheres pelo empoderamento (CASTRO, 2016). A seguir, segue um trecho do discurso de Flavinho:

[...] se de fato, essas mulheres – e sabemos que não são todas porque a bancada feminina é muito coerente – mas essas mulheres que de fato buscam o tal empoderamento, se estivessem de fato preocupadas com as mulheres que morrem por causa de tomar, por exemplo, medicamento abortivo falso, que morrem muitas vezes em portas de hospitais, eu também não vejo essas mulheres feministas brigando em portas de hospitais. A questão aqui não é religiosa [...] e a mulher, que está lá fora e não são feministas como muitas aqui, a mulher de verdade, que tá lá fora ralando pra sobreviver, ela não quer empoderamento, ela quer ser amada, ela quer ser cuidada, ela quer ser respeitada. Quem quer ser empoderada é feminista. Agora, a mulher de fato que está sofrendo, ela não precisa de empoderamento, ela precisa ser amada e cuidada. E não venha me dizer que nós homens não entendemos de mulher, entendemos, sim. É que as senhoras, muitas vezes, não entendem o que é ser amada e acham que essas mulheres também não querem ser amadas como as senhoras. Respeitem as mulheres do Brasil, que querem ser mães, que querem ser amadas e respeitadas! (CASTRO, 2016)

O deputado federal Sóstenes Cavalcante foi autor de 13 das 394 aqui analisadas. Com relação a essa produção legislativa, ele é atuante nos temas referentes: à prestação de assistência religiosa; à liberdade e à intolerância religiosa; à diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+; aos direitos reprodutivos das mulheres; ao Programa Escola sem partido, e a manifestações artísticas e símbolos religiosos como parte da cultura brasileira.

Natural de Maceió (AL), ele é filho de pais missionários e pastor da Assembleia de Deus. Trabalhou com missões na Argentina por oito anos e, após retornar ao Brasil, conheceu o pastor Samuel Câmara, para quem trabalhou na coordenação de duas de suas campanhas eleitorais. Foi nessa época que Cavalcante também se aproximou do pastor Silas Malafaia, que o convidou para integrar a Associação Vitória em Cristo como diretor de ministérios, no período de 2009 a 2013. “Ele me lançou o desafio de procurar um partido e me filiar para ser o candidato dele a deputado federal pelo estado do RJ. Foi aí que se deu a minha primeira eleição”, declarou Sóstenes Cavalcante em entrevista realizada no dia 28 de maio de 2021.

O deputado afirmou que é membro da Assembleia de Deus Vitória em Cristo e associado à Convenção Evangélica das Assembleias de Deus do Estado do Rio de Janeiro e Outros (Ceader), que é ligada à Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB). O deputado alegou que não teve envolvimento direto da igreja na sua candidatura, mas recebeu apoio e incentivo do pastor Silas Malafaia, que disse não poder se lançar candidato na época por receio de perseguição política. “Ele precisava de uma voz em Brasília. Ele era pastor, ele não podia ser candidato, então, ele precisava de alguém ligado a ele para quando essa perseguição se concretizasse – o que realmente aconteceu –; tivesse alguém lá para ser a voz dele”, afirmou Sóstenes.

Com relação à sua trajetória na Câmara, está – em 2023 – no seu terceiro mandato. Primeiro, assumiu na 55ª legislatura como deputado federal pelo PSD-RJ e retornou à Câmara dos Deputados na legislatura seguinte como deputado pelo DEM-RJ. Venceu as eleições de 2022 e atualmente exerce o seu terceiro mandato, na 57ª legislatura. Participou de algumas comissões de interesse da FPE, como: a Comissão de Educação (CE), na qual foi 1º vice-presidente, de 17/03/2021 a 18/03/2022, suplente, de 13/03/2019 a 03/02/2020 e titular por dois períodos: de 27/04/2022 a 24/11/2022 e 30/11/2022 a 31/01/2023; Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em que foi suplente, de 13/03/2019 a 03/02/2020 e de 09/03/2021 a 02/02/2022; a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), na qual foi titular, de 13/03/2019 a 03/02/2020, de 09/03/2021 a 02/02/2022 e de

27/04/2022 a 31/01/2023; e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), na qual foi titular, de 06/07/2022 a 31/01/2023.

Cavalcante também participou de algumas comissões especiais, entre elas:

- PL 0399/15 - Medicamentos Formulados com Cannabis: titular, de 29/10/2019 a 23/02/2022 e 23/02/2022 a 23/03/2022;
- PL 6583/13 - Estatuto da Família: presidente, de 12/03/2015 a 22/03/2016; titular, de 05/03/2015 a 31/01/2019, e
- PL 7180/14 - Escola sem Partido: suplente, de 15/02/2017 a 04/12/2018 e de 04/12/2018 a 31/01/2019.

No que diz respeito à atuação do deputado dentro da FPE, ele contou em entrevista que se envolveu em diversas atividades na Frente, fazendo parte da diretoria desde que assumiu o primeiro mandato. Foi tesoureiro, vice-presidente em duas gestões e vogal, que é função de quem ocupa outro cargo na ausência do titular, como um suplente. E assumiu como presidente da FPE no ano de 2022, permanecendo no cargo até o ano seguinte.

Durante a entrevista realizada com o deputado em 2021, ele se posicionou contra o aborto; contra o sexo antes do casamento – afirmando que essa é uma questão que cabe à igreja orientar e não ao Estado –; contra o casamento homoafetivo e o conceito de gênero; favorável ao Programa Escola sem Partido e à posse de armas e, por fim, contra pessoas do mesmo sexo que se relacionam amorosamente ingressarem no processo de adoção. Sobre a questão de gênero, Cavalcante afirmou que “gênero é uma questão ideológica sem fundamento científico nenhum. A ciência não prova, tanto é que a ideologia de gênero nasceu num movimento da Europa no século passado e acho que é uma grande distorção dos valores para justificar a prática da homossexualidade”.

Veremos mais à frente, neste capítulo, como nasceu a expressão ideologia de gênero, no entanto, por ora cabe pontuar sobre a fala do deputado, que mobiliza as definições biológicas de “sexo” para defender a tese religiosa a respeito da inexistência de “gênero”.

A produção legislativa do deputado federal Diego Garcia denota o seu papel ativo no Congresso, pois ele foi autor de 13 das 394 proposições aqui analisadas de 2015 a 2020. Os temas relacionados à sua atuação envolvem: a homenagem a instituições e autoridades religiosas; os direitos reprodutivos das mulheres, e a diversidade de gênero e direitos

LGBTQIAPN+. No site do partido Republicanos, ao qual é filiado e deputado federal pelo estado do Paraná, consta que ele “pauta suas decisões nos valores cristãos: em defesa da família brasileira, da proteção ao direito à vida e também no combate à corrupção” (REPUBLICANOS, 2023, on-line).

Em sua página nas redes sociais, ele se autodenomina católico, conservador e um parlamentar que se “dedica às famílias” (FACEBOOK, 2023). Natural de Bandeirantes (PR), Garcia foi escolhido em 2014 pelo Ministério de Fé e Política da Renovação Carismática Católica do Paraná para concorrer ao pleito daquele ano, quando foi eleito e assumiu o primeiro mandato na 55ª legislatura, sendo reeleito para as seguintes (56ª e 57ª). Além de integrar a FPE, foi presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e busca, segundo informações do site de seu partido, atuar “à frente de ações que garantem o direito à vida do nascituro, no respeito dos valores familiares na educação moral, sexual e religiosa, e que protegem a família enquanto base da sociedade” (REPUBLICANOS, 2023, on-line).

Em sua trajetória na Câmara, o deputado participou de diversas comissões permanentes, entre elas: a Comissão de Educação (CE), suplente, de 04/03/2015 a 02/02/2016 e de 03/04/2018 a 31/01/2019, e titular, de 03/05/2016 a 02/02/2017 e de 22/03/2017 a 02/02/2018; a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), suplente, de 04/03/2015 a 02/02/2016; e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), suplente, de 22/03/2017 a 02/02/2018 e de 03/04/2018 - 31/01/2019. Diego Garcia também participou de algumas comissões especiais que discutiram projetos de lei de interesse da FPE. A seguir, algumas delas:

- PL 6583/13 - Estatuto da Família: relator, de 18/03/2015 a 31/01/2019; suplente, de 05/03/2015 a 17/03/2015 e titular, de 17/03/2015 a 31/01/2019;
- PL 6314/05 - Liberdade de Opinião Ensino Religioso: suplente, de 29/10/2015 a 31/01/2019, e
- PL 0399/15 - Medicamentos Formulados com Cannabis: suplente, de 29/08/2019 a 11/05/2021 e titular, de 11/05/2021 a 23/02/2022.

O deputado federal João Campos também apresentou 13 proposições dentre as selecionadas neste estudo. Essa produção legislativa está relacionada aos seguintes temas: ao porte/posse de arma de fogo; à diversidade de gênero e direitos LGBTQIA+; a intervenções na educação escolar, e à homenagem a instituições e autoridades religiosas. No que tange à

trajetória dele na Câmara dos Deputados, foi deputado federal por cinco mandatos, nas 52^a, 53^a, 54^a, 55^a e 56^a legislaturas.

Natural do município de Peixe, em Tocantins, João Campos ingressou no Congresso filiado ao PSDB pelo estado de Goiás e, na 56^a legislatura se filiou ao PRB, atual Republicanos. Nas redes sociais, o ex-deputado se intitula pastor e delegado de polícia e afirma possuir três bandeiras: família, liberdade religiosa e segurança pública.

Ele fez parte de várias comissões permanentes durante seus mandatos. Algumas delas são: a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), suplente, de 10/07/2017 a 02/02/2018 e titular, de 03/03/2015 a 02/02/2016 e de 03/05/2016 a 14/12/2016, e Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), titular, de 03/03/2015 a 02/02/2016. Ele também participou de várias comissões especiais. Entre elas, estão o PL 3722/12 - Disciplina normas sobre armas de fogo, como 2º Vice-Presidente, de 03/06/2014 a 31/01/2015, e o PL 6583/13 - Estatuto da Família, como titular, de 25/03/2014 a 31/01/2015.

O ex-deputado federal Roberto de Lucena é autor de dez das 394 proposições. Essa produção legislativa está relacionada: a benefícios econômicos e fiscais a igrejas e seus membros, à homenagem a instituições e autoridades religiosas e à legalização dos jogos de azar, tema que o ex-parlamentar se posicionou contrariamente.

Natural de Santa Isabel (SP), tornou-se pastor aos 20 anos e cursou Ciências da Religião no Instituto Ecumênico de Ensino Superior (IEES). No início da década de 1990, fundou, na cidade de Arujá, em São Paulo, a igreja O Brasil para Cristo, da qual foi pastor presidente de 1991 a 2010. Essa igreja pentecostal possui quase 1 milhão de membros entre os cerca de três mil templos espalhados pelo Brasil (ROBERTO DE LUCENA, 2023). No meio evangélico, ele presidiu o Supremo Conselho da Igreja O Brasil Para Cristo, de 1999 a 2005, e a Frente Cristã Nacional de Ação Social e Política, em 2008. Foi ainda vice-presidente do Conselho Nacional dos Pastores do Brasil, de 2002 a 2010, e se tornou membro do Comitê de Referência da Sociedade Bíblica do Brasil, em 2008.

Com relação à sua trajetória na Câmara dos Deputados, exerceu três mandatos nas 54^a, 55^a e 56^a legislaturas. Segundo informações do seu site, ele se candidatou em 2010 a pedido de lideranças religiosas, quando foi eleito pelo Partido Verde (PV). Em 2018, ele se filiou ao Podemos, e, em 2022, ao Republicanos. No primeiro mandato, foi vice-presidente da Frente Parlamentar Evangélica.

Ele participou de várias comissões permanentes, entre elas: a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), como suplente, de 07/03/2012 a 02/02/2013, de 05/03/2013 a 03/02/2014, de 25/02/2014 a 31/01/2015 e de 13/03/2019 a 30/05/2019, e como titular, de 27/04/2022 a 31/01/2023; a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), suplente, de 22/03/2017 a 02/02/2018; e a Comissão de Educação (CE), suplente, de 13/03/2019 a 03/02/2020, de 10/03/2021 a 02/02/2022 e de 28/04/2022 a 31/01/2023, e como titular, de 12/03/2019 a 13/03/2019. Entre as comissões especiais, podemos destacar a sua participação como titular na PEC 200/16 – Isenção de IPTU para Templos, de 11/08/2016 a 31/01/2019.

Em 2012, Roberto de Lucena foi relator do PDC 234/2011 – de autoria de João Campos –, que susta a aplicação de dois artigos do Conselho Federal de Psicologia (CFP), os quais proibiam os psicólogos de colaborarem em ações que promovam o tratamento da homossexualidade e de se pronunciarem publicamente de forma preconceituosa aos homossexuais como desvirtuados psiquicamente. Em sua relatoria, na CSSF – atual CSAUDE –, o ex-deputado defendeu o Projeto e afirmou que a discussão que este promovia era estritamente “técnica”, estando motivado na intenção de ajudar a psicólogos que estavam sendo impedidos de exercer a profissão e a “um número expressivo de pessoas que sentem a necessidade de procurar profissionais da Psicologia para harmonizar os seus conflitos interiores” (BRASIL, 2012, p.3-4).

Roberto de Lucena prosseguiu discorrendo sobre o voto favorável à proposta, justificando que o projeto “versa sobre a liberdade e a proibição do psicólogo para atender pessoas com transtornos resultantes de desequilíbrio e de conflitos interiores em decorrência de dúvidas e rejeição de sua opção pela homossexualidade” (BRASIL, 2012, p.7-8). Ele citou a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) para argumentar que o PDC em questão não implicava em preconceito, pois esse índice já tratava sobre “desordens psíquicas” relacionadas à orientação sexual.

Nesse manual, o item F66 – Distúrbios psicológicos e comportamentais associados ao desenvolvimento e orientação sexual – classifica cinco transtornos nesse contexto, entre eles, o F66.1, intitulado “orientação sexual egodistônica”, descrito como aquele em que “a identidade de gênero ou preferência sexual (heterossexual, homossexual, bissexual ou pré-púbere) não está em dúvida, mas o indivíduo deseja que seja diferente devido aos distúrbios psicológicos e comportamentais associados, e pode procurar tratamento para mudá-la” (I-CID 10, 2010, on-line). Foi também com base nesse item que o ex-deputado justificou o seu voto, defendendo

que deve ser permitido às pessoas buscarem ajuda espontaneamente para alterar a sua “opção sexual” caso desejem “alterá-la” (BRASIL, 2012, p.14).

Nesse caso, podemos observar que o deputado não se baseou estritamente em preceitos bíblicos para justificar seu voto pela aprovação do projeto, mas recorreu a informações científicas, usadas com base em sua interpretação, para fundamentar o seu posicionamento enquanto relator. Conforme veremos ao longo deste trabalho, essa tem sido uma ação recorrente entre os parlamentares da FPE, de utilizar argumentos da Ciência e do Direito a partir de uma interpretação, muitas vezes, enviesada, para justificar seus projetos e votos de relatoria.

Na época, o PDC 234/2011 foi encaminhado para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, cujo presidente era o deputado Marco Feliciano, que atestou a aprovação do projeto nesta comissão em sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2013 (BRASIL, 2013a). No entanto, antes de o Projeto ser apreciado em Plenário, o deputado João Campos solicitou, por meio do requerimento nº 8.100/2013, a retirada de tramitação do PDC 234/2011, justificando que a nota pública do PSDB em manifesto contrário ao Projeto inviabilizava, a partir daquele momento, a sua aprovação (BRASIL, 2013b). A seguir, um trecho dessa nota:

O partido entende que a proposta, conhecida como “Cura Gay”, representa grave retrocesso nos avanços ocorridos no país para reconhecimento pleno dos direitos humanos e contraria resoluções do Conselho Federal de Psicologia e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que, desde 1999, rejeitam a classificação da homossexualidade como doença ou desordem psíquica. (PSDB, 2013, on-line)

Assim como Roberto de Lucena, o pastor Marco Feliciano foi autor de dez proposições entre aquelas analisadas nesta tese. As propostas do deputado foram relacionadas à diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+, aos direitos reprodutivos das mulheres e a questões relacionadas à liberdade e à intolerância religiosa.

Natural de Orlândia (SP), ele já está no quarto mandato, tendo sido eleito para as 54^a, 55^a, 56^a e 57^a legislaturas. Nas eleições de 2022, ele foi candidato do PL pelo estado de São Paulo, mas, nos seus primeiro e segundo mandatos, elegeu-se pelo PSC, filiando-se ao Pode, em 2018, e, dois anos depois, ao Republicanos, ao qual pertenceu até 2021, quando se vinculou ao PL.

A participação de Feliciano em comissões na Casa é vasta, sobretudo naquelas que são estratégicas para a FPE, nas quais tramitam projetos relacionados a causas que a bancada

evangélica é favorável ou deseja combater. Entre as comissões permanentes que o deputado participou, estão: a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), como presidente, de 07/03/2013 a 26/02/2014, como suplente, de 08/11/2012 a 02/02/2013, de 25/02/2014 a 26/02/2014, e de 27/02/2014 a 31/01/2015 e como titular, de 26/02/2014 a 27/02/2014; a Comissão de Educação (CE), suplente, de 01/03/2011 a 31/01/2012; Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), como titular, de 01/03/2011 a 31/01/2012, de 07/03/2012 a 02/02/2013, de 27/02/2014 a 31/01/2015, de 03/03/2015 a 02/02/2016, e de 03/04/2018 a 25/04/2018.

Com respeito às comissões especiais, podemos destacar algumas delas:

- Plano Nacional de Educação: titular, de 07/04/2014 a 26/06/2014;
- PL 6583/13 - Estatuto da Família: 1º Vice-Presidente, de 18/03/2015 a 31/01/2019;
- PL 6314/05 - Liberdade de Opinião Ensino Religioso: 1º Vice-Presidente, de 04/11/2015 a 31/01/2019, e titular, de 29/10/2015 a 31/01/2019;
- PL 7180/14 - Escola sem Partido: suplente, de 15/02/2017 a 31/01/2019;
- PL 6583/13 - Estatuto da Família: titular, de 05/03/2015 a 31/01/2019, e
- PEC 099/11 - Associações Religiosas Proporem Adin: titular, de 24/06/2015 a 31/01/2019.

Feliciano foi criador e preside a Igreja Assembleia de Deus Catedral do Avivamento (SARDINHA, 2013). Ele cursou Teologia na Faculdade de Educação Teológica Logos, em São Paulo, possui Doutorado e Pós-Doutorado em Filosofia Cristã. Ele também já publicou alguns livros, entre eles, “Assassinos de profetas”, “Chamada de fogo”, “Decadência: tempo de apostasia” e “Dias maus”.

No decorrer de sua trajetória política, declarações de Feliciano feitas em suas redes sociais, em entrevistas e na própria Câmara dos Deputados, repercutiram negativamente na imprensa por serem interpretadas como formas de discriminação e preconceito, sobretudo em relação a mulheres e a homossexuais. Em 2013, o deputado respondia a um inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF), acusado de preconceito e discriminação, época em que voltou a afirmar que os africanos seriam vítimas do que ele chamou de “maldição divina”, declaração que ele já havia feito em um tweet no ano de 2011, quando postou que “os africanos são amaldiçoados pelo personagem bíblico Noé”, postagem que foi deletada posteriormente (CHAVES, 2013, on-

line). Nesse período, ele publicou na mesma rede social que “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime, à rejeição” (CHAVES, 2013, on-line).

Cabe destacar que a eleição de Feliciano para presidente da CDHMIR foi marcada por protestos e manifestações de deputados que foram contrários à ocupação desse posto por ele tendo em vista suas declarações preconceituosas repercutidas na imprensa (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2013). Na época, ele foi eleito com 11 votos entre os 12 votantes, muitos deles ligados ao PSC e a movimentos evangélicos, em uma reunião fechada a manifestantes por ordem do então presidente da Casa Henrique Eduardo Alves, decisão que criou revolta entre parlamentares ligados aos Direitos Humanos (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2013). Durante a gestão de Marco Feliciano, foram apresentadas na Comissão 20 proposições de deputados não evangélicos e 146 de parlamentares evangélicos, sendo que algumas denominações religiosas foram marcantes neste segundo grupo: 96 propostas de membros da Assembleia de Deus e 19 de filiados à Presbiteriana (GONÇALVES, 2017). No entanto, o autor chama a atenção de que o segmento evangélico não obteve êxito na tentativa de defender seus princípios no colegiado uma vez que 95% dessas proposições foram arquivadas (GONÇALVES, 2017).

Diante dos perfis de parlamentares da FPE apresentados, podemos observar que, além da produção legislativa, sobre a qual trataremos a seguir, existe um movimento desses deputados para que estejam cada vez mais presentes nas comissões permanentes e especiais, seja como titulares, seja como suplentes. Ademais, trabalhos realizados por outros pesquisadores (MARIANO, 2016; DUARTE, 2011; SALOMÃO NETO, 2018; MAIA, 2012; DANTAS, 2011; GONÇALVES, 2016) apontaram as estratégias de atuação dos parlamentares da Frente nessas comissões. A Ex-ministra dos Direitos Humanos durante o governo Bolsonaro, Damares Alves, informou, durante entrevista para os estudos de Gonçalves (2016), que a FPE mantinha reuniões regulares antes das votações nas comissões, às quartas-feiras. Na época, ela era assessora jurídica da FPE e afirmou que esses encontros eram realizados para orientar os deputados conforme o posicionamento da Frente.

Vemos, portanto, que a presença de parlamentares evangélicos – e de não religiosos que compactuam das mesmas bandeiras defendidas pela FPE – produz efeitos diretos nas pautas relacionadas à garantia de direitos, que podem ser destituídos após uma ação articulada, como ocorreu recentemente com o PL 580/2007, que proíbe o casamento homoafetivo. No dia 10 de outubro de 2023, esse projeto foi aprovado por 12 votos a cinco, na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF) (AGÊNCIA CÂMARA

NOTÍCIAS, 2023). O PL ainda precisa passar em outras comissões na casa e no Senado e, até o dia 1º de novembro de 2023, aguardava a designação de relator na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

O relator do Projeto foi o pastor Eurico, membro da FPE, que votou pela aprovação do Projeto. Foram favoráveis ao parecer do relator: Dr. Jaziel (PL-CE); Filipe Martins (PL-TO); Eli Borges (PL-TO); Pastor Eurico (PL-PE); André Ferreira (PL-PE); Messias Donato (REPUBLICANOS-ES); Pastor Isidório (AVANTE-BA); Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA); Cristiane Lopes (UNIÃO-RO); Chris Tonietto (PL-RJ); Priscila Costa (PL-CE), e Clarissa Tércio (PP-PE) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023). Cabe ressaltar que os oito primeiros dessa relação são integrantes da Frente Parlamentar Evangélica, ou seja, no quórum de 17 votantes, 70 % é composto por membros da FPE.

Em meio ao conjunto de proposições a ser analisado neste capítulo, as questões relacionadas à diversidade de gênero e aos direitos LGBTQIAPN+ são as mais frequentes, como será discutido a seguir.

3.3. Em nome de Deus: contra direitos e ideologias, por mais vantagens econômicas e armas

O mesmo grupo de parlamentares que levanta a bandeira de Deus e da Família, colocando-se contra direitos das minorias e ideologias que teriam sido construídas pela esquerda para destruir a família tradicional e sexualizar crianças e adolescentes no ambiente escolar, também se posiciona ao lado dos defensores do porte e da posse de armas, além de propor leis que beneficiem financeiramente igrejas e fiéis.

Foi isso o que descobrimos, entre outras questões, ao observarmos as 396 proposições selecionadas nesta tese. A partir delas, foram criadas 21 categorias de análise, algumas destas já utilizadas por Dip (2018) e mencionadas na seção anterior. São elas: benefícios econômicos e fiscais a igrejas e seus membros; contra a diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+; contra a legalização dos jogos de azar; contra direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; contra o comunismo e as ideologias ditas “de esquerda”; criminalização de atos contra religiosos; datas comemorativas religiosas; ensino domiciliar; ensino religioso nas escolas; excludente de ilicitude; homenagem a instituições e autoridades religiosas; intervenções na educação escolar; manifestações artísticas e símbolos religiosos como parte da cultura

brasileira; prestação de assistência religiosa; programa Escola sem Partido; programação nos meios de comunicação; questões relacionadas à liberdade e à intolerância religiosa; questões relacionadas ao porte/posse de arma de fogo; questões sobre drogas; tratamento diferenciado em concursos e provas; outros assuntos.

A seguir, no Gráfico 9, estão relacionadas as 21 categorias e a quantidade de proposições para cada uma delas. Destacamos a categoria contra a diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+, que contabilizou o maior número, 82, representando cerca de 20% do universo pesquisado.

Gráfico 9 - Proposições relacionadas a temas religiosos e conservadores com autoria de membros da FPE em tramitação nos anos de 2015 a 2020



Fonte: Elaboração própria a partir do serviço de dados abertos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Nas proposições relacionadas, identificamos seis frentes discursivas predominantes entre os parlamentares da FPE, que os projeta como os protetores de alguns setores e grupos

sociais. Como estratégia de defesa de seus protegidos, utilizam-se do ataque, em vez do recuo. Com o discurso de **proteção à família tradicional**, atacam direitos das minorias, levantando a bandeira de combate à “ideologia de gênero”, além de ir de encontro às políticas públicas e educacionais favoráveis à inclusão, à diversidade e à luta contra a discriminação e o preconceito. Com o discurso de **proteção à vida**, atacam direitos reprodutivos das mulheres e defendem o “excludente de ilicitude”. Com o discurso de **proteção a uma educação livre de influências ideológicas**, atacam o direito do livre exercício da docência, utilizando uma arma ideológica travestida de neutralidade. Com o discurso de **proteção e consolo espiritual**, bem como de assistência aos mais vulneráveis, defendem que a instituição religiosa e seus fiéis devem ter direito a vantagens econômicas. Com o discurso de **proteção à liberdade religiosa**, discriminam a comunidade LGBTQIAPN+ com a justificativa de que estão no direito de se expressar contra aquilo que vai de encontro aos seus princípios religiosos. E, por fim, em **proteção ao “cidadão de bem”**, defendem o seu direito à posse e ao porte de armas.

Para fins de delimitação do conteúdo a ser discutido, selecionamos as cinco frentes discursivas que concentram o maior número de proposições, que são: 1) Proteção à família tradicional; 2) Proteção à vida; 3) Proteção a uma educação livre de influências ideológicas; 4) Proteção à liberdade religiosa, e 5) Proteção ao “cidadão de bem”. Cabe ressaltar que, dentro das categorias analíticas que estão contidas em cada uma das frentes discursivas, optamos por focar a análise nos projetos de lei, projetos de lei complementar e projetos de resolução, tendo em vista que são as matérias que contêm as justificativas dos autores e, portanto, o conteúdo mais rico para a análise. O restante das proposições, como os requerimentos e indicações, foram utilizados pontualmente e não foram sujeitos a uma análise detalhada. Na seção a seguir, discorreremos acerca da primeira frente discursiva.

3.3.1. A ideologização em torno da palavra “gênero”

No dia 12 de março de 2015, o governo federal publicou a resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, que define normas no âmbito das instituições de ensino, cuja finalidade é garantir o direito de pessoas travestis e transexuais utilizarem o nome social e, assim, terem sua identidade de gênero reconhecida (BRASIL, 2015b). Desde que o documento foi publicado, sete Projetos de Decreto Legislativo foram apresentados por seis deputados na Câmara dos

Deputados, sendo que, um dos projetos contou com a assinatura de mais 72 deputados, colocados todos como autores do PDC.

O primeiro a se manifestar foi o deputado Marco Feliciano que, cinco dias após a publicação da resolução, apresentou na Câmara o PDC nº 16, de 17 de março de 2015, solicitando a sustação da aplicação da normativa. Feliciano justificou o projeto, afirmando, primeiramente, que “cabe ao Legislativo editar normas gerais e abstratas” (BRASIL, 2015c, p.3), de modo que o direito ao uso do nome social não deveria ser tratado por uma resolução. O pastor se colocou contrário a um dos direitos regulamentados pela resolução, que é a permissão a travestis e transexuais usarem os banheiros coletivos nas instituições de ensino de acordo com a identidade de gênero que adotam. Diante desse direito, o deputado afirma que “a possibilidade de permitir que, pessoas que digam que sua identidade de gênero é diferente de seus cromossomos possam usar os mesmos banheiros que as demais pessoas constrangerá a norma dos bons costumes” (BRASIL, 2015c, p.3).

No dia 25 de março, foi a vez de o deputado Ezequiel Teixeira apresentar o PDC nº 26/2015, também pela sustação da normativa da Secretaria de Direitos Humanos. O parlamentar justificou não ser da competência do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD) criar deliberações que versem sobre direitos e obrigações. O deputado atacou, ainda, o trecho que se refere ao uso obrigatório do nome social para adolescentes, casos estes façam a solicitação, sem que haja necessidade de comunicação com os pais. Para Teixeira, a aplicação da resolução promoveria um “caos social” por permitir que estudantes tenham liberdade na “escolha da opção sexual” e de compartilhar os mesmos banheiros e vestiários. “As unidades da rede de ensino não estão preparadas para implementar mecanismos de fiscalização e controle na utilização desses espaços, na forma perquirida pela Resolução” (BRASIL, 2015d, p.5).

Um dia depois de Teixeira apresentar sua proposição, o deputado Eros Biondini, em autoria conjunta com mais 72 parlamentares²⁷, depositou o PDC nº 30/2015, também pela

²⁷ Os autores listados no projeto são: Eros Biondini (PTB/MG); Fausto Pinato (PRB/SP); Josué Bengtson (PTB/PA); Walney Rocha (PTB/RJ); Flavinho (PSB/SP); Hugo Leal (PROS/RJ); Jhc (SD/AL); Leonardo Quintão (PMDB/MG); Andre Moura (PSC/SE); João Campos (PSDB/GO); Moroni Torgan (DEM/CE); Evandro Gussi (PV/SP); Paulo Freire (PR/SP); Lincoln Portela (PR/MG); Evair de Melo (PV/ES); Celso Maldaner (PMDB/SC); Major Olimpio (PDT/SP); Subtenente Gonzaga (PDT/MG); André Fufuca (PEN/MA); José Carlos Aleluia (DEM/BA); Valdir Colatto (PMDB/SC); Marx Beltrão (PMDB/AL); Irmão Lazaro (PSC/BA); Diego Garcia (PHS/PR); Ronaldo Martins (PRB/CE); Pastor Eurico (PSB/PE); Missionário José Olimpio (PP/SP); Tenente Lúcio (PSB/MG); Professor Victório Galli (PSC/MT); Nilton Capixaba (PTB/RO); Alan Rick (PRB/AC); Roberto Alves (PRB/SP); Ronaldo Nogueira (PTB/RS); Leonardo Picciani (PMDB/RJ); Mendonça Filho (DEM/PE); Anderson Ferreira (PR/PE); Marcelo Aguiar (DEM/SP); Sóstenes Cavalcante (PSD/RJ); Givaldo Carimbão

sustação da resolução. Neste projeto, constam argumentos similares aos PDCs apresentados anteriormente, reforçando que a resolução “invade a competência do Congresso Nacional, especificamente ao definir um ‘nome social’ não previsto no Código Civil ou na Lei dos Registros Públicos” (BRASIL, 2015e, p.2). Cerca de um mês depois, o parlamentar Professor Victório Galli apresentou o PDC nº 48/2015, que versa sobre a sustação da mesma resolução, empregando razões já expostas nos projetos já mencionados, assim como o fez o deputado Fábio Souza, ao apresentar o PDC 91/2015, no dia 19 de maio.

Por fim, o deputado Alfredo Kaefer apresentou o PDC 115/2015, no dia 12 de junho, cuja ementa estabelece a sustação da aplicabilidade da normativa em questão, afirmando que esta representa uma manobra da Secretaria de Direitos Humanos para impor uma ideologia de gênero. Ele justificou que a expressão “igualdade de gênero” já foi retirada do Plano Nacional de Educação (PNE) após debates em Plenário no ano de 2014²⁸, quando parlamentares chegaram ao entendimento que a expressão fazia analogia à “ideologia de gênero”.

Os projetos mencionados – PDC 26/2015, PDC 30/2015, PDC 48/2015, PDC 91/2015 e PDC 115/2015 – foram apensados ao PDC 16/2015, que, até o dia 02 de novembro de 2023, aguardava designação de um relator na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR).

No mesmo movimento, cujo objetivo é de suspender a aplicação da Resolução nº 12, os então deputados Jair Bolsonaro, Silas Câmara e Alan Rick criaram os PDCs 18/2015, 61/2015 e 90/2015, respectivamente. No entanto, além de legislar pela sustação dessa normativa, os projetos contemplavam a mesma medida para a Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014. Ela foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de março de 2015, também instituída pelo CNCD, por meio da Secretaria de Direitos Humanos. A resolução inclui as expressões

(PROS/AL); Marcelo Aro (PHS/MG); Delegado Éder Mauro (PSD/PA); Antônio Jácome (PMN/RN); Capitão Augusto (PR/SP); Marcos Rogério (PDT/RO); Francisco Chapadinha (PSD/PA); Eduardo Bolsonaro (PSC/SP); Carlos Gomes (PRB/RS); Rogério Rosso (PSD/DF); Rodrigo Martins (PSB/PI); Vinicius Carvalho (PRB/SP); Esperidião Amin (PP/SC); Renzo Braz (PP/MG); Antonio Bulhões (PRB/SP); Cleber Verde (PRB/MA); Luiz Lauro Filho (PSB/SP); Ricardo Tripoli (PSDB/SP); Ezequiel Teixeira (SD/RJ); Miguel Lombardi (PR/SP); Francisco Floriano (PR/RJ); Jair Bolsonaro (PP/RJ); Edmar Arruda (PSC/PR); Nelson Markezelli (PTB/SP); Jose Stédile (PSB/RS); Sérgio Moraes (PTB/RS); Raquel Muniz (PSC/MG); Uldurico Junior (PTC/BA); Jefferson Campos (PSD/SP); Brunny (PTC/MG); Gonzaga Patriota (PSB/PE); Júlio Delgado (PSB/MG); Paulo Foletto (PSB/ES); Luciano Ducci (PSB/PR); Stefano Aguiar (PSB/MG), e Roberto Sales (PRB/RJ) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

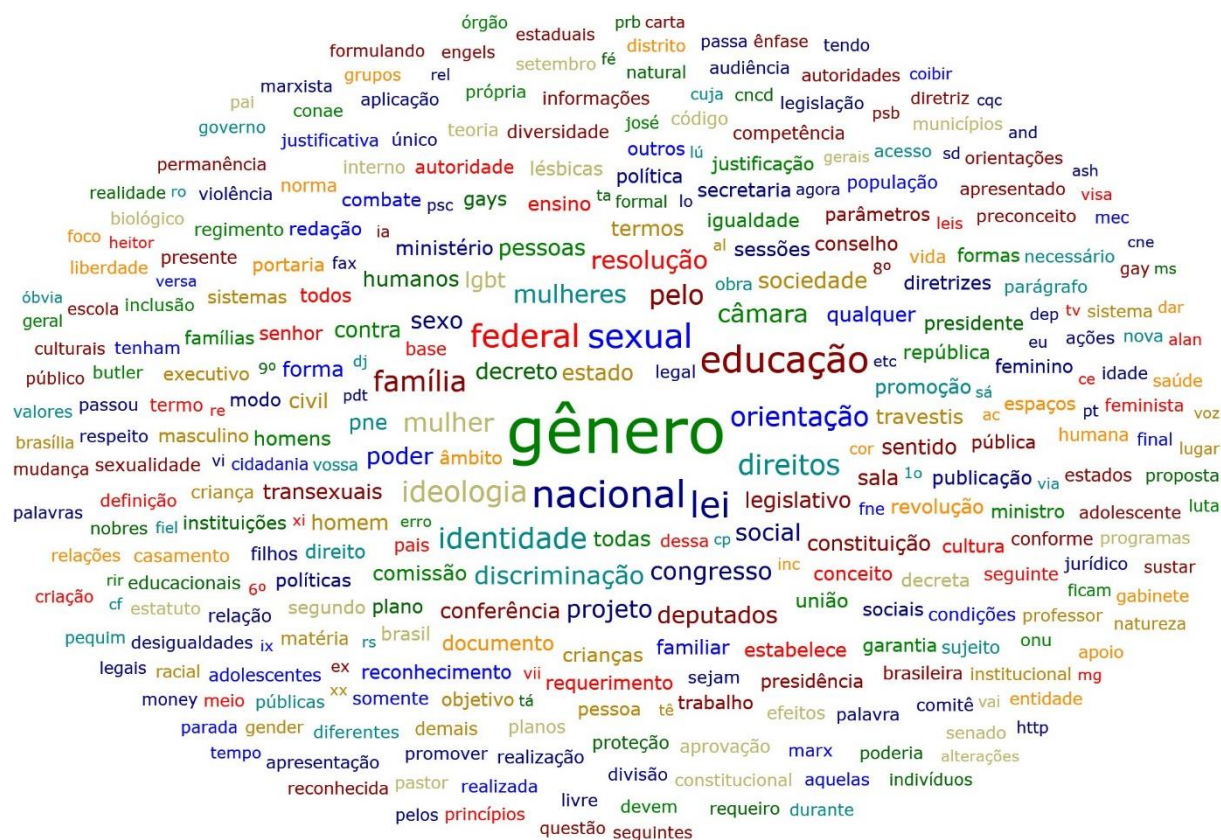
²⁸ Até a criação da Lei nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação (PNE), houve um intenso debate no Congresso em torno do projeto de lei que a originou, o PL 8.035/2010. Após a intervenção de parlamentares, cuja alegação era que o texto inicial do projeto fazia apologia à ideologia de gênero, o texto final do PL foi aprovado com a supressão da palavra “gênero” e das expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” (TEIXEIRA, BIROLI, 2020).

“orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência policiais (BRASIL, 2015f).

O deputado Marco Feliciano apresentou outra proposição, o PDC 17/2015, de 17 de março de 2015, pela sustação da Resolução nº 11, bem como solicitou uma audiência pública para discutir as duas resoluções aqui mencionadas por meio do requerimento nº 17/2015, de 25 de março de 2015 (BRASIL, 2015g). A justificativa foi que as normativas foram publicadas sem que antes a populações e outros setores da sociedade fossem ouvidos. No dia seguinte, o deputado Ezequiel Teixeira apresentou o requerimento nº 20/2015, solicitando a convocação da então ministra da SDH, Ideli Salvatti, para prestar esclarecimentos acerca da Resolução nº 12 (BRASIL, 2015h).

De 2015 a 2020, parlamentares da FPE elaboraram 46 proposições – no que tange aos projetos de lei, projetos de decreto legislativo e projetos de resolução – entre os 396 selecionados para esta tese, versando sobre a temática em torno da diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+. Tais projetos estão sistematizados no APÊNDICE D. É interessante observar, no compilado de proposições referentes a esta categoria de análise, a nuvem de palavras mais recorrentes e comuns a todos esses projetos. Entre elas, as palavras gênero, educação, orientação, sexual, sexo, família, mulheres, identidade e ideologia estão entre as mais frequentes, conforme mostra a Figura 9.

Figura 9 - Nuvem de palavras formada a partir do conjunto de proposições da categoria "contra a diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+"



Fonte: Elaboração própria a partir das proposições selecionadas.

Conforme é possível observar a partir do Quadro disponibilizado no APÊNDICE D e na nuvem de palavras, as proposições voltadas ao combate da ideologia de gênero são predominantes, uma disputa que é característica do neoconservadorismo (BIROLI; VAGGIONE; MACHADO, 2020). Diante do que vimos, cabe o questionamento: o que é a “ideologia de gênero” e como ela é reproduzida nas proposições dos parlamentares da FPE? É sobre isso que trataremos a seguir.

3.3.1.1. A criação da “ideologia de gênero” e sua apropriação no contexto legislativo

A “ideologia de gênero” não é reconhecida por especialistas dos estudos de Gênero, havendo aqueles que negam a sua existência (JUNQUEIRA, 2018). No entanto, para esse autor,

a “ideologia de gênero” existe e não pode ser ignorada tendo em vista que vem sendo mobilizada no campo discursivo e seus efeitos estão para além do discurso. Tanto que, para Junqueira (2008), referir-se a tais construções linguísticas como meras expressões simplifica a gama de significados e a complexidade que, tanto a palavra ideologia quanto teoria, associadas ao vocábulo gênero, produzem nas esferas social e política. Nesse sentido, Junqueira (2018, p.458) entende a ideologia de gênero como um sintagma neológico, produzido “na forma de rótulos e slogans políticos” e que “opera como um dispositivo retórico e persuasivo aliado, inclusive, a uma retórica renaturalizadora da ordem moral e de suas hierarquizações”.

Junqueira (2018) afirma que a origem desse sintagma sofreu influências da ensaísta norte-americana católica Dale O’Leary, autora do livro “The Gender Agenda: Redefining Equality”, lançado em 1997. Nessa obra, ela relata duas conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) na época voltadas à discussão de direitos de grupos sociais minoritários – a Conferência Internacional sobre a População, ocorrida no Cairo, em 1994, e a Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim, no ano de 1995.

Diante do ativismo de mulheres que buscavam igualdade de direitos entre homens e mulheres, O’Leary passou a criticar como as feministas adotavam a perspectiva de gênero em seus discursos e atribuiu uma nova roupagem ao termo “gender feminism”, acusando-as de promoverem uma “ideologia” que não considera as diferenças biológicas entre os gêneros. Na visão da ensaísta católica, o movimento feminista acreditava que a distinção entre ser homem e ser mulher se tratava de uma simples construção social (JUNQUEIRA, 2018). Nesse contexto, a Agenda de Gênero consistiria na construção de uma sociedade promíscua, que rejeita a ciência por não respeitar as diferenças biológicas entre homens e mulheres e que defende uma educação responsável por sexualizar crianças e usurpar o direito dos pais de educarem seus filhos (JUNQUEIRA, 2018).

De acordo com esse autor, foi O’Leary a responsável por difundir a ideia de que ativistas feministas e de esquerda radicais, além daqueles ligados às causas LGBTQIAPN+, estariam à frente dessa Agenda de Gênero (JUNQUEIRA, 2018). Ainda segundo o autor, não se pode atribuir à ensaísta estadunidense a criação do sintagma ideologia de gênero, no entanto, ela já utilizava o termo “gênero” em sua obra com a conotação que este possui atualmente nos movimentos antigênero. Assim, o discurso desse movimento começa com foco nas questões feministas e, com o decorrer do tempo e maior apropriação do sintagma ideologia de gênero, a retórica em torno da sexualidade vai sendo incorporada, sobressaindo-se como ponto central da discussão (JUNQUEIRA, 2018).

Junqueira (2018) ressalta que o sintagma “ideologia de gênero” foi inventado pela Igreja Católica entre meados dos anos 1990 e início dos anos 2000 e que o padre belga Michel Schooyans pode ter sido o primeiro a utilizar essa expressão. Ainda mediante o autor, 1998 foi o ano em que o sintagma surgiu pela primeira vez em um documento eclesial. Trata-se da nota “A ideologia de gênero: seus perigos e alcances”, escrita pelo bispo Oscar Alzamora Revoredo (REVOREDO, 1998). Nos trechos a seguir, em relação à ideologia de gênero, o bispo católico afirma que

[...] Os proponentes desta ideologia querem afirmar que as diferenças entre o homem e a mulher, fora as óbvias diferenças anatômicas, não correspondem a uma natureza fixa que torne alguns seres humanos homens e, a outros, mulheres. Pensam, além disso, que as diferenças de pensar, agir e valorizar a si mesmos são produto da cultura de um país e de uma época determinadas, que atribui a cada grupo de pessoas uma série de características que se explicam pelas conveniências das estruturas sociais de certa sociedade.

Querem se rebelar contra isto e deixar à liberdade de cada um o tipo de "gênero" a que quer pertencer, todos igualmente válidos. Isto faz com que homens e mulheres heterossexuais, os homossexuais, as lésbicas e os bissexuais sejam apenas modos de comportamento sexual produto da escolha de cada pessoa, liberdade que todos os demais devem respeitar.

Não é necessária muita reflexão para se dar conta de quão revolucionária é esta posição e das consequências que implicam a negação de que há uma natureza dada a cada um dos seres humanos por seu capital genético. Dilui-se a diferença entre os sexos como algo convencionalmente atribuído pela sociedade e cada um pode "inventar" a si mesmo. Toda a moral fica à livre decisão do indivíduo e desaparece a diferença entre o permitido e o proibido nesta matéria (REVOREDO, 1998, p.1).

Para Junqueira (2018), a ideologia de gênero foi inventada pelo catolicismo como uma ofensiva ao feminismo e, com o passar dos anos, foi ganhando proporções discursivas ultraconservadoras. Desse modo, esse sintagma se tornou “um dispositivo político-discursivo cujo acionamento, em diversos cenários, está implicado na reorganização do campo discursivo reacionário e no redesenho de estratégias de mobilização e intervenção na arena pública” (JUNQUEIRA, 2018, p.487). Como pudemos ver até aqui, a Igreja Católica difundiu a ideia de uma “ideologia de gênero” cujo objetivo principal é destruir a sociedade por meio de seus intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 2001), que foram os porta-vozes da religião católica e hoje também são mobilizados pelo cristianismo de corte protestante para reforçar a concepção de mundo que se deseja inculcar na sociedade para manter a supremacia cristã no ocidente.

Nesse sentido, acreditamos que, embora a “ideologia de gênero” tenha sido criada e difundida por setores e pessoas ligadas à igreja católica, os evangélicos também aderiram ao

sintagma em sua prática discursiva, que hoje produz efeitos na voz de parlamentares engajados no combate à diversidade de gênero e aos direitos de homossexuais, transexuais e travestis junto a deputados e senadores católicos, alguns deles, membros da FPE.

Ao analisar as proposições legislativas de parlamentares da FPE e observar como empregam as argumentações relacionadas à ideologia de gênero, é possível perceber como esses deputados e senadores operacionalizam uma retórica discursiva que usurpa direitos das minorias em defesa de um modelo de sociedade que buscam manter. Como afirmou Vaggione (2020, p.55), esse termo é “como um ideograma, um articulador de sentidos culturais e políticos”.

Ao se referirem à “ideologia de gênero” nos projetos de lei selecionados, parlamentares a consideram: “um estudo filosófico que busca a desordem social” (BRASIL, 2015k, p.9); “construção deliberada de uma estratégia para suplantando progressivamente a clivagem biológica dos sexos para substituí-la pela de gêneros, enquanto constructos culturais de caráter difusamente identitário” (BRASIL, 2015n, p.4); “abstração filosófica” (BRASIL, 2019d); “abominação biológica” (BRASIL, 2019d, p.3); “política de orientação sexual”; “doutrinação maléfica vinda do inferno” (BRASIL, 2019d, p.4).

Na justificativa das proposições, os parlamentares demonstram profundo conhecimento acerca dos intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 2001) da Igreja Católica, os quais criaram e difundiram a concepção de “ideologia de gênero” como uma teoria que teria sido criada por feministas e neomarxistas para destruir a família e desvirtuar a sociedade. Tanto que, em grande parte das proposições cujo objetivo é combater a “ideologia de gênero” em alguma medida, os parlamentares fundamentam seus argumentos a partir dos conhecimentos acerca das conferências da ONU, realizadas em 1994 e 95, já citadas aqui, mencionando trechos da obra da católica norte-americana Dale O’Leary.

Além de se valerem dos argumentos desses intelectuais para sustentarem suas proposições, parlamentares evangélicos selecionam trechos da obra de autores clássicos das Ciências Sociais, como Karl Marx, Friedrich Engels e Judith Butler e empregam isoladamente para sustentar a tese de que o objetivo da esquerda é destruir a família e construir uma sociedade libertina e marcada pela igualdade entre homens e mulheres – inclusive no gênero, já que todos poderão escolher ser o que quiserem – para, então, realizar a revolução socialista. Na justificativa do PL 1859/2015, os autores do projeto afirmaram que

[...] Na submissão do feminino ao masculino através da família, Marx e Engels enxergaram o protótipo de todos os subsequentes sistemas de poder. Se esta submissão é consequência da biologia, não há nada a que se fazer. Mas se ela é uma construção social, ou um gênero, então, a longo prazo, ela poderá ser modificada até chegar-se à uma completa igualdade onde não haverá mais possibilidade de opressão de gênero, mas também onde não haverá mais famílias, tanto as heterossexuais como demais famílias alternativas. Neste contexto a educação caberia como uma tarefa exclusiva do Estado, e não existiria mais traços diferenciais entre o masculino e o feminino. Em um mundo de genuína igualdade, segundo esta concepção, todos teriam que ser educados como bissexuais e a masculinidade e a feminilidade deixariam de ser naturais. (BRASIL, 2015l, p.11)

Conforme a redação do PDC 214/2015, além de Marx ter a intenção de destruir a família, ele teria escrito que, nos tempos antigos, a instituição familiar não existia nos moldes de hoje e “a vida sexual era totalmente livre e os homens relacionavam-se sexualmente com todas as mulheres” (BRASIL, 2015k, p.4). Nesse sentido, membros da Frente Parlamentar Evangélica operacionalizam a sua prática discursiva a partir do pânico moral, uma estratégia de atuação que produz efeitos reais na adesão dessa mensagem por parte da população.

3.3.2. O controle do corpo da mulher sob a perspectiva cristã e do Direito

Talvez o Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados que mais cause apreensão aos movimentos feministas e voltados aos Direitos Humanos seja o PL 2893/2019. Com autoria dos deputados Chris Tonietto (PSL-RJ) e Filipe Barros (PSL-RS), ele revoga o artigo 128 do Código Penal, que considera legal a realização do aborto em casos de estupro. (BRASIL, 2019n).

Embora o objetivo do projeto seja somente para retirar a legalidade da permissão para o aborto em casos de violência sexual, na sua justificativa a principal defesa é que o aborto não deveria ser permitido em nenhuma hipótese em função de sua inconstitucionalidade. Os deputados utilizam trechos da Constituição, de outras legislações, trechos de autores de livros acerca da temática, depoimentos de médicos e até de vítimas com gestações decorrentes de violência sexual e incesto para fundamentar a tese de que o aborto não deve ser permitido, independentemente da situação.

Católica e advogada, Tonietto presidia a Frente Parlamentar Mista Contra o Aborto e em Defesa da Vida na 56ª legislatura. Segundo informações disponíveis no seu site, ela prioriza na sua trajetória política trabalhar em prol da proteção da vida desde a concepção até a morte

natural e afirma que o aborto é “abominável aos olhos de Deus e contrário à lei natural conhecida em todos os tempos, povos e culturas [...], verdadeiro assassino intrauterino, deve ser combatido com toda veemência pelo poder legislativo” (CHRIS TONIETTO, 2023, online). Apesar de na internet ela lançar mão do argumento religioso, o projeto de lei, conforme já mencionado, é todo fundamentado em legislação e declarações de juristas, depoimentos com fotografias das vítimas de estupro e explicações de médicos, afirmando, do ponto de vista científico, que o nascituro é uma pessoa desde a fase embrionária e que sempre há alternativas para salvar a vida da mãe tendo em vista o estágio avançado da medicina.

Podemos analisar a substituição do argumento religioso pelo jurídico sob a ótica da juridificação reativa (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020), conceito que pode explicar o uso cada vez mais frequente da fundamentação jurídica de proposições cuja autoria é de atores religiosos, os quais o fazem em reação a demandas dos movimentos feministas e comunidades LGBTQIAPN+ que, em tese, ferem princípios religiosos. Na nossa avaliação, essa prática se configura como estratégia de um grupo de parlamentares que, a cada legislatura, está cada vez mais organizado e amparado juridicamente. Isso porque, além de contar com o apoio da Anajure – da qual falaremos no último capítulo –, a FPE agregou dois assessores legislativos e dois assessores jurídicos em seu quadro organizacional, conforme foi apresentado no capítulo anterior, na Figura 7.

Em meio às argumentações apresentadas ao longo das 18 páginas do PL, os parlamentares se posicionaram contra o aborto realizado para salvar a mãe com base em diversas razões, uma vez que o Código Penal permite o aborto realizado por médico quando ele identificar que este é o único meio de salvar a vida da gestante. No entanto, na justificativa do PL “a insistência de certos médicos em indicar o aborto como —meio — e até como —único meio — para se salvar a vida de uma gestante parece derivar de uma espécie de credice” (BRASIL, 2019n, p.6).

Na justificativa dos autores do projeto, “o autor do estupro ao menos poupou a vida da mulher – senão ela não estaria grávida. Pergunta que não quer calar: é justo que se faça com a criança o que nem sequer o agressor ousou fazer com a mãe: matá-la?” (BRASIL, 2019n, p.12). A partir dessa declaração, são usados depoimentos de vítimas de estupro que engravidaram e não optaram pelo aborto na época, em comparação a jovens com decisão contrária, tentando mostrar que as consequências emocionais e psicológicas são muito mais traumáticas para aquelas que decidem abortar. Baseados em todas essas justificativas, os parlamentares concluem que

[...] no que diz respeito ao aborto em caso de gestação decorrente de estupro, não obstante os incessantes óbices legais e constitucionais susmencionados, permitir a morte do bebê seria praticamente puni-lo pelo crime de outrem. Apoiar a vítima do estupro consiste em prover-lhe atendimento médico e psicológico, viabilizar a adoção do bebê, se assim o desejar, mas em hipótese alguma buscar curar a dor do estupro causando-lhe outra dor, quiçá ainda pior que a primeira, pois é inegável que depois de realizar um aborto, a mulher passa a ter diversos problemas³¹, sejam de ordem física, emocional e psicológica, depressão, dores excruciantes, diagnósticos de câncer de mama, sentimento de culpa, pensamentos suicidas, dentre outros. (BRASIL, 2019n, p.17).

Até o dia 05 de novembro de 2023, o PL aguardava a designação de um relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER). Evangélico da igreja Presbiteriana (ABREU; PESTANA, 2021), o deputado e advogado Filipe Barros se declara um parlamentar “acima de tudo, cristão, defensor da vida e da família” (FILIPE BARROS, 2023, on-line). Ele e Tonietto, ao se unirem em coautoria em um projeto que vai de encontro aos direitos reprodutivos das mulheres, representam a aliança entre católicos e evangélicos construída dentro da própria FPE e que fomenta o neoconservadorismo no Congresso Nacional.

Esse projeto é apenas um entre muitos com autoria de membros da Frente Parlamentar Evangélica e que vão de encontro a direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, conforme é possível observar no

Quadro 7, que traz os projetos de lei apresentados no período de 2015 a 2020.

Quadro 7 - Projetos de Lei que tratam sobre direitos reprodutivos das mulheres com autoria de membros da FPE no período de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PL 3893/2015	Givaldo Carimbão e outros	Altera o artigo 128 do Código Penal, retirando a possibilidade de aborto legal em caso de estupro, permitindo apenas o aborto necessário, quando houver risco de vida à gestante.	Apensado ao PL 1545/2011 (Aguardando a designação de relator na CCJC, de autoria do Eduardo Cunha)
2	PL 891/2015	Flavinho	Regula a proibição do aborto; facilita a adoção do nascituro, caso a mãe se recuse a ficar com o filho após o nascimento, e estabelece políticas públicas voltadas à saúde sexual da mulher.	Apensado ao PL 882/2015, que foi apensado ao PL 313/2007, que foi apensado ao PL 3897/2021, que aguarda parecer do Relator na CSAUDE.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
3	PL 3039/2015	Ronaldo Fonseca (PROS-DF)	"Dispõe sobre o direito dos advogados ao adiamento de atos processuais em que deva intervir em caso de maternidade, paternidade, luto e outros direitos" (BRASIL, 2015r, p.1)	Arquivado.
4	PL 4641/2016	Flavinho	O projeto defende a vida desde a concepção até a morte natural e altera a Lei nº 8.742/1993 para oferecer alternativas que incentivem a mulher a não optar pelo aborto mesmo nos casos em que este é permitido pela lei. Entre as medidas propostas, estão facilitar o trâmite de adoção, caso não seja desejo de a mãe criar a criança.	Arquivado.
5	PL 4642/2016	Flavinho	Cria o Programa Nacional de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos e Consequências do Aborto, constando que a gestante tem a opção de disponibilizar a criança para a adoção a fim de que não interrompa a gravidez.	Aguardando Designação de Relator na CMULHER
6	PL 4646/2016	Flavinho	Altera o Código Penal e a Lei de Crimes Hediondos, tipificando o crime de auxílio, induzimento ou instigação ao aborto, com pena de prisão de três a dez anos.	Apensado ao PL 4703/1998, que foi arquivado.
7	PL 5617/2016	Marco Feliciano	Cria o Dia Nacional de Conscientização Antiaborto.	Apensado ao PL 4642/2016, que aguarda designação de Relator na CMULHER.
8	PL 4396/2016	Anderson Ferreira	Modifica o Código Penal para estabelecer o agravamento da pena no caso de aborto realizado por motivos de microcefalia ou anomalia do feto.	Apensado ao PL 1459/2003 (Arquivada; Arquivada, de autoria de Severino Cavalcante)
9	PL 9106/2017	Capitão Augusto	Altera o artigo 126 do Código Penal, aumentando a pena de um a quatro anos para três a seis anos de reclusão para pessoa que induzir o aborto com o consentimento da gestante.	Apensado ao PL 4646/2016, que foi apensado ao PL 4703/1998.
10	PL 9107/2017	Capitão Augusto	Modifica o artigo 127 do Código Penal, agravando a pena em dois terços caso a gestante sofra lesão corporal grave em função do aborto e na duplicação da pena caso a consequência do aborto seja a morte da mãe.	Apensado ao PL 9106/2017, que foi apensado ao PL 9107/2017.
11	PL 9104/2017	Capitão Augusto	Altera o artigo 124 do Código Penal, aumentando a pena de um a três anos para três a seis anos de detenção à gestante que induza o próprio aborto ou que consinta que outra pessoa o provoque.	Apensado ao PL 4646/2016.
12	PL 9105/2017	Capitão Augusto	Modifica o artigo 125 do Código Penal, agravando a pena de três a dez anos para dez a 20 anos de prisão nos casos em que o aborto for provocado sem o consentimento da gestante.	Apensado ao PL 4703/1998.
13	PLS 46/2017	Magno Malta	Altera o Código Penal, criminalizando a realização do aborto em qualquer fase da gestação.	Arquivada ao final da Legislatura.

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
14	PL 11148/2018	Gilberto Nascimento	Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro, explicitando o conceito deste e relacionando seus direitos e os deveres da família na sua proteção; altera o Código Penal, prevendo pena de um a três anos de prisão para morte culposa do nascituro, além de penalidades de detenção para outras tipificações de crime contra o nascituro.	Apensado ao PL 478/2007, que aguarda a designação de relator na CMULHER.
15	PL 3415/2019	Filipe Barros	Modifica o artigo 273 do Código Penal, aumentando a pena para a venda de remédios abortivos altera a Lei 6.437/1977, acrescentando a aplicação de multa aumentada em dez vezes do mínimo legal para aquele que fizer publicidade de medicamentos que induzam o aborto.	Aguardando Parecer do Relator na CCOM.
16	PL 5799/2019	Abílio Santana	Altera o Código Civil para definir que a personalidade civil começa com a concepção do embrião vivo.	Apensado ao PL 4150/2019, que aguarda deliberação na CPASF.
17	PL 788/2019	Flordelis	Propõe, em 14 artigos, uma lei que dispõe sobre a proteção ao nascituro, trazendo conceito deste, direitos e deveres da família, estabelecendo que este já usufrui de pleno direito à vida desde a concepção.	Apensado ao PL 8116/2014, que foi apensado ao Apensado ao PL 478/2007, aguarda designação de Relator na CMULHER.
18	PL 537/2020	Paula Belmonte	Altera o Marco Legal da Primeira Infância para garantir os mesmos direitos devidos à criança na primeira infância ao nascituro, durante todo o período de gestação desde a concepção.	Apensado ao PL 478/2007.
19	PL 556/2019	Senador Eduardo Girão	Altera o artigo 126 do Código Penal, aumentando a penalidade do crime de aborto induzido por terceiro, com o consentimento da gestante, para dois a seis anos de prisão. Também cria uma causa qualificadora da pena, que é caso esse terceiro seja o pai do feto, elevando a pena de um sexto a um terço.	Aguardando designação de relator.
20	PLS 848/2019	Senador Eduardo Girão	Modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando uma obrigatoriedade a divulgação de informações educativas com fins de prevenção à gravidez na adolescência, além de promover alertas acerca dos riscos decorrentes da realização do aborto.	Matéria está com a relatora senadora Leila Barros.
21	PL 2893/2019	Chris Tonietto e Filipe Barros	Altera o Código Penal, revogando o artigo 128, que autoriza o aborto nos casos de estupro e nas situações em que é necessário para salvar a vida da gestante.	Aguardando Designação de Relator na CMULHER.

Fonte: Proposições legislativas mencionadas neste quadro.

A crise em torno do debate acerca dos direitos sexuais reprodutivos teve início com o escândalo do Mensalão, em 2005, quando as discussões em torno da descriminalização do aborto perderam força no país (BIROLI, 2016). Além disso, Trevisan (2013) relata que, no mesmo ano, evangélicos e católicos viram a necessidade de aumentar a sua mobilização tendo

em vista que, por apenas um voto, um projeto de descriminalização do aborto não foi aprovado. Então, com receio de aprovação dessas pautas, evangélicos e católicos criaram a Frente Parlamentar da Família e de Apoio à Vida, em 2006.

A pesquisa de Lacerda (2018) mostra que 2008 foi o ano em que começaram a aumentar as iniciativas contra o aborto. Para Biroli (2016), o ápice da crise em torno do debate acerca dos direitos sexuais e reprodutivos se deu com a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em 2009, um instrumento de políticas públicas que aproximou ainda mais católicos e evangélicos na defesa da família tradicional e na luta contra a ideologia de gênero (BIROLI, 2016).

O PNDH-3 foi instituído pelo decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e traz 25 diretrizes sob x eixos orientadores. Entre eles, está o eixo III – Universalizar direitos em um contexto de desigualdades – o qual inclui as mulheres e a comunidade LGBTQIAPN+ como alvo de políticas públicas de inclusão social. O Programa também previu garantir direitos das mulheres para o exercício pleno de sua cidadania e, para tanto, estabeleceu uma série de ações programáticas, incluindo a temática sobre o aborto. No entanto, muitos dispositivos foram alterados pelo decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, entre eles o que previa a ação de “apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos”, que foi substituída por “considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde” (BRASIL, 2009, online).

A descriminalização do aborto é um assunto que divide a população brasileira e, conforme consulta pública realizada no site do Senado em 2014, a maior parcela dos votantes se manifestou favorável à regularização do aborto pelo SUS até a 12ª semana de gestação (SENADO, 2014). No entanto, esse cenário é oposto ao pensamento predominante do conjunto de parlamentares, que, na legislatura que iniciou em 2015, tornou-se ainda mais conservador no que diz respeito às causas sociais e retrógrado no que concerne aos direitos humanos (DIAP, 2014). Segundo essa pesquisa, as eleições de 2014 resultaram na composição do Congresso, nas duas casas legislativas, mais conservador desde o período da redemocratização.

Diante desse contexto, Biroli (2016) avalia que 2015 apresentou um cenário controverso, pois, de um lado, os movimentos feministas e de luta pelos direitos sexuais e reprodutivos ganhavam adesão e força nas ruas e nas redes sociais. Contudo, de outro, essa agenda era marcada pelo retrocesso, reflexo também da composição da Câmara dos Deputados,

cujo presidente era Eduardo Cunha, membro da Assembleia de Deus. Nesse sentido, a política de governo que se instaurava era de controle sobre os corpos das mulheres, o que levou ao desarquivamento de muitos projetos que versavam sobre direitos sexuais e reprodutivos, em 2015, sob a influência de Eduardo Cunha (BIROLI, 2016).

A autora salienta que, com a ala cristã e conservadora mais forte a partir de 2015, duas comissões se tornaram alvo dos membros da Frente Parlamentar Evangélica: a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – atual Comissão da Saúde (CSAUDE) – e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) – atual Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR). Consoante denota o APÊNDICE C, em 2015, dos 104 membros da CSSF, 41 eram da FPE, alcançando um quantitativo ainda maior em 2019, com 47 deputados da Frente entre os 111 integrantes. Quanto à CDHMIR, em 2015, 24 dos 42 integrantes eram da FPE, o que representa um percentual de 57,1.

No conjunto de proposições analisadas nesta tese, conforme foi possível observar no quadro anterior, grande parte estabelece políticas públicas que as levem a não realizar o aborto nos casos de uma gravidez indesejada e até mesmo naquelas decorrentes de violência sexual. Podemos perceber isso claramente nos projetos de lei apresentados pelo deputado Flavinho (PL 891/2015, PL 4641/2016 e PL 4642/2016), nos quais são criados mecanismos que facilitem a adoção da criança logo após o parto, além de outras medidas que em nenhum momento consideram a figura da mulher em primeiro lugar, mas sempre a representação materna. Conforme inferiu Biroli (2016, p.12), “é como mães que elas são representadas e têm lugar nesse arcabouço simbólico e normativo”.

Cabe mencionar que no período de 2015 a 2020, houve quatro frentes parlamentares instituídas especificamente para articular deputados e senadores em prol dessa agenda: a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, a Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida e a Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida. Em meio a esse conjunto de mobilizações para destituir o direito da mulher sobre o próprio corpo, existe uma mensagem principal, que é “a valorização da família”, e uma moral sexual que é alimentada por pontos de vista que se contrapõem à autonomia feminina e defendem a existência de papéis que seriam naturais à mulher, como dar à luz (BIROLI, 2016).

Diante do conjunto de proposições aqui analisado, podemos perceber, uma constatação também em Biroli (2016), que os projetos dos parlamentares da FPE relacionados a este tema possuem poucos traços de fundamentação religiosa. A base principal que justifica essa

produção legislativa tem sido o Direito, sob a ótica da garantia de direitos fundamentais, além da tentativa de trazer um embasamento científico com depoimentos de médicos a fim de desqualificar a necessidade de aborto em situações que já são garantidas por lei em função dos riscos à vida da gestante. Tudo que vimos nesta seção, consoante afirmou Biroli (2016, p.26), leva-nos a pensar que “estamos diante de uma reação ultraconservadora, na medida em que seu objetivo é produzir retrocessos”.

3.3.3. Por uma escola sem partido, mas com religião

O então deputado federal Izalci Lucas apresentou, no dia 23 de março de 2015, o Projeto de Lei 867/2015, que institui o Programa Escola sem Partido nas diretrizes e bases da educação nacional. Católico e professor, ele afirmou que o PL está baseado no anteprojeto do movimento Escola sem Partido²⁹, documento que tem servido, inclusive, para proposições criadas em vários municípios e estados brasileiros, muitos deles, já aprovados e transformados em legislação³⁰.

Três dias depois da apresentação do PL 867/2015, ele foi apensado ao PL 7180/2014 e passou pela Comissão de Educação (CE) em 2015 e, no ano seguinte, pela antiga CSSF – atual CSAUDE –, apensado ao PL 7180/2014, de autoria de Eriavelton Santana, pastor da Assembleia de Deus e que, na legislatura que começou em 2015, era membro da FPE. O PL de 2014 segue tramitando em 2023, aguardando constituição de Comissão Temporária pela Mesa. Este projeto não institui o Programa Escola sem Partido, mas acrescenta um inciso ao artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, cuja proposta de redação, como uma das diretrizes e bases educacionais, é “respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas” (BRASIL, 2014, p.1).

Esse projeto de lei recebeu outros 33 apensados até o dia 11 novembro de 2023, entre eles o PL 246/2019, que institui o Programa Escola sem Partido, com autoria da deputada

²⁹ Disponível em: <http://escolasempartido.org/anteprojeto/>.

³⁰ Uma pesquisa realizada pela Frente Escola sem Mordça, em 2020, levantou que já haviam sido apresentados 172 projetos para instituir o Programa Escola sem Partido no país, entre estados, municípios e no distrito federal, sendo que 15 deles foram aprovados e entraram em vigor. Quanto ao Congresso Nacional, foram 3 proposições para o Programa Escola sem Partido e outras 16 que traziam uma proposta similar à colocada no Programa (MOURA; SILVA, 2020).

federal Bia Kicis. Este projeto teve assinaturas de mais 19 deputados³¹, que também aparecem no site da Câmara como autores. Entre as proposições analisadas nesta tese, dentro das categorias Contra o comunismo e ideologias ditas “de esquerda”, Ensino domiciliar, Ensino religioso nas escolas, intervenções na educação escolar e Programa Escola sem Partido, foram identificados 15 projetos de lei, que estão dispostos no Quadro 8.

Quadro 8 - Projetos de Lei relacionados à Educação com autoria de membros da FPE no período de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PL 3044/2015	Takayama	Determina que o conteúdo da disciplina de ensino religiosa será criado pelo Conselho de Pais de cada instituição de ensino. "A renovação do conceito de ensino religioso é medida mais que necessária, e a participação do conselho de pais e mestres certamente assegurará a amplitude do diálogo, e a participação dos pais na educação de seus filhos" (BRASIL, 2015s).	Apensado ao PL 309/2011 (Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Educação (CE), de autoria do pastor Marco Feliciano)
2	PL 3261/2015	Eduardo Bolsonaro	Permite o ensino domiciliar, para que menores de 18 anos cursando a educação básica possam ser educados em casa, com acesso a conteúdo que esteja de acordo com os valores morais de sua família. "O que propomos é garantir às famílias a opção de fornecer ensino domiciliar e a convivência social em círculos eleitos por cada uma delas, objetivando a garantia da educação para o desenvolvimento da pessoa humana" (BRASIL, 2015t, p.8).	Arquivada
3	PL 542/2015	William Woo	Inclui a disciplina Educação Moral e Cívica, entre outras, como obrigatória no currículo do ensino fundamental. " Formar cidadãos éticos, comprometidos com a moral e a verdade seja o caminho para uma sociedade mais justa e democrática" (BRASIL, 2015u, p.2).	Apensado ao PL 479/2015 (Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Educação (CE), de autoria de João Daniel)

³¹ Os deputados são: Chris Tonietto (PSL/RJ); Carla Zambelli (PSL/SP); Caroline de Toni (PSL/SC); Gurgel (PSL/RJ); Carlos Jordy (PSL/RJ); Aline Sleutjes (PSL/PR); Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP); Léo Motta (PSL/MG); Alê Silva (PSL/MG); Coronel Armando (PSL/SC); Alexis Fonteyne (NOVO/SP); Kim Kataguirí (DEM/SP); Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ); Julian Lemos (PSL/PB); Alan Rick (DEM/AC); Pr. Marco Feliciano (PODE/SP); Enéias Reis (PSL/MG); Joice Hasselmann (PSL/SP), e Nelson Barbudo (PSL/MT).

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
4	PL 867/2015	Izalci	Inclui o "Programa Escola sem Partido" entre as diretrizes e bases da educação nacional.	Apensado ao PL 7180/2014, que aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa; de autoria de Erivelton Santana.
5	PL 8229/2017	Professor Victório Galli	Criminaliza qualquer forma de elogio, enaltecimento ou apologia ao comunismo. Na justificativa do projeto, consta que o alto número de divórcios e a "subversão dos valores familiares com diferentes tipos de casamento" ocorrem em função do comunismo. "A Igreja irá travar esta batalha até o fim, pois é uma questão de valores supremos: a dignidade do homem e a salvação das almas. Nós estamos comprometidos com a proteção do indivíduo e da família contra uma corrente que ameaça provocar um cataclismo social, se não tomarmos providências rápidas e enérgicas" (BRASIL, 2017b).	Apensado ao PL 5358/2016
6	PL 10185/2018	Alan Rick	Dispõe sobre a oferta de ensino domicilia na educação básica.	Arquivada
7	PL 9957/2018	Jhonatan de Jesus	Proíbe a doutrinação na escola. "Esses assuntos abordados em sala de aula abrangem a formação de gênero, assuntos políticos, históricos, sociais, religiosos e outros. Com essas atitudes, os conteúdos do currículo escolar vêm sendo desvirtuados, devendo o aluno ter a liberdade e o direito de não ser, desde cedo, intelectualmente manipulado" (BRASIL, 2018n, p.2).	Apensado ao PL 7180/2014, que aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa.
8	PL 246/2019	Bia Kicis e outros	Institui o Programa Escola sem Partido, que pode ser aplicado nos sistemas de ensino estaduais e municipais.	Apensado ao PL 867/2015
9	PL 258/2019	Pastor Eurico	Inspirado no PL 7180/2014 (Programa Escola sem Partido), dispõe sobre um ensino sem ideologia político-partidária e sobre a postura que o docente deve ter em sala de aula. "O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero" (BRASIL, 2019o, p.1).	Apensado ao PL 7180/2014
10	PL 375/2019	Alexandre Padilha	Em contraposição ao Programa Escola sem Partido, dispõe sobre o Projeto de Lei Escola Livre, que estabelece regras para garantir a liberdade de lecionar em sala de aula.	Apensado ao PL 7180/2014

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
11	PL 4762/2019	Carlos Jordy	Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Ideológica no Brasil. Segundo a justificativa do projeto, essa intolerância traz "o risco do retorno das práticas terroristas, como por exemplo, algumas as ações dos grupos revolucionários de esquerda nos anos 1960." O deputado sugere a data do dia 06 de setembro, dia em que o ex-presidente Bolsonaro sofreu o atentado, que teria ocorrido por "divergências político-ideológicas" (BRASIL, 2019p, p.2).	Aguardando o parecer do relator na Comissão de Cultura
12	PL 4826/2019	Julian Lemos	Criminaliza o comunismo. Segundo a redação do projeto, o comunismo se instalou no governo, tanto que "uma presidente fosse eleita mesmo sendo egressa de grupos que praticaram o terrorismo no Brasil, ainda que para isso tenha usado, aos moldes de seu antecessor, o recurso da mentira iludindo e manipulando a população" (BRASIL, 2019q, p.3).	Apensado ao PL 5358/2016, que aguarda a designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
13	PL 504/2019	Professora Dayane Pimentel	Inclui a Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória no currículo do ensino fundamental das escolas públicas e particulares.	Apensado ao PL 5985/2016, que foi apensado ao PL 542/2015, que foi apensado ao PL 479/2015, que aguarda o parecer do relator na CE.
14	PL 701/2019	Otoni de Paula	Dispõe sobre o conteúdo do ensino religioso, determinando que este será organizado pelas organizações religiosas, que também serão responsáveis pelo credenciamento e preparação dos docentes.	Apensado ao PL 9208/2017, que foi apensado ao PL 309/2011, que aguarda parecer do Relator na CE.
15	PL 3677/2020	Paulo Bengtson	Institui o dia 06 de setembro como Dia Nacional de Combate a Intolerância Ideológica.	Apensado ao PL 4762/2019, que aguarda parecer do Relator na CCULT.

Fonte: Projetos de lei apresentados neste Quadro.

3.3.4. Liberdade para expressar a cultura religiosa e para não pagar tributos

O tema da liberdade religiosa é recorrente entre políticos da Frente Parlamentar Evangélica, que dizem perseguidos, muitas vezes, ao manifestar publicamente a sua fé. A partir de seus projetos de lei, afirmam ser vítimas de preconceito religioso e de que há violações frequentes do Estado democrático de direito, que tem a liberdade religiosa como preceito fundamental.

Em 2014, o pastor Marco Feliciano foi réu em processo movido pelo Ministério Público Federal, inquérito nº 3.590, acusado de praticar crime de discriminação ou preconceito.

Segundo consta na denúncia, Feliciano publicou em sua conta em rede social “A podridão dos sentimentos dos homoafetivos levam ao ódio, ao crime, a (sic) rejeição” (DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal, 2014, p.2). No entanto, no dia 12 de agosto de 2014, os ministros do STF decidiram, por unanimidade, recusar a denúncia. Conforme justificativa do então ministro Marco Aurélio, relator na denúncia, não seria possível imputar crime de preconceito ao pastor uma vez que não havia previsão na lei de discriminação à pessoa em função de sua opção sexual, logo “não há crime sem anterior lei que o defina” (DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal, 2014, p.6).

Em reação a denúncias como essa, o então deputado federal Josué Bengtson criou o PL nº 1089/2015, segundo o qual pastores não poderiam ser penalizados criminalmente em função de sua opinião acerca de determinado comportamento, de modo que os ministros do evangelho possam “ensinar a doutrina professada por sua igreja acerca de qualquer tema” (BRASIL, 2015v, p.2). Na justificativa do projeto, o deputado afirmou que “há uma clara tentativa de parcela minoritária da sociedade de silenciar as opiniões emitidas por líderes religiosos, criminalizando discursos eventualmente por ele proferidos a respeito da sexualidade, aborto, eutanásia, prostituição, dentre outros temas” (BRASIL, 2015v, p.2).

No projeto que institui o Estatuto Jurídico da Liberdade Religiosa – PL nº 1219/2015 – consta que emitir uma opinião se contrapondo a determinado comportamento com base na religião não deve ser considerado crime, configurando discurso de ódio, pois faz parte da liberdade religiosa criticar “qualquer ato baseado em sua crença” (BRASIL, 2015x, p.3). O mesmo projeto se utiliza do princípio da laicidade, conforme a sua definição, para justificar a liberdade religiosa defendida pela FPE. De acordo com o PL, um Estado laico é “aquele em que há **irrestrita** liberdade de se professar ou não uma fé, crença ou religião, sem intromissão de quaisquer naturezas” (BRASIL, 2015x, p.19, *grifo nosso*).

O Estatuto também traz o contexto de que o Estado, por meio da Funai, tem promovido a perseguição religiosa contra os indígenas, na medida em que, na justificativa de preservar as tradições locais, estaria desrespeitando a liberdade dos indígenas em mudar de religião, afirmando que essa seria uma forma de perseguição religiosa simbólica. Assim, na seção II do Estatuto, intitulada Da liberdade religiosa das populações indígenas e das comunidades tradicionais, é uma prerrogativa da liberdade religiosa ter “o direito de mudar de religião ou crença” (BRASIL, 2015x, p.4).

Percebemos que os parlamentares da FPE, ao reivindicarem pela liberdade religiosa, referem-se ao direito de se manifestar e legislar, sobretudo em relação à sexualidade, uma questão que diz respeito à esfera privada, mas que eles trabalham, no âmbito discursivo, para tornar público e, assim, ser legitimamente objeto de discussão. Os projetos de lei apresentados por membros da FPE de 2015 a 2020 com a temática da liberdade religiosa podem ser conferidos no Quadro 9.

Quadro 9 - Projetos de lei relacionados à Liberdade Religiosa com autoria de membros da FPE no período de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PL 1089/2015	Josué Bengtson	Garante o livre exercício da liberdade religiosa, de expressão e de consciência. Segundo esta lei, o líder religioso pode manifestar a sua opinião contra a conduta ou crença de determinado grupo e opinar sobre assuntos variados com base nos preceitos bíblicos, desde que não incite a violência.	Apensado ao PL 6314/2005, que aguarda parecer do relator na CE.
2	PL 1219/2015	Leonardo Quintão	Estabelece o Estatuto Jurídico da Liberdade Religiosa.	Arquivada; retirado pelo autor
3	PL 3400/2015	Missionário José Olímpio	Impede a interferência do governo na realização de cultos ou cerimônias religiosas.	Apensado ao PL 2909/2015, que foi apensado ao PL 1089/2015, que foi apensado ao PL 6314/2005, que aguarda parecer do relator na CE.
4	PL 4711/2016	Flavinho	Define que as organizações religiosas não respondem por atos criminosos de intolerância religiosa por parte de seus fiéis.	Apensado ao PL 4371/2016, que foi apensado ao PL 1089/2015, que foi apensado ao PL 6314/2005, que aguarda parecer do Relator na CE.
5	PL 6793/2017	Flavinho	Modifica o artigo 208 do Código Penal e aumenta as penas dos crimes contra o sentimento religioso.	Apensado ao PL 1804/2015, que aguarda designação de relator na CCJC.
6	PL 8150/2017	Professor Victório Galli	Penaliza, com prisão de seis meses a dois anos, qualquer forma ideológica de discriminação ou preconceito à crença cristã no Brasil.	Apensado ao PL 6418/2005, que está pronto para pauta no Plenário.
7	PL 8862/2017	Assis Melo, Goulart e outros	Prevê pena de dois a quatro anos e prisão e multa para os crimes de intolerância, preconceito, discriminação e violência contra a liberdade religiosa.	Apensado ao PL 8150/2017, que foi apensado ao PL 6418/2005, que está pronto para pauta no Plenário.
8	PL 885/2019	Paulo Bengtson	Assegura o livre exercício da liberdade religiosa, de expressão e de consciência, de modo que as lideranças religiosas sejam livres para falar sobre qualquer assunto dentro dos templos sem incorrer em crime de discriminação, desde que não incite a violência.	Apensado ao PL 1089/2015, que foi apensado ao PL 6314/2005, que aguarda o parecer do relator na CE.

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
9	PL 3258/2020	Alexandre Frota	Define que o crime de assédio moral passa a constituir também a coação ideológica a fim de obrigar o trabalhador a participar de culto religioso contra a sua vontade.	Apensado ao PL 6625/2009, que foi apensado ao PL 2369/2003, que foi apensado ao PL 6757/2010, que aguarda designação de relator na CASP.
10	PL 4188/2020	Cezinha de Madureira	Dispõe sobre garantias e direitos que as instituições religiosas de qualquer credo podem ter e sobre a liberdade do ensino religioso.	Aguardando deliberação no Plenário.

Fonte: Projetos de Lei apresentados neste Quadro.

Assim como parlamentares da FPE querem ser livres para expressar a sua fé, eles também o querem no que diz respeito aos benefícios econômicos, conforme mostram algumas proposições apresentadas no decorrer do período aqui analisado. São propostas que determinam a isenção de impostos sobre produtos e sobre contas, como de água e de energia, isenção no pagamento de taxas bancárias e até dispensa de alvará de funcionamento para templos religiosos. De 2015 a 2020, foram relacionados 12 projetos de lei acerca dessa temática, conforme está apresentado no Quadro 10.

Quadro 10 - Projetos de Lei referentes a benefícios econômicos a organizações religiosas com autoria de membros da FPE no período de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PL 1111/2015	Jorge Tadeu Mudalen	Define que organizações religiosas não paguem por direitos autorais na ocasião de eventos gratuitos.	Apensado ao PL 860/2007, que foi apensado ao PL 2290/2003, que aguarda criação de Comissão Temporária pela MESA.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
2	PL 181/2015	Fausto Pinato	Determina a isenção dos impostos sobre Produtos Industrializados sobre Importação para materiais de construção, obras de arte ou objeto decorativo considerado sagrado e/ou de valor histórico-cultural, os quais sejam utilizados na construção de templos religiosos.	Aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).
3	PL 468/2015	Professor Victório Galli	Igrejas de qualquer denominação ficam isentas de pagar impostos sobre as contas de água, luz, telefone e combustíveis.	Arquivado.
4	PL 609/2019	Eros Biondini	Isenta as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) de tarifas bancárias.	Arquivado; retirado pelo autor.
5	PL 5236/2016	Capitão Augusto	Facilita a doação de pessoas físicas a entidades religiosas e de natureza filantrópica, permitindo o valor de até 15% de sua renda bruta.	Aguardando Designação de Relator na CFT.
6	PL 5662/2016	Professor Victório Galli	Determina que templos religiosos de qualquer natureza não necessitam mais de alvará para funcionarem.	Devolvido ao autor pela Mesa Diretora.
7	PL 6044/2016	Roberto de Lucena	Define que construções no mesmo terreno dos templos religiosos também gozem da imunidade tributária, desde que vinculadas à atividade religiosa.	Arquivado.
8	PLP 433/2017	Arnaldo Faria de Sá	Estabelece que as entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e ou educação, incluindo as organizações religiosas, têm imunidade nas contribuições para a seguridade social.	Arquivado.
9	PL 197/2019	Roberto de Lucena	Define que construções no mesmo terreno dos templos religiosos também gozem da imunidade tributária, desde que vinculadas à atividade religiosa.	Aguardando Designação de Relator na CFT.

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
10	PL 5200/2019	Lauriete	Garante que a aquisição de imóveis com a finalidade de estabelecer templo religioso de qualquer denominação fique isento de pagar os emolumentos cartorários do registro.	Apensado ao PL 1499/2011, que foi apensado ao PL 1257/2003, que aguarda devolução de relator que deixou de ser membro.
11	PL 3052/2019	Pastor Gilddenemyr	Veículos automotores utilitários ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) quando forem adquiridos por instituições filantrópicas e religiosas.	Pronta para Pauta na CPASF.
12	PLP 165/2020	Carlos Gomes	Dispõe sobre as finalidades essenciais dos templos de qualquer culto para o usufruto da imunidade tributária.	Apensado ao PLP 21/2020, que aguarda designação de relator na CFT.

Fonte: Projetos de Lei apresentados neste Quadro.

3.3.5. Pela liberação de armas em prol do “cidadão de bem”

A expressão “cidadão de bem” é empregada em proposições de parlamentares da FPE em um contexto que serve de justificativa para a flexibilização da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, também chamada o Estatuto do Desarmamento. Para grande parte dos deputados e senadores, a legislação é muito rígida e deixa muitos grupos sociais à mercê da criminalidade, sem possibilidade de defesa. Nesse cenário, há projetos de lei apresentados entre 2015 e 2020 solicitando porte/posse de armas para grupos que ainda não tinham esse acesso, como defensores públicos, produtores rurais, advogados, agentes de trânsito, deputados e senadores, caminhoneiros, entre outros.

O delegado Éder Mauro, autor do PL nº 841/2015, propõe flexibilizar o Estatuto do Desarmamento para que a obtenção do registro de posse/porte de armas seja facilitada ao cidadão. Na sua justificativa, ele afirma que o projeto de desarmamento no país não foi eficaz para reduzir os crimes decorrentes de arma de fogo e salienta que as armas que causam a violência não são as que estão “nas mãos dos cidadãos de bem” (BRASIL, 2015z, p.3). O deputado reforça a sua justifica: “Aliás, os cidadãos de bem foram impossibilitados de portar

armas. Deixaram a população atrás das grades e desarmada em suas casas, e o bandido solto e bem armado” (BRASIL, 2015z, p.4). O parlamentar conclui a justificativa do seu projeto pedindo votos favoráveis à matéria, afirmando que “o brasileiro, pai de família, o comerciante, o cidadão de bem, precisa resgatar o direito de se defender” (BRASIL, 2015z, p.4).

O então deputado Heitor Freire também criticou a Lei nº 10.826/2003 e criou o PL 924/2019 para permitir que policiais que respondem a inquéritos tenham porte de arma de fogo, atacando o dispositivo da legislação que coloca essa restrição. Na justificativa do projeto, Freire afirma

Se não bastassem os inúmeros empecilhos que o Estatuto do Desarmamento trouxe à vida do cidadão de bem brasileiro, o deixando imponente perante a criminalidade, essa nefasta norma encabeçada por governos progressistas buscou perpetuar injustiças claras contra aqueles que atuam como escudos da nossa população (BRASIL, 2019q, p.2).

No geral, os PLs apontam a existência de uma burocratização excessiva, o que seria a causa de muitas pessoas adquirirem armas na ilegalidade para sua defesa pessoal. Diante disso, foco de proposição da maioria dos parlamentares está no artigo 6º do Estatuto do Desarmamento, que versa sobre as categorias para as quais é permitido o porte de armas.

O ex-deputado Takayama, que cumpriu mandato na 55ª legislatura, afirmou que é a favor do porte de armas, em entrevista concedida para esta tese no dia 26 de abril de 2021. O ex-parlamentar fez a analogia entre a arma e um automóvel para defender a sua tese de que a arma não significa violência se ela não é utilizada com a intenção de matar, como também ocorreria com o veículo. “A arma não é para matar, mas para a pessoa se defender. Ela pode, como um carro, matar, mas não foi feita para isso [...]. A morte está na cabeça da pessoa, onde está a má intenção? Na cabeça da pessoa. A arma em si não é um mal, o mal está na mente da pessoa”, salientou Takayama.

O primeiro presidente da FPE, o ex-deputado Adelor Vieira, também defendeu o porte de armas, pois acredita, como um democrata, que o cidadão deve ter essa liberdade para que haja um equilíbrio. “Uma sociedade desarmada com uma militância formada por mentes perversas vai acontecer um desequilíbrio muito forte, vamos ter um terceiro poder [...], vamos ter um poder enfraquecido da sociedade desarmada contra um poder militarizado das forças do mal”, declarou Vieira, em entrevista realizada no dia 11 de maio de 2021.

O pastor Pedro Ribeiro, que atuou na Câmara na 53ª legislatura, disse que no seu primeiro mandato, em 2003, votou a favor de maior rigor no controle do porte e da posse de armas, mas salientou que seu posicionamento mudou. “A gente não pode deixar o marginal armado, na perdição, na dominação satânica, portando as armas mais letais, e o cidadão tendo só que se acovardar porque não tem como se defender. [...] Eu sou a favor que a população seja também armada”, afirmou o ex-parlamentar, em entrevista realizada no dia 02 de junho de 2021.

O pastor Reinaldo Santos e Silva, que exerceu o mandato de deputado no período de 2003 a 2007, também se posicionou favorável ao porte de armas e justificou que pesquisas apontam que nos países onde o porte de armas é legalizado, os índices de mortes e acidentes são menores do que naqueles em que é proibido. Para ele, acidentes de trânsito matam mais do que aqueles decorrentes de armas, além do fato de o Estado não conseguir garantir a segurança para a sociedade, nem no meio urbano, nem no interior. Na opinião do pastor, a política do desarmamento é uma das estratégias da esquerda. “Uma das teorias do marxismo e da ideologia socialista é primeiramente desarmar a sociedade. Desarma a sociedade, faça ela depender do Estado e aí as coisas vão funcionar como eles querem para benefícios próprios”, acrescentou Silva, em entrevista realizada no dia 18 de maio de 2021.

Já o deputado Sóstenes Cavalcante, que participou das 55ª e 56ª legislatura e continua em exercício na 57ª, disse que não é favorável ao porte de armas, mas que defende a posse, quando o cidadão tem direito de adquirir uma arma para tê-la somente dentro de sua residência. “Sou a favor da garantia da individualidade, o cidadão que quer ter uma posse de arma para sua defesa, dentro do seu lar, não vejo problema. [...] Não sou a favor do porte de maneira nenhuma, mas defendo a posse para todo o cidadão que quiser ter uma arma para a sua defesa pessoal”, ressaltou Cavalcante, em entrevista concedida no dia 28 de maio de 2021.

Dessa maneira, podemos ver que, dos seis parlamentares e ex-deputados entrevistados nesta tese, cinco deles³² se colocaram favoráveis ou à posse ou ao porte de armas, corroborando o que mostra a produção legislativa para o período de 2015 a 2020, na qual predominam as proposições que defendem a flexibilização da lei para que o cidadão tenha o acesso facilitado ao porte/posse de armas, consoante mostra o Quadro 11.

³² O outro entrevistado, o pastor Frankembergen Galvão da Costa, não completou a entrevista, realizada no dia 14 de maio de 2021, logo, ele não chegou a responder sobre o seu posicionamento em relação ao porte de armas. Tentamos por diversas vezes fazer contato com ele para terminar a entrevista, mas não houve retorno.

Quadro 11 - Projetos de Lei referentes ao porte/posse de armas com autoria de membros da FPE no período de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PL 1095/2015	Veneziano Vital do Rêgo	Adiciona o 8º ao artigo 6º do Estatuto do Desarmamento com o objetivo de assegurar o porte de arma de fogo a policiais que já se aposentaram.	Apensado ao PL 6970/2013, que foi apensado ao PL 3722/2012, que está pronto para entrar na pauta de votações no Plenário.
2	PL 1102/2015	Alberto Fraga	Acrescenta um inciso no artigo 6º do Estatuto do Desarmamento para autorizar deputados federais e senadores a terem direito ao porte de arma, em função do risco trazido pela função.	Apensado ao PL 3722/2012.
3	PL 1103/2015	Adail Carneiro	Altera o artigo 6º da Lei do Desarmamento cuja finalidade é permitir o porte de arma para os integrantes de todas as guardas municipais.	Apensado ao PL 3722/2012.
4	PL 1263/2015	Alberto Fraga	Modifica o artigo 6º da Lei do Desarmamento para que os agentes e oficiais de inteligência da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República também tenham direito ao porte de arma.	Apensado ao PL 3722/2012.
5	PL 1391/2015	Alberto Fraga	Altera o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei do Desarmamento para autorizar que tenham o porte de arma de fogo nos meios de transporte coletivo público e privado: os integrantes das forças armadas; os agentes operacionais da Abin e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; integrantes das Auditoria da Receita Federal e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário; e outros citados na Constituição.	Apensado ao PL 3722/2012.
6	PL 1401/2015	Expedito Netto	Modifica o artigo 6º do Estatuto do Desarmamento para vetar algumas categorias profissionais de frequentar locais de grande movimentação portando arma de fogo nas ocasiões em que estiver fora do horário de trabalho.	Apensado ao PL 3722/2012.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
7	PL 3427/2015	Subtenente Gonzaga, Raul Jungmann e Marcus Pestana	Atualiza o Estatuto do Desarmamento e promove algumas mudanças, como excluir a declaração da efetiva necessidade no momento do registro do porte de armas; estender o prazo de renovação do certificado de três para cinco anos, e permitir posse de arma de fogo aos proprietários rurais.	Apensado ao PL 3722/2012.
8	PL 344/2015	Capitão Augusto	Altera o Estatuto do Desarmamento para autorizar integrantes das forças armadas que já se aposentaram ou foram transferidos para a reserva continuem tendo direito ao porte de arma de fogo.	Arquivada
9	PL 591/2015	Eduardo Bolsonaro	Modifica o Estatuto do desarmamento para permitir o porte de arma a policiais aposentados e militares inativos.	Apensado ao PL 6970/2013, que foi apensado ao PL 3722/2012.
10	PL 693/2015	João Campos	Altera o Estatuto do Desarmamento com o objetivo de garantir o acesso ao porte de arma de fogo aos integrantes dos órgãos policiais das Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	Apensado ao PL 3722/2012.
11	PL 695/2015	Laerte Bessa	Acrescenta um parágrafo ao artigo 6º do Estatuto do Desarmamento e define que policiais aposentados ou inativos terão que fazer teste psicológico para garantirem o porte de arma e aqueles acima de 70 anos deverão repeti-lo a cada três anos.	Apensado ao PL 591/2015, que foi apensado ao 6970/2013.
12	PL 841/2015	Delegado Éder Mauro	Modifica dispositivos do Estatuto do Desarmamento com o objetivo de facilitar o registro de posse e porte de arma de fogo aos cidadãos civis.	Apensado ao PL 6970/2013.
13	PL 8153/2017	Onyx Lorenzoni	Altera o Estatuto do Desarmamento com o intuito de criar o Porte Rural de Arma de Fogo, voltado ao uso das pessoas que moram e trabalham nos limites da propriedade rural.	Apensado ao PL 4134/2015, que foi apensado ao PL 3722/2012.
14	PL 8157/2017	Lucio Mosquini	Modifica o Estatuto do Desarmamento para permitir o porte de arma de fogo para produtores rurais.	Apensado ao PL 8153/2017, que foi apensado ao PL 4134/2015.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
15	PL 8187/2017	Onyx Lorenzoni	Altera o Estatuto do Desarmamento para conceder ao cidadão que um único registro de porte valha para as outras armas que adquirir (permissão de duas armas curtas e uma arma longa, por pessoa).	Apensado ao PL 1010/2007, que foi apensado ao PL 3941/2004, que foi apensado ao PL 9433/2017, que aguarda parecer do relator na CCJC.
16	PL 8190/2017	Heuler Cruvinel	Autoriza o produtor rural a ter acesso ao porte de arma de fogo.	Apensado ao PL 3722/2012.
17	PL 10205/2018	Professor Victório Galli	Permite que caminhoneiros tenham acesso ao porte de arma de fogo, desde que esta fique restrita ao interior do caminhão.	Apensado ao PL 771/2015, que foi apensado ao PL 3722/2012.
18	PL 9770/2018	Leo de Brito	Autoriza agentes de segurança pública adquirirem armas de fogo para uso próprio, que não necessariamente sejam de fabricação nacional.	Apensado ao PL 3722/2012.
19	PDL 241/2019	Ricardo Izar	Susta o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento. Esse decreto foi revogado pelo decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.	Arquivado.
20	PL 1062/2019	José Medeiros	Autoriza o porte irrestrito de arma de fogo aos policiais, inclusive, aos que estejam inativos.	Apensado ao PL 6970/2013.
21	PL 1412/2019	Magda Mofato	Regulamenta o direito de herança em relação a armas de fogo e munições.	Aguardando designação de relator na CCJC.
22	PL 3928/2019	Sanderson	Altera o Estatuto do Desarmamento para permitir o porte de arma de fogo aos Oficiais do Ministério Público.	Apensado ao PL 7282/2014, que foi apensado ao PL 6970/2013.
23	PL 4428/2019	Da Vitória	Modifica dispositivos do Estatuto do Desarmamento, como o registro da arma de fogo já ser suficiente para a posse e porte em toda a área rural e a ampliação do prazo de validade do registro da arma para dez anos.	Apensado ao PL 1597/2019, que foi apensado ao PL 2393/2015, que foi apensado ao PL 1703/2015, que foi apensado ao PL 3722/2012.
24	PL 699/2019	Laercio Oliveira	Permite o porte de arma de fogo, de calibre permitido, em tempo integral aos integrantes da segurança privada.	Apensado ao PL 2393/2015, que foi apensado ao PL 1703/2015, que foi apensado ao PL 3722/2012.

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
25	PL 924/2019	Heitor Freire	Modifica o Estatuto do Desarmamento a fim de autorizar que policiais que respondem a inquéritos tenham permissão para adquirir arma de fogo.	Apensado ao PL 3722/2012.
26	PL 945/2019	Lincoln Portela	Determina que agentes e guardas prisionais fiquem livres de cumprir os requisitos dispostos no Estatuto do Desarmamento para aquisição de arma de fogo.	Apensado ao PL 3722/2012.
27	PL 2221/2019	Expedito Netto	Autoriza o porte de arma aos advogados.	Apensado ao PL 343/2019, que foi apensado ao PL 7282/2014.
28	PL 234/2020	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Permite o porte de arma de fogo a mulheres.	Apensado ao PL 6278/2019, que está aguardando parecer do relator na CMULHER.
29	PL 542/2020	Marcelo Brum	Isenta os profissionais da segurança pública de pagarem o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ao adquirir uma arma de fogo.	Apensado ao PL 4842/2019, que foi apensado ao PL 1703/2015, que foi apensado ao PL 3722/2012, que está pronto para pauta no Plenário.

Fonte: Projetos de Lei apresentados no Quadro.

Conforme mostra o Quadro anterior, o favoritismo pelo armamento da população não é unânime entre os membros da FPE, no entanto, há um grupo de parlamentares da Frente que abraçou a causa armamentista adotada pelo governo Bolsonaro, que, primeiro, tentou flexibilizar o Estatuto do Desarmamento por meio de vários decretos³³ e, depois, apresentou na Câmara dos Deputados o PL nº 3.723, de 26 de junho de 2019³⁴, que altera a Lei nº 10.826/2003. O projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados e, até o dia 14 de novembro de 2023, aguardava apreciação do Senado Federal. Segundo Poerner, Fonseca e Correia (2022), em

³³ Nos primeiros seis meses de governo, Bolsonaro editou seis decretos sobre armas. Primeiro, foi o decreto 9.685/2019, em seguida, o 9785/2019 (que revogou o anterior) e depois o 9797/2019. No dia 25 de junho, ele revogou o último decreto e editou mais quatro: 9.844/2019; 9.845/2019; 9.846/2019 e 9.847/2019 (que revogou o 9.844/2019 (MARTINEZ; BRAGA; CLERICUZI, 2021).

³⁴ O PL define os limites das propriedades nas quais existe a posse de armas; permite o porte de armas aos caçadores e colecionadores; diminui as exigências para autorização do porte de armas quando a profissional mencionar que sua atividade lhe proporciona risco; entre outras alterações (BRASIL, 2019r).

votação no início de novembro de 2019, 122 membros da FPE votaram a favor do PL enquanto apenas 28 se posicionaram contrários à matéria e um declarou abstenção.

Vale mencionar também os projetos de lei que versam sobre o punitivismo, em prol do endurecimento das penas e do “excludente de ilicitude” para policiais militares, que exclui a culpabilidade de ações ilegais, como a morte de criminosos em decorrência de um embate entre o agente da lei e o infrator. Existe um debate em torno do PL 882, de autoria de Jair Bolsonaro, uma vez que este prevê que a pena poderá ser diminuída pela metade ou até não aplicada caso o excesso empregado pelo policial for decorrente de “medo, surpresa ou violenta emoção” (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2019a, *on-line*). O PL foi arquivado em dezembro de 2019, quando foi desamparado do PL 10372/2019, que foi transformado na lei ordinária 13964/2019. Esta foi sancionada pelo então presidente Bolsonaro e é marcada pelo endurecimento de muitos tipos de crimes, além de aumentar a pena máxima de 30 para 40 anos (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2019b, *on-line*). Dos 11 autores desse PL, cinco³⁵ eram membros da FPE.

É interessante observar também a relação da FPE com outras duas frentes nas 55^a e 56^a legislatura: a Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), a Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz e a Frente Parlamentar da Segurança Pública. Em relação à 55^a legislatura, dos 298 deputados que compunham a esta última, apenas três deles eram da FPE; enquanto dos 266 integrantes da segunda citada, apenas dois eram da Evangélica. Já na legislatura seguinte, esse quadro mudou: dos 306 deputados membros da Frente Parlamentar da Segurança Pública, 21 eram membros da FPE; enquanto na FPAR havia 45 deputados da Frente Evangélica entre os 253 membros.

Diante dos dados que apresentamos neste capítulo, corroboramos com pesquisas anteriores (BINDE; RODRIGUES; FILHO, 2020) de que a FPE é formada majoritariamente por homens e possui poucos projetos de lei transformados em legislação, conforme foi possível observar na situação de tramitação disposta nos quadros apresentados neste capítulo. Os autores descrevem que o processo para se aprovar uma legislação é muito burocrático, o que explica a baixa contribuição da Frente na conversão de proposições em leis, questão que é evidenciada

³⁵ São eles: José Rocha (PR/BA); Celso Russomanno (PRB/SP); Domingos Neto (PSD/CE); Aureo (SD/RJ), e Rodrigo Garcia (DEM/SP) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023, *on-line*).

nos dados que discutimos, tendo em vista que projetos de lei que iniciaram o trâmite na Câmara dos Deputados em 2015 continuam tramitando no momento da escrita desta tese, em 2023.

Binde, Rodrigues e Filho (2020) também analisam que há baixa fidelidade partidária entre os deputados da FPE, tendo em vista a troca frequente de partido, questão que foi observada para o período de 2003 a 2014. Segundo os autores, essa mudança de filiação partidária faz parte de uma estratégia política para potencializar o poder de articulação e atuação dos deputados dentro da Casa. Neste capítulo, apenas apresentamos um perfil dos partidos conforme a composição da FPE nas duas legislaturas como um todo e não nos atemos a cada perfil parlamentar a fim de identificar se permanece esta ocorrência no período de 2015 a 2020. O que podemos afirmar sob a ótica dos partidos é que, em ambas as legislaturas, a prevalência foi dos partidos que estão no espectro mais à direita, representando mais de 80% dos que compõem a Frente Parlamentar Evangélica. Ao associarmos esse perfil com os dados trazidos pela análise da produção legislativa, podemos afirmar que a FPE agrega a nova direita (LACERDA, 2018, p.17-18), cuja atuação gira “em torno da família tradicional, do anticomunismo e do militarismo; e de valores de mercado, nesse aspecto, com várias nuances”. Com base na autora, podemos falar também nos referir à direita cristã, que delega para a esfera familiar a solução para as disfunções sociais e a garantia de um ensino de qualidade e que será capaz de formar bons cidadãos, conforme foi possível ver nas argumentações em prol do ensino domiciliar.

No que diz respeito às articulações que ocorrem dentro da própria FPE, constatamos que evangélicos e católicos se unem na criação de proposições, unidos sobretudo nas temáticas relacionadas à ideologia de gênero, tanto nas políticas públicas quanto educacionais, e aos direitos reprodutivos das mulheres. Sobre essa relação entre católicos e evangélicos, esta já era uma realidade antes de 2015, quando essa articulação se dava entre as bancadas católica e evangélica, conforme apontam os estudos de Trevisan (2013), que também contextualiza essas relações no âmbito das votações. Ao que nos parece, a partir de 2015, quando a FPE deixou de ser uma frente formada apenas por evangélicos e se tornou “mista”, o que ocorria entre membros de diferentes frentes passou a existir dentro da própria FPE, uma vez que deputados da Frente Católica se tornaram também integrantes da Frente Evangélica.

Essa união entre diferentes setores sociais associada ao debate central em torno das políticas voltadas os direitos sexuais e reprodutivos e da comunidade LGBTQIAPN+ diz respeito a um fenômeno que, conforme já citamos anteriormente, pode ser interpretado à luz do neoconservadorismo (LACERDA, 2018; BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020). Com

base nos dados empíricos, podemos afirmar que a FPE mobiliza o neoconservadorismo na medida em que a ideologia de gênero e o aborto foram os temas mais presentes em suas proposições, no período de 2015 a 2020. A FPE também pode ser lida à luz do neoconservadorismo na questão das armas, uma vez que a reivindicação da posse/porte de armas para que o cidadão de bem possa se defender é outro traço característico deste novo conservadorismo (LACERDA, 2018).

Assim como Trevisan (2013), observamos que os membros da FPE revestem de argumentos jurídicos e técnicos a defesa de seus interesses religiosos na elaboração dos projetos de lei, fenômeno que pode ser explicado com base no conceito de juridificação reativa (VAGGIONE, 2020), consoante já explanamos no decorrer do capítulo. Sobre a força política que a agenda colocada pela FPE apresenta no Congresso Nacional, concordamos com Trevisan (2013) de que isso ocorre, em grande parte, pelo perfil conservador da maioria dos parlamentares, não somente em decorrência dos que são evangélicos, uma vez que as bandeiras levantadas por estes são também comuns a outros segmentos.

Machado e Burity (2014) analisaram que a atuação dos políticos evangélicos no que tange à produção legislativa é mais reativa do que propositiva, pois se dá a partir de uma agenda que não foi criada por eles, mas que parte dos movimentos sociais e pauta projetos que desafiam os ideais conservadores e religiosos. De um modo geral, também percebemos a atuação da FPE no período de 2015 a 2020 sob essa ótica, sobretudo no que diz respeito aos temas da ideologia de gênero, aborto e questões relacionadas à educação. Contudo, há também outras esferas de interesse da FPE que ela atua de forma mais propositiva, como na área da segurança pública, na questão das armas; na área tributária, para isenção de impostos; na busca por colocar os símbolos e elementos da cultura religiosa evangélica como parte da cultura brasileira, bem como as datas comemorativas religiosas. Esses são exemplos de áreas que possuem produção legislativa da Frente, mas que não ganham destaque também devido ao montante de proposições ser menor do que as outras temáticas trabalhadas nesta tese.

No próximo capítulo, trataremos sobre o protagonismo da Frente Parlamentar Evangélica nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro, bem como a respeito da aproximação da Frente com ministros de governo e com o próprio presidente da república. Também discutiremos o empenho da FPE em promover eventos a fim de discutir o Brasil a partir de uma perspectiva cristã, além de outras ações que denotam a intencionalidade de um projeto de poder, que se caracteriza como um projeto de dominação burguesa, ou seja, que vem

sendo construído em conjunto com as classes dominantes e para a manutenção do *status quo* de quem já detém o capital político e econômico do país.

4. CAPÍTULO 3 – A Frente Parlamentar Evangélica no governo Bolsonaro: luta pela hegemonia e revolução passiva³⁶

Diante do crescimento no número de parlamentares evangélicos na 56ª legislatura, conforme demonstrado no capítulo 1, o foco deste capítulo será sobre como parlamentares evangélicos brasileiros têm se organizado e atuado em conjunto com outras entidades privadas no governo Bolsonaro. O objetivo é, portanto, qualificar a atuação da Frente Parlamentar Evangélica nos primeiros dois anos da 56ª legislatura, sem detalhar as ações da Frente no período da pandemia, tendo em vista que este será o foco do terceiro capítulo. Nesse sentido, além da consulta bibliográfica a livros e artigos publicados em periódicos *on-line* acerca da atuação dos evangélicos na arena política, analisamos publicações da página da FPE no Facebook, entre o dia 01 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2020, os documentos da ata de eleição e posse da nova diretoria da FPE (BRASIL, 2019a), o novo estatuto da FPE (BRASIL, 2019b) – já apresentado no primeiro capítulo – e o *Manifesto à nação: O Brasil para os brasileiros* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

Tais materiais são analisados e interpretados à luz do arcabouço teórico de Antonio Gramsci (1999; 2001; 2007) que, evidentemente, possui limites teóricos e metodológicos, relacionados às próprias circunstâncias espaço-temporais nas quais sua obra se constrói; a saber, nas primeiras décadas do século XX na Itália, em uma fase particular do modo de produção capitalista, ainda fordista e em trânsito para a dominância dos grandes monopólios. Ademais, a tradução dos princípios teórico-metodológicos de Gramsci deve considerar a experiência colonial e escravocrata das nossas “revoluções passivas”, uma vez que “na ‘via prussiana’ houve ruptura com o ‘livre-câmbio’ defendido pelos ingleses, por conseguinte, enfrentamento da questão nacional. No caso brasileiro, Fernandes mostra que nossas matrizes históricas são coloniais” (SHIOTA, 2014, p. 25). As formas de dominação estrangeira modificam-se ao longo da história, do colonialismo direto e indireto, “à dominação pela dependência econômica, tecnológica, política e cultural mantida pelo imperialismo e pelo imperialismo total” (SHIOTA, 2014, p. 25). A formação social brasileira tem traços coloniais e escravistas que a tornam distinta da formação social italiana, ainda que considerássemos a experiência sulista em contraste com o norte industrializado. Apesar disso, alguns conceitos de Gramsci permitem

³⁶ Uma versão deste capítulo foi publicada em formato de artigo no dossiê Religião e Política no mundo contemporâneo, da Revista Brasileira de História das Religiões, em coautoria com o Doutor Ricardo Ramos Shiota.

lançar luzes sobre as imbricadas relações entre política e religião na sociedade brasileira contemporânea.

Valemo-nos de categorias analíticas como Estado ampliado, hegemonia, partido, aparelhos privados de hegemonia, intelectuais orgânicos e revolução passiva no sentido de que são seminais, não só para pensar o movimento operário, como também para iluminar o fenômeno dos evangélicos na política. Gramsci (2007, p. 244) conceitua o Estado mediante a fórmula “sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção”. Dessa maneira, distingue consenso e coerção, Estado e governo, na medida em que o Estado abarca elementos e processos que ocorrem no âmbito da sociedade civil. Mas não se trata de uma sociedade civil harmoniosa, ela vive um conflito consigo mesma, o conflito entre as classes sociais que se funda na contradição entre trabalho e capital. Do interior dessa sociedade civil emerge o poder de Estado com sua burocracia, que serve para reger os conflitos. Trata-se de um poder passível de ser conquistado mediante ações na sociedade civil, como a difusão de uma nova visão de mundo, a criação de uma nova hegemonia, que facultam a tomada do poder de Estado por grupos religiosos em aliança com determinadas classes sociais. No caso deste estudo, o projeto de hegemonia da FPE não visa à imposição de uma teocracia, mas sim a ocupação dos aparelhos de Estado para fazer valer seus interesses.

A redução dos conceitos gramscianos ao Brasil contemporâneo é feita com o apoio de comentaristas (COUTINHO, 2007; NERES, 2012; CASIMIRO, 2019) e com o uso da imaginação sociológica. Tentaremos mostrar que a atuação política da Frente Parlamentar Evangélica pode ser interpretada como se tratando de uma disputa de hegemonia no contexto sociopolítico nacional. Em outras palavras, uma luta pelo controle do Estado brasileiro mediante a sistematização e difusão de uma visão de mundo conservadora, a constituição de aparelhos privados de hegemonia e intelectuais orgânicos, a organização partidária (bancada evangélica) e suprapartidária (FPE), a articulação com grandes grupos econômicos privados e privatistas em defesa de um projeto de dominação dos subalternos e de regressão neocolonial para o país (SAMPAIO-JÚNIOR, 2017), ao invés de um projeto emancipatório.

Este capítulo está dividido em três seções, excetuando-se esta explanação inicial. A seguir, na primeira parte, discutimos as recentes transformações ocorridas na gestão da FPE, como a eleição do pastor Silas Câmara em abril de 2019, a criação da página oficial da Frente Parlamentar Evangélica no Facebook, com a transmissão ao vivo dos cultos semanais e publicações que apontam para um certo protagonismo da Frente no cenário político.

Na segunda parte, discutimos a relação de uma série de eventos ocorridos no segundo semestre de 2019 doravante – como o conjunto de conferências “O Brasil sob a perspectiva cristã” e o programa *Capitol Ministries* – como parte de um contexto mais amplo de atuação da FPE. Consoante ao planejamento de atuação da FPE na 56ª legislatura, apresentamos, na terceira parte, os principais pontos do *Manifesto à Nação: O Brasil para os brasileiros*, documento lançado em outubro de 2018 com as propostas da Frente para o que se pretende chamar de construção do “Novo Brasil que todos queremos” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 2). Questionamos o protagonismo da FPE como um projeto de poder para a nação brasileira, pois algumas características desse projeto sinalizam ações políticas que estão muito além das pautas morais e dos costumes.

4.1. Protagonismo da Frente Parlamentar Evangélica no governo Bolsonaro

No primeiro semestre de 2019, a FPE passou por algumas mudanças, entre elas, a presidência da Frente, que foi assumida pelo deputado federal Silas Câmara (PRB-AM), pastor da Assembleia de Deus, eleito no dia 02 de abril de 2019. Consoante foi já foi explorada no capítulo anterior, outra novidade foi a aprovação do novo Estatuto da FPE, no dia 08 de maio de 2019, noticiada por meio de publicação na página *on-line*, cujo texto afirmava que “O novo estatuto une a defesa da família e dos princípios cristãos. Todo e qualquer projeto que tenha a ver com esses dois temas terá a união de todos em sua defesa” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019d, *on-line*).

Também cabe destacar o protagonismo político que a Frente Parlamentar Evangélica assumiu dos dois primeiros anos do governo Bolsonaro e que ganhou visibilidade por meio de sua página no Facebook, atualmente utilizada como principal meio de divulgação das atividades dessa organização. A página possui 5.800 seguidores³⁷, foi criada no dia 01 de abril de 2019 e até o dia 31 de dezembro de 2020 foram contabilizadas 400 publicações. A FPE apoiou oficialmente Jair Bolsonaro nas eleições de 2018 (BÔAS, 2018) e realizou uma série de ações em defesa do atual governo e dos próprios interesses que denotaram o protagonismo da Frente.

No dia 16 de abril de 2019, foi publicado um vídeo na página da FPE no Facebook em que o pastor Silas Câmara detalhava algumas ações da Frente naquele ano, estando, entre elas, o monitoramento de 1.800 proposições legislativas na Câmara Federal, no sentido de fiscalizar os projetos de lei em tramitação na Casa, observando e planejando intervir nessas propostas, as

³⁷ A checagem foi realizada no dia 11 de abril de 2022.

quais confrontavam, em alguma medida, os princípios cristãos. Nas palavras do então presidente da FPE “... contra todos esses nós nos levantamos e estamos monitorando como sentinelas de Deus e de toda a população cristã no Brasil todas essas proposições” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019e, *on-line*).

A página do Facebook também é utilizada semanalmente para divulgação dos convites e dos cultos da FPE, que ocorrem às quartas-feiras na Câmara dos Deputados, conforme já foi explorado no capítulo 1. Analisamos, portanto, que a realização dessas reuniões religiosas no espaço do Parlamento e a sua transmissão pelas redes sociais também evidencia o protagonismo da Frente no governo Bolsonaro.

Com base nas publicações no Facebook e na análise da ata de eleição e posse da nova diretoria da FPE (BRASIL, 2019a), observamos um movimento da FPE em prol da construção de uma imagem que sustenta a existência de consenso entre seus integrantes, como aponta o segundo registro de publicação na página com a atualização da foto de capa junto ao *slogan* “Juntos em uma só ‘voz’” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019f, *on-line*). Entretanto, é importante reiterar o que já afirmamos anteriormente que a categoria *evangélico* no plural é marcada por tensões e discordâncias em função das diversas denominações que compõem esse grupo, bem como as divergências³⁸ quanto aos posicionamentos ideológicos e partidários (BURITY, 2018).

Segundo a ata de eleição³⁹ e posse da nova diretoria da FPE (BRASIL, 2019a), realizada em 27 de março de 2019, na Câmara dos Deputados, um dos candidatos ao cargo, o deputado federal Cezinha Madureira (PSD-SP), declarou na ocasião que, tal como outros cinco parlamentares que retiram a candidatura, “[...] também primava pelo consenso e sendo assim retirava sua candidatura para apoiar o deputado Silas Câmara porque também estaria aqui para somar por serem todos homens e mulheres de Deus que teríamos que primar pela unidade” (BRASIL, 2019a, p. 3).

³⁸ Trevisan (2013) salienta que a FPE se articula estrategicamente para votar projetos de interesse de uma maioria dos parlamentares, no entanto, há aqueles membros da Frente que se colocam à margem desse jogo político. Segundo a autora, “há aqueles que preferem não misturar sua fé com a política e reclamam da cobrança que recebem, não somente da Frente, como também da sociedade em geral, das igrejas” (TREVISAN, 2013, p.41). Também de acordo com Almeida (2017), os parlamentares da Igreja Universal são menos propositivos nas questões morais e já se posicionaram a favor de pesquisas com células-tronco embrionárias e favoráveis ao aborto nos casos já permitidos pela legislação brasileira, tais como estupro, situações de perigo para a gestante e casos de fetos anencéfalos. Analisamos, porém, que é necessária uma investigação mais aprofundada do comportamento da FPE nas últimas legislaturas a fim de determinar o nível de coesão entre seus membros no momento das votações, o que não é a pretensão nesta tese.

³⁹ É relevante mencionar que a eleição de 2019 foi a primeira na história da FPE a ser decidida no voto e não consenso, fato que a mídia retratou como falta de harmonia entre os parlamentares em torno de um nome para assumir a presidência da Frente (BALLOUSSIER, 2019; PORTINARI, 2019).

Embora o período deste artigo contemple os anos de 2019 e 2020, vale destacar o recente conflito vivenciado na gestão da FPE referente ao deputado que presidiria a Frente no ano de 2022. Compreendemos que, embora esse episódio esteja fora do período de análise privilegiado nesta pesquisa, mediante já reiteramos anteriormente, eventos recentes ocorridos durante a escrita desta tese são importantes para corroborar as hipóteses discutidas neste estudo. Conforme consta na ata da reunião da FPE, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 para eleger o novo presidente da Frente, bem como os demais membros da diretoria, dois parlamentares se candidataram para a presidência: os deputados federais Sóstenes Cavalcante e Cezinha da Madureira (TUROLLO JUNIOR; LELLIS, 2022, *on-line*). No documento, consta que o deputado Cezinha foi eleito por unanimidade para o período vigente no estatuto da FPE e que “houve um entendimento entre os candidatos” (TUROLLO JUNIOR; LELLIS, 2022, *on-line*).

De acordo com o artigo 9º do novo Estatuto da FPE, registrado em cartório e ao qual tivemos acesso, o presidente seria eleito “para o mandato de um ano vedada a reeleição para a mesma legislatura” (BRASIL, 2019b, p.5). No entanto, o deputado Silas Câmara presidiu a Frente nos anos de 2019 e 2020 em virtude de uma nova alteração que ocorreu no Estatuto no final do primeiro ano de sua gestão. Mediante a observação do culto da FPE, que ocorreu no dia 11 de dezembro de 2019, tal mudança foi realizada com aprovação dos demais membros em reunião feita no dia anterior, consoante anunciou o deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP):

“[...] tivemos a alegria de ver a alteração do Estatuto, que foi feita na maior tranquilidade possível [...], entendendo que essa Frente Parlamentar Evangélica é uma coisa espiritual [...] e tivemos a alegria de ontem também ter a aprovação por unanimidade total da recondução do nosso querido presidente Silas Câmara” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019g, *on-line*).

O próprio deputado Sóstenes Cavalcante declarou em entrevista concedida no dia 28 de maio de 2021, que a última alteração no Estatuto correspondia à ampliação do mandato de presidente para dois anos e esclareceu que, na eleição de 2020, foi feito um acordo a fim de evitar uma disputa eleitoral entre ele o deputado Cezinha. “Ele (Cezinha) cumpre até dezembro o mandato dele e eu assumo a partir de dezembro até o outro dezembro do final da legislatura, quando eu serei o presidente da Frente, esse foi o acordo”, afirmou o deputado Sóstenes. Inclusive, foi gravado um vídeo, registrando o momento em que o deputado Silas Câmara corroborava o acordo realizado entre Sóstenes e Cezinha:

[...] O que eu proponho para vocês, para ser aprovado por unanimidade, é o acordo entre o Sóstenes e o Cezinha, que está proposto... o Cezinha vai ser no primeiro ano e, conforme vocês me deram autonomia da outra vez, eu gostaria que vocês dessem, que o Cezinha pudesse escolher a equipe dele, e ponto final. Se vocês aceitarem essa sugestão é só dizer “amém” e já foi (O ANTAGONISTA, 2022, *on-line*).

Após a fala do Silas Câmara, o grupo de parlamentares reunido diz em coro “amém”, ratificando o acordo que compartilhava a gestão da FPE entre os dois deputados. No entanto, em janeiro de 2022, o deputado Cezinha permanecia presidente da Frente e foram divulgados vídeos e notícias na internet com ataques envolvendo parlamentares e pastores de dois segmentos da Assembleia de Deus: de um lado, o pastor Silas Malafaia, representando a igreja Vitória em Cristo e ligado ao deputado Sóstenes; e, de outro, o bispo Samuel Ferreira, do Ministério Madureira e relacionado ao deputado Cezinha (TUROLLO JUNIOR, 2022, *on-line*). No vídeo divulgado, o deputado Abílio Santana questiona o acordo feito durante a eleição de 2020 e afirma que ata é falsa. Em resposta, o deputado Sóstenes aparece em outro vídeo, esclarecendo que ata foi assinada por 35 parlamentares na época e acreditava no “bom senso” do deputado Cezinha, que no dia do culto de santa ceia, em fevereiro, deveria fazer a sucessão do cargo. “Ele estará passando a presidência da Frente Parlamentar para que nós possamos contribuir com a unidade e o bom trabalho que a Frente Parlamentar vai continuar prestando ao Brasil” (TUROLLO JUNIOR, 2022, *on-line*), disse o deputado Sóstenes.

A sessão de transferência do cargo para Sóstenes Cavalcante ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2022, antes do tradicional culto de santa ceia da FPE, na Câmara dos Deputados. Durante a reunião, os parlamentares realizaram uma nova mudança no Estatuto, retornando o mandato de presidente da Frente para o prazo de um ano. Na ocasião, antes de repassar o cargo ao seu sucessor, o parlamentar Cezinha realizou um discurso em prol da união: “Nós somos unidos, não tem nada de dividido aqui. [...] Esta guerra não é contra nós, é contra as potestades malignas, não é um tipo de comentário que vai nos separar. Nada vai nos separar” (AGÊNCIA O GLOBO, 2022, *on-line*).

Refletimos que tal diligência por coesão no interior da FPE pode apontar para uma busca por hegemonia, uma vez que a despeito da pluralidade de denominações e partidos reunidos na Frente, todos os integrantes seguem a crença em um mesmo Deus e partilham uma plataforma comum de interesses, apesar das divergências doutrinárias existentes, como será visto adiante. De acordo com Gramsci (1999), a hegemonia pressupõe uma relação pedagógica, na qual o grupo dominante exerce a função de domínio e direção intelectual e moral por meio do consenso, que é estabelecido a partir da difusão de sua concepção de mundo, e da coerção mediante o aparato estatal. Entendemos que, apesar das tensões que podem existir no jogo

político entre os próprios parlamentares, a prática política dos filiados a FPE é orientada pela retórica dos preceitos cristãos, que a entidade reclama para si. Conforme consta no estatuto da organização, cabe a seus membros:

Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, **combinados com os propósitos de Deus e conforme Sua Palavra** (BRASIL, 2019a, p. 6, *grifo nosso*).

Entendemos que a FPE, a fim de superar as possíveis divergências em virtude da pluralidade de partidos que compõem o grupo, vem trabalhando na construção de um programa mínimo, baseado nos preceitos bíblicos, com vistas à formação de uma vontade política que viabilize a disputa pela hegemonia. A leitura dos materiais produzidos pela organização torna patente a existência de uma intenção que visa a transmitir para a população a mensagem de que a FPE possui um projeto de trabalho muito consolidado capaz de contemplar, indistintamente, a todos os evangélicos e, no limite, cristãos, o que reforça, nesse sentido, a busca pela hegemonia no sentido de imposição de novas relações de dominação e não do ponto de vista da emancipação das classes populares.

No contexto de atuação da FPE, é recorrente a organização se posicionar contra projetos de lei que versam sobre a chamada “ideologia de gênero” – conforme explorado no capítulo 2 – como é o caso do Projeto de Lei 672/2019, que altera a legislação 7.716, de 5 de janeiro de 1989, com vistas a incluir os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero. No texto de divulgação, convocando os parlamentares para a votação (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019h, *on-line*), constava que membros da FPE estariam realizando um levantamento de projetos em tramitação na Câmara dos Deputados versando sobre a temática para que os parlamentares evangélicos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pudessem “dar os devidos encaminhamentos” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019h, *on-line*). Na visão da FPE, a ideologia de gênero é um dos problemas da educação brasileira (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

Outro projeto de lei alvo da FPE foi o PL 3369/2015, que institui o Estatuto das Famílias. De acordo com o artigo 2º do projeto, o conceito de família abrange

[...] todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de

consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas. (BRASIL, 2015, p.1)

O projeto é de autoria do deputado Orlando Silva (PcdoB-SP), que foi membro da FPE na 55ª legislatura. O nome dele não consta na listagem de integrantes da legislatura seguinte e, segundo informações cedidas pela Câmara dos Deputados, o campo religião no cadastro da Câmara foi preenchido como “outras” pelo deputado assim que foi eleito.

Até junho de 2022, esse projeto estava em tramitação na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara, mas, em 2019, quando o projeto foi aprovado com parecer do relator na época, o deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE), parlamentares da FPE se manifestaram contrários à decisão, de modo que o PL saiu de pauta por um período, a pedido do deputado Helder Salomão, que presidia a CDHMIR na época, com a justificativa de que a matéria vinha sendo alvo de interpretações distorcidas e que, por isso, passaria por “aprimoramento de sua redação por meio da elaboração de substitutivo” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, *on-line*). No dia 21 de agosto de 2019, durante o culto da FPE, o pastor Silas Câmara fez um apelo aos parlamentares presentes para que estivessem atentos aos projetos que tramitavam na CDHMIR, tendo em vista que o PL 3369 havia sido aprovado, e salientou a influência que a Frente possui dentro das comissões na Casa:

[...] em cada comissão nós já temos um nome designado que está lá de atenção para poder mobilizar a Frente quando for necessário e, obviamente que é possível, dentro dos nossos partidos. Tendo em vista a importância estratégica da Comissão, até se for possível nós realocarmos parte do nosso pelotão para dar uma atenção mais dedicada à Comissão de Direitos Humanos (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019i, *on-line*)

No dia 23 de agosto de 2019, a FPE comemorou em sua página no Facebook a atuação da Frente contra a aprovação do PL (FIGURA 1), afirmando ser a favor “da família tradicional brasileira, da moral e dos bons costumes” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019j, *on-line*). Na ocasião, a comemoração foi referente à retirada do PL de pauta dentro da CDHMIR.

Figura 10 - FPE comemora nas redes sociais após PL 3369/2015 sair de pauta



Fonte: Página da FPE no Facebook, publicada no dia 23/08/2019.

No parecer favorável à aprovação do PL 3369/2015, do dia 8 de julho de 2019, Gadêlha justificou que há muito tempo “a família é reconhecida não mais apenas por critérios de consanguinidade, descendência genética ou união entre pessoas de diferentes sexos” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019c, p.2). No mesmo documento, o relator rejeitou a emenda 1/2015, apresentada pelo deputado Diego Garcia (PSH-PR), cuja redação alterava o artigo 2º do PL 3369, ao afirmar que família era constituída “a partir da união de um homem e de uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos” (BRASIL, 2015, p.1). Apesar da rejeição da emenda, o deputado Pastor Eurico (Patriota-PE) apresentou o PL 4590/2019, que foi apensado ao PL 3369 e institui o estatuto das famílias, texto que reforça o entendimento de que família é formada a partir da união entre homem e mulher, justificando a necessidade de se “reafirmar o entendimento milenar de família” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019d, p.1). De acordo com a consulta no site da Câmara dos Deputados, no dia 27 de abril de 2022, foi instalada

novamente a CDHMIR e foi designado um novo relator, o deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA) em maio. Até o mês de junho, a proposta aguardava parecer do relator nesta comissão.

A Frente também procurou se manifestar sobre decretos e leis de caráter geral e não religioso, conforme mostra a publicação do dia 21 de junho de 2019, versando sobre o posicionamento da FPE a respeito do decreto de armas (Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019⁴⁰) (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019k, *on-line*). Mediante a postagem, esse assunto ainda não teria sido discutido entre os membros da Frente e, por isso, não se poderia divulgar um pronunciamento oficial em nome de todos os parlamentares. Contudo, Silas Câmara, como presidente da FPE, declarou que os evangélicos são favoráveis à proteção da vida e da propriedade privada, logo, “[...] se impõe a criação de mecanismos que possibilitem ao cidadão de bem efetivamente proteger seus bens, sua vida e a de seus familiares” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019k, *on-line*). Uma declaração ambivalente que se posiciona em defesa de um dos pilares da ordem burguesa, o direito de propriedade dos meios de produção. Novamente, a afirmação da unidade de pensamento e ação se coloca à frente do posicionamento individual.

Passados quatro dias dessa declaração não oficial, parlamentares da FPE se reuniram para discussão do decreto de armas, citado anteriormente, que estava em tramitação na época. Esse decreto versava sobre a ementa cujo objetivo era regulamentar a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre posse, cadastro e comercialização de armas de fogo no país. No mesmo dia, a FPE divulgou uma nota oficial em sua página no Facebook, afirmando sobre o entendimento de que alguns pontos do decreto seriam inconstitucionais. Mas a nota afirmou o apoio ao governo Bolsonaro, reiterando o “entendimento do direito à posse de arma para todo o cidadão de bem que deseja tê-la” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019l, *on-line*).

É notável o interesse da Frente por temas que vão além do escopo religioso, conforme será discutido na terceira parte deste capítulo e já foi explanado no capítulo 2, bem como nessa questão da defesa da posse de armas e do direito de propriedade de modo abstrato. Podemos observar, ainda, que a menção a referências bíblicas no discurso político tem partido de ocupantes de altos cargos no governo Bolsonaro, fenômeno que parece sugerir a hegemonia do discurso religioso como meio de legitimar as decisões políticas tomadas, assegurar o apoio de forças políticas religiosas e, sobretudo, da população cristã majoritária no país. Conforme trecho da publicação na página da FPE, no dia 04 de julho de 2019, o novo ministro Chefe da

⁴⁰ Esse foi revogado pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Secretaria de Governo, general Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, em sua cerimônia de posse, “citou a Bíblia e disse que pede a Deus ‘a sabedoria de Salomão e a capacidade e articulação de José do Egito’”. (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019m, *on-line*). A proximidade do então ministro com a FPE ficou evidenciada quando aceitou o convite para ser o preletor do culto de Santa Ceia da Frente, realizado no dia 10 de julho de 2019. Na presença de toda a bancada evangélica, do presidente Jair Bolsonaro, de outros ministros ali presentes e demais convidados, o general afirmou que foi designado para aquela função porque esse era o propósito de Deus. “O nosso presidente andou dizendo atrás que já era hora de um ministro evangélico ir para o STF, mas Deus sabe de todas as coisas, mandou um evangélico pra ser ministro da articulação política”, declarou o então ministro Luiz Eduardo Ramos, que foi exaustivamente aplaudido, aos gritos de “aleluia” e “glória a Deus” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019n, *on-line*).

Nesse mesmo culto, o então ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, também fez uma fala de apoio ao governo Bolsonaro, salientando que o presidente estava neste posto porque havia sido escolhido por Deus e que o Brasil vivia uma nova era, acrescentou que a mudança que o país precisava começaria com uma vitória em plenário, referindo-se à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2019⁴¹, que instituía a reforma da previdência e estava para ser votada naquele dia. Nas palavras do ministro Lorenzoni,

[...] O Brasil estava à beira do abismo e como nós oramos para que Deus olhasse para o nosso país e resgatasse o nosso Brasil. E como também diz na bíblia, muitos são chamados, mas poucos escolhidos. Deus levantou o mais improvável de todos nós. Deus o protegeu e o salvou de um atentado terrível. Mas hoje nós vivemos no Brasil sem medo. Hoje nós sabemos que na nossa pátria Deus é o senhor e graças a Deus hoje teremos uma grande vitória no Plenário da Câmara dos Deputados para começar a transformar o Brasil (salva de palmas). Se os princípios e valores que nós acreditamos e defendemos, se o direito de professarmos a nossa fé livremente está garantido no nosso país, se temos a honra e o dever de a cada momento testemunhar e poder afirmar o nosso amor a Deus, nós vivemos um momento de glória e alegria nesse momento. Porque aqui, conosco, está o escolhido, Jair Messias Bolsonaro, o presidente de todos os brasileiros, homem simples, alegre, humilde, e, acima de tudo, temente a Deus, e que ao longo da sua campanha dizia, Brasil acima de tudo – glória a Deus – e Deus acima de todos. Jair Bolsonaro, o presidente de todos os brasileiros (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019n, *on-line*).

Nesse sentido, é notável que a FPE adquiriu mais força política para a defesa de suas pautas sob o governo Bolsonaro que, desde o início da corrida eleitoral de 2018, manifestou o

⁴¹ Dos 195 deputados federais listados como membros da Frente Parlamentar Evangélica, 177 votaram a favor da PEC 6/2019 no primeiro turno, realizado no dia 10 de julho de 2019. Já na votação em segundo turno, ocorrida no dia 07 de agosto do referido ano, 173 deputados da FPE votaram “sim” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019e, 2019f *on-line*).

seu compromisso com os evangélicos e demais cristãos, simbolizado em seu *slogan* de campanha “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. A aproximação do então Presidente Jair Bolsonaro com os evangélicos foi notória pela quantidade de membros dessas igrejas no primeiro escalão do Governo⁴², bem como por decisões polêmicas em favor das igrejas, como a tentativa de intervenção na Receita Federal, com o pedido de perdão de dívidas bilionárias que igrejas cristãs brasileiras possuem com o Fisco (TOMAZELLI, FERNANDES, 2020).

Entendemos, assim, que a relação entre o executivo e a FPE é importante no processo de busca pela hegemonia da Frente ao mesmo tempo em que é fundamental para o governo Bolsonaro, que passou por uma série de crises, envolvendo exoneração de ministros⁴³ e denúncias de crimes contra seus filhos⁴⁴, e que enfrentava um alto índice de reprovação (64%) como presidente da República, segundo pesquisa da consultoria Atlas, de maio de 2020 (FREITAS, 2020). Ainda segundo o levantamento, entre os 33% satisfeitos com o desempenho do então presidente, grande parte pertence ao público evangélico, o que reforça o papel da Frente Parlamentar Evangélica como importante base aliada no e do governo na 56ª legislatura.

Foram várias as publicações de divulgação de encontros de integrantes da FPE junto a ministros do governo da época e até com o então presidente da República. Isso mostra que a Frente tem se movimentado para orientar ativamente as decisões governamentais, sem esconder as intenções de submeter as políticas públicas aos princípios cristãos. Isso pode ser observado na postagem, do dia 30 de abril de 2019, de uma foto reunindo Silas Câmara, o deputado Marco Feliciano e o presidente Jair Bolsonaro (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019o, *on-line*). Os três realizaram uma reunião cuja pauta foi a inclusão de incentivos da Lei Rouanet

⁴² No decorrer do governo Bolsonaro, os seguintes membros evangélicos chefiaram ministérios: a pastora batista Damares Alves, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, onde permaneceu até 1º de abril de 2022; o luterano Onyx Lorenzoni, que chefiou os ministérios da Casa Civil, da Cidadania, da Secretaria Geral da Presidência da República e do Trabalho e da Previdência, sendo que, deste último, saiu em março de 2022 para se candidatar às eleições; o membro da Igreja Maranata Marcelo Álvaro Antônio, no Ministério do Turismo, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020; e o pastor da igreja presbiteriana Milton Ribeiro, no Ministério da Educação, entre julho de 2020 e março de 2022. Até julho de 2022, ocupavam postos de alto escalão no governo: o membro da igreja batista e general Luiz Eduardo Ramos, que foi ministro da Casa Civil até julho de 2021, quando assumiu a Secretaria Geral da Presidência; e o pastor presbiteriano André Luiz Mendonça, que chefiava o Ministério da Justiça e foi nomeado como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) em dezembro de 2021 (CUNHA, 2019; G1, 2020; NUNES, 2020; MARI, 2021; SATIE, 2020; SOARES E NOBERTO, 2022).

⁴³ Segundo reportagem do jornal A Gazeta, o governo Bolsonaro contabilizou a queda de 10 ministros em apenas 18 meses de gestão. Desses, somente dois foram realocados em outros cargos administrativos federais (MORAIS, 2020).

⁴⁴ Três filhos do presidente Bolsonaro são atualmente investigados (BBC NEWS BRASIL, 2020). Conforme a notícia, Flávio Bolsonaro é acusado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) de chefiar um esquema de desvio de parte dos salários dos assessores em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro entre 2007 e 2018, caso que envolve o ex-assessor Fabricio Queiroz, preso no dia 18 de junho de 2020. Carlos Bolsonaro também é investigado pelo MP-RJ, suspeito de nomear assessores em seu gabinete como vereador, os quais nunca teriam exercido as funções. Já o deputado federal Eduardo Bolsonaro é investigado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, instituída na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

para eventos evangélicos, como a Marcha para Jesus, evento que é realizado na cidade de São Paulo desde o ano de 1993⁴⁵. Na ocasião, a publicação reforçava o compromisso de Bolsonaro com os evangélicos, de que não cobraria qualquer tipo de imposto de igrejas⁴⁶, bem como com as bandeiras levantadas pela FPE.

As publicações no Facebook também registram diversos eventos nos quais o presidente Bolsonaro esteve reunido com parlamentares da Frente. Consoante já foi citado, Bolsonaro participou de culto da FPE no dia 10 de julho de 2019 (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019n, *on-line*). Na ocasião, o então presidente anunciou que o próximo ministro do STF seria “terrivelmente evangélico”, declaração que repercutiu na imprensa nacional⁴⁷. Em um trecho de seu discurso no percorrer do culto, Bolsonaro disse o seguinte:

[...] Quantos tentam nos deixar de lado, dizendo que o Estado é laico. O Estado é laico, mas nós somos cristãos. Ou, para plagiar a nossa querida Damare, nós somos terrivelmente cristãos. E esse espírito deve estar presente em todos os poderes. Por isso, o meu compromisso de poder indicar dois ministros para o Supremo Tribunal Federal, um deles será terrivelmente evangélico. [...] Assim sendo, essa bancada maravilhosa, que tem como líder Silas Câmara, nós sempre estaremos juntos. E aquele chavão, que era da política, passou a ser de todos nós: Brasil acima de tudo, Deus acima de todos (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019n, *on-line*).

Tal aproximação entre a FPE e com o então governo Bolsonaro foi notória, posto que, um dia após a cerimônia religiosa, o então presidente Bolsonaro – durante o café da manhã no Palácio do Planalto – solicitou que membros da FPE enviassem ideias de projetos legislativos para o governo. Segundo as próprias palavras do Presidente na 56^a legislatura, as ideias vindas desses parlamentares poderiam ser “maravilhosas” (CURY, 2019). Dentre os eventos em que parlamentares da FPE reuniram-se pessoalmente com ministros do Governo, vale ressaltar o almoço ocorrido no dia 18 de setembro de 2019 (Figura 11), em um restaurante de Brasília, onde compareceram os ministros Sérgio Moro, Osmar Terra, André Luiz Mendonça, general Luiz Eduardo Ramos, Onyx Lorenzoni e Jorge Antônio de Oliveira para discutir pautas com os parlamentares evangélicos (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019p, *on-line*).

⁴⁵ Ver: marchaparajesus.com.br. Acesso: 25 de novembro de 2019.

⁴⁶ Em abril de 2019, o secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra, concedeu uma entrevista ao jornal Folha de São Paulo, afirmando que o governo planejava instituir uma nova taxa no plano de reforma tributária, a qual também incluía as igrejas. Na época, a Frente Parlamentar Evangélica reagiu negativamente à notícia, que foi desmentida pelo presidente Bolsonaro, logo em seguida, por meio da publicação de um vídeo em sua rede social (VERDÉLIO, 2019).

⁴⁷ Ver: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/10/bolsonaro-diz-que-vai-indicar-ministro-terrivelmente-evangelico-para-o-stf.ghtml>.

Figura 11 - Ministros de Governo reuniram-se com parlamentares da FPE em um almoço em setembro de 2019



Fonte: Página da FPE no Facebook (2019).

Verifica-se, assim, que há uma sinergia entre o atual governo e a Frente, base de apoio importante desde as eleições, cujo discurso ideológico e normativo pretende representar a todos os evangélicos e, no limite, todos os cristãos do Brasil.

4.2.O Brasil sob a perspectiva cristã da FPE

A FPE também começou a realizar conferências em assembleias e órgãos estaduais do país no evento denominado “O novo Brasil na perspectiva cristã”. De acordo com publicação do dia 13 de agosto de 2019, quando ocorreu a primeira conferência, na sede da Assembleia de Deus, em Feira de Santana (BA), o objetivo era “reunir a liderança cristã da Bahia para a apreciação e discussão de temas relativos à situação político-administrativa brasileira, a participação dos cristãos como agentes transformadores da sociedade e liberdade de expressão” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019q, *on-line*). Entre os expositores, estavam agentes técnicos instalados nos poderes legislativo e executivo do governo, como secretários, ministros e juízes, com o intuito de discutir ações estratégicas e o papel dos cristãos para a construção de um “novo Brasil”.

De agosto até o final do mês de outubro de 2019 ocorreram mais quatro eventos nas capitais Brasília, São Paulo, Porto Alegre e Manaus. Na última conferência – disponível *on-line* e transmitida ao vivo pelo canal no Youtube Boas Novas e divulgada na página da FPE no Facebook⁴⁸ – o evento contou com quatro palestrantes: o desembargador Willian Douglas, com a palestra “o novo Brasil na perspectiva do judiciário brasileiro; a ministra Damares Alves, com o tema “enfrentamento aos ataques contra valores familiares na esfera política”; o então ministro da Educação Abraham Weintraub, falando sobre “aparelhamento ideológico na educação brasileira”; e o deputado Silas Câmara, discursando sobre “como sustentar um novo Brasil”.

Na conferência, a então ministra Damares iniciou a sua fala dizendo: “o Estado é laico, mas eu sou terrivelmente cristã”. Em seguida, ela afirmou que iria direcionar sua palavra naquela ocasião diretamente para os líderes.

Eu quero falar o que Deus está colocando no meu coração. Estou em casa? Então me permitam. Alguns anos atrás eu estive aqui com os líderes, e há alguns anos, o que nós tínhamos? [...] Nós só tínhamos o sonho e a fé de uma nova nação. E quantas vezes fomos chamados de loucos [...] O outro lado tinha a mídia, a televisão, tinha o cargo, tinha todo o dinheiro. [...] Nós falávamos que teríamos uma grande nação e a igreja orou [...] e olha aonde [sic] a nossa fé, a nossa oração nos trouxe... somos uma nova nação, somos uma grande nação! Queridos, e eu quero dizer para vocês que o nosso presidente Jair Bolsonaro nós temos um grande líder governando essa nação. O nosso presidente é extraordinário! Um homem que tem um coração voltado ao céu! Um homem generoso, um homem extremamente inteligente e estrategista. Não pensem vocês que aquele homem que vocês veem na televisão não sabe o que está fazendo, ele sabe muito bem o que está fazendo [...] A eleição do presidente Bolsonaro não tem explicação lógica, nem humana. Estudiosos ficam tentando entender... estão botando agora a culpa nos robózinhas... anjo virou robô [...] A única explicação da eleição do Bolsonaro vem lá dos bastidores... de partido pequeno, sem dinheiro, sem poder, sem nada... a única explicação: Deus ouviu a oração da Igreja! [...] (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019r, *on-line*).

Esse trecho da fala da ex-ministra indica que a FPE alcançou o centro do poder ao apoiar Bolsonaro à presidência, valendo-se de justificativas transcendentais para esse suposto grande feito divino. Inclusive, a retórica marcada pelo discurso de ser o homem que tinha poucas chances de ser eleito, mas que venceu por ser o escolhido Deus – que é aquele que tem o poder para capacitar os seus escolhidos – foi repetida em culto da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, realizado no dia 30 de outubro de 2018, dois dias após a vitória de Jair Bolsonaro no segundo turno das eleições. O pastor Silas Malafaia, preletor desta igreja, fez uma oração dita

⁴⁸ Disponível em:

<https://www.facebook.com/boasnovasamoficial/videos/783850865367279/UzpfSTQwODAwMjIwNjQyNTEyNDQ1MTk0MDgzMTE5NTE5NzZk/>.

profética, mas antes ratificou, por meio de passagens bíblicas, que a explicação para a Vitória de um candidato considerado “louco”, de um partido de pouca expressão na arena política e que não se apoiava na imprensa oficial, estava no modo sobrenatural de Deus agir, que escolhe “as coisas loucas para confundir as sábias”, afirmou Malafaia e acrescentou “é por isso que Deus te escolheu”, disse ao Bolsonaro (MALAFAIA, 2018, *on-line*).

Na nossa avaliação, os modos de apropriação da retórica religiosa no discurso do então governo e de seus apoiadores religiosos, como o pastor Silas Malafaia, têm diversos significados, os quais esse estudo não objetiva esgotar. De todo modo, evidenciam tentativas de desqualificar o anterior governo petista, derrubado por *impeachment*, e a oposição de esquerda associando-os a elementos pertencentes à esfera do maligno, ou seja, aquilo que deve ser exorcizado, como a corrupção, a suposta “ideologia comunista” – associada diretamente aos governos de esquerda – e as políticas públicas ligadas à “ideologia de gênero”, que simbolizam uma afronta aos valores morais da família tradicional. Essa visão da política esposada pela FPE lembra-nos de Carl Schmitt (2008), que concebe a política como a construção e, se necessária, a eliminação do inimigo.

Outro acontecimento importante nesse contexto de protagonismo da FPE foi a divulgação, na forma de evento, do lançamento do livro *Constituição Federal à Luz da Bíblia*, realizado no Congresso Nacional, no dia 21 de agosto (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019s). O livro é de autoria de Besaliel Rodrigues, doutor em Direito e Teologia e professor do curso de Direito da Universidade Federal do Amapá. Logo na introdução da obra, está uma das justificativas para a sua publicação:

[...] a atual conjuntura nacional, localizada nas últimas três décadas pós redemocratização e pós Constituição de 1988, está a exigir uma nova postura da comunidade jurídica diante disso, ou seja, os tempos modernos não toleram mais o desconhecimento, ou a pouca importância, dada ao Direito eclesiástico nacional (RODRIGUES, 2019, p. 15).

Trevisan (2013) já identificou em suas pesquisas a tendência de parlamentares da FPE buscarem qualificações técnicas ou jurídicas no sentido de justificarem suas propostas legislativas, sendo, portanto, essa uma estratégia de atuação para se tornar mais forte no Congresso Nacional. Tanto que, de acordo com a autora “[...] a formação jurídica de muitos parlamentares e assessores evangélicos os capacita a buscarem brechas na lei para justificar seus posicionamentos” (TREVISAN, 2013, p. 36). Algo muito semelhante ocorreu na Alemanha nazista, onde “todos y cada uno de los artificios de la democracia parlamentaria,

todas y cada una de las instituciones liberales, disposiciones legales y lazos sociales y políticos se convirtieron en arma contra el liberalismo y la democracia” (NEUMANN, 1943, p. 62).

Ademais, podemos compreender, à luz do conceito gramsciano de *intelectual orgânico* (GRAMSCI, 2001), que parlamentares da FPE, bem como lideranças políticas no governo bolsonarista, têm buscado se qualificar e/ou se unir a especialistas, sobretudo da área jurídica, para trazer justificações técnicas que denotam certo caráter de laicidade para suas propostas legislativas de cunho religioso e conservador. Para Gramsci (2001), os intelectuais operam na esfera da sociedade civil e exercem uma função importante na disputa pela hegemonia de um dado grupo social. O autor define os intelectuais orgânicos como aqueles que desempenham uma função organizativa no grupo social ao qual estão vinculados, servindo como porta-vozes da sua classe de origem e difusores de sua concepção de mundo com vistas à conquista do poder mediante o consenso na sociedade.

Verificamos, nesse sentido, a existência de um movimento de legitimação do projeto de poder da FPE por parte desses intelectuais como tática para, driblando as formalidades institucionais, implementar a concepção de mundo religiosa que eles querem estabelecer. Concepção de mundo e projeto de poder que, a despeito da unidade e consenso afirmado pela FPE em torno deles, ao invés disso, não existem de antemão para as lideranças e a massa de evangélicos e cristãos, por isso têm exigido constante elaboração por parte da FPE, como estamos tentando demonstrar.

Outro episódio importante, nesse contexto de luta por hegemonia – isto é, de disputa pelo controle dos aparelhos de Estado e de direção intelectual e moral na sociedade (GRAMSCI, 1999) – é o lançamento do *Capitol Ministries* no Brasil, um programa norte-americano, cujo objetivo é converter políticos para o cristianismo protestante. O programa foi lançado no dia 29 de agosto de 2019, no salão nobre da Câmara dos Deputados (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019t, *on-line*). No dia anterior ao evento, o fundador do *Capitol Ministries* nos EUA, o pastor Ralph Drollinger, participou como pregador no culto da FPE com o apoio de um tradutor (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019u, *on-line*).

Durante a pregação, Drollinger enfatizou a importância de ensinar a bíblia para autoridades, lideranças políticas e parlamentares, pois as legislações devem estar baseadas nas leis de Deus para que a nação alcance a paz. Nas palavras do pastor Ralph,

Nós cremos que os líderes políticos precisam pensar bíblicamente. E eles precisam criar políticas, gerar políticas que sejam baseadas na bíblia. Porque quando uma política está enraizada nas escrituras, essa política abençoa a nação. Mas como que

líderes políticos vão entender e compreender o que a bíblia diz se eles não tiverem um professor ensinando-lhes a bíblia? É por isso que a minha esposa Daniele e eu estamos comprometidos a ensinar a palavra de Deus na cidade de Washington D.C. Se houver um professor de bíblia no barco, ele é capaz de conduzir a direção que esse barco vai tomar. Infelizmente, o remo não é muito visível pela mídia. Mas é um remo muito poderoso que pode nos ajudar a conduzir o nosso país. E é necessário que haja este remo chamado bíblia para que o país não tome direções que não sejam bíblicas. Para que o país não se torne o que aconteceu lá no livro dos Juízes, onde cada homem fazia o que achava certo aos seus próprios olhos. (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019u, *on-line*).

Segundo informações do site⁴⁹ desse programa, o ministério surgiu em 1996, nos Estados Unidos, e já foi implantado em 24 países estrangeiros, incluindo o Brasil. A principal justificativa é que a nação será abençoada caso seus governantes sigam os princípios bíblicos nas suas tomadas de decisão. Segundo declaração do líder do ministério no Brasil no dia do evento, pastor Raul Ferreira,

[...] O pastor Ralph⁵⁰ sempre diz que é assim, atingindo os primeiros, atingindo os cabeças, que nós vamos reconstruir a nossa nação dentro de uma perspectiva evangélica. Nós não queremos impor o evangelho às pessoas e nem criar um Estado religioso – o Estado é laico e vai continuar sendo laico – mas nós sabemos da importância da palavra de Deus para que o nosso país viva dias diferentes, maravilhosos, como nós tanto esperamos (DIÁRIO BRASIL, 2019, *on-line*).

Os estudos bíblicos já vêm acontecendo no Congresso desde setembro de 2019, segundo notícia divulgada no site do próprio ministério estadunidense⁵¹. Mediante informações do site, esses estudos são a versão traduzida dos que são aplicados no Gabinete da Casa Branca, nos EUA. No Brasil, o pastor Ferreira é o responsável pela ministração desses estudos. Na citação há um jogo de palavras que, ao mesmo tempo, afirma e nega a laicidade do Estado; nas entrelinhas, manifesta-se o desejo de refundar a nação de uma perspectiva evangélica, atuando de forma discreta dentro do aparelho Estado.

Em entrevista concedida no dia 17 de abril de 2021, o pastor Raul Ferreira ressaltou que o objetivo desses estudos bíblicos dentro do parlamento é “treinar pessoas que estão em posição alta, de cabeça, para que isso possa se refletir nas decisões, nas leis elaboradas, nos posicionamentos políticos”. De acordo com Ferreira, esses estudos bíblicos fornecem aos deputados as bases teológicas que eles precisam para se posicionar contra determinados assuntos, como o aborto e outros que afrontem os princípios cristãos. Esse contexto, portanto, reforça a tese de Lacerda (2018) – com a qual concordamos aqui – de que o Brasil está marcado

⁴⁹ Ver: <https://capmin.org/>.

⁵⁰ Ralph Drollinger, presidente do Capitol Ministries nos EUA.

⁵¹ Ver: <https://capmin.org/brazil-ministry-leader-capitol-ministries-is-from-the-heart-of-god/>.

por um movimento neoconservador, que vem sendo gestado nos moldes norte-americano. Conforme o que apresentamos no capítulo anterior e o que trazemos neste capítulo, as ações da FPE possuem todas as características trazidas pela autora como próprias do neoconservadorismo: “a) defesa de valores morais religiosos e da família tradicional em reação ao feminismo e ao movimento LGBT; b) o punitivismo; c) o militarismo anticomunista; d) a defesa de Israel; e) o neoliberalismo” (LACERDA, 2018, p.59).

Cabe ressaltar a informação trazida pelo pastor Raul Ferreira durante a entrevista de que estava começando a mobilizar um movimento para implantação do Capitol Ministries em estados brasileiros, um plano de expansão que foi frustrado pela pandemia do Coronavírus.

Além do Capitol Ministries, observamos, conforme as publicações na página do Facebook, que a FPE se aproximou de outras 13 entidades privadas⁵² com o objetivo de realizar alguma ação conjunta, como reuniões ou eventos, no período analisado. Vale destacar a atuação do Fórum Evangélico de Ação Social e Política (Fenasp), que, de acordo com informações de seu site, ocorre por meio do “acompanhamento dos projetos de lei que possam interferir nos valores e princípios cristãos” (FENASP, 2020, *on-line*), o que coaduna com a concepção de mundo que vem sendo difundida pela FPE. Também é relevante a aproximação da Frente com a Anajure – fundada em 2012 – a qual surgiu com o propósito de combater projetos como o PLC 122, conhecido como lei anti-homofobia. Entre as 400 publicações da FPE no Facebook, a Anajure foi mencionada em 14 delas. No dia 31 de outubro de 2019, a FPE fez uma postagem contendo um vídeo denominado o primeiro episódio do programa A Voz da Frente⁵³, de divulgação nas redes sociais. Nesse vídeo, com duração de 14 minutos e 23 segundos, o pastor Silas Câmara, na época presidente da FPE, conversava com o presidente da Anajure Uziel Santana⁵⁴. No vídeo, Silas Câmara pedia a Santana que esclarecesse sobre as últimas decisões acerca do PL 122 e afirmou que ele era “um braço que tem dado [...] uma assessoria e suporte jurídico na Frente Parlamentar Evangélica”, fala que já demonstra as relações de proximidade entre a FPE e a Anajure.

⁵² As entidades em atuação com a FPE no período analisado (abril a outubro de 2019) são: Aliança Pró Capelania Militar Evangélica Do Brasil (ACMEB); Convenção da Assembleia de Deus no Brasil (CADB); Conselho Apostólico Brasileiro (CAB); Seminário Teológico Batista Goiano (STGB); União de Homens Batistas da América Latina; Convenção Batista Goiana; Convenção das Assembleias de Deus do Estado da Bahia (CEADEB); Capitol Ministries; Sociedade Bíblica do Brasil (SBB); Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal (COPEV-DF); Fórum Evangélico de Ação Social e Política (FENASP); Fundação Lemann; Faculdade Boas Novas e Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure).

⁵³ Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=476910029577694>.

⁵⁴ O advogado também é presidente da Federação Interamericana de Juristas Cristãos (FIAJC) e é autor do livro “Um cristão do Direito num país torto”, lançado em 2012.

Com base nisso, interpretamos esse movimento da FPE com base na noção gramsciana de estado ampliado, ou, nas palavras de Gramsci, “Estado em sentido orgânico e mais amplo” (GRAMSCI, 2007, p. 244). Compreendemos, desse modo, que, junto ao aparelho de Estado, existe a atuação indissociável de aparelhos privados de hegemonia⁵⁵ como, a propósito da matização dessa discussão, Flávio Casimiro (2019, p. 129) cita, com base em informações do IBGE e do IPEA, a existência de cerca de 290,7 mil aparelhos privados de hegemonia no Brasil no ano de 2010, sendo 28,5% do total composto por Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos de caráter religioso.

Casimiro (2019), por meio de uma investigação centrada no período de 1980 a 2014, demonstrou que as frações de classe da burguesia brasileira atualizaram os seus mecanismos de dominação, atuando conjuntamente com uma série de aparelhos privados de hegemonia para difusão da ideologia neoliberal e manutenção do consenso. Nesse contexto, o autor ratificou que a transição democrática brasileira não significou o rompimento com antigas estruturas de dominação, uma vez que a burguesia brasileira, ao perceber o movimento de transição da ditadura para a democracia, estabeleceu um plano estratégico a fim de defender seus interesses.

Outra ação da FPE, também divulgada em sua página na rede social, foi a aprovação de recursos públicos para a construção do Museu Nacional da Bíblia. A primeira publicação sobre o assunto foi realizada no dia 29 de agosto (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019v). No dia 14 de outubro, foi divulgado que a obra está prevista para ser entregue em 2022, com previsão de custo de 63 milhões de reais (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019x) e no dia 31 do mesmo mês foi anunciado o cronograma de início das obras (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019z).

O volume expressivo de recursos destinados a essa obra, em contexto de crise financeira e ajuste fiscal – corte de verbas para áreas essenciais como educação e ciência –, parece indicar três coisas: a forte presença dos valores religiosos para fins políticos na gestão de Bolsonaro; a sinergia entre o então governo e uma de suas importantes bases de apoio; por fim, um passo adiante na afirmação da FPE da unidade e coesão entre evangélicos e cristãos, os quais têm a bíblia como livro sagrado, e pretendiam, já no ano de 2022, inaugurar um Museu Nacional para venerá-la⁵⁶.

⁵⁵ Para Gramsci (2007), os aparelhos privados de hegemonia abarcam o conjunto de organizações da sociedade civil que atuam junto ao aparelho governamental dentro da sua noção ampliada de Estado. Liguori (2017) esclarece que esses aparelhos aparecem muito citados na obra gramsciana como “aparelhos hegemônicos” e são aqueles que trabalham em prol de uma “reforma filosófica”, pois são os responsáveis por difundir a ideologia do grupo na disputa pela hegemonia.

⁵⁶ Em setembro de 2020, a Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos (Atea) entrou com uma ação civil pública contra o Distrito Federal e o seu governador, solicitando a suspensão das obras de construção do museu, conforme

4.3.FPE e um projeto de poder para o Brasil

De acordo com Dip (2018), existe um projeto de poder em curso, protagonizado por lideranças ligadas principalmente às igrejas Universal e Assembleia de Deus, para influenciar diretamente nas legislações e políticas públicas do país. Segundo dados levantados pela autora nos anos de 2014 a 2017, havia 228 projetos de lei em tramitação com algum caráter religioso, sendo 29 deles contra diversidade de gênero e direitos LGBTQIAPN+ e 26 contra direitos reprodutivos das mulheres.

Ao que indica a postura da Frente Parlamentar Evangélica na 56ª legislatura, a sua atuação em prol da construção de um “novo Brasil” pretende extrapolar o tradicional campo da moralidade. É o que aponta o documento *Manifesto à nação: O Brasil para os brasileiros* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018), lançado pela FPE em outubro de 2018, antes do resultado do segundo turno das eleições. O manifesto, contendo quatro eixos principais (Modernização do Estado, Segurança Jurídica, Segurança Fiscal e Revolução na Educação), possui a proposta de ser a base de atuação da FPE de 2019 a 2023.

O documento é apresentado como um planejamento estratégico, cujo objetivo é “oferecer soluções para os principais gargalos do desenvolvimento nacional” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 2). No manifesto, a proposta de modernização estatal é condizente com a retórica econômica neoliberal do Estado mínimo ao ressaltar que o Estado brasileiro é excessivamente intervencionista e possui uma estrutura demasiado grande que prejudica o desenvolvimento do país. O funcionalismo público em geral também é criticado por dispor de uma série de privilégios, todavia, o documento não discrimina quais categorias são privilegiadas e por quais motivos.

Ainda no eixo de modernização, há a sugestão de enxugamento dos ministérios para um total de 15, visão que vai ao encontro da gestão realizada no governo Bolsonaro, que reduziu o número de ministérios de 29 para 22 por meio da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019

consta na Decisão Interlocutória com Força de Mandado do processo de nº 0705849-85.2020.8.07.0018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. O juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF Paulo Afonso Cavichioli Carmona indeferiu o pedido da Atea com a justificativa de que “não houve a licitação para escolher o projeto arquitetônico e, muito menos, para contratar a construtora, existindo, apenas, estudos iniciais internos que irão delimitar a contratação do projeto arquitetônico”. No entanto, diante da notícia de que o Governo do DF publicou, em dezembro de 2020, edital de concurso público para selecionar estudo preliminar de arquitetura do Museu da Bíblia, o mesmo juiz voltou atrás da decisão após contestação da Atea e deferiu, no dia 26 de março de 2021, a Ação Civil Pública proposta pela Associação. A batalha judicial entre esta e o governo do DF se arrastou até 2023, quando a Corte Especial do STJ revogou a decisão do ministro Humberto Martins, que autorizava a construção do Museu Nacional da Bíblia (GUIAME, 2023, *on-line*).

(BRASIL, 2019c). Conforme o planejamento da FPE, a pasta de Direitos Humanos⁵⁷ deveria ser extinta e colocada como braço no Ministério da Justiça, assim como deveriam ser eliminados os Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura, os quais integrariam o Ministério do Agronegócio. Há ainda a proposta de agregar as pastas da Educação, da Cultura, do Desporto e da Ciência e Tecnologia em um único ministério. Nesse sentido, é notório que tais proposições coadunam com a política econômica, educacional e ambiental do então governo de Jair Bolsonaro.

A FPE também defende a utilização de mão de obra terceirizada no serviço público tendo em vista “a modernização das leis trabalhistas” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 9), além do uso intensivo de videoconferências e a exploração da modalidade de teletrabalho. Na visão da Frente, o Estado só deve atuar na esfera econômica quando a iniciativa privada não o puder fazer, cabendo ao governo federal monitorar as parcerias público-privadas. Além disso, a ideia é transferir serviços essenciais na área da saúde para o capital privado, colocando Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) sob a administração de empresas particulares com a justificativa de que muitas apresentam mau funcionamento por ausência de recursos públicos.

No eixo da segurança jurídica, a visão da FPE é que a legislação brasileira, na área administrativa, privilegia o Estado, que, em contratos com a iniciativa privada, possui o direito de rescindir em prol do interesse público. Esse fato, de acordo com o documento, afasta o investimento estrangeiro no país e traz insegurança jurídica sobretudo à iniciativa privada. Nesse sentido, a Frente propõe o aperfeiçoamento da lei brasileira a fim de que possa haver respeito aos contratos “como direito fundamental dos cidadãos e das empresas” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 30-31).

No que diz respeito à segurança fiscal, um dos itens propostos pela FPE é o que foi chamado de “justiça fiscal”, isto é, a diminuição dos impostos estabelecidos para as empresas, a fim de que o Estado priorize os investimentos na área de empreendedorismo. Nesse item, a Frente também defende uma modernização previdenciária, com regras iguais de aposentadoria para os setores público e privado, uma vez que o primeiro é tido como privilegiado. E coloca que um dos grandes entraves econômicos diz respeito às barreiras protecionistas no mercado de importações, logo, o país precisaria reduzir os seus níveis tarifários para se tornar mais aberto à concorrência internacional.

⁵⁷ No governo Bolsonaro, esta pasta passou a ser chamada Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, encarregada pela então ministra Damare Alves.

Por fim, o eixo revolução na educação traz como premissa “a construção de um novo sistema educacional” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 52). Aqui, a visão da FPE é que a educação pública, principalmente, foi corrompida, nas últimas décadas, pela ideologia partidária da esquerda, o que também teria representado um ataque ao cristianismo e à meritocracia. Nesse sentido, para a Frente Parlamentar Evangélica, é necessário alcançar uma escola sem ideologia e sem partido, o que significa: “Libertar a educação pública do autoritarismo da ideologia de gênero, da ideologia da pornografia, e devolver às famílias o direito da educação sexual das suas crianças e adolescentes. Defender o direito à inocência da criança como direito humano universal” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p.54).

Tais informações indicam uma agenda de uma “contrarreforma intelectual e moral” (GRAMSCI, 2007) por parte da FPE, uma vez que as transformações propostas não rompem as antigas estruturas de dominação, em vez disso almejam aperfeiçoá-las sob a égide das políticas econômicas neoliberais. Isso fica evidente não apenas mediante o protagonismo observado em sua página no Facebook ao levantar suas bandeiras, nem somente no parlamento na votação das pautas morais e dos costumes, mas também pelas propostas de cunho educacional e econômico evidenciadas em seu manifesto de 60 páginas.

A aproximação da Frente dos ministros e secretários de Governo, bem como o seu interesse em intervir em outras áreas que extrapolam o âmbito dos costumes, ficou evidenciada no culto da FPE no dia 3 de julho, no qual o pastor Silas Câmara expôs os planos e projetos da Frente junto ao governo federal:

Nós fomos hoje convidados pelo ministério da economia, que vai apresentar uma simplificação da reforma tributária nos próximos dias ao Congresso. [...] e o secretário Marcos Cintra, que é o responsável da Receita, nos fez hoje o convite para a Frente Parlamentar Evangélica, que é a frente que ele convidou pra apresentar uma simplificação do sistema tributário brasileiro, que vai ser muito interessante a gente acompanhar. Da mesma forma, o ministro da Educação solicitou à Frente Parlamentar Evangélica um momento; o presidente do Superior Tribunal Federal, Dias Toffoli, também solicitou um momento para estarmos juntos em um jantar e conversarmos um pouco sobre o Brasil e sobre esse momento que estamos vivendo (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019c, *on-line*).

A imposição de uma contrarreforma intelectual e moral passa pela mudança no sistema de educação pública do país, vontade essa evidenciada no manifesto, bem como nas articulações da FPE para apoiar o projeto Escola sem Partido (PL 7180/2014). Além disso, notamos que a aproximação da Frente com a Fundação Lemann, tendo em vista reunião ocorrida no dia 18 de setembro de 2019 com registros fotográficos em publicação no Facebook (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2019w), evidencia um passo em direção ao plano de

promover transformações privatizantes e de cunho religioso nas políticas educacionais do País. Inclusive, a pesquisadora Magali Cunha analisa, em entrevista, que essa reunião é um importante sinalizador das intenções da bancada evangélica no campo educacional, já que a Fundação Lemann encampa o movimento “Todos Pela Educação”, cuja proposta vai ao encontro do desmantelamento da educação pública e de privatização do setor (FACHIN, 2019).

Gramsci (2007, p. 351) apontou, nos cadernos do cárcere, a necessidade de investigação acerca do “nascimento de novos partidos dos grupos dominantes para conquistar o poder de Estado e manter o consenso e o controle dos grupos sociais subalternos”. Ao contrário do Cristianismo da Libertação (LOWY, 2016) que pretende lutar pela emancipação dos subalternos na América Latina, a FPE vai numa direção diametralmente contrária, no sentido da imposição de uma pauta moralista, reacionária e conservadora no plano dos costumes e de uma agenda ultraliberal no plano econômico, identificada a uma suposta teologia da prosperidade, na verdade, tal como se apresenta no Manifesto da FPE, um arremedo das políticas econômicas do ministro da economia do então governo Bolsonaro, Paulo Guedes, que atendiam aos interesses do grande capital monopolista e financeiro internacional.

Trata-se de um projeto que, tanto na dimensão dos costumes quanto econômica, coloca-se frontalmente contrário à laicidade do Estado, à democracia, ao desenvolvimento e à soberania nacional, contrário aos interesses de classe dos subalternos no atual contexto brasileiro. Falamos da população LGBTQIAPN+; dos negros, indígenas e quilombolas; das mulheres; das religiões de matriz africana e outras que não pertencem à base do cristianismo; entre outros segmentos sociais que são ameaçados por projetos de lei em curso cujo objetivo é cercear direitos e liberdades. Podemos citar, ainda, professores e pesquisadores das ciências humanas. A exemplo, temos o projeto Escola sem Partido – PL 7180/2014 –, que ameaça a liberdade de ensino, sobretudo das disciplinas de sociologia e filosofia; projetos que se colocam como contrários à ideologia de gênero; projeto de criminalização do aborto em qualquer situação – PL 2893/2019, de autoria da deputada Chris Tonietto (PSL), que revoga o dispositivo que versa sobre o aborto necessário e aborto em casos de estupro –; entre outros.

Desse modo, consideramos que a FPE vem atuando como partido político de uma nova ordem que vem sendo gestada desde os anos 1990 no Brasil com as políticas econômicas neoliberais. Do prisma gramsciano, trata-se do partido da “revolução passiva”, o partido da contrarrevolução⁵⁸, uma vez que essa atuação ocorre no sentido de destruir os pilares econômicos do Estado brasileiro que permitem, minimamente, civilizar o capitalismo sob o

⁵⁸ Sobre a contrarrevolução no Brasil do século XX, ver: Shiota (2018).

manto de uma teologia que não só reza em favor como também diz amém para o processo em curso de regressão neocolonial, de regressão econômica sistemática, tal como define Plínio Sampaio Arruda Júnior (2017). Para Gramsci (1999), um processo de revolução passiva ocorre quando um grupo organizado, com a pretensão de conservar ou de tomar o poder, contempla de modo muito limitado os anseios populares de emancipação dos diversos arranjos de dominação impostos pela sociedade burguesa. Como indica Sampaio-Júnior (2017), esse processo é ainda mais dramático na periferia do capitalismo. Coutinho (2007) salienta que a noção de revolução passiva é relevante na análise de transformações ocorridas na história do Brasil, assim como pode ser bastante cara na interpretação de fenômenos contemporâneos.

Nesse cenário, o *Manifesto à nação: o Brasil para os brasileiros* aponta indícios significativos de que a FPE tem se colocado como Partido da Contrarrevolução, no sentido de propor uma agenda que sugere uma série de mudanças no âmbito ambiental e econômico – como a integração do Ministério do Meio Ambiente ao Ministério do Agronegócio, terceirização da mão de obra no serviço público e privatização de setores da saúde – as quais significam uma subordinação irrestrita à política imperialista e a destruição do Estado brasileiro. Desse modo, essas transformações se traduzem em uma contrarrevolução que, sob a ideologia da prosperidade, a manipulação dos anseios populares por uma vida digna, por emprego, moradia, direitos sociais e políticos, atende aos interesses mais perversos do grande capital monopolista e financeiro internacional.

Os estudos de Trevisan (2013) indicam que a transição de uma bancada evangélica para Frente Parlamentar denota a força política dos parlamentares evangélicos enquanto grupo, atuação que demonstra uma articulação estratégica na votação de projetos de lei e uma clara intenção de influir diretamente na legislação brasileira. Machado e Burity (2015) identificaram, a partir de um conjunto de 58 entrevistas com lideranças religiosas brasileiras⁵⁹, que o conceito gramsciano de hegemonia é relevante para analisar a mobilização de evangélicos na arena política. A partir dos depoimentos das lideranças entrevistadas, os autores identificaram que o apoio de líderes evangélicos na eleição de parlamentares que os representassem ocorre, em grande medida, em função da disputa pela hegemonia no espaço político. Os evangélicos, ao perceberem que movimentos sociais e organizações lutavam pela legitimação de direitos e leis que estão na contramão de preceitos bíblicos – tais como a legalização do aborto e o casamento entre pessoas do mesmo sexo – sentiram-se impelidos à “hegemonia como busca de permear espaços” (MACHADO; BURITY, 2014, p. 616).

⁵⁹ O estudo, realizado entre 2011 e 2012, reuniu pastores, missionários, bispos e presbíteros, alocados em Salvador, São Paulo, Belo Horizonte, São Paulo, Brasília, Campinas e Rio de Janeiro.

Na interpretação dos autores, tal disputa de hegemonia não representaria a articulação de um projeto com vistas à conquista do poder de Estado, muito menos se configura como “um projeto abrangente preexistente” (MACHADO; BURITY, 2014, p. 616). Contudo, tentamos demonstrar que a atuação da FPE parece indicar que tal disputa pela hegemonia está para além da tentativa de permear espaços na arena política e tem como horizonte um processo de revolução passiva num contexto histórico de reversão neocolonial, de internacionalização e dependência maior da economia brasileira ao capital financeiro e às empresas multinacionais.

Neste capítulo, mostramos o alinhamento da Frente Parlamentar Evangélica com o então governo de Jair Bolsonaro contra os avanços da legislação brasileira não apenas nas questões de ordem moral. No manifesto da FPE, *O Brasil para os brasileiros* (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018), há uma reivindicação de mudanças nas áreas jurídica, fiscal e educacional dentro de uma perspectiva de modernização para o país, em consonância com o credo neoliberal e as políticas do governo atual. Nesse contexto, justificamos que a FPE, ao mesmo tempo em que se apoia na elaboração de um programa mínimo de governo fundamentado nos preceitos cristãos de defesa da vida, da família e da moral, atua no sentido de abraçar pautas que atendam aos anseios gerais da população brasileira, com propostas que objetivam interferir nos planos econômico e educacional. É importante ressaltar, todavia, que somente a análise da práxis política da FPE, isto é, da sua atuação legislativa no Congresso Nacional, permitirá delinear mais concretamente os limites reais de seu projeto de poder. É o que buscamos realizar ao longo desta tese, desde o primeiro capítulo, ao mostrar o histórico da entrada dos políticos evangélicos na política e como eles foram estabelecendo estratégias de atuação para aumentar sua força política no Congresso Nacional, dando sequência no segundo capítulo, ao apresentar e discutir a produção legislativa desses parlamentares e sua presença nas comissões permanentes e especiais.

Conforme foi evidenciado, a Frente Parlamentar Evangélica mobiliza-se enquanto um grupo que, embora apresente divergências e conflitos de ideias, tem um projeto de hegemonia e demonstra certa coesão na proposição e votação de projetos, sobretudo aqueles situados nas esferas da moral e dos costumes. Ademais, a religião parece ser instrumentalizada e usada para fins políticos no sentido da conservação do poder governamental adquirido nas urnas, como tática para legitimar decisões políticas junto à maioria cristã do eleitorado brasileiro, manter a coesão e sinergia entre governo e uma importante base de apoio.

Quando parlamentares evangélicos se constituem enquanto uma frente parlamentar, que possui ideologia, estratégias de ação, bandeiras bem consolidadas e seus próprios *intelectuais orgânicos* para difundir sua concepção de mundo, esse movimento não ganha a

dimensão de um projeto? Não foi nossa pretensão aqui tecer conclusões definitivas acerca do alcance dessa hegemonia. Porém, ao que parece, o trabalho ideológico da FPE compartilha da concepção de mundo difundida pelos aparelhos privados de hegemonia neoliberais, com propostas que apontam para a construção de um Estado mínimo, bem como a privatização do ensino superior e redução dos investimentos na educação pública, interesses partilhados pelas frações de classe burguesa desde a década de 1980, mediante ratificou Casimiro (2019).

Portanto, vem sendo gestado um projeto de poder da FPE que extrapola o âmbito dos costumes e da moral, embora não tenha todos os seus contornos definidos, é um projeto de hegemonia que visa implementar uma forma de transformação social qualificada por Gramsci como “revolução passiva”, incapaz de contemplar os interesses populares. Tentamos mostrar que esse projeto envolve questões gerais, como indicam a defesa intransigente da agenda econômica neoliberal na sua forma mais regressiva, a adesão à posse de armas, a busca de conversão de políticos a FPE, a construção do Museu Nacional da Bíblia numa conjuntura de crise econômica. Embora, notamos também que a unidade e coesão nessa Frente é mais um desejo do que uma realidade, tal como as publicações no Facebook dão a entender. Nesse sentido, parece-nos que tanto o projeto de poder da Frente como a unidade dos evangélicos e cristãos estão sendo elaborados nas lutas travadas em defesa dos interesses que buscam representar, questão que também ficou evidenciada na atuação da FPE no primeiro ano da pandemia do Coronavírus, que será discutida a seguir, no capítulo 3.

Veremos a seguir como a FPE utilizou as redes sociais para difundir algumas frentes discursivas a fim de convencer a população de que era preciso olhar a pandemia a partir do plano espiritual, tratando, portanto, o período pandêmico como uma luta do bem contra o mal, sendo preciso orar e jejuar, além de frequentar os templos, mesmo quando a recomendação da OMS e dos governos era o isolamento social. Identificamos, ainda, duas personalidades importantes para o contexto de atuação da FPE na pandemia, que foram os pastores Marco Feliciano e Silas Malafaia, que agiram como intelectuais orgânicos da Frente na intenção de consolidar no imaginário social o discurso de descrédito na ciência e defesa da economia em detrimento das vidas. Como aliada da FPE nesse cenário também surge a Anajure, que reforça o discurso da FPE no plano jurídico, legitimando as ações da Frente.

5. CAPÍTULO 4 – O fazer político da Frente Parlamentar Evangélica durante a pandemia do Coronavírus em 2020

A gestão da pandemia no Brasil foi caracterizada por crises, tanto no âmbito político como da informação, sendo que a religião representou um papel central nesse cenário (BANDEIRA; CARRANZA, 2022). Junto a juristas e a lideranças políticas e religiosas, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) do Congresso Nacional realizou ações que afetaram as medidas adotadas de combate à Covid-19 e que ressoaram no imaginário social de parte da população que passou a tomar para si o posicionamento de seus líderes religiosos e representantes políticos.

Diante desse quadro, este capítulo busca compreender a atuação da FPE durante a pandemia do Coronavírus no ano de 2020, na tentativa de evidenciar como se deu a práxis política desta frente dentro do contexto de uma crise sanitária mundial. Para tanto, parte-se da análise acerca da intervenção de parlamentares da Frente em proposições legislativas produzidas no período analisado, além do estudo de projetos de lei propostos por integrantes da FPE durante o primeiro ano da pandemia. Foram coletadas, ainda, 129 publicações da página oficial da FPE no Facebook⁶⁰, feitas entre o dia 12 de março de 2020 a 31 de dezembro do mesmo ano e 195 publicações da página no Facebook do pastor Marco Feliciano relacionadas ao Coronavírus, de 07 de março de 2020 a 31 de dezembro do referido ano, tendo em vista a atuação constante desse parlamentar, que é membro da FPE, e a influência de seu discurso na comunidade evangélica e em seus eleitores. Dentro desse contexto, discute-se também a ação da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure) no período na pandemia em prol da manutenção dos templos abertos, destacando a relação de proximidade desta com a FPE.

Para analisar as 129 publicações da página da FPE no Facebook, elas foram distribuídas em oito categorias criadas com base em Silva e Silveira (2020), a partir dos temas principais apresentados pelos dados empíricos. São elas: A luta contra o vírus como batalha espiritual (7), auxílio emergencial aos pastores (2), igreja como serviço essencial (8), uso de medicamento sem eficácia comprovada para tratamento precoce da Covid-19 (1), atuação da FPE (39), culto da FPE (47), evangelismo (8) e informativo (17).

60 Uma parte da discussão em torno dessas publicações referentes à atuação da FPE no Facebook foi apresentada no artigo “Evangélicos e Governo Bolsonaro: aliança nos tempos de Covid-19”, que escrevi em coautoria com Fábio Py e Ricardo Shiota.

Já as 195 publicações na página do Facebook do pastor Marco Feliciano foram distribuídas em 15 categorias: A luta contra o vírus como batalha espiritual (4); ações do governo federal contra o Coronavírus (7); acusação contra o governo chinês (9); ameaças à economia (13); apoio à manifestação do dia 15 de março (4); banalização do Coronavírus (8); contra o isolamento social (38); críticas à imprensa (1); críticas à OMS (13); fake news sobre o Coronavírus (1); igreja como serviço essencial (6); notícias sobre o Coronavírus (2); redução das mortes por Covid-19 (3); uso de medicamento sem eficácia comprovada para tratamento precoce (79) e vacina contra Covid-19 (15). Algumas publicações foram classificadas em duas categorias.

Todas as publicações postadas nesses períodos foram sistematizadas, incluindo os vídeos, notas e pronunciamentos da Frente e do deputado Feliciano. As interações nas páginas, tais como os compartilhamentos, curtidas e comentários também foram registrados e analisados conjuntamente. Nesse contexto, destacam-se dois instrumentos jurídicos que foram alvo de intervenção de parlamentares da FPE: o Projeto de Lei (PL) nº 1.179/2020, que, entre outras medidas, impediria a abertura dos templos religiosos durante a pandemia; e o decreto nº 10.292/2020, que, em linhas gerais, permitiu a classificação das atividades religiosas como essenciais nesse período. No decorrer deste capítulo, pretende-se mostrar, ainda, de que maneira a Frente Parlamentar Evangélica se posicionou como aliada do governo Bolsonaro no que tange à política de saúde pública.

Ao analisar o material coletado para este capítulo, pretendemos destacar como a atuação da FPE na pandemia evidencia o seu projeto de hegemonia, uma vez que seu fazer político neste momento crítico, que afrontou o discurso religioso, esteve sempre à serviço dos interesses das classes dominantes. Neste capítulo, serão colocadas as contradições entre o discurso e a prática da FPE, os embates entre a ciência e a religião, além de trazer a questão acerca dos interesses corporativos das igrejas durante a pandemia, que colocavam em xeque a própria sobrevivência dos fiéis, uma vez que muitos se expuseram ao vírus por acreditarem no discurso de que o coronavírus poderia ser combatido com jejum e oração.

Conforme será demonstrado no decorrer deste capítulo, embora a FPE não tenha se colocado abertamente contrária ao isolamento social, realizou, a todo tempo, o movimento de batalhar para que os templos seguissem abertos, ignorando os riscos de contaminação já corroborados por estudos científicos. Já as publicações do pastor Marco Feliciano apresentam uma posição clara de embate ao isolamento social, bem como à política econômica, argumentando que os prejuízos à economia em função do não funcionamento dos comércios

causariam muito mais mortes do que o vírus. Esse parlamentar também se posicionou por recorrentes vezes a favor do uso da cloroquina no tratamento de pessoas que contraíram o vírus.

Problematiza-se a atuação da FPE e do pastor Marco Feliciano sob a perspectiva do neoliberalismo e seus efeitos aliados junto aos fiéis que acompanham e interagem nas redes sociais. Discute-se a eficácia do discurso religioso a partir da atuação de lideranças religiosas durante a pandemia que exerceram o papel de intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 2001) da FPE e de Bolsonaro ao mobilizar as campanhas de jejum e oração nesse período. Considera-se, portanto, que a ação da Frente na elaboração de leis em prol de manter os templos abertos durante a pandemia do Coronavírus – indo na contramão do isolamento social e buscando depositar a solução desse fenômeno em manifestações religiosas –, denota um protagonismo desse grupo de parlamentares na cena política que traz importantes reflexos no cenário social, tendo em vista a possível influência no comportamento de fiéis e de lideranças religiosas durante a pandemia do Coronavírus. Discutimos, portanto, a elaboração de proposições em prol medicamentos de eficácia não comprovada também sob a ótica do negacionismo pandêmico (GUERREIRO; ALMEIDA, 2021).

Este capítulo está dividido em quatro partes, além desta introdução. Primeiro, analisa-se como transcorreu a atuação da FPE e do pastor Marco Feliciano no Facebook a partir de três frentes discursivas: 1) Que o Coronavírus era um mal a ser combatido no plano espiritual; 2) Que as igrejas seriam atividades essenciais e, portanto, deveriam ser mantidas em funcionamento durante a pandemia, destacando aqui também a intervenção da FPE em decretos e leis produzidos no primeiro ano da pandemia; e 3) Que o isolamento social representava uma ameaça à economia, além de ser um vírus que mata como muitas outras doenças e que a hidroxicloroquina e cloroquina e outros medicamentos sem eficácia comprovada eram a cura para a Covid-19. Junto a essa análise, observou-se a interação das pessoas que acompanhavam diariamente as publicações e o impacto do discurso adotado nas postagens no imaginário social. No segundo momento, são destacadas as proposições legislativas feitas por parlamentares da Frente no ano de 2020. Na terceira parte, discute-se a ação da Anajure com a utilização do instrumento jurídico Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) como forma de se contrapor às legislações que suspendiam as atividades religiosas por determinado período durante a pandemia.

5.1. Frentes discursivas nas redes sociais

5.1.1. Jejum e oração para combater o “mal terrível” que atingiu o Brasil

No contexto de se equiparar o combate ao Coronavírus a uma batalha espiritual, pode-se observar que a FPE realiza um movimento de se mostrar favorável ao discurso da ciência e ao mesmo tempo de pedir à comunidade evangélica que jejue e ore porque a guerra contra o Coronavírus se trata de uma batalha espiritual, de uma seta maligna para abater o povo de Deus. É uma postura que não nega o científico, mas reforça o discurso religioso, que se sobrepõe ao científico.

No dia 12 de março, a Frente Parlamentar Evangélica começou a se posicionar diante da pandemia ao publicar em sua página o trecho bíblico de 2 Crônicas 20:9: “Se algum mal nos sobrevier, espada, juízo, peste ou fome, nós nos apresentaremos diante desta casa e diante de ti, pois teu nome está nesta casa, e clamaremos a ti em nossa aflição, e tu nos ouvirás e livrarás” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020a). Ao utilizar tal versículo, a FPE associa a pandemia do Coronavírus a um mal que poderia ser livrado por meio de um clamor a Deus. A Frente, portanto, não subestimou a gravidade da pandemia, muito pelo contrário. Reforçou que o Coronavírus é perigoso e letal e que ameaça igrejas em todo o mundo, que estariam arriscadas a terem que paralisar as suas atividades.

Contudo, a Frente determinou que a solução para a pandemia estava, predominantemente, nas mãos de Deus, como o único que poderia livrar a humanidade deste mal. E isso só seria feito se as igrejas se unissem em clamor, por meio de muito jejum e oração. A preocupação notória era que esse fenômeno ameaçava o funcionamento dos templos. “Também apelamos a cada Cristão que mantenha seu compromisso de permanecer firme na obra, sem deixar que esse mal se transforme em uma artimanha do diabo para deter a Igreja.”, consta na publicação do dia 12 de março (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020a).

No dia 16 de março de 2020, foi realizada uma postagem com um ofício informando sobre o cancelamento da reunião da Frente, que estava marcada para o dia seguinte, e do culto da FPE, previsto para acontecer no próximo dia 18. Dois dias depois, a FPE divulgou uma nota em sua página no Facebook (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020b) em apoio à

decretação de calamidade pública, realizada no âmbito do governo federal. Na nota, a FPE se refere à crise do Coronavírus como "pandemia maligna":

[...] Sabemos que a igreja é lugar de refúgio para muitos que se acham amedrontados e desesperados. A fé ajuda a superar angústias e é fator de equilíbrio psicoemocional. Por isso, neste momento de tanta aflição, é fundamental que os templos, guardadas as devidas medidas de prevenção, estejam de portas abertas para receber os abatidos e acolher os desesperados. Cremos que a fé é uma grande aliada neste grave momento da nação, por isso não podemos limitá-la.

Cientes de que o nosso socorro vem do Senhor, conclamamos a todas as igrejas Cristãs do Brasil para um grande movimento de oração em favor de nossa pátria. Além disto, apelamos aos pastores e líderes de todo Brasil que enviem esforços na orientação e prevenção nas suas comunidades contra esta pandemia maligna (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020b).

Dois dias após o então presidente Jair Messias Bolsonaro ter comparado, publicamente, a doença decorrente do Coronavírus a uma “gripezinha” (CAMAROTTI, 2020), o presidente da FPE, pastor Silas Câmara, gravou um vídeo publicado na página do Facebook da Frente no dia 22 de março (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020c). No vídeo, fica evidente que Silas Câmara agiu politicamente após receber uma ligação do ministro Dias Toffoli e do presidente da Câmara Rodrigo Maia, possivelmente preocupados acerca da repercussão que a fala de Bolsonaro poderia ter entre o meio evangélico. Assim, Silas Câmara afirma no vídeo que o Coronavírus não é uma gripezinha e faz um apelo aos demais pastores do Brasil que conscientizem os membros de suas igrejas. No entanto, no vídeo não há um posicionamento explícito de contrariedade ao então presidente Bolsonaro. Há uma tentativa de alertar os evangélicos de que a população está diante de uma grave crise na saúde pública, mas que essa crise é causada por um "mal terrível", que parece estar na esfera do espiritual, do maligno, e que deve ser combatido com orações.

No dia 3 de abril, é publicado um vídeo na página da FPE no Facebook (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020d), no qual o pastor Silas Câmara faz uma convocação aos cristãos para que, no domingo seguinte, todos passassem o dia orando e jejuando em prol de que Deus abençoasse o Brasil em meio ao momento de crise sanitária. A campanha Jejum pelo Brasil foi criada pelo então presidente Jair Bolsonaro e apoiada pela FPE e por lideranças evangélicas de todo o país. No mesmo dia, o deputado Marco Feliciano também publica em sua página no Facebook uma imagem, na qual consta o então presidente Bolsonaro e um convite ao

dia de jejum. Na publicação, que recebeu 1,9 mil curtidas, 254 comentários e 434 compartilhamentos, consta o seguinte texto:

POVO DE DEUS! Vós sois a luz do mundo e o sal da terra! O Brasil passa por grave crise, e as forças do mal se levantam contra um presidente cristão, temente a Deus e defensor da família! DOMINGO É DIA DE JEJUM, CLAMOR, E GLÓRIA!!! E toda terra saberá que há Deus nesta Nação! (FELICIANO, 2020a)

No dia 4 de abril, foi publicado na página da FPE um vídeo, cujo título é “Jejum pelo Brasil”, convocando o “exército de Cristo” para uma campanha de jejum e oração a pedido do então presidente Bolsonaro (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020e). No vídeo, um narrador começa falando uma passagem bíblica e, em seguida, Bolsonaro faz o convite para o jejum no domingo de Páscoa. Depois disso, passam imagens de lideranças evangélicas de vários estados brasileiros que apoiaram a campanha Jejum pelo Brasil. Em sequência, essas lideranças fazem uma pequena fala com afirmações que ressaltam a importância do jejum na data proposta. O pastor Marco Feliciano, uma das lideranças a se pronunciar no vídeo e que preside a Catedral do Avivamento, afirmou: “Vamos jejuar. Jejuar, orar e pedir misericórdia, para que essa praga que veio sobre o mundo cesse. E que todas as previsões ruins aqui no Brasil feitas caiam por terra”. Essa fala reforça o discurso da FPE de que o vírus é um mal que deve ser combatido sobretudo no plano espiritual. Outra autoridade evangélica, o pastor Abílio Santana, da Assembleia de Deus Madureira Salvador, declarou: “Eu não tenho dúvidas que coronavírus está com as horas contadas porque o povo de Deus vai entrar em oração”.

Ao todo, 32 lideranças evangélicas participaram do vídeo em apoio ao então presidente Jair Bolsonaro na campanha Jejum pelo Brasil. Para finalizar, é mencionado o versículo 14 do capítulo de Crônicas: “E se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, e orar, e buscar a minha face e se converter dos seus maus caminhos, então eu ouvirei dos céus e perdoarei os seus pecados e sararei a sua terra”. Para Brenda e Carranza (2022), o “Jejum pelo Brasil” está entre os eventos que contaram com o apoio de diversas lideranças religiosos e do próprio presidente da república à época, os quais foram promovidos como uma das ações espirituais necessárias ao combate do Coronavírus. Para Bandeira e Carranza (2022, p.67),

[...] os eventos convocados pelas lideranças religiosas, aliados ao ideário bolsonarista, enfatizaram o poder espiritual – materializado nelas próprias como lideranças ou “vozes proféticas” e no poder conferido ao presidente da república, como escolhido

de Deus – como forma de combater a pandemia e conduzir o Brasil a um tempo de prosperidade. Decorre, então, que a performatividade político-religiosa desses eventos públicos contribui para a normalização da essencialidade dos serviços religiosos, ao mesmo tempo em que esvazia as políticas sanitárias e confere apoio político ao governo no momento em que este era questionado no STF.

No dia 14 de abril, o deputado Marco Feliciano publicou em sua página um vídeo, no qual ele mesmo atribuiu a queda no número de mortes por Covid-19 como resultado da campanha de jejum realizada no Domingo de Páscoa, além das orações constantes dos fiéis:

[...] já tem duas semanas que Deus vem sendo exaltado aqui no nosso Brasil. Tivemos o jejum no dia 05, conclamado pelo presidente Bolsonaro, e no dia 12, na Páscoa, a união de cristãos e judeus em conferência conclamada pela primeira-dama Michelle Bolsonaro. É verdade que os nossos templos estão vazios de pessoas, mas nós, como igreja, estamos cheios do Espírito Santo e ele operando milagres em e através de nós. Sabe o que eu observei? Que desde o dia 05 de abril, quando fizemos a corrente de oração e jejum, e muitos debocharam, inclusive, muitos da mídia, os índices oficiais no gráfico do Ministério da Saúde, que é emitido pelo Sistema de Informação e Vigilância, vem registrando um decréscimo no número de mortes, graças a Deus. No gráfico existente no site, mostra que do dia 05 de março ao dia 05 de abril, houve uma crescente no número de mortes por Covid-19, com raríssimas variações. O maior número de mortes foi no dia 05, 78 mortes naquele dia. Mas, a partir do dia seguinte do jejum, no dia 06, os números de mortes começaram a diminuir e não pararam, graças a Deus de novo. Para alguns, isso pode se tratar apenas de capacidade humana, ou uma mera coincidência, mas eu creio que as orações, a fé e o jejum tocaram o coração de Deus. Os números oficiais não mentem. Eu respeito os incrédulos, mas existe aí um mistério. Eu peço que todos aqueles que creem, continuem orando e jejuando. Peço também aos pastores e líderes cristãos a conclamarem o povo a continuar a orar pelo Brasil, pois a guerra não está vencida ainda, mas nós vamos superar e sairemos melhor disso do que antes, em nome de Jesus! (FELICIANO, 2020b)

No dia 24 de maio de 2020, o deputado Marco Feliciano volta a convidar os fiéis para sete dias de jejum pelo Brasil, de 25 a 31 de maio, de meia-noite ao meio-dia, em prol de quatro causas: livrar do Coronavírus, prosperidade para a nação, enviar um grande avivamento e sabedoria para as autoridades (FELICIANO, 2020c). No dia 19 de outubro do mesmo ano, Feliciano voltou a atribuir a redução do número de mortes por Covid-19 divulgada em uma matéria jornalística a ações divinas: “como dito antes: nós vamos vencer este vírus maligno” (FELICIANO, 2020d).

Nesse sentido, como a pandemia é vista pela FPE e pelo deputado Marco Feliciano como pertencente à dimensão espiritual, as ações recomendadas para a população também estão nessa esfera (BANDEIRA; CARRANZA, 2022). De acordo com Mariano (2003), as doenças constam no rol de elementos que compõem a concepção de mal para os neopentecostais, além

do desemprego, brigas, vícios, entre outros problemas comuns no cotidiano. “Eles responsabilizam o diabo e os demônios por todos esses males” (MARIANO, 2003, p.24).

Ainda segundo Mariano (2003), o conceito de guerra espiritual se origina do embate entre o bem e o mal, entre Deus e o diabo, um conflito que é central na doutrina cristã. Dessa maneira, para aqueles que acreditam na ideia de batalha espiritual, tudo o que acontece no mundo físico é reflexo de uma guerra que ocorre no plano espiritual entre o bem e o mal (MARIANO, 2003; ALMEIDA, 2003), acrescentando-se o fato de que as pessoas também estão envolvidas nesta batalha, mesmo que inconscientemente (MARIANO, 2003). Macedo (2002, p.13) reforça essa ideia em seu livro *Orixás, caboclos e guias: Deuses ou demônios*: “Doenças, misérias, desastres e todos os problemas que afligem o ser humano desde que este iniciou sua vida na Terra tem uma origem: o diabo”.

Os efeitos de toda essa mobilização no plano discursivo feita pela FPE juntamente com o então presidente Bolsonaro trouxeram efeitos significativos na esfera social, uma vez que muitos fiéis foram contagiados por esse discurso e realizaram ações de enfrentamento ao isolamento social. Diante das determinações de fechamento dos templos, membros de igrejas começaram a ir para as ruas com o objetivo de se reunir em oração e louvores, muitas vezes, sem seguir as recomendações de prevenção, como o uso de máscaras. Em Pernambuco, integrantes da Assembleia de Deus em Abreu e Lima foram às ruas no dia 31 de março, quando se ajoelharam em clamor nas vias públicas e calçadas, trajando roupas com as cores da bandeira do Brasil, consoante é possível observar na Figura 12 (GREGÓRIO, 2020, *on-line*).

Figura 12 - Membros da Assembleia de Deus vão às ruas para orar contra o Coronavírus



Fonte: Gregório (2020, *on-line*).

No dia 05 de abril de 2020, um grupo de fiéis se reuniu em frente ao Palácio do Alvorada para entoar cânticos e orar pelo momento pandêmico que acometia a população mundial (LÁZARO, 2020a, *on-line*). A aglomeração ocorreu após o presidente da república à época ter feito uma convocação nas redes sociais para um dia inteiro de orações e jejum contra o Coronavírus. No mesmo dia, um grupo de aproximadamente dez pessoas, que não utilizavam máscaras, reuniu-se embaixo de uma árvore nos arredores do Alvorada para também fazer um clamor, conforme mostra a Figura 13 (LÁZARO, 2020b, *on-line*).

Figura 13 - Fiéis fazem roda de oração nos arredores do Palácio do Alvorada



Fonte: Lázaro (2020b, *on-line*). Foto de Hugo Barreto/Metrópolis.

A repercussão da convocação de Bolsonaro não se deu apenas no Palácio do Alvorada. A imprensa noticiou outros estados brasileiros onde pessoas foram às ruas fazer orações, pedindo a Deus o fim da pandemia. Em alguns bairros de Manaus, no Amazonas, por exemplo, fiéis se ajoelharam em frente a repartições públicas (REDE TIRADENTES, 2020, *on-line*). Essas manifestações religiosas e protestos favoráveis ao governo à época e contrários ao fechamento dos templos continuaram ocorrendo durante os anos de 2020 e 2021 (VEJA, 2021, *on-line*; CONGRESSO EM FOCO, 2020, *on-line*; DIAS, 2020, *on-line*; AQUINO, 2020, *on-line*), além de ocasiões em que fiéis continuavam lotando igrejas que seguiam abertas apesar dos decretos municipais e estaduais determinando a suspensão dos cultos (BRUNO; SAMPAIO, 2021, *on-line*). A Figura 14 mostra o momento em que membros de igrejas evangélicas lotaram uma avenida na cidade de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, no dia 19 de abril de 2020 (AQUINO, 2020, *on-line*).

Figura 14 - Fiéis evangélicos se aglomeram em calçadas e canteiros de avenida em Campo Grande (MT) para orar contra o Coronavírus



Diante disso, é possível sugerir que a Frente Parlamentar Evangélica e o deputado Marco Feliciano instrumentalizam a pandemia com uma roupagem espiritual a fim de mobilizar os fiéis para adotarem o discurso religioso e acreditarem que ações como jejuar e orar são a melhor solução para se combater o vírus. Esse discurso, portanto, acaba por ofuscar as recomendações do Ministério da Saúde, como o isolamento social, o que reforça a defesa pela manutenção dos templos abertos durante a crise sanitária, questão que será discutida a seguir.

5.1.2. Mobilização em favor das igrejas como serviços essenciais

No dia 26 de março, a FPE publicou em sua página oficial no Facebook uma peça publicitária comemorando a inclusão das atividades religiosas e unidades lotéricas como serviços essenciais, por meio do Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, que alterou o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. O primeiro estabeleceu no artigo 3º, inciso XXXIX, parágrafo 1º, que as atividades religiosas de qualquer natureza deveriam prosseguir em funcionamento, desde que obedecidas as determinações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020). Conforme consta na arte gráfica feita pela FPE – cuja foto de fundo é do então presidente Jair Bolsonaro em um momento de oração, ao lado do presidente da FPE, Silas Câmara, durante

a realização de uma Santa Ceia em um culto da Frente na Câmara dos Deputados – “após ação da FPE solicitando alteração no decreto, qualquer pessoa pode buscar essas instituições de aconselhamento e conforto espiritual”, conforme diz o texto da publicação no Facebook.

Essa postagem obteve 80 curtidas, 23 comentários e 32 compartilhamentos. A maior parte dos comentários denota o apoio à medida, no entendimento de que os templos deveriam ser mantidos abertos. Mesmo que a FPE tenha dito que a medida estaria restrita a reuniões sem aglomerações de pessoas e que os atendimentos aos fiéis seriam feitos respeitando as medidas de prevenção determinadas pelo Ministério da Saúde, havia internautas questionando se o decreto permitia o retorno dos cultos. Houve também poucos comentários contrários ao decreto, no entendimento de que mesmo sem a realização dos cultos, qualquer atendimento a fiéis poderia trazer o risco de contaminação.

Para Carletti e Nobre (2021), a atitude do então presidente da república de incluir as atividades religiosas como essenciais pode ser considerada uma manobra política com o objetivo de conservar o apoio dos líderes cristãos. Apesar de assessores de Bolsonaro terem afirmado que ele editou o decreto atendendo a pedidos de lideranças religiosas tanto do meio católico quanto evangélico (SADI, 2020), houve críticas de líderes de diversos segmentos do meio religioso quanto ao retorno dos cultos, reuniões e atendimentos presenciais (G1, 2020, *on-line*). Um dia após a publicação do decreto, a presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu uma nota em seu site afirmando que as igrejas poderiam permanecer abertas apenas para atendimento individual e para a realização de transmissões virtuais. Segundo a nota “não há como entender que os instrumentos legais acima referidos possam obrigar a reabertura das igrejas, muito menos para a prática de qualquer tipo de aglomeração” (CNBB, 2020, *on-line*).

No dia 27 de março de 2020, o juiz Márcio Santoro Rocha, da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias (RJ), suspendeu os dispositivos que colocavam atividades religiosas e unidades lotéricas como essenciais, em atendimento à ação civil pública feita pelo Ministério Público Federal (MPF). Na decisão, o juiz justificou que o decreto colocava em risco as medidas de isolamento social e que “[...] o acesso a igrejas, templos religiosos e lotéricas estimula a aglomeração e circulação de pessoas” (RIO DE JANEIRO. Justiça Federal, 2020a). Um dia antes da decisão judicial, o governo federal lançou a campanha “O Brasil não pode parar” em suas redes sociais, defendendo o fim da quarentena e a flexibilização do isolamento social, sobretudo para jovens e adultos em prol da retomada de setores da economia (ESTADÃO, 2020, *on-line*). Mas no dia 28 de março do mesmo ano, a juíza federal Laura Bastos Carvalho vetou

a campanha e justificou que seu conteúdo “[...] pode transmitir orientação social. Segundo o Ministério Público Federal, essa mensagem seria abusiva, na medida em que induziria a população a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde” (RIO DE JANEIRO. Justiça Federal, 2020b).

Ainda com relação à liminar que vetava trechos do Decreto nº 10.292/2020, em 31 de março do corrente ano, o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o desembargador Roy Reis Friede, atendeu ao pedido da União e suspendeu tal liminar, fazendo valer novamente, portanto, o decreto presidencial. Friede justificou na decisão que “[...] não se pode aproveitar o momento de pandemia mundial e calamidade pública para se permitir a perpetração de afrontas à Constituição da República e ao consagrado Princípio da Separação dos Poderes” (RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 2020c), ressaltando que o presidente da república possui competência e legalidade para determinar quais são os serviços essenciais em situações de calamidade pública.

Nessa época, várias ações foram movidas em estados, municípios e no Distrito Federal contra tal decisão de manter como essenciais as atividades religiosas, demandando uma posição do judiciário (CUNHA, 2021). Tanto que o juiz federal Manoel Pedro Martins de Castro Filho, da 6ª Vara do Distrito Federal, a pedido do MPF, decidiu que a União retirasse “as atividades religiosas de qualquer natureza” do rol de atividades essenciais, suspendendo, assim, o inciso XXXIX do artigo 3º, do Decreto nº 10.292/2020. A justificativa do magistrado foi que

[...] seu teor não se coaduna com a gravíssima situação de calamidade pública decorrente da pandemia que impõe a reunião de esforços e sacrifícios coordenados do Poder Público e de toda a sociedade brasileira para garantir, a todos, a efetividade dos direitos fundamentais à vida e à saúde previstos nos arts. 5º, caput, e 196, da Constituição Federal, respectivamente. (DISTRITO FEDERAL. Justiça Federal, 2020)

Entretanto, a Advocacia Geral da União (AGU) informou à imprensa que a decisão de Friede se sobrepunha à proferida pela justiça do DF, tendo em vista que as ações referentes ao decreto já vinham sendo julgadas pela justiça federal do Rio de Janeiro (G1 DF, 2020, *on-line*). No dia 15 de abril de 2020, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram, por unanimidade, que prefeitos e governadores teriam competência para definir as medidas de isolamento social e, inclusive, definir quais atividades se enquadrariam como essenciais (FALCÃO; VIVAS, 2020).

A despeito dos decretos municipais e estaduais que vinham sendo publicados em todo o país, os quais restringiam por determinado período as atividades religiosas nos templos, a FPE se preocupava com o Projeto de Lei (PL) apresentado no dia 13 de abril de 2020 pelo senador Antonio Anastasia (PSD/MG). Trata-se do PL nº 1.179/2020, que dispõe sobre o regime jurídico emergencial e transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJED) no período de pandemia do Coronavírus. Consta nessa proposição que as pessoas jurídicas de direito privado, constantes nos incisos de I a IV do artigo 44 do Código Civil, deveriam respeitar restrições na realização de reuniões e assembleias até o dia 30 de outubro do corrente ano.

Tal proposta impactaria diretamente as igrejas brasileiras, que corriam o risco de terem as portas fechadas e todas as atividades suspensas até essa data, tendo em vista que as organizações religiosas eram consideradas pessoas jurídicas de direito privado, segundo o inciso IV. Diante disso, parlamentares da FPE se mobilizaram na exclusão das igrejas e associações religiosas do PL nº 1.179 para que pudessem manter as portas abertas durante o período da pandemia. A justificativa dos senadores e deputados federais é que tal proposição impediria a realização de cultos até a data prevista, ação que seria contrária à liberdade religiosa no país.

No dia 2 de abril, foi realizada uma postagem na página do Facebook com um documento em papel timbrado de que a restrição dos cultos até 30 de outubro foi derrubada após articulação da Frente. No documento, a FPE comemora a mobilização em relação à alteração na legislação, mas reforça a necessidade de que os pastores devem seguir as determinações do Ministério da Saúde. Fica subentendida a mensagem de que há permissão para que os templos sigam abertos, realizando suas atividades de atendimento à população, mas que não realizem cultos com aglomerações de pessoas em função do risco de contaminação.

No dia seguinte, é publicado um vídeo feito pelo senador Carlos Viana, de Minas Gerais, informando sobre a articulação junto aos relatores do PL nº 1.179 a fim de suprimir o trecho que fazia menção às atividades religiosas. De acordo com o senador, a justificativa se deu em favor da liberdade religiosa e do caráter laico do Estado de não interferir nas convenções determinadas pelas igrejas.

No dia 8 de abril, foram publicadas duas postagens na página do Facebook com a notícia de que as igrejas não faziam mais parte das medidas restritivas previstas no PL nº 1.179/2020. Conforme consta nas publicações, a redação do artigo 4º do PL foi alterada para que apenas as pessoas jurídicas de direito privado constantes nos incisos de I a III do código civil estivessem

sujeitas às restrições previstas na lei, excluindo, portanto, o inciso IV, que se referia às instituições religiosas. Nas duas postagens, a FPE manifestou a importância dessa medida: “Essa é uma grande vitória para os pastores e igrejas, que poderão continuar com os seus templos abertos para o atendimento essencial aos necessitados” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2020f).

Nos comentários das duas publicações, a FPE interage com as pessoas, sendo que muitas delas demonstram certa confusão ao questionarem se o decreto presidencial teria mais validade do que os decretos municipais e estaduais. A maioria dos comentários é de apoio ao decreto presidencial e, ao que parece, algumas pessoas acreditavam que a publicação da FPE se referia ao Decreto nº 10.292/2020. A maioria dos comentários das pessoas era sobre onde conseguir o “decreto” e se este estaria sobreposto ao decreto determinado por alguns governadores, que estabeleceram que os templos permaneceriam fechados durante a pandemia. Muitos comentários também apoiavam a iniciativa do “decreto”, em mensagens como “É isso aí meu senador Deus, vai nos dar a vitória” e “Boa noite agora nós precisamos pedir para os irmãos pressionarem os deputados federais dos estados de vocês para não mexerem neste artigo que já foi trocado porque vai entrar em votação na câmara de deputados”. Apenas um comentário de uma internauta questionou: “Uma dúvida? Se as pessoas pegarem a doença Covid-19 durante as aglomerações dos nossos cultos, a igreja ou o Senado será responsável pelos mortos?”. E aí uma outra internauta respondeu: “só não ir aos cultos quem não quer correr os riscos.”. A FPE, que costuma responder grande parte dos comentários, não se manifestou nessa pergunta.

É notório que a Frente não minimiza a gravidade da pandemia, tanto que apoia a situação de calamidade pública decretada pelo governo federal e diz que estaria à disposição para apoiar as medidas que se fizessem necessárias para minimizar a gravidade desta crise. No entanto, ela se posiciona em favor de manter os templos abertos, entendendo que as igrejas são lugar de refúgio para pessoas que se encontram desesperadas diante da disseminação do Coronavírus e por entender que a manutenção da fé é fundamental diante da pandemia.

Nesse sentido, o discurso da FPE não se contrapõe direta e abertamente ao discurso científico que prega o isolamento social. Mas quando esse isolamento coloca em xeque a abertura dos templos religiosos, a FPE se posiciona contraditoriamente, atuando de forma corporativa, defendendo que as pessoas devem ficar casa, mas que as igrejas devem se manter abertas para dar consolo àqueles que precisarem de apoio espiritual. E a FPE condiciona essa abertura ao respeito às medidas preventivas, como o uso de máscaras e álcool em gel. Para Bandeira e Carranza (2022), além da dimensão política, a defesa da igreja como um serviço

fundamental à população na pandemia está baseada no âmbito espiritual, ao afirmar que a pandemia não se restringe apenas a uma questão de saúde pública, mas também religiosa, e que o então presidente Jair Bolsonaro seria o escolhido de Deus para conduzir a sociedade brasileira na superação desta adversidade; e na dimensão social, colocando a igreja como prestadora de assistência àqueles que precisam de suporte espiritual e emocional.

O deputado Marco Feliciano se manifestou favorável aos templos abertos durante a pandemia pela primeira vez no dia 21 de março de 2020, quando parabenizou o então presidente Jair Bolsonaro em publicação no Facebook por criticar as ações de governadores que estavam restringindo as atividades presenciais nas igrejas. Segundo as palavras dele na publicação, “a Igreja é o lugar de refúgio para os aflitos. Igreja aberta não significa realização de cultos, pois hoje há internet para isso. Mas estará aberta para quem quiser orar ou receber acolhimento pastoral!” (FELICIANO, 2020e).

Quatro dias depois, Feliciano comemorou em sua rede social decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que derrubou uma liminar que proibia a realização de cultos no estado de São Paulo, afirmando que o estado de direito havia sido reestabelecido diante de tal decisão. No dia 26 de março, um dia após a publicação do decreto presidencial nº 10.292, o pastor anunciou em publicação que Bolsonaro havia autorizado, a partir deste instrumento jurídico, o funcionamento das igrejas durante a pandemia (FELICIANO, 2020f).

No dia 10 de abril de 2020, o deputado se manifesta novamente em sua página para criticar a ação judicial que proibiu o pastor Silas Malafaia de realizar cultos, alegando que o sistema judiciário teria um “fetiche” em fechar igrejas. “Se pessoas vão à padaria porque é essencial, por que não podem ir à Igreja? Para quem tem fé, isso é essencial à vida. Direito fundamental escrito na CF!” (FELICIANO, 2020g). Malafaia foi uma das lideranças evangélicas que se recusou a interromper a realização dos cultos presenciais e chegou a publicar em suas redes sociais que os fiéis não deveriam ter medo do vírus, pois Deus daria o livramento para aqueles que tivessem fé (CARLETTI; NOBRE, 2021).

Diante das publicações do deputado Marco Feliciano relacionadas à igreja como serviço essencial, pode-se depreender que ele se contradiz ao afirmar que igreja aberta não significa a realização de cultos, já que eles poderiam ser feitos por meio da internet, dando a entender que as reuniões presenciais não seriam o objetivo da manutenção dos templos abertos. No entanto, em algumas postagens ficou claro o seu posicionamento quanto à realização dos cultos apesar do estado de calamidade pública vivido em função da pandemia. Para Feliciano, a igreja seria

uma espécie de “hospital espiritual” (BANDEIRA; CARRANZA, 2022, p.68), onde os fiéis poderiam buscar a cura para o medo e angústia causados pelo período pandêmico. Nesse sentido, embora o deputado não negue a existência do vírus e nem argumente contra a eficiência do conhecimento científico no combate à pandemia, ele favorece a construção de outro modo de negacionismo que acaba por desqualificar as medidas adotadas pela OMS perante do discurso religioso (BANDEIRA; CARRANZA, 2022).

Diante do que foi exposto até aqui acerca da posição da FPE e do deputado Marco Feliciano na rede social, acredita-se que ambos reforçaram o discurso adotado por Jair Bolsonaro na gestão da pandemia por meio do “negacionismo pandêmico” (GUERREIRO; ALMEIDA, 2021, p.52), discurso que influenciou muitos fiéis a se manterem favoráveis aos templos permanecerem abertos apesar da orientação da OMS e das autoridades científicas em prol do isolamento social. Segundo os autores,

[...] o negacionismo é uma linguagem de poder que está fora do escopo da democracia e que se expressa publicamente em diferentes técnicas de negação da ciência – muitas vezes com justificativas religiosas – empregadas em diversos eventos durante a pandemia, com o objetivo de consolidar um projeto político comum. (GUERREIRO; ALMEIDA, 2021, p.52)

5.1.3. Retórica neoliberal, banalização e defesa de medicamentos sem eficácia comprovada

O contexto de gestão da crise sanitária causada pela Covid-19 foi marcado por uma retórica neoliberal, que atacava o isolamento social recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com o argumento de que as pessoas ficarem em casa representava uma ameaça ao sistema econômico, que poderia entrar em colapso, o que viria a causar mais mortes do que a própria pandemia. Para reforçar essa retórica, aliava-se o discurso que banalizava o Coronavírus como se fosse um vírus qualquer e até menos letal do que outras doenças comuns, como a gripe. Junto a isso, havia a defesa de medicamentos para tratamento da Covid-19, como a hidroxiquina e cloroquina, que não tiveram a eficácia comprovada cientificamente.

O deputado Marco Feliciano se manifestou no dia 19 de março de 2020 contra o isolamento social ao criticar o cancelamento das aulas presenciais nas escolas públicas, justificando que essas crianças ficariam sem merenda escolar e que “parar tudo por causa do vírus”, além de ser uma ameaça à economia, poderia levar a população à morte em decorrência

da fome (FELICIANO, 2020h). Ele reforçou esse argumento seis dias depois, em publicação feita no dia 25 de março, acrescentando que a quarentena representava o risco de o país ter 40 milhões de desempregados: “Como alimentar 120 milhões de pessoas sem renda? CENTENAS DE MILHARES PODERÃO MORRER DE FOME!!! Matará mais que o vírus! As decisões certas nem sempre são as mais fáceis! O Brasil tem que parar o COVID, e não ser parado por ele!” (FELICIANO, 2020i).

No geral, as publicações do deputado relacionadas à categoria “ameaças à economia” concordavam com o isolamento vertical⁶¹ defendido por Bolsonaro e se colocavam contrárias ao fechamento do comércio e à quarentena de uma forma geral. Em muitas postagens, Feliciano replicou links com reportagens do site Pleno News⁶², feitas por jornalistas que construíram os textos com base em entrevistas concedidas por Jair Bolsonaro na época, apresentando, portanto, um viés tendencioso. Entre os colunistas desse site, estão o pastor Marco Feliciano, Elizete Malafaia (esposa do pastor Silas Malafaia) e a deputada federal Bia Kicis (PL-DF), que integra a Frente Parlamentar Evangélica na 56ª legislatura, além de ser ativista e seguidora de Jair Bolsonaro.

Feliciano foi um dos apoiadores das manifestações que ocorreram no dia 15 de março⁶³ em favor do governo de Jair Bolsonaro. No dia 7 de março de 2020, o deputado defendeu a realização das manifestações apesar da pandemia, justificando que seriam a céu aberto, deixando implícito que não havia riscos de contágio. Dessa maneira, já era possível perceber que Feliciano era contrário ao isolamento social. No entanto, após Bolsonaro se manifestar adiando os atos previstos para o dia 15 de março, o deputado reforçou o pedido de que as pessoas não saíssem às ruas em função da pandemia. No dia 15, Marco Feliciano entrou em contradição e compareceu à manifestação realizada no interior de São Paulo (G1, 2020). Ele chegou a publicar em sua página no Facebook que a população compareceu às ruas mesmo com o pedido de Bolsonaro de que ficassem em casa, comemorando o apoio em massa que o então

⁶¹ O isolamento vertical consiste em uma teoria criada pelo médico David Katz, que consiste em isolar apenas os grupos de risco, como idosos e pessoas com doenças graves, e deixando à exposição do vírus o restante da população, que, em tese, sofreria os efeitos leves da doença (SANCHES, 2020).

⁶² Segundo o próprio site Pleno News, ele é um portal de notícias on-line independente, lançado em 2017, e que adota uma linha editorial “Family-safe”, que significa “segura para toda a família”. O site faz parte do grupo MK de Comunicação, que segundo Rudnitzki e Scofield (2020a), é uma empresa de mídia evangélica brasileira e pertence à família do senador Arolde de Oliveira. Ele era senador na 56ª legislatura (2019-2023) e integrante da FPE.

⁶³ Os atos do dia 15 foram manifestações em favor do governo que ocorreram em vários estados brasileiros, convocadas pelo próprio então presidente Jair Bolsonaro a serem realizadas no dia 15 de março (CORREIO BRAZILIENSE, 2020). Bolsonaro chegou a publicar em suas redes sociais dias antes pedindo ao povo que não fosse às ruas por conta da pandemia, mas na manhã do dia 15, ele incentivou os protestos nas redes sociais e compareceu ao evento, em Brasília, sem máscara (CORREIO BRAZILIENSE, 2020).

presidente recebeu de seus eleitores. No dia 16 de março, ele publicou junto a um vídeo da manifestação: “Povo na rua é político com juízo na cabeça! Parabéns Povo Brasileiro! Recordando o belo momento cívico de ontem ao som de ‘NOSSA BANDEIRA JAMAIS SERÁ VERMELHA! DEUS SALVE A PÁTRIA BRASILEIRA!’” (FELICIANO, 2020j).

No dia 19 de março de 2020, o deputado postou em sua página no Facebook uma publicação que, ao mesmo tempo em que indicava uma banalização acerca do vírus, apontava para uma preocupação de que as medidas tomadas contra o Coronavírus representavam uma ameaça à economia:

COVID-19 é grave! Já matou 7 mil pessoas em 2020. Mas não podemos entrar em pânico, pois no mesmo período morreram 101 mil pessoas por gripe comum. Para proteger os mais carentes temos que preservar a economia. O Brasil tem que parar o coronavírus, e não ser parado por ele! (FELICIANO, 2020k)

Essa publicação teve 2,6 mil curtidas, 483 comentários e 433 compartilhamentos. Entre os comentários, a maior parte deles demonstrou indignação e contrariedade à afirmação feita por Feliciano. Muitas pessoas criticaram o posicionamento do deputado por pensar na economia em primeiro lugar em detrimento das vidas que estavam sendo perdidas em função do contágio pela Covid-19. Contudo, houve uma parte significativa de apoiadores – 154 comentários – que reforçou o conteúdo da publicação e até chegou a atacar aqueles que se opuseram à ideia do pastor.

Entre as falas dos apoiadores a essa publicação, pode-se citar: “Quem não morrer com vírus vai morrer de fome devido a [sic] crise que instalará no país”; “O pastor está certo se a economia [sic] quebra, o país se torna um caos e morre mais pessoas do que já [sic] morreram”; “Sinceramente, não vi nada de ofensivo nas palavras do Deputado. Apenas uma triste realidade, se a economia parar, automaticamente a saúde entra em colapso tb. É triste, mas a economia é a base para a saúde”; “O povo só vai começar a apoiar essa visão quando perder o emprego ou ficar sem receber o salário no 5º dia útil... Pode ser tarde e teremos uma crise nunca vista nesse Brasil, é tudo que a esquerda quer”; “exatamente enquanto isso o triplo morre de gripe e ninguém tá nem aí”; “Deputado infelizmente já é tarde para mostrar o absurdo que foi feito com essas restrições, agora basta aguardar a devastação econômica que vira [sic]”; “Já falei a mesma coisa. Uma crise econômica pode causar muito mais mortes do que qualquer vírus”; “É uma gripe, séria sim, mas uma gripe como outras que tivemos é [sic] temos...”; “O povo teme o

corona vírus mais [sic] não teme a Deus”; “Esse vírus é armação. Só vieram com esse alarido depois do dia 15. É GOLPE. Querem quebrar o Brasil”, “Essa doença tá tendo ênfase da esquerda.. para tumultuar Bolsonaro.... Cadê que essa doença pega nas favelas?? Nas CRACOLANDIAS...nos presídios.. Tudo FARSA DA ESQUERDA.. Para embolsar dinheiro e desestabilizar a ECONOMIA..”, entre outras (FELICIANO, 2020k).

No dia 25 de março de 2020, o deputado tenta minimizar a gravidade do Coronavírus ao afirmar que o jornal Correio Braziliense publicou uma matéria com o dado de que o câncer de próstata mata 42 pessoas diariamente no Brasil. “São 15.300 mortos por ano. ONDE ESTÁ A COMOÇÃO? Na China morreram 3.281 por Coronavírus. Ou seja: câncer de próstata no Brasil mata 5 vezes mais que Coronavírus na China que tem população 7 vezes maior! Por que parar o país?” (FELICIANO, 2020l). Segundo Diethelm e Mckee (2009), o negacionismo utiliza de argumentos aparentemente válidos na tentativa de desqualificar algo que já é consenso na comunidade científica. E foi isso que Feliciano fez ao equiparar o Coronavírus a doenças comuns, minimizando a sua letalidade, rechaçando, portanto, o que vinha sendo divulgado por especialistas renomados na área da saúde, de que o vírus só poderia ser combatido se respeitada a recomendação de isolamento social.

Foram várias outras postagens em que o deputado estabeleceu comparações do número de mortes de outras doenças com as decorrentes de Covid-19, além de contrapor os prejuízos humanos à crise econômica que se instalaria no país devido à política de isolamento social, inferindo que morreriam muito mais pessoas de fome do que pela própria doença. Logo no início da pandemia, no dia 21 de março, Feliciano postou uma publicação em que afirmava que não havia motivos para entrar em pânico, pois a cura para a Covid-19 era equivalente à de uma simples gripe (FELICIANO, 2020m). Na postagem, foi colocado o link de uma reportagem do jornal Diário de Pernambuco, cujo título é “cura de coronavírus é como a de uma gripe em casos simples” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2020).

Esse movimento de banalização da doença e minimização de sua gravidade foi uma postura adotada pelo próprio Jair Bolsonaro, presidente na época, bem como por ministros e secretários de governo⁶⁴. Em meio a esse cenário, o governo brasileiro defendeu a utilização de

⁶⁴ Além de Bolsonaro ter comparado a Covid-19 a uma “gripezinha”, conforme já relatado no início deste capítulo, o na época Ministro da Educação, Abraham Weintraub, disse em entrevista que “provavelmente vão morrer muito menos do que 40 mil brasileiros de Coronavírus; 40 mil é o número de brasileiros que morre todo ano de acidente de trânsito. [...] Então, assim, eu acho que houve um descontrole, não houve uma serenidade”, declarou o então ministro, que banalizou o Coronavírus em oposição à quarentena que impossibilitava o retorno às aulas (JOVEN PAN, 2020). A atriz Regina Duarte, que era secretária especial de Cultura no governo Bolsonaro, banalizou as mortes por Covid-19 numa entrevista à imprensa: “Na humanidade não para de morrer. Se você falar vida, do

medicamentos sem eficácia comprovada no tratamento contra a Covid-19 e autorizou o protocolo para casos leves da doença com hidroxicloroquina e azitromicina, no mês de maio de 2020 (FARFAN, 2020). Essa decisão gerou uma crise com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), que se posicionou contrário ao documento feito pelo Ministério da Saúde (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2020).

A gestão dessa crise sanitária no Brasil também foi de encontro a estudos científicos que foram sendo desenvolvidos na época e a órgãos renomados nacionais e internacionais na área da saúde. No dia 19 de março de 2020, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recomendou que remédios que têm em sua composição cloroquina e hidroxicloroquina não fossem utilizados no tratamento contra a Covid-19 por falta de estudos conclusivos a respeito de sua eficácia (G1, 2020). A OMS divulgou em março de 2021 que a hidroxicloroquina não é eficaz no tratamento de pacientes com Covid-19 e ainda ressaltou os efeitos colaterais adversos que o medicamento pode causar em caso de uso inadequado (CORACCINI, 2021). Já a Associação Médica Brasileira (AMB) divulgou um boletim no dia 23 de março de 2021 com a afirmação de que o uso de medicamentos, como hidroxicloroquina/cloroquina, ivermectina e azitromicina não deveriam ser utilizados para tratar pacientes com Covid-19 (G1, 2021).

Apoiando a gestão da crise sanitária de Bolsonaro, Marco Feliciano foi um dos defensores do tratamento precoce da Covid-19 com medicamentos que não tiveram a sua eficácia comprovada. No dia 21 de março de 2020, ele postou na sua página do Facebook que o então presidente dos EUA, Donald Trump, havia afirmado que a hidroxicloroquina⁶⁵ e azitromicina seriam uma revolução na medicina, o que levou o deputado a afirmar que eles seriam, portanto, a cura para o Coronavírus. Na publicação, ele também comemorou a decisão de Bolsonaro de mandar ampliar a produção de cloroquina do país. Até o mês de junho de 2020, o Ministério da Saúde já havia encaminhado aproximadamente 4,3 milhões de comprimidos de cloroquina para estados brasileiros (CNN, 2020).

Marco Feliciano utilizou a estratégia em sua rede social de reportar casos de uso da cloroquina como protocolo de tratamento para Covid-19 em outros países⁶⁶, como fez por

lado tem morte. Não quero arrastar um cemitério de mortos nas minhas costas, não desejo isso para ninguém. Sou leve, estou viva. Para que olhar para trás? Que horrível ficar arrastando cordéis de caixões. O covid está trazendo uma morbidez insuportável." (EXAME, 2020).

⁶⁵ A hidroxicloroquina é um medicamento derivado da cloroquina, ambos desenvolvidos por pesquisadores norte-americanos em meados na década de 1940 e disponibilizados para a população civil para o tratamento da malária (SILVA, 2020).

⁶⁶ Em depoimento na CPI da Covid no dia 19 de maio de 2021, Eduardo Pazuello – que sucedeu a Nelson Teich no Ministério da Saúde – declarou que 29 países tinham protocolo para uso de cloroquina na época (MURATORI, 2021). Essa informação não foi confirmada por nenhum veículo de comunicação. No mês seguinte à declaração

algumas vezes ao citar o então presidente dos Estados Unidos Donald Trump. O deputado afirmou em uma publicação no dia 10 de abril de 2020 que o presidente norte-americano chegou a ligar para Bolsonaro no dia anterior para falar sobre o uso da cloroquina (FELICIANO, 2020n). No entanto, até o governo estadunidense teve que voltar atrás na decisão após a agência de vigilância sanitária do país – a Food and Drug Administration (FDA) – suspender o uso de cloroquina e hidroxicloroquina para tratar casos de Covid-19 em função de novos estudos comprovando a sua ineficácia (MEDINA, 2020).

No dia 5 de maio de 2020, Feliciano publicou que a Itália passou a fazer uso em massa de hidroxicloroquina junto a um link com uma notícia. No entanto, não foi possível acessá-lo, pois a informação é “não foi possível acessar o site” (FELICIANO, 2020o). Esse site, que também é referenciado em outras postagens, chama-se Conexão Política⁶⁷ - que está entre os sites investigados na CPI da Pandemia (AGÊNCIA SENADO, 2021) – e os links disponibilizados pelo deputado não puderam ser confirmados. O mesmo ocorreu com a informação de que o tratamento com hidroxicloroquina seria ampliado na França nos casos de Covid, em publicação no dia 12 de maio de 2020 (FELICIANO, 2020p). Cabe ressaltar aqui que, no dia 27 de maio, o governo francês proibiu o uso de hidroxicloroquina para tratar pacientes com Covid-19 nos hospitais (G1, 2020).

No dia 15 de maio de 2020, o deputado publicou que as farmácias italianas estavam distribuindo hidroxicloroquina gratuitamente para a população tratada em casa junto a uma matéria da CNN informando que o Conselho Federal de Medicina (CFM) estava considerando liberar uso de cloroquina mediante autorização médica (FELICIANO, 2020r). Segundo a reportagem mencionada, o CFM autorizou a prescrição de cloroquina para os casos de Covid-19⁶⁸ desde que o paciente estivesse ciente dos efeitos colaterais, no entanto, reforçou que o

de Pazuello, o deputado Arthur do Val tuitou que quatro países (China, Venezuela, Cuba e Índia) tinham protocolo para uso de cloroquina (ESTADÃO, 2021). Segundo a reportagem, a afirmação era verdadeira para os três primeiros países, sendo que a Índia adotava o protocolo para utilização da hidroxicloroquina.

⁶⁷ Este site é acusado de difundir notícias falsas a respeito da pandemia e alguns de seus conteúdos foram considerados falsos por agências de checagem de fatos (RUDNITZKI; SCOFIELD, 2020b). Segundo o próprio site Conexão Política, trata-se de um jornal independente, lançado em 2017, “com viés liberal-conservador”. O veículo afirma defender “com transparência e sem hesitação, as liberdades de economia, individuais e de expressão. Senso moral, capitalismo, mérito e trabalho são pautas inegociáveis por todos que conduzem este periódico” (CONEXÃO POLÍTICA, 2017?).

⁶⁸ O CFM assinou o parecer nº 4/2020, de 16 de abril, em que definiu condições para a prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina nos casos de Covid-19. Segundo o documento, a entidade afirmou que não havia estudos que comprovassem a eficácia dos medicamentos, no entanto, iria liberar a prescrição respeitando a autonomia do médico tendo em vista a situação excepcional da pandemia (CFM, 2020). No dia 21 de outubro de 2021, a CPI da Pandemia indicou o então presidente do CFM, Mauro Luiz de Britto Ribeiro, pelo fato de a entidade não suspender a prescrição de medicamentos sem eficácia comprovada contra a Covid-19 (G1, 2021). Em fevereiro de 2022, o

medicamento continuava a não ter a comprovação científica acerca de sua eficácia (RODRIGUES, 2020). Já a informação de que as farmácias italianas distribuíam hidroxicloroquina de forma gratuita é falsa, conforme foi checado pela mídia brasileira (DOMINGOS, 2021). Segundo a reportagem, a Agência Italiana de Medicamentos (Aifa) autorizou o uso do medicamento em março de 2020 e, no mês seguinte, pacientes tratados em casa apenas da região de Piemonte podiam retirar hidroxicloroquina de 1.500 farmácias sem custo. Mas, no mês de maio, a Aifa suspendeu a utilização do fármaco para tratar casos de Covid-19 (DOMINGOS, 2021).

No dia 15 de maio de 2020, Feliciano fez duas publicações comemorando a saída de Teich do Ministério da Saúde a mando de Bolsonaro. Nelson Teich assumiu como ministro da Saúde no dia 17 de abril e deixou a pasta dois dias antes de completar um mês no cargo (ANDRADE, 2020). O motivo da saída do médico está em divergências que ele teve com o então presidente Bolsonaro acerca do uso da cloroquina para tratamento dos casos de Covid-19 e de medidas referentes ao isolamento social (ANDRADE, 2020). No dia 16 de maio, um dia após a saída de Teich, Feliciano publicou em sua página no Facebook a notícia de que o Ministério da Saúde iria estabelecer um novo protocolo para tratamento de pacientes com Covid-19 com hidroxicloroquina (MARCO FELICIANO, 2020s).

O deputado Marco Feliciano também utilizou o discurso de alguns médicos e especialistas da área da saúde, defensores do uso da cloroquina e hidroxicloroquina, para reforçar o seu argumento de que a cura para a Covid-19 estava nesses medicamentos. No dia 16 de maio de 2020 ele publicou um vídeo no qual o médico Lair Ribeiro falava sobre o uso da cloroquina. “Lair foi pesquisador na Faculdade de Medicina de Harvard. Tenho dito: remédio não é questão de ideologia, é questão de vida ou morte! Respeitemos a ciência! Uso de cloroquina em massa já!” (FELICIANO, 2020t).

Podemos inferir que, aparentemente, o discurso de Feliciano se mostra contraditório, uma vez que ele pede respeito à ciência ao mesmo tempo em que mobiliza uma campanha contra as comprovações científicas já validadas pelos órgãos oficiais de Saúde, empregando uma conotação política ao meio científico. Ao invocar o negacionismo pandêmico, o deputado se ancora em um discurso tendencioso de valorização da ciência, dando a entender que esta se divide em duas: uma falaciosa, promovida pelos governos de esquerda e a qual ele busca

Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação na Defensoria Pública da União (DPU) contra o CFM, solicitando a suspensão do parecer nº 4/2020 (CONJUR, 2022).

rechaçar; e outra que corresponderia à ciência legítima, consolidada em declarações de médicos ligados à extrema-direita e em estudos internacionais que, na verdade, são produtos de Fake News, as quais Feliciano reproduz em suas redes sociais como verdades. O uso recorrente de Fake News para sustentação de uma retórica política contrária ao isolamento social faz parte do fazer político da FPE durante o período pandêmico, tendo o pastor Marco Feliciano como grande representante dos interesses da FPE e ao mesmo tempo do governo Bolsonaro.

Das 79 publicações do deputado relacionadas na categoria “Uso de medicamento sem eficácia comprovada para tratamento precoce”, 16 delas fazem menção a médicos e especialistas que defendem o uso da cloroquina/hidroxicloroquina para tratamento da Covid-19. Entre esses médicos, está Nise Yamaguchi, que prestou depoimento na CPI da Covid, no dia 1º de junho de 2021 (BARIFOUSE, 2021). Ela defendeu por diversas vezes o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina no tratamento da Covid-19 e afirmou que os estudos que comprovam a ineficácia desses medicamentos estão errados (BARIFOUSE, 2021). A própria Yamaguchi afirmou ser próxima de Bolsonaro e participou de várias reuniões com o então presidente para discutir sobre a cloroquina (BARIFOUSE, 2021).

Caponi (2020) afirma que a pandemia foi marcada pela polarização no discurso entre “defender a vida” e “defender a economia”. Na visão da autora, para entendermos como a razão neoliberal é instrumentalizada nesse contexto, “é preciso lembrar que o neoliberalismo não só produz serviços e bens de consumo, ele também produz modos de ser sujeito” (CAPONI, 2020, p.217). É esse sujeito, portanto, que é empreendedor de si, que não pode ficar em casa porque não depende do Estado, logo, pode morrer de fome. É com base nessa razão neoliberal que Feliciano sustenta o seu discurso de que se o trabalhador ficar em casa, a economia quebra, retirando, portanto, toda a responsabilidade do Estado pelo sistema econômico.

5.2. Proposições legislativas de parlamentares da FPE no primeiro ano da pandemia

Segundo pesquisa no site da Câmara dos Deputados, foram encontradas 49 proposições realizadas por parlamentares membros da Frente Parlamentar Evangélica, durante o ano de 2020, as quais abordam a temática da pandemia, da classificação de serviços como atividades essenciais, do uso da cloroquina/hidroxicloroquina e de assuntos relacionados ao contexto religioso. Esse resultado foi obtido a partir da pesquisa de proposições criadas nesse período mediante as seguintes palavras-chave: “pandemia”; “covid-19”; “coronavírus”; “cloroquina”;

“hidroxicloroquina”; “atividades essenciais”; “isenção tributária”; “igreja” e “religiosa”, grupo de palavras que foi construído a partir dos principais temas que surgiram durante a sistematização das publicações coletadas no Facebook. Diante dos resultados, foram selecionadas as proposições de autoria de cada um dos parlamentares constantes na listagem de membros da FPE na 56ª legislatura.

Entre os temas relacionados a essas proposições, estão a divulgação do número de vítimas de pandemias; isenção tributária para imóveis de entidades religiosas durante o período de calamidade pública; o protocolo para tratamento de pacientes com Covid-19 com hidroxicloroquina e cloroquina ou medicamentos sem eficácia comprovada, mas que são considerados promissores por alguns pesquisadores; auxílio emergencial; e classificação de atividades como serviços essenciais, incluindo as religiosas. Também foram apresentados requerimentos exigindo esclarecimento sobre a compra de medicamentos sem eficácia comprovada feita pelo governo e, ainda, sobre o teste positivo de Covid-19 apresentado pelo então presidente da república.

Do montante de proposições selecionadas, quatro delas estão relacionadas a medicamentos sem eficácia comprovada, como a cloroquina e a hidroxicloroquina. O deputado Capitão Alberto Neto propôs, no dia 7 de abril de 2020, a Indicação (INC)⁶⁹ nº 372/2020, que sugeria ao ministro da Saúde a adoção da hidroxicloroquina como forma de prevenção no tratamento inicial de profissionais da saúde envolvidos no cuidado de pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19 (BRASIL, 2020). A justificativa do parlamentar foi que tanto a hidroxicloroquina quanto a cloroquina são medicamentos usados há mais de oito décadas no tratamento da malária e que apresentaram resultados que ele chamou de “interessantes” contra o vírus da Covid-19. No entanto, o deputado não apresentou na proposta evidências ou casos que ilustrassem esses resultados que ele classificou como interessantes.

Neto prossegue em sua justificativa, sugerindo que a profilaxia com hidroxicloroquina fosse realizada nos profissionais de saúde mesmo que assintomáticos uma vez que, por estarem muito expostos aos casos, o risco de estarem infectados com o vírus era maior. Segundo consta no documento “não há medicamento sem efeitos colaterais, contudo a hidroxicloroquina tem se mostrado segura nos casos em que é utilizada nas doses recomendadas e por tempo reduzido”

⁶⁹ Uma INC é um tipo “de proposição pela qual o parlamentar sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. Na Câmara dos Deputados, pode ser utilizada ainda para sugerir a manifestação de uma ou mais comissões, visando à elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara” (CONGRESSO NACIONAL, [s.d.]).

(BRASIL, 2020). No dia 15 de abril, a Indicação foi encaminhada ao ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República da época, Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira. Uma resposta à proposição foi emitida no dia 6 de outubro do corrente ano pela Secretaria de Governo da Presidência da República com uma nota técnica elaborada pela Secretaria de Ciência Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS). Segundo o documento, não havia demanda da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde (Conitec) para estudar a possibilidade de incorporar tais medicamentos no protocolo de tratamento da Covid-19, além do fato de que o órgão não avalia fármacos não autorizados pela Anvisa (BRASIL, 2020). No dia 27 de janeiro de 2023, a Indicação foi arquivada.

A deputada Alê Silva apresentou, no dia 14 de maio de 2020, o Projeto de Lei nº 2661/2020, que “autoriza o uso de medicamento novo promissor, em desenvolvimento, ainda sem registro na Anvisa, ou já registrado para indicação clínica diversa, mediante expresso consentimento do paciente ou responsável e dá outras providências” (BRASIL, 2020). A justificativa da proposição aponta que testes feitos na China e na França⁷⁰ foram positivos nos casos em que houve associação de um antibiótico. Ainda de acordo com o documento, havia estudos internacionais que atestavam que a cloroquina tinha a capacidade de reduzir a contagem viral em pessoas infectadas. Consta no texto da justificativa que, em virtude do elevado índice de mortes decorrentes da doença,

[...] nos filiamos aos defensores do uso da cloroquina como tratamento que deve ser ministrado dentro do ambiente hospitalar, observado o protocolo adequado e monitorado pela equipe médica, em razão dos efeitos colaterais previstos. Guardo a convicção que, em casos extremos, os benefícios podem superar os riscos (BRASIL, 2020).

⁷⁰ Em março de 2020, uma pesquisa – Discovery – dirigida pelo diretor do Instituto Hospital Universitário Méditerranée Infection de Marselha, Didier Raoult, apontou que a hidroxicloroquina, associada ao antibiótico azitromicina, reduzia a carga viral de pacientes com Covid-19 (FERNANDES, 2020). No mês de maio, o ensaio clínico teve que suspender a inclusão de novos pacientes no estudo após investigação do instituto francês Inserm, que considerou ineficazes a cloroquina e a hidroxicloroquina no tratamento da Covid-19 (TVI, 2020). O próprio Raoult reconheceu erros em sua pesquisa inicial em uma carta publicada no International Journal of Antimicrobial Agents (GAZETA DO POVO, 2021). Um grupo de cientistas franceses publicou um manifesto na imprensa em maio de 2023, pedindo a punição de Raoult, alegando que os testes clínicos realizados por ele violaram protocolos científicos e normas jurídicas, além de terem sido feitos sem provas sólidas da eficácia do tratamento (FOLHA DE SÃO PAULO, 2023). Na China, a Comissão Nacional do governo divulgou, em agosto de 2020, um novo protocolo, em que aprovava o uso da cloroquina no tratamento da Covid-19, mas que rejeitava a utilização da hidroxicloroquina para o mesmo fim, após publicação de um estudo realizado por pesquisadores chineses (ESTADÃO, 2020).

A deputada também alegou que existe um atraso nas pesquisas realizadas no Brasil e que o fato de haver um impedimento de se utilizar medicamentos em teste que ainda não foram aprovados pela Anvisa prejudica pacientes com doenças graves que acabam não tendo acesso a medicamentos que teriam sido validados por outras comunidades científicas. Ainda segundo o documento, a aprovação do PL iria garantir que pacientes infectados com Coronavírus tivessem acesso a outras possibilidades de tratamento eficazes e que a situação alarmante causada pela pandemia exigia que fossem consideradas alternativas de tratamento. Após passar pela então CSSF – atual CSAUDE – e ser assunto de requerimentos e ofícios na Câmara que alegavam o caráter prejudicial da proposta, o PL foi arquivado no dia 01 de dezembro de 2022.

O deputado Dr. Jaziel elaborou a INC nº 450/2020, apresentada no dia 22 de abril de 2020, solicitando ao Ministério da Saúde que comprimidos de hidroxicloroquina e cloroquina fossem enviados a pacientes e profissionais da área da saúde do Ceará a fim de que fossem tratados da Covid-19. O parlamentar afirma no documento que, embora não existam evidências científicas a respeito da eficácia desses medicamentos, há estudos promissores que comprovam bons resultados com o uso de hidroxicloroquina e cloroquina em casos graves de Covid-19. Dr. Jaziel cita ainda o parecer do CFM – já mencionado – que autoriza médicos a prescreverem tais medicamentos com consentimento do paciente. Na justificativa, o deputado pede a ampliação da distribuição dos medicamentos e menciona que, até aquela data, “o Ministério da Saúde já distribuiu para os estados 3,4 milhões de unidades dos medicamentos cloroquina para uso em pacientes com formas graves de Covid-19” (BRASIL, 2020). Segundo a ficha de tramitação disponível no site da Câmara dos deputados, a proposição foi arquivada no dia 27 de janeiro de 2023.

Houve também o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 237/2020, que suspende os efeitos da nota publicada pelo Ministério da Saúde, a qual dava orientações para o manuseio medicamentoso precoce de pacientes diagnosticados com a Covid-19. O documento foi apresentado pelo deputado Alexandre Padilha no dia 21 de maio de 2020, mesma data em que o Ministério divulgou a nota nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS. Esse documento orientava a prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina para pessoas que fossem diagnosticadas com Covid-19.

O PDL afirma que o documento do Ministério da Saúde não leva em consideração a recomendação do CFM de que para que esses medicamentos sejam utilizados no tratamento é preciso que outras viroses tenham sido descartadas, havendo, portanto, a certeza do diagnóstico de Covid-19. A justificativa também reforça que não há evidência científica acerca da eficácia

da cloroquina e da hidroxicloroquina de acordo com a OMS, além do fato de que não há informação de que a nota teria sido debatida antes de ser publicada. O PDL também menciona que “há notícias que o presidente teria forçado o órgão a publicar tal documento, por interesses nada convencionais, com clara afronta ao interesse público” (BRASIL, 2020). O PDL foi devolvido ao autor no dia 18 de junho de 2021 por meio de ofício (BRASIL, 2021), com a justificativa de que não seria possível dar seguimento à proposição por esta ir de encontro ao artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, o qual estabelece que somente o Congresso Nacional pode “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa” (BRASIL, 1988).

O deputado Alexandre Padilha também fez o Requerimento Interno da Câmara dos Deputados (RIC) nº 1642/2020, apresentado no dia 11 de dezembro de 2020. Esse documento solicitava detalhamento acerca da compra de medicamentos sem eficácia comprovada no valor de R\$ 250 milhões no corrente ano. Entre as indagações feitas no requerimento, o parlamentar questionava se havia estudos que norteavam a compra desses fármacos, solicitando, portanto, quaisquer notas técnicas ou pesquisas que justificassem tamanho investimento do governo. Padilha levantou, ainda, o questionamento sobre a destinação dos 3,2 milhões de comprimidos de cloroquina produzidos pelo laboratório do exército brasileiro, bem como dos 3 milhões de comprimidos de hidroxicloroquina doados pelo governo americano, além de exigir uma resposta referente ao estoque existente à época de hidroxicloroquina. Os números e valores apresentados pelo parlamentar foram retirados de reportagem publicada pelo jornal Estadão (VARGAS, 2020). O ministro da Saúde na época, Eduardo Pazuello, respondeu ao requerimento que os dados a respeito do estoque dos medicamentos não poderiam ser informados por se tratar de uma informação sigilosa, restrita pelo prazo de cinco anos pelo Departamento de Logística em Saúde (BRASIL, 2021). O ofício informa, ainda, que em relação aos medicamentos doados, de hidroxicloroquina foram 1.534.500 comprimidos, enquanto de cloroquina, 931 mil comprimidos (BRASIL, 2021).

Dentro do contexto de tratamentos da Covid-19 sem embasamento científico, cabe destacar o PL nº 1383/2020, da deputada federal Paula Belmonte. Essa proposição foi apresentada no dia 01 de abril de 2020 e versa sobre a prescrição da ozonioterapia⁷¹ para

⁷¹ Trata-se de uma técnica terapêutica que realiza aplicações de ozônio medicinal (gás de ozônio + oxigênio) em partes do corpo para tratar alguma doença ou ferida. Entre os resultados, estaria a melhora da oxigenação dos tecidos, da circulação sanguínea e do sistema imunológico. O Ministério da Saúde publicou uma portaria, em 2018, que incluiu a ozonioterapia na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS. Em 2022, a Anvisa divulgou uma nota técnica, na qual autoriza a ozonioterapia apenas nas áreas odontológica e estética e

tratamento da Covid-19. Na justificativa, a deputada menciona, a título de exemplo, a cloroquina e a hidroxicloroquina como medicamentos promissores no tratamento da Covid-19 e coloca a ozonioterapia como mais uma possibilidade de tratamento, embora admita que ainda não existam evidências científicas acerca de sua eficácia. Até a data de 30 de agosto de 2023, o projeto se encontrava na Comissão de Saúde, aguardando a designação de relator.

A ozonioterapia foi regulamentada no Brasil no dia 7 de agosto de 2023, quando foi publicada a Lei nº 14.648, que autoriza a utilização desta técnica em todo o território nacional. A legislação é fruto do PL nº 1438/2022, aprovado pelo Senado com texto substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227/2017, de autoria do ex-senador Valdir Raupp (AGÊNCIA SENADO, 2023). A nova legislação gerou controvérsias, tendo em vista o posicionamento da Anvisa e do CFM, que publicou uma nota em 2020 afirmando que a ozonioterapia não era reconhecida como eficaz e não era recomendada para o tratamento da Covid-19 (RESENDE, 2023). A AMB também se posicionou contra a aprovação do projeto em 2021 e manteve a sua posição após a publicação da lei, afirmando que “não existem evidências científicas que comprovem a eficácia deste tipo de gás em qualquer doença” (RESENDE, 2023).

Houve ainda, a mobilização na Câmara para legislar sobre a forma como ocorre a divulgação do quantitativo de mortes decorrentes da Covid-19. A parlamentar Alê Silva também criou o PL nº 2662/2020, que regulava a divulgação do número de vítimas em pandemias. A proposição exigia que, na divulgação oficial feita tanto pela administração pública quanto pela mídia, deveria ser realizada a exposição da quantidade de vítimas das outras quase maiores causas dos óbitos. E, para efeito de equiparação, como um adicional, deve ser apontado o número de vítimas decorrentes de doenças similares àquela que gerou a pandemia.

Na justificativa do projeto, a deputada alegou que os dados divulgados acerca do número de mortes em decorrência de uma pandemia podem ser distorcidos e, assim, causar pânico na população, situação que, segundo ela, estaria ocorrendo com pandemia do Coronavírus. Nesse sentido, o PL teria um efeito educativo ao obrigar os entes federativos e a imprensa brasileira a noticiarem o número de vítimas da pandemia associado à quantidade de mortes decorrentes de outras doenças. Consta no texto

destacou que até aquele momento ainda não tinham sido publicadas pesquisas que comprovassem a eficácia de seu uso na área médica (CERQUETANI, 2023).

Por exemplo, na atual crise do Covid-19, somos diuturnamente bombardeados com número de vítimas e projeções futuras. Os efeitos disso são o surgimento de um sentimento de pânico e o direcionamento do foco de ação governamental e também pessoal apenas para a pandemia, desconsiderando outras doenças tão ou mais letais. Não podemos esquecer que as pessoas continuam morrendo de dengue, febre Chikungunya, e muitas outras causas (BRASIL, 2020).

O PL foi aprovado na atual CSAUDE, com o voto da relatora da comissão, a deputada Soraya Manato. A parlamentar justificou a sua decisão, alegando que o projeto é relevante para a sociedade e traz “luz para esses tempos de informações de origem obscura”, de modo que a divulgação de números isolados não dá à população a real dimensão do problema (BRASIL, 2020). O voto da relatora também afirma haver causas mais importantes que levam à óbito que a Covid-19 e o que sugere o PL proporciona que a realidade seja evidenciada de maneira “mais técnica, apurada e objetiva” (BRASIL, 2020). O parecer da deputada foi aprovado também pela atual CSAUDE, reiterando, portanto, o voto de Manato (BRASIL, 2020). O PL foi aprovado pela Comissão de Saúde no dia 22 de setembro de 2021 e na mesma data foi encaminhado para a Comissão de Constituição de Justiça e de Cidadania (CCJC), onde estava em tramitação até a data de 29 de agosto de 2023.

Já o deputado Aureo Ribeiro apresentou o PL nº 2296/2020 na Câmara no dia 29 de abril de 2020. O projeto prevê que entidades religiosas, filantrópicas ou beneficentes tenham o desconto de 50% na locação de imóvel ou terreno até o prazo de 30 de outubro do mesmo ano ou enquanto se mantiver o estado de calamidade pública em função da pandemia. Ainda de acordo com a proposição, o locador tem a possibilidade de abater o valor não cobrado do aluguel no seu imposto de renda. No documento, Ribeiro justificou que tanto as entidades religiosas como as outras sem fins lucrativos não dispõem de recursos financeiros em caixa para manter suas despesas. No caso das igrejas, há o agravante da baixa nos dízimos e ofertas, pois em função da pandemia “sem cultos, seja de que religião for, sem a presença de fiéis, a arrecadação quase não existe” (BRASIL, 2020). O PL foi encaminhado à CSAUDE no dia 13 de abril de 2021. Em 14 de junho de 2023, foi solicitada a declaração de prejudicialidade do projeto, ou seja, em função da redução do número de casos e do controle da pandemia a proposição perdeu a sua finalidade. Dessa forma, no dia 7 de julho de 2023 foi decidido pelo seu arquivamento.

O deputado Pastor Sargento Isidório também apresentou uma proposição em prol da isenção de tributos. O parlamentar criou o PL nº 1766/2020, apresentado no dia 9 de abril de 2020. O projeto determina que templos de qualquer denominação religiosa, hospitais e instituições filantrópicas, casas de acolhimento e comunidades terapêuticas e ainda outras

entidades que acolhem pessoas carentes ficam desobrigados – pelo período de três meses – de pagar tarifas de energia e de água. Ele justificou que na noite anterior o presidente da república anunciou a concessão da isenção do pagamento da conta de energia aqueles contemplados com o benefício da tarifa social. Assim, o deputado defendeu que tal determinação fosse estendida aos entes mencionados na proposição. O PL foi arquivado no dia 17 de junho de 2021 após ser decidido por sua prejudicialidade.

Com relação à determinação de atividades como serviços essenciais, foram localizadas 13 proposições. A deputada federal Alê Silva apresentou o Projeto de Lei nº 1094/2020 no dia 26 de março de 2020. O PL estabelece que serviços prestados por lanchonetes, restaurantes, hotéis, pousadas, borracharias e oficinas mecânicas que estão localizados às margens das rodovias federais e estaduais devem ser considerados atividades essenciais. Desse modo, esses estabelecimentos não estariam sujeitos à suspensão por decreto legislativo, mesmo se tratando de situação de calamidade pública. Segundo a justificativa do projeto, na adoção das medidas de isolamento social orientadas pela OMS, o poder executivo não considerou as peculiaridades dos serviços mencionados no PL, ressaltando que os caminhoneiros fazem parte do tipo de público que necessita dessas atividades em funcionamento. Até a data de 29 de agosto de 2023, a proposição aguardava a designação de relator na Comissão de Saúde.

Já o deputado federal Coronel Chrisóstomo criou o PL nº 2843/2020, que foi apresentado na Câmara no dia 22 de maio de 2020. A proposição determina que templos religiosos de qualquer denominação ou credo sejam tidos como atividades essenciais durante períodos de calamidade pública no país e situações emergenciais de saúde. O projeto prevê que é proibido determinar que as igrejas sejam fechadas, sendo permitido limitar o número de pessoas a frequentar os templos desde que seja mantida a possibilidade de atendimento presencial. Na justificativa do projeto, o deputado argumenta que as igrejas desempenham um papel importante de consolo espiritual e que manter os templos abertos estaria em conformidade com o que está expresso na Constituição de 88, que define, no artigo 5º, inciso VI, que a liberdade de consciência e de crença é um direito inviolável. Nesse sentido, a proposição ressalta que frequentar os cultos é um direito fundamental já que “tais estabelecimentos possuem papel fundamental na formação do cidadão e auxiliam o poder público e suas autoridades na organização social em momentos de crise, oferecendo auxílio espiritual, bem como psicológico e material” (BRASIL, 2020).

O PL nº 2843/2020 passou pelas atual CSAUDE e CCJC, onde foi apensado ao PL nº 1995/2020⁷², no dia 30 de dezembro de 2021. No dia 7 de junho de 2023, a deputada federal Laura Carneiro apresentou o Requerimento nº 1907/2023, solicitando a declaração de prejudicialidade das proposições relacionadas à Covid-19 em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estando entre elas o PL foco desta discussão (BRASIL, 2023). Segundo o parecer do relator da CCJC, o deputado Fausto Santos Jr., emitido no dia 3 de julho de 2023, o PL foi considerado constitucional, jurídico e com boa técnica legislativa, corroborando, portanto, para o voto de aprovação do relator para o PL, bem como para os 14 apensados. De acordo com a ficha de tramitação, até a data de 29 de agosto de 2023, o PL e seus apensados aguardavam entrar na pauta de votações na CCJC e o recurso na Mesa Diretora da Câmara (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

O deputado Cezinha de Madureira apresentou o PL nº 4311/2020, no dia 21 de agosto de 2020, para definir atividades religiosas de qualquer natureza como essenciais na Lei nº 7.783⁷³, de 28 de junho de 1989. O parlamentar justifica no documento que, apesar de o decreto presidencial – nº 10.292, de 25 de março de 2020 – garantir temporariamente as atividades religiosas como essenciais, era necessário que isso fosse regulamentado permanentemente na Lei nº 7.783/1989 a fim de que fosse resguardada a liberdade religiosa. A proposição foi apensada ao PL nº 1995/2020, já mencionado.

O deputado federal Luis Miranda criou o PL nº 3263/2020, que também foi apensado ao PL nº 1995/2020. O parlamentar apresentou a proposição no dia 10 de junho de 2020, a qual altera a Lei nº 13.979⁷⁴, de 6 de fevereiro de 2020, a fim de que os templos de qualquer denominação religiosa sejam enquadrados nas atividades essenciais durante o período da pandemia. Segundo o PL, haveria livre exercício dos cultos religiosos e os templos teriam que se adequar às medidas de prevenção ao Coronavírus recomendadas pela OMS. Conforme a justificativa do projeto, “não restam dúvidas de que o fechamento das igrejas e dos templos de

⁷² O PL nº 1995/2020 tem como autores os deputados Rosângela Gomes (integrante, em 2020, da FPE e da Frente Parlamentar para a Liberdade Religiosa no Congresso), Maria Rosas (integrante da FPE em 2020), David Soares (membro da FPE e da Frente Parlamentar para a Liberdade Religiosa no Congresso) e Roberto Alves (membro da FPE e da Frente Parlamentar para a Liberdade Religiosa no Congresso). O PL “estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial para efeito de políticas públicas no âmbito do Poder Executivo” (BRASIL, 2020). Além do PL nº 2843, esta proposição possui mais 13 projetos de lei apensados, que tratam sobre a temática de atividades religiosas como serviços essenciais.

⁷³ Esta legislação “dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências” (BRASIL, 1989).

⁷⁴ Esta legislação “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (BRASIL, 2020).

cultos religiosos constituiu-se medida que excedeu todos os limites do razoável” (BRASIL, 2020).

É possível perceber que, com exceção de poucas proposições que vão de encontro à gestão da política de saúde pública do governo Bolsonaro, como o questionamento acerca da compra de cloroquina e hidroxicloroquina, a produção legislativa de grande parte dos parlamentares da FPE segue favorável à adoção de tratamento sem eficácia comprovada para a Covid-19, bem como a classificação dos templos religiosos e igrejas como serviços essenciais, questão que também foi muito defendida pela Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure).

5.3. Ação da Anajure em prol dos templos abertos na pandemia

Assim que Jair Bolsonaro publicou o decreto nº 10.292, no dia 25 de março de 2020, o Ministério Público Federal (MPF) se mobilizou com uma ação solicitando a suspensão da legislação. No entanto, a Anajure se posicionou de forma contrária ao encaminhamento do MPF e afirmou que a análise jurídica técnica do caso deveria ficar a cargo da Procuradoria Geral da República (PGR), onde Augusto Aras – aliado da Anajure – assumia o cargo de procurador (CUNHA, 2021).

A Anajure batalhava pela manutenção dos templos abertos, mas ela não era favorável à realização de cultos, de modo que as igrejas deveriam seguir abertas apenas para atividades de assistência social (CUNHA, 2021). Nessa época, a associação criou o Observatório Anajure das Liberdades Cívicas Fundamentais, que trabalhava no âmbito jurídico contra o fechamento das igrejas e em prol da liberdade religiosa (CUNHA, 2021).

Uma das ações da Anajure foi a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 701, do Supremo Tribunal Federal, protocolada em junho de 2020 e movida em oposição ao artigo 6º do Decreto nº 31⁷⁵, de 20 de março de 2020, sancionado pelo prefeito de João Monlevade, em Minas Gerais. Segundo a redação do artigo em questão, “as lideranças de templos e igrejas deverão suspender suas atividades religiosas, enquanto perdurar a situação de

⁷⁵ O decreto “determina a suspensão temporária dos alvarás de localização e funcionamento e autorizações, emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública, causada pelo agente coronavírus – Covid 19 e dá outras providências” (MINAS GERAIS, 2020).

emergência, nos termos deste Decreto” (MINAS GERAIS, 2020). Consta na ADPF que esse artigo feriu o direito fundamental do cidadão à liberdade religiosa, bem como o princípio da laicidade, argumento que se estende aos demais decretos de governadores e prefeitos que estipularam normas jurídicas semelhantes. A arguição também aponta outros 13 decretos estaduais e municipais⁷⁶ que teriam violado a liberdade religiosa e o princípio da laicidade, segundo o entendimento da Anajure. Na relatoria da ADPF, o ministro definiu que os governantes dos estados e municípios mencionados teriam cinco dias para se pronunciar.

Na decisão da ADPF nº 701, proferida no dia 3 de abril de 2021, o ministro Nunes Marques decidiu em favor da Anajure, determinando que os estados estavam proibidos de restringir atividades presenciais nos templos religiosos a partir daquela data e que os cultos deveriam ser realizados com o cumprimento das medidas de prevenção ao Coronavírus, como o distanciamento social e uso de máscaras e de álcool em gel. O ministro apresentou várias justificativas para a sua decisão. Entre elas, o artigo 5º, inciso IV, da Constituição, que trata sobre a inviolabilidade da liberdade religiosa e o argumento de que a restrição à realização dos cultos representa “uma extrapolação dos poderes, pois trata o serviço religioso como algo supérfluo, que pode ser suspenso pelo Estado, sem maiores problemas para os fiéis” (BRASIL, 2021).

O ministro considerou o tema objeto da ADPF nº 701 de importância extrema e que o fato de a arguição contemplar decretos de outros estados e municípios, não somente da cidade de Monlevade, é um indicativo da amplitude da questão, a qual está relacionada ao posicionamento de governantes de diversas localidades referente à pandemia, um problema que requer uma decisão uniforme e que valha para todo o território nacional. Para Marques,

Ao tratar o serviço religioso como não-essencial [sic], Estados e municípios podem, por via indireta, **eliminar os cultos religiosos**, suprimindo aspecto absolutamente essencial da religião, que é a **realização de reuniões entre os fiéis para a celebração de seus ritos e crenças** (BRASIL, 2021).

⁷⁶ Os decretos citados na ADPF nº 701 são: Decreto n. 1.704/2020, da Prefeitura Municipal de Macapá/AP, o Decreto n. 18.902, de 23/03/2020, e o Decreto n. 19.013, de 07/06/2020, do Estado do Piauí, o Decreto n. 28.635, de 22/03/2020, do Estado de Roraima, o Decreto n. 15/2020, da Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, o Decreto n. 14.052, de 20/03/2020, o Decreto n. 14.121, de 11/05/2020, o Decreto n. 14.122, de 11/05/2020, e o Decreto n. 14.140, de 29/05/2020, da Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, o Decreto n. 6.228, de 23/03/2020, e o Decreto n. 6246, de 29/04/2020, da Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, o Decreto n. 28.564, de 21/05/202, do Município de Rio Brillhante/MS, e o Decreto n. 1.366, de 21/03/2020, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (BRASIL, 2021).

O ministro exemplificou na sua decisão que a Suprema Corte dos Estados Unidos considerou inconstitucional a proibição total dos cultos religiosos durante a pandemia, mas limitou a ocupação dos templos, tolerando a capacidade de até 25%. Desse modo, Marques considera que os templos podem seguir abertos e que as reuniões coletivas podem ser realizadas desde que haja prudência e cautela, o que significa respeitar as recomendações da OMS. Desse modo, o ministro afirma que “se faz necessário reconhecer a **essencialidade da atividade religiosa, responsável, entre outras funções, por conferir acolhimento e conforto espiritual**” (BRASIL, 2021, *grifo nosso*). Na visão de Cunha (2021, *on-line*), Nunes Marques “dava abrangência nacional à solicitação da Anajure e ratificava a uma só vez seu lugar como Aliado dos Evangélicos (ADE) e fiel escudeiro de Bolsonaro, que se beneficiaria da decisão junto a outros líderes religiosos”.

A Anajure também se manifestou contra um decreto legislativo do governo de São Paulo, conforme noticiou em seu site, no dia 22 de março de 2021. A entidade se posicionou contrária ao Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, que proibiu a realização de cerimônias religiosas presenciais. Diante disso, a Anajure afirmou que iria oficiar o Estado de São Paulo, solicitando alteração no decreto legislativo, em que conste a permissão para realização de cultos e reuniões religiosas presenciais com capacidade de até 30% da lotação dos templos, além da observância das medidas de prevenção ao Coronavírus (ANAJURE, 2021).

No dia 6 de abril de 2021, a entidade publicou em seu site uma notícia, informando que naquele dia havia protocolado, na qualidade de *Amicus Curiae*⁷⁷, memoriais no STF no âmbito da ADPF nº 811, uma ação do Partido Social Democrático (PSD), alegando que o art. 2º, inciso II, alínea ‘a’, do Decreto nº 65.563/2021 feria a Constituição (ANAJURE, 2021). Dois dias depois, a Associação publicou uma nota em seu site, explicando sobre o julgamento da ADPF 811, ocorrido naquela mesma data. O relator da arguição foi o ministro Gilmar Mendes, que decidiu pela constitucionalidade da suspensão das atividades religiosas, conforme determina o Decreto nº 65.563/2021. Perante o exposto, a Anajure afirmou que “respeita a decisão da nossa Corte e recomenda a todas as igrejas o cumprimento do que foi decidido” (ANAJURE, 2021, *on-line*).

⁷⁷ A tradução da expressão latina é “Amigos da Corte”, usada para se referir ao terceiro que adentra no processo com a finalidade de auxiliar o órgão julgador no fornecimento de elementos e materiais relacionados à ação judicial (STJ, 2021, *on-line*).

5.3.1. As relações entre a Anajure e a FPE

A Anajure foi fundada em novembro de 2012, na cidade de Brasília, e se classifica como uma entidade civil sem fins lucrativos, da qual fazem parte advogados, juízes, desembargadores, promotores, procuradores, acadêmicos e graduados em Direito, totalizando 822 associados (ANAJURE, 2020). A associação possui o Conselho de Representação Estadual, com coordenadores em 24 estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins (ANAJURE, 2012?).

Desde 2012, o relacionamento entre a Anajure e a FPE vem se mostrando amistoso e denota certa proximidade, conforme mostram as 32 notícias publicadas no próprio site da entidade, relatando sobre encontros e ações realizados com a Frente Parlamentar Evangélica. No mesmo mês em que a Anajure foi fundada, ocorreu uma cerimônia oficial de lançamento da entidade, no dia 29, realizada no auditório Freitas Nobre, no Congresso Nacional. O evento contou com a presença de juristas, parlamentares da FPE, lideranças de diversas instituições cristãs nacionais, tendo “amplo apoio” da Frente, conforme mencionado em notícia no site da entidade (ANAJURE, 2012, *on-line*). Na solenidade, o deputado João Campos, que ocupava o cargo de presidente da FPE, declarou que a Frente iria “estabelecer uma relação de cooperação com a Anajure em favor do Brasil” (ANAJURE, 2012). Dois dias antes do evento, João Campos se reuniu com o presidente da Anajure, Uziel Santana, com o objetivo de ouvir algumas ações previstas da Associação, ocasião em que o deputado foi presenteado por Santana com o livro “Um cristão do Direito num país torto”, de autoria do jurista (ANAJURE, 2012).

No dia 11 de março de 2014, a Anajure compareceu a uma reunião da FPE, a convite do presidente da Frente na época, o deputado Paulo Freire, a fim de que a Anajure apresentasse aos parlamentares a missão e as ações previstas da entidade e, assim, fosse possível estreitar as parcerias e dar continuidade à cooperação técnica já estabelecida na gestão do deputado João Campos (ANAJURE, 2014).

Em 2018, a Anajure realizou o 5º Congresso Internacional Sobre Liberdades Civis Fundamentais – Liberdade Religiosa, Liberdade de Expressão e Objeção de Consciência, que contou com a participação do deputado João Campos (membro da FPE), na grade de programação do evento (ANAJURE, 2018).

No dia 30 de outubro de 2019, o presidente da Anajure se reuniu com o presidente da FPE, deputado Silas Câmara, cujo objetivo era firmar uma cooperação técnica entre as entidades a fim de discutir questões de interesse nacional referentes ao segmento evangélico (ANAJURE, 2019). No mês seguinte, as duas entidades se uniram na divulgação de uma nota pública redigida conjuntamente, apresentando o posicionamento da ambas acerca da decisão do STF, proferida no dia 7 de novembro do corrente ano, sobre a prisão em segunda instância, determinando que a detenção só poderá ocorrer após esgotados todos os recursos que cabem ao réu (ANAJURE, 2019). Diante disso, a Anajure e a FPE se posicionaram contra a decisão do STF, afirmando que esta consistia em um retrocesso para o país na medida em que favorecia a corrupção e a impunidade, dirigindo-se, portanto, aos parlamentares para que propusessem uma norma legislativa que possibilitasse a prisão antes do trânsito em julgado (ANAJURE, 2019).

No dia 19 de novembro de 2019, a FPE e a Anajure – junto a outras e frentes parlamentares – organizaram um encontro entre embaixadores da Liga Árabe e lideranças evangélicas do Brasil. O evento, denominado “o Brazil-Arab League Forum on Freedom of Religion or Belief”, aconteceu na sede da embaixada da Palestina no Brasil (ANAJURE, 2019).

No dia 17 de dezembro de 2019, o presidente da Anajure, Uziel Santana, participou do culto organizado pela FPE no Palácio do Planalto, onde fez a leitura bíblica (ANAJURE, 2019). No dia seguinte, ele esteve presente na Conferência Nacional da Frente Parlamentar Evangélica, que ocorreu no Centro de Eventos Unique Palace, em Brasília, cujo objetivo foi debater o ponto de vista cristão perante o cenário brasileiro naquele momento (ANAJURE, 2019).

O primeiro ano da pandemia se traduziu numa época de estreitamento de relações e realização de ações conjuntas entre a Anajure e a FPE. Na segunda semana de fevereiro, a então vice-presidente da associação, Edna Zilli, foi ao Congresso Nacional para se reunir com o presidente da FPE, deputado Silas Câmara. O objetivo do encontro era a apresentação do planejamento de colaboração técnica entre as entidades e o convite para a Frente participar da agenda internacional da Anajure na Universidade de Oxford (ANAJURE, 2020). Nessa ocasião, Câmara e Zilli também conversaram a respeito da ideia de criar uma escola de formação política em Brasília voltada para assessores de parlamentares a fim de prepará-los para lidar com temas referentes à proteção das liberdades civis consideradas essenciais ao cidadão (ANAJURE, 2020). Aqui fica clara a intenção da Associação de preparar a Frente no âmbito jurídico para que esta seja capaz de se posicionar no Parlamento acerca, sobretudo, de questões ligadas à liberdade religiosa. No dia 22 de junho de 2020, ocorreu um Webinar com o então presidente do STF, ministro Dias Toffoli, para discutir o tema “Estado Constitucional, Instituições

Republicanas e Liberdades Civis Fundamentais no contexto da Pandemia do Coronavírus” com lideranças cristãs do país. O evento foi transmitido pelo canal do YouTube da Anajure e foi organizado por esta juntamente com a FPE (ANAJURE, 2020). No dia 26 de agosto do mesmo ano, a Diretoria Geral da Anajure retomou a sua agenda de compromissos presenciais, incluindo reuniões com parlamentares da FPE no Congresso Nacional (ANAJURE, 2020).

No dia 30 de junho de 2020, a FPE e a Anajure publicaram uma nota conjunta acerca do posicionamento de ambas sobre a figura do abuso de poder religioso, temática que veio à tona na época a partir do debate de que lideranças políticas e religiosas se utilizavam dos templos e de sua posição para discutir sobre política com os fiéis, que poderiam ser influenciados politicamente, bem como sobre o afastamento ou não de ministros evangélicos após se candidatarem ao pleito eleitoral, além de outras questões referentes à política e religião durante as eleições (ANAJURE, 2020). A argumentação na nota é que não existe na legislação brasileira previsão sobre abuso de poder religioso e que, os pastores, por exemplo, ao abordarem temas políticos em suas pregações, estariam exercendo sua liberdade de expressão religiosa, de modo que “não é estranho, nesse sentido, que os representantes de diversas igrejas abordem, em seus sermões ou discursos, temas políticos relevantes que afligem a comunidade” (ANAJURE, 2020, *on-line*). Nesse sentido, a associação utiliza o aparato jurídico para justificar a legalidade da atuação religiosa relacionada à política. Ainda de acordo com a nota

[...] não se configura abuso de poder religioso (também por falta de previsão legal), nem qualquer outra espécie de abuso dentre as especificadas pela lei, a promoção de momentos de orientação política fundados na cosmovisão adotada pela confissão religiosa. Na verdade, a propiciação de eventos com esse caráter é uma decorrência do direito à liberdade religiosa e do pluralismo político, ambos constitucionalmente garantidos (ANAJURE, 2020, *on-line*).

A polêmica em torno da existência ou não da figura do abuso de poder religioso repercutiu na imprensa e no judiciário, de maneira que, no dia 5 de agosto de 2020, os presidentes da Anajure e da FPE, além de outros parlamentares da Frente, participaram de uma audiência com o ministro do STF Edson Fachin, com o objetivo de as entidades mostrarem ao jurista o seu ponto de vista técnico e jurídico acerca do que vinha sendo chamado como abuso de poder religioso, expressão que, na visão de ambas, era “estigmatizante” e “problemática” (ANAJURE, 2020).

O deputado federal João Campos compareceu ao 7º Congresso Internacional sobre Liberdades Civis Fundamentais da Anajure, ocorrido no dia 29 de outubro de 2020, a fim de representar a FPE no evento (ANAJURE, 2020). A pandemia do Coronavírus foi o eixo central que perpassou todas as palestras, realizadas por palestrantes brasileiros, norte-americanos e portugueses. Na sua fala, Campos agradeceu à Anajure e salientou a parceria estabelecida entre a associação e a FPE ao longo dos anos. Ele ressaltou, ainda, o tema da liberdade religiosa que, segundo ele, foi afetada no contexto da pandemia, tendo em vista os decretos legislativos que restringiram as atividades presenciais nas igrejas:

Nós nos organizamos em forma de Estado e não cabe ao Estado controlar o exercício das liberdades. [...] Ao que pareceu, houve um certo pânico, um certo medo, uma doença desconhecida, sem indicação de um remédio eficaz e de vacina que ainda não temos, a sociedade tomada de medo, na medida em que ela é tomada de medo, parece que há um certo bloqueio na capacidade de pensar, de refletir sobre os seus direitos. E inclusive em relação ao direito de crença, ao direito de culto, houve diversas violações. Restrição desses direitos. Prefeitos e governadores baixando decretos nas mais diversas localidades do Brasil e determinando o fechamento de igrejas, num estado laico [...] daí, proibir o exercício do culto, que é o hospital da alma, ou seja, o Estado garante o funcionamento 24 horas e aparelha o hospital da saúde física e fecha o hospital da alma; uma agressão tanto à nossa inteligência e à constituição, ao meu sentir. [...] (ANAJUREOFICIAL, 2020).

Campos associa, portanto, a instituição religiosa como aquela que as pessoas buscam para curar as feridas emocionais e, nesse sentido, ela seria fundamental em um estado de direito, que preza pela garantia dos direitos constitucionais do cidadão.

Tendo em vista o conteúdo trazido neste capítulo, podemos afirmar que as redes sociais foram muito efetivas no espraio das frentes discursivas adotadas pela FPE e seus membros, especialmente o pastor Marco Feliciano, que fez uso ativo e diário de sua página no Facebook para difundir a mensagem de que a pandemia se tratava de uma batalha do bem contra o “mal terrível” que assolava a população. Compreendemos que essa era a visão de mundo acerca da pandemia que a FPE e as lideranças religiosas queriam difundir a fim de que seus fiéis não se afastassem de Deus e da Igreja tendo em vista o apelo de isolamento social da OMS. Nesse cenário, avaliamos que o Marco Feliciano, assim como o pastor Silas Malafaia – que se recusou a cancelar os cultos voluntariamente em função da pandemia – agiram como intelectuais orgânicos (GRAMSCI, 2001) da FPE na pandemia, haja vista a adesão das pessoas à campanha de jejum e oração, bem como a presença nos templos, apesar da recomendação para que todos ficassem em casa.

Embora a Frente Parlamentar Evangélica não tenha se manifestado diretamente contra a política de isolamento social em suas publicações no Facebook, ela manteve o apoio ao então presidente Bolsonaro a todo o tempo, cujo discurso diário era contrário às medidas recomendadas pela OMS, o qual, por outro lado, teve replicação direta pelo pastor Marco Feliciano. Tanto este parlamentar quanto a FPE apoiaram publicamente a defesa de medicamentos sem eficácia comprovada, indo de encontro ao ponto de vista científico.

Podemos compreender, portanto, a ação desses atores sociais a partir do negacionismo pandêmico (GUERREIRO; ALMEIDA, 2021), uma linguagem adotada por lideranças religiosas que abarca um conjunto de questões trabalhadas neste capítulo e que auxiliou o governo na gestão da crise sanitária. Fazem parte do pacote dessa linguagem negacionista, além da defesa do protocolo de tratamento da Covid-19 com cloroquina/hidroxicloroquina: a luta pela manutenção dos templos abertos; a defesa pela política de isolamento vertical; a desconfiança em relação às vacinas; a propagação de Fake News em relação ao número de mortes decorrentes da pandemia, que estaria sendo superdimensionado, entre outras ocorrências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira das considerações finais é que a pesquisa acerca da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional apresentada nesta tese não esgota o que sabemos e precisamos investigar sobre a atuação de seus parlamentares. Muito pelo contrário, ela abre precedentes para outros estudos e deixa lacunas que nos permitem construir novos questionamentos a respeito dos modos de agir de deputados federais e senadores dentro do Parlamento, os quais integram uma frente religiosa de corte protestante no que se refere ao nome, mas não às maneiras como opera dentro do Congresso. Isso porque ela une parlamentares de diferentes credos, e até aqueles não ligados a qualquer denominação, em prol da luta por objetivos comuns. Entre eles, está a defesa da família tradicional e de valores ditos “conservadores”, uma palavra que não é mais capaz de representar a conduta desses parlamentares. O que eles denominam como conservadorismo agrega, no início deste século, novos elementos que exigem, portanto, um conceito atualizado que seja capaz de explicar esse fenômeno emergente na cena política, hoje permeada pela cultura religiosa, o que nos faz pensar na existência de uma religião pública, conceito já debatido por vários autores (CASANOVA, 1994; BURITY, 2015, 2023; MONTERO, 2018; SOUZA, 2018) do campo da sociologia política e das ciências da religião.

Considero, portanto, que o neoconservadorismo, que já vem sendo operacionalizado por diferentes autores (LACERDA, 2019; BIROLI, VAGGIONE, MACHADO, 2020; CUNHA, 2016; CANDEIA, FURLIN, 2023) da ciência política, da sociologia, bem como de outras áreas, é o conceito que mais se aproxima do contexto relacionado à atuação e à produção legislativa dos parlamentares que compõem a FPE. O prefixo “neo”, na nossa avaliação, não nega o que constitui o conservadorismo, mas o atualiza, adicionando características que se somam aos elementos pertinentes ao conservadorismo, o que já foi amplamente discutido no decorrer deste trabalho. Assim como Lacerda (2018), acreditamos que o neoconservadorismo que se desenha no Congresso a partir da FPE possui similaridades e uma aproximação com o movimento nos Estados Unidos, haja vista o lançamento do *Capitol Ministries*, em agosto de 2019, durante uma cerimônia na Câmara dos Deputados. Entretanto, apenas esse fato não é suficiente para explicar tal aproximação, sendo apenas uma pista para uma investigação mais aprofundada.

Uma das fragilidades desta tese é não ter conseguido dar conta de todo o universo de pesquisa que envolve a palavra “atuação”, presente no título. Para que fosse possível compreender a atuação da FPE em sua totalidade – ou na maior parte, já que a análise de um fenômeno social nunca se esgota, pois sempre surgem novos desdobramentos – seria necessário investigar também como se dá a conduta desses parlamentares nas votações, bem como na articulação dentro das comissões permanentes e especiais, o que não foi possível analisar neste estudo. Contudo, a pesquisa empírica aqui realizada – com o levantamento das proposições legislativas e da composição parlamentar nas comissões permanentes; as seis entrevistas realizadas com deputados federais e as quatro com assessores da FPE; a coleta das publicações nas redes sociais da FPE e do pastor Marco Feliciano; a observação dos cultos da Frente e dos eventos promovidos por ela transmitidos on-line – aponta para uma série de caminhos que podem levar a uma melhor compreensão a respeito da atuação da FPE no Congresso Nacional.

Primeiro, os dados analisados neste trabalho indicam que, ao contrário do que afirmam alguns estudiosos, o escopo de atuação da FPE vai para além das pautas ligadas à moral e aos costumes. O manifesto à nação, lançado pela FPE em 2018, “O Brasil para os Brasileiros” – discutido no capítulo 3 – é um indicativo da intenção desta Frente no que diz respeito à sua proposição legislativa e à conduta dentro do Congresso. No próprio texto desse documento, consta que “para além da pauta tradicionalmente por nós defendida – de preservação dos valores cristãos e de defesa da família –, compreendemos que é chegada a hora de darmos uma contribuição maior à sociedade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p.2).

Nesse sentido, entendemos que a Frente, ao criar esse documento, considerado um planejamento estratégico que está calcado em quatro eixos – modernização do Estado, segurança jurídica, segurança fiscal e revolução na educação – procura intervir ativamente em outras esferas não relacionadas ao universo religioso, tais como a educação escolar, a segurança pública e a economia. Se esse manifesto repercutiu no governo a ponto de influenciar as políticas públicas é algo a ser investigado e que esta tese não conseguiu abarcar. Contudo, a formalização de tal intencionalidade nesse manifesto e a articulação dos parlamentares da FPE em comissões que tratam de temas que extrapolam as pautas tradicionais da bancada evangélica são pistas que indicam a existência de novos elementos ligados à atuação da Frente Parlamentar Evangélica e que, portanto, merecem ser explorados. Dessa forma, são válidos novos estudos que se preocupem com a produção legislativa de membros da FPE relacionada também a temáticas não religiosas, tendo em vista as pistas apontadas nesta tese, indicando que os modos de atuação da FPE perpassam outros espaços ainda não explorados pelos pesquisadores.

Cabe destacar o indício acerca do interesse desses parlamentares para além das pautas morais referente à presença dos membros da FPE nas comissões. Conforme destacado no capítulo dois, a que apresentou a maior média percentual de deputados da FPE durante o período de 2015 a 2011 foi a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), que registrou 48,9%, proporção correspondente à quase metade da composição parlamentar dessa comissão nesses cinco anos. A CAPADR segue a mesma linha, uma vez que a média percentual de membros da Frente quanto à composição parlamentar desta comissão foi de quase 40% no mesmo período. Isso explica também a proximidade da FPE com a Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA), que abarcou 13 e 26 membros da FPE nas 55^a e 56^a legislaturas, na devida ordem. A clara proximidade entre a FPE e as frentes ligadas ao Agronegócio e à Segurança Pública, bem como as respectivas comissões, reafirma o que já vem sendo estudado por outros autores (QUADROS, MADEIRA, 2018; HORST, 2017) acerca da bancada BBB (Boi, Bala e Bíblia) e do impacto que essa associação vem causando no momento das votações dos projetos de lei no Congresso Nacional, já que os estudos vêm mostrando que a união entre as três bancadas tem se revelado decisiva na aprovação ou rejeição das matérias.

Em segundo lugar, esta pesquisa trouxe detalhes referentes a atividades de parlamentares e assessores, bem como o modo de funcionamento da FPE, os quais são indícios de que esta frente vem se tornando cada vez mais organizada e articulada com outros parlamentares e outras frentes na Casa. Uma possibilidade de estudo que surge a partir desta tese é, inclusive, analisar a relação da FPE com outras frentes de cunho religioso, as quais foram listadas na introdução. As entrevistas realizadas e a própria composição da Frente Parlamentar Evangélica indicam que o relacionamento desta com a Frente Parlamentar Católica merece devida atenção, tendo em vista a relação de proximidade entre católicos e evangélicos dentro do Congresso.

Em terceiro lugar, esta tese traz elementos que indicam a construção de um projeto de hegemonia por parte da FPE com vistas à ocupação dos aparelhos de Estado com o objetivo de, além de atender aos interesses corporativos das igrejas, manter o *status quo* das classes dominantes. Trata-se, portanto, de um projeto de dominação burguesa, que vem sendo construído com o protagonismo dos políticos evangélicos que estão à frente da FPE junto aos demais parlamentares de outras religiões que integram esta frente e que fortalecem o bloco histórico, na concepção gramsciana, nesse contexto. Após acompanhar o percurso dos evangélicos na política, observamos que a incursão de parlamentares cristãos protestantes pode ter sido, no início, despreziosa. Eram poucos que se interessavam pela política e havia a

noção de que política e religião eram esferas muito distintas e que deveriam estar separadas. No entanto, esse entendimento começou a mudar a partir da década de 1980, até que surge um movimento muito organizado pela via institucional, de as igrejas lançarem os próprios candidatos. A partir daí, entendemos que a entrada dos evangélicos na política começa a ganhar uma característica de organização, mas sem as dimensões de um projeto, uma vez que, neste momento, não havia lideranças que fossem capazes de coordená-lo em nível nacional. Diante dos dados apresentados nesta tese, analisamos que esse projeto de poder ainda não está solidificado, contudo, vem sendo construído de forma cada vez mais organizada à medida que os parlamentares da FPE vêm tomando consciência de sua práxis política e aperfeiçoando o próprio fazer político. Nesse sentido, compreendemos que este projeto de hegemonia se mostra existente nas pistas, nos vestígios e nos sinais, os quais apontam que os parlamentares não se fazem presentes no Congresso apenas para permear espaços (MACHADO; BURITY, 2014).

Embora a constituição de uma bancada evangélica no cenário de redemocratização tenha sido caracterizada por alguns pesquisadores como uma resposta à emergência de políticas públicas para as mulheres e a população LGBTQIAPN+, bem como ao avanço nos debates acerca da descriminalização das drogas e dos jogos de azar, além de outros temas polêmicos, a bancada evangélica já demonstrava uma postura também proativa ao monitorar as proposições relacionadas a esses temas e a se articular internamente para impedir que qualquer projeto ligado a tais assuntos fosse aprovado no Congresso. Desde esse período, a bancada evangélica já se movimentava em torno de seus interesses corporativos e das classes dominantes, buscando ocupar os espaços do legislativo mediante a eleição dos candidatos oficiais das igrejas, sobretudo, da Igreja Universal e da Assembleia de Deus.

Quando ocorre a transição de bancada – caracterizada apenas por um grupo de parlamentares ligados a denominações de corte protestante, mas sem nenhum tipo de formalização – para frente parlamentar, a atuação dos deputados e senadores no Parlamento ganha uma proporção ainda maior. A FPE nasce com um estatuto, que já passou por três reformulações, com uma agenda organizada de reuniões e eventos, além de projetos que vêm colocando em prática a partir da atuação com outras entidades e instituições, entre elas, a Anajure, conforme foi explorado no capítulo 4. Um dos traços do projeto de poder da FPE – que não foi explorado nesta tese – é a inauguração de outras frentes parlamentares evangélicas nos estados, conforme foi mencionado no capítulo um.

Uma questão que consideramos um marco na história da FPE e que se revela, portanto, como uma de suas estratégias no que diz respeito ao seu modo de operar no Congresso, foi a

permissão de que parlamentares não evangélicos se tornem membros da Frente, o que acontece desde 2015. Interpretamos, nesse sentido, que essa medida delegou força política e volume ao grupo, que já conta com 246 parlamentares na 57ª legislatura: 220 deputados federais e 26 senadores. Esses números representam quase 43% do total de deputados e 32% da quantidade de senadores. E esse crescimento não diz respeito apenas ao quantitativo de parlamentares. Significa também a potencialização das suas ideias, ações e projetos para o Brasil.

Diante da composição da FPE no período analisado, foi possível perceber as relações cada vez mais fortalecidas entre católicos e evangélicos e entre estes e os políticos de direita e extrema direita. Essa união, conforme afirmaram Biroli, Machado e Vaggione (2020), ganhou forma com o avanço do neoconservadorismo no Brasil, que articula diferentes setores sociais no combate aos direitos das minorias, vistos como ameaças aos valores tradicionais da sociedade. Esta tese mostrou que católicos e evangélicos se unem na formulação de projetos e nas votações dentro das comissões, sobretudo as comissões estratégicas, como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), a Comissão de Educação (CE) e a atual Comissão de Saúde (CSAUDE). Como vimos até aqui, essa articulação tem sido vantajosa tanto para católicos quanto para evangélicos, tendo em vista que, juntos, eles têm conseguido derrubar proposições e impedir o avanço de algumas agendas dentro do Congresso Nacional, além de conseguir apoio suficiente para aprovar projetos de seu interesse. No entanto, também podemos analisar que aquilo que antes ressoava na voz dos católicos vai ganhando cada vez mais expressividade entre os evangélicos. Nesse sentido, “a tendência é que as tensões aumentem em virtude da pretensão de segmentos evangélicos de assumir a hegemonia cultural na região” (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020, p.192).

No que diz respeito aos modos de atuação da FPE no que tange à produção legislativa no decorrer das duas legislaturas, foi possível observar nas justificativas dos projetos de lei uma base jurídica bastante robusta e, em alguns deles, nada ou poucas menções bíblicas para sustentar sua argumentação. Segundo já percebeu Vaggione (2020), isso faz parte do fenômeno da juridificação reativa, segundo a qual tanto atores religiosos como não religiosos mobilizam o Direito em defesa dos princípios morais, apontando o quanto são relevantes do ponto de vista da legislação já existente. Tendo em vista esse conceito e a observação dos modos de atuação da FPE, analisamos que, embora haja um projeto de poder em curso em prol de uma supremacia cristã no país, o seu fazer político vai muito além de intenções religiosas para a nação. Trata-se de um projeto de hegemonia que, além de atender a interesses corporativos das igrejas, visa ocupar os aparelhos de Estado para interferir nas políticas públicas em diversas áreas, não

somente ligadas à moral e aos costumes, como também à economia e à educação, atendendo, portanto, aos interesses das classes dominantes. Nesse contexto, as lideranças da Frente perceberam que a concretização desse projeto não seria possível somente com embasamento bíblico e nem apenas com o conjunto de membros evangélicos. Era necessário, então, mobilizar o conhecimento jurídico e atores sociais seculares para conseguir aprovação de seus projetos. Logo, concordamos também com Lacerda (2018, p.91) quando diz que a mobilização desse arcabouço jurídico e científico pela FPE se trata de “uma estratégia de debate em um ambiente no qual muitos atores reivindicam argumentos não religiosos”.

Cabe salientar que a “supremacia cristã” a qual nos referimos diz respeito à visão de mundo da religião cristã de corte protestante, embora esta apresente similaridades com os ideais católicos e com o ideário de segmentos seculares que integram a FPE. Diante dos dados apresentados ao longo desta tese, compreendemos que a Frente estabelece relações com parlamentares católicos e não cristãos em função de seu interesse em ganhar mais força política dentro do Parlamento para defesa de suas pautas. Trata-se de uma estratégia que perpassa o âmbito jurídico e a formalização enquanto frente parlamentar dentro do Congresso Nacional que está sujeita a uma série de regulamentos para que possa operar. Por outro lado, participam de seu projeto de poder em curso sobretudo os membros evangélicos, que possuem voz dentro da FPE, participam ativamente de suas reuniões e são convocados quando a Frente é convidada a participar de seminários, conferências e eventos em que a FPE precisa ser publicamente representada. Tanto que o deputado Sóstenes Cavalcante afirmou, conforme apresentado no capítulo 1: “A gente pega assinatura de apoio de pessoas não evangélicas, isso é, apoio pra abrir a Frente. Agora, a Frente tem um requisito: você ser membro de uma igreja evangélica”.

Diante desse quadro, percebemos que há dois tipos de representações para uma mesma frente parlamentar: 1) A Frente Parlamentar Evangélica Mista do Congresso Nacional, que é a institucionalizada e a formalizada perante os assuntos da Casa Legislativa, esfera em que faz valer sua força política em função de sua articulação com parlamentares não evangélicos nas votações dentro das comissões especiais e permanentes; e 2) A Frente Parlamentar Evangélica dos Evangélicos, que é a original, que nasceu em 2003, e vem gestando um projeto de hegemonia no Brasil a partir do trabalho conjunto dos parlamentares evangélicos nas reuniões e cultos semanais, nas conferências e seminários promovidos pela FPE, nas redes sociais, na produção legislativa e nas relações com as frentes parlamentares evangélicas estaduais. Embora a palavra “mista” na primeira tipologia que construímos esteja omissa do registro formal na

Câmara dos Deputados atualmente, a Frente Parlamentar Evangélica Mista do Congresso Nacional possui tal característica na prática, razão pela qual criamos tal denominação, que já foi, inclusive, assim colocada no Estatuto da FPE registrado em 2019. Nesse plano representativo, compreendemos que a Frente Mista foi elaborada a partir da necessidade de dar contornos mais sólidos ao projeto de hegemonia cristã para o Brasil iniciado pela Frente dos Evangélicos, uma vez que é a força política que determina o que é aprovado ou rejeitado no Parlamento. Assim, analisamos que ambas se coadunam num movimento orgânico de ativismo político cristão de contorno neoconservador no Congresso Nacional.

Dentro desse contexto, cabe a investigação de uma questão que não foi abordada nesta tese, mas que também é importante para compreensão da atuação da FPE. Trata-se do quanto o Direito constitui em sua gênese a cultura religiosa, o que pode facilitar a manipulação do argumento jurídico nas questões religiosas e morais. A obra *Constituição Federal Comentada à Luz da Bíblia*, de Besaluel Rodrigues, é um indício desse fenômeno. O livro foi lançado em agosto de 2019 na Câmara dos Deputados, com a presença de vários deputados da FPE, que receberam um exemplar cada. Rodrigues discute temas, como laicidade, liberdade religiosa, direito previdenciário, direito tributário (para tratar sobre imunidades e isenções de impostos para as igrejas), entre outros assuntos.

Ao observar os dados trazidos ao longo desta tese, compreendemos os modos de atuação da Frente Parlamentar Evangélica mediante o novo conservadorismo, pois ao mesmo tempo em que a FPE se posiciona favorável ao Estado mínimo, como registrou no *Manifesto à nação: O Brasil para os Brasileiros*, seus membros legislam por uma intervenção estatal na esfera íntima da população, ao criar políticas públicas visando ao controle dos corpos femininos e da sexualidade da população. Trata-se da união controversa entre neoliberalismo e neoconservadorismo, como apontou Lacerda (2018), mas que se complementam uma vez que “os princípios morais são um contrapeso ao caos que o neoliberalismo leva” (LACERDA, 2018, p.52).

Tendo em vista as limitações deste estudo, reconhecemos que seria necessário um estudo mais aprofundado acerca da produção legislativa dos membros da Frente, comparando os projetos de lei produzidos entre 2003 e 2015 e aqueles feitos a partir deste ano. Acreditamos que este estudo comparativo, associado à investigação dos outros modos de atuação da FPE apresentados nesta tese, seria capaz de confirmar essa estratégia que a Frente Parlamentar Evangélica vem utilizando para potencializar sua hegemonia.

Conforme discorremos na introdução e, em especial, no capítulo 3, a FPE tem mobilizado intelectuais orgânicos para incutir na sociedade brasileira a visão de mundo que pretendem difundir. Trata-se de lideranças religiosas, como ocorreu na pandemia por meio do próprio pastor Marco Feliciano, que é membro da FPE, e também mediante lideranças que mobilizaram os fiéis para a campanha de jejum em clamor pelo Brasil na semana de Páscoa. Como vimos no capítulo 2, a Frente tem mobilizado as justificativas de suas proposições a partir de intelectuais orgânicos da Igreja Católica responsáveis por difundir a ideia de uma “ideologia de gênero” como embasamento e estratégia de convencimento para ganhar votos favoráveis dos demais parlamentares.

Compreendemos, portanto, que esse projeto de hegemonia da FPE que vem sendo construído dentro do Congresso Nacional vem ganhando força política a cada legislatura, uma vez que a FPE vem aperfeiçoando o seu fazer político e obtendo sucesso com o número cada vez maior de políticos evangélicos ocupando os aparelhos de Estado. Essa ocupação não se dá apenas no espaço legislativo, com a eleição dos candidatos oficiais das igrejas, mas também nas esferas do executivo e do judiciário, conforme foi evidenciado no decorrer desta tese, com os exemplos de ministros e juízes atuando em conjunto com a FPE. A Frente Parlamentar Evangélica, na sua *práxis* política, já denota a intencionalidade de implementar uma “revolução passiva”, como qualificou Gramsci, para atender aos interesses socioeconômicos e políticos das classes dominantes e, ainda, conservar os princípios morais e religiosos tanto no âmbito privado quanto na esfera pública.

REFERÊNCIAS

AGENDAS da ANAJURE em Brasília incluem reuniões no Ministério da Educação, Frente Parlamentar Evangélica e Embaixada da Palestina. **Anajure**, 31 out. 2019. Disponível em: <https://anajure.org.br/agendas-da-anajure-em-brasilia-incluem-reunioes-no-ministerio-da-educacao-frente-parlamentar-evangelica-e-embaixada-da-palestina/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

AGÊNCIA SENADO (Brasil). Senado instala Frente Parlamentar Evangélica. **Agência Senado**, Brasília, 15 mar. 2023. Senado Notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/03/15/senado-instala-frente-parlamentar-evangelica>. Acesso em: 1 nov. 2023.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS (Brasil). Entenda o conceito de excludente de ilicitude. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 23 set. 2019a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/589060-ENTENDA-O-CONCEITO-DE-EXCLUDENTE-DE-ILICITUDE>. Acesso em: 10 nov. 2023.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS (Brasil). Bolsonaro sanciona lei, aprovada pelo Congresso, que endurece legislação penal. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 26 dez. 2019b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/629256-BOLSONARO-SANCIONA-LEI,-APROVADA-PELO-CONGRESSO,-QUE-ENDURECE-LEGISLACAO-PENAL>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ANAJURE e FPE emitem Nota Pública referente ao julgamento do STF sobre prisão em segunda instância. **Anajure**, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://anajure.org.br/21302-2/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE e FPE emitem nota sobre figura do abuso de poder religioso. **Anajure**, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-emite-nota-sobre-figura-do-abuso-de-poder-religioso/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE e FPE participam de audiência o Ministro Edson Fachin para falar sobre abuso do poder religioso. **Anajure**, 3 ago. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-e-fpe-participam-de-audiencia-o-ministro-edson-fachin-para-falar-sobre-abuso-do-poder-religioso/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE é lançada no Congresso Nacional com a missão de defender as Liberdades Cívicas Fundamentais. **Anajure**, 30 nov. 2012. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-e-lancada-no-congresso-nacional-com-a-missao-de-defender-as-liberdades-civis-fundamentais/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE, FPMLRAH e FPE reúnem líderes evangélicos e embaixadores da Liga Árabe em Brasília. **Anajure**, 19 nov. 2019. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-fpmlrrah-e-fpe-reunem-lideres-evangelicos-e-embaixadores-da-liga-arabe-em-brasilia/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE protocola Memoriais no STF em Ação que questiona suspensão de atividades religiosas em São Paulo. **Anajure**, 6 abr. 2021. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure->

protocola-memoriais-no-stf-em-acao-que-questiona-suspensao-de-atividades-religiosas-em-sao-paulo/. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJUREOFICIAL. 7º Congresso Internacional Sobre Liberdades Civis Fundamentais. YouTube, 29 out. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uuvnEMgJ-8E>. Acesso em: 31 ago. 2023.

ANAJURE realizará Webinar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal na próxima segunda-feira, em parceria com a FPE. **Anajure**, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-realizara-webinar-com-o-presidente-do-supremo-tribunal-federal-na-proxima-segunda-feira-em-parceria-com-a-fpe/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE retoma agendas presenciais com reuniões no Congresso Nacional, Ministério da Justiça e Ministério da Educação. **Anajure**, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/anajure-retoma-agendas-presenciais-com-reunioes-no-congresso-nacional-ministerio-da-justica-e-ministerio-da-educacao/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental com pedido de medida cautelar. Brasília, 19 de junho de 2020. Disponível em: https://www.estadao.com.br/blogs/blog/wp-content/uploads/sites/41/2021/04/paginador31_050420212946.pdf. Acesso em: 12 jul. 2023.

ANAJURE. Conselho de representação estadual. [2012?]. Disponível em: <https://anajure.org.br/conselho-de-representacao-estadual/>. Acesso em: 31 ago. 2023.

ALMEIDA, Ronaldo de. Deuses do Parlamento: os impedimentos de Dilma. In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (Org.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018. p.163-193.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: Conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Cebrap**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 185-213, Jan/Abr 2019. DOI <http://dx.doi.org/10.25091/S01013300201900010010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 set. 2020.

ALVES, José Eustáquio; CAVENAGHI, Suzana; BARROS, Luiz Felipe; CARVALHO, Angelita A. de. Distribuição espacial da transição religiosa no Brasil. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v.29, n.2, p.215-242, 2017.

ALVES, José Eustáquio. Católicos abaixo de 50% até 2022 e abaixo do percentual de evangélicos até 2032. *EcoDebate*, 05 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2018/12/05/transicao-religiosa-catolicos-abaixo-de-50-ate-2022-e-abaixo-do-percentual-de-evangelicos-ate-2032-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>. Acesso em 27 de out. 2021.

ANDRADE, Fabiano. Teich deixa o Ministério da Saúde antes de completar um mês no cargo e após divergir de Bolsonaro. G1, Brasília, 15 mai. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/15/teich-deixa-o-ministerio-da-saude-antes-de-completar-um-mes-no-cargo.ghtml>. Acesso em 24 ago. 2023.

ANVISA alerta que uso de hidroxicloroquina contra o coronavírus não é recomendado. G1, 19 mar. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/19/anvisa-alerta-que-uso-de-hidroxicloroquina-contr-o-coronavirus-nao-e-recomendado.ghtml>>. Acesso em 22 ago. 2020.

AQUINO, Bruna. Milhares de fiéis se aglomeram para orar contra o coronavírus. Correio do Estado, Cidades, 19 abr. 2020. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/milhares-de-fieis-se-aglomeram-para-orar-contr-o-coronavirus/370929/>

ARAGÃO, Jarbas. “Sem essa de Estado laico, somos um Estado cristão”, afirma Bolsonaro. Gospel Prime, 10 fev. 2017. Disponível em: <<https://noticias.gospelprime.com.br/sem-estado-laico-somos-cristao-jair-bolsonaro/>>. Acesso em 05 nov. 2018.

ASSOCIAÇÃO Médica Brasileira diz que uso de cloroquina e outros remédios sem eficácia contra Covid-19 deve ser banido. G1, 23 mar. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/23/amb-diz-que-uso-de-cloroquina-e-outros-remedios-sem-eficacia-contr-covid-19-deve-ser-banido.ghtml>>. Acesso em 22 ago. 2023.

AZEVEDO, Dermi. Acordo entre Sarney e evangélicos divide protestantes. *In*: SENADO FEDERAL (BRASÍLIA). **Biblioteca digital**. [S. l.], 10 jul. 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/120534>. Acesso em: 7 mar. 2022.

BAHIA. Assembleia Legislativa (Bahia). **Lei nº 13.906, de 29 de janeiro de 2018**. Institui o Dia Estadual do Orgulho Heterossexual, a ser comemorado no terceiro domingo de dezembro. Gabinete da presidência da Assembleia Legislativa, 29 jan. 2018. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-13906-2018-bahia-institui-o-dia-estadual-do-orgulho-heterossexual-a-ser-comemorado-no-terceiro-domingo-de-dezembro>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BALLOUSSIER, Anna Virginia. Racha entre igrejas marca disputa na bancada evangélica, estratégica para Bolsonaro. **Folha de São Paulo**, Rio de Janeiro, 11 mar. 2019. Poder. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/igrejas-disputam-comando-da-bancada-evangelica-estrategica-para-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 6 nov. 2019.

BANCADA evangélica planeja dobrar de tamanho em 2018. **Valor Econômico**, Cultura e Estilo, 23 de fev. 2018. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/cultura/5341123/bancada-evangelica-planeja-dobrar-de-tamanho-em-2018>>. Acesso em 05 nov. 2018.

BANCADA parlamentar. Câmara dos Deputados, Brasília, c2019b. Acessibilidade na Câmara. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/b/bancada-parlamentar>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BANDEIRA, Olívia; CARRANZA, Brenda. Pandemia no Brasil e América Latina: religião como serviço essencial em disputa. *In*: PY, Fábio; SENA, Emerson (Orgs). **Religião em tempos de Covid-19: vírus, biopoder e vida**. Campos dos Goytacazes: EdUENF, 2022.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. **Cultura política brasileira, práticas pentecostais e neopentecostais**: a presença da Assembleia de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional (1999-2006). 2007. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2007.

BAPTISTA, Saulo. Os evangélicos e o processo republicano brasileiro. **Revista Brasileira de História das Religiões**, [s. l.], v. 13, n. 39, 4 dez. 2020. DOI <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v13i39.53288>. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/53288>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BARBALHO, Alexandre; BARBOZA, Giuliano. Bancada evangélica: uma elite parlamentar?. **Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 131-146, Jan/Jun 2020.

BARIFOUSE, Rafael. Quem é Nise Yamaguchi, a médica que aconselha Bolsonaro, defende a cloroquina e vai depor na CPI da Covid. **BBC News Brasil**, São Paulo, 01 jun. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57124296>. Acesso em: 27 ago. 2021.

BARBOSA, Rodrigo. Bolsonaro: “não sou da extrema-direita”. **Euronews**, Mundo, 12 out. 2018. Disponível em: <<https://pt.euronews.com/2018/10/12/bolsonaro-nao-sou-da-extrema-direita>>. Acesso em 07 nov. 2018.

BBC NEWS (Brasil). Quais são as investigações que envolvem os filhos de Bolsonaro?. **BBC News**, [S. l.], 24 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52419855>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BEDINELLI, Talita, BENIDES, Afonso. PMDB volta a se chamar MDB: retorno ao passado para aplacar crise de imagem. **El País**, Brasil, 20 dez. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/19/politica/1513695154_142381.html>. Acesso em 04 nov. 2018.

BINDE, João Luis; RODRIGUES, Ivo Luciano da Assunção; FILHO, José Vinícius da Costa. O Céu pode esperar? A bancada Evangélica no Brasil (2003-2014). **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n. 11, p. 85063-85075, nov. 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/19366>. Acesso em: 07 jul. 2021.

BIROLI, Flávia. Aborto em debate na Câmara dos Deputados. **Cfemea, Ipas e Observatório de Sexualidade e Política**, setembro de 2016. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/images/stories/aborto_em_pauta_cd_flavia_biroli.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022.

BÔAS, Bruno Villas. Frente Parlamentar Evangélica oficializa apoio a Bolsonaro. **Valor Econômico**, Rio de Janeiro, 18 out. 2018. Política. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/10/18/frente-parlamentar-evangelica-oficializa-apoio-a-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 7 jul. 2020.

BOLDRINI, Angela; BRANT, Danielle. Damares privilegia evangélicos em agenda oficial de ministério. **Folha de São Paulo**, 29 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/damares-privilegia-evangelicos-em-agenda-oficial-de-ministerio.shtml>>. Acesso em 27 out. 2021.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 1-29, 2023. DOI 10.1590/dados.2023.66.2.303. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zzyM3gzHD4P45WWdytXjZWg/>. Acesso em: 28 out. 2023.

BOLSONARO rompe isolamento e aparece em manifestação a favor do governo. **Correio Braziliense**, Brasília, 15 mar. 2020. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/15/interna_politica,834451/bolsonaro-rompe-isolamento-e-aparece-em-manifestacao.shtml#google_vignette. Acesso em: 23 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020. Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Diário Oficial da União, Brasília, ano CLVIII, n. 59, p.1, 26 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.292-de-25-de-marco-de-2020-249807965>. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Primeira Secretaria. Secretaria de Governo da Presidência da República. **Ofício nº 574/2020/GABI/SERI/SEGOV/PR**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 06 out. 2020. Assunto: Proposta de Indicações Parlamentares. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1935744. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Mesa Diretora. Presidência da Câmara dos Deputados. **Ofício nº 659/2021/SGM/P**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 18 jun. 2021. Assunto: Devolução de proposição. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2253440>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Casa Civil, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Primeira Secretaria. Ministério da Saúde. **Ofício nº 342/2021/ASPAR/GM/MS**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 28 jan. 2021. Assunto: Requerimento de Informação nº 1642/2020 – Esclarecimentos sobre a compra no valor de R\$ 250 milhões de medicamentos sem eficácia comprovada contra a Covid-19. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1959186. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 2662/2020. Disciplina a divulgação de número de vítimas de pandemias. Câmara dos Deputados, Brasília, 14 de maio de 2020. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1893891&filenome=PL%202662/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Seguridade Social e Família. **Parecer do relator nº 1**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 21 jun. 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2031420. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Seguridade Social e Família. **Projeto de Lei nº 2.662, de 2020, Parecer da Comissão**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 22 set. 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2078275. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Resolução do Senado nº nº 65, de 16 de dezembro de 2022**. Institui a Frente Parlamentar Evangélica. [S. l.], 16 dez. 2022. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9225942&ts=1675435444679&disposition=inline&_gl=1*in6dyu*_ga*MTYxMDI3NTQyLjE2ODQ2OTExNDI.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY5ODg3MDgyOS4yNS4xLjE2OTg4NzA4OTQuMC4wLjA. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Seguridade Social e Família. **Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011, Parecer do relator**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 10 dez. 2012. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1048492&filenome=Tramitacao-PDC%20234/2011. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 2296/2020. Dispõe sobre isenção tributária parcial para proprietário de imóvel locado à entidade religiosa, filantrópica ou beneficente, como forma de compensação de até 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado de aluguel, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, decorrente da Covid-19. Câmara dos Deputados, Brasília, 29 de abril de 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1887969. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1995/2020. Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial para efeito de políticas públicas no âmbito do Poder Executivo. Câmara dos Deputados, Brasília, 17 de abril de 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1883976&filenome=PL%201995/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. **Parecer do relator nº 1**. Brasília, DF: Câmara dos deputados, 3 jul. 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2295854&filenome=Tramitacao-PL%201995/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. **Despacho PL 2843/2020 apense-se à(ao) PL-1995/2020**. Brasília, DF: Câmara dos deputados, 24 jun. 2020. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1907443&filenome=Ultimo%20Despacho%20-%20PL%202843/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. **Requerimento nº 1907/2023**. Brasília, DF: Câmara dos deputados, 7 jun. 2023b. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2285514&filenome=Tramitacao-PL%202843/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. **Requerimento 17/2015**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 25 mar. 2015g. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1313550&filenome=REQ%2017/2015%20CDHM. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. **Requerimento 20/2015**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 26 mar. 2015h. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1314738&filenome=REQ%2020/2015%20CDHM. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Requerimento nº 8825/2018**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 29 mai. 2018a. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1668792&filenome=REQ%208825/2018%20=%3E%20REQ%203424/2015. Acesso em: 02 nov. 2023.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2843/2020. Estabelece que os templos e igrejas de qualquer culto religioso são considerados como atividade essencial em períodos de calamidade pública, bem como em emergência de saúde pública, em todo o país. Câmara dos deputados, Brasília, 22 de maio de 2020. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1896980&filenome=PL%202843/2020. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 10659, de 07 de agosto de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas.

Brasília: Câmara dos Deputados, 2018b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2182388>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.453, de 31 de julho de 2018**. Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. Diário Oficial da União, seção 1, p.5, Brasília, 31 jul. 2018c. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9453-31-julho-2018-787004-publicacaooriginal-156079-pe.html>. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9453-31-julho-2018-787004-publicacaooriginal-156079-pe.html>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo 1014, de 01 de agosto de 2018**. Susta os efeitos do Decreto nº 9.453 de 31 de julho de 2018, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018d.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2182128>.

Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Resolução conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 1/2018. **Diário Oficial da União**, seção 1, nº 184, Brasília, DF, 24 set. 2018e. Disponível em:

https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_443b8c8780974258816b214cb7742bd8.pdf.

Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.265/2019. **Diário Oficial da União**, seção 1, p.96, 09 jan. 2020a. Disponível em:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2265>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2020**. Susta os efeitos da Resolução nº 2.265 de 20 de setembro de 2019 do Conselho Federal de Medicina, que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1955 de 2010. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020b. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1857104. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2578/2020**. Determina que tanto o sexo biológico como as características sexuais primárias e cromossômicas definem o gênero do indivíduo no Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020c. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1892753&filenome=PL%202578/2020. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 578**. Acresce parágrafo único ao art. 1.515 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), para assegurar o direito das autoridades religiosas de se recusarem a celebrar casamentos por motivo de crença, inclusive no caso de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Brasília: Senado Federal, 2020d.

Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8073615&ts=1674178144362&disposition=inline&_gl=1*d9z0yx*_ga*MTYxMDI3NTQyLjE2ODQ2OTExNDI.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY5OTEzZmZyYxMi4zMS4wLjE2OTkxMzM2MTIuMC4wLjA. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 1037/2018**. Susta os efeitos da Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT Nº 01/2018. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018f.

Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686250. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo 1051 nº 1051/2018**. Susta a aplicação da Resolução Conjunta Nº 1º, de 21 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Saúde. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018g.

Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1687228&filenome=PDC%201051/2018. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 3/2018**. Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, observadas as alterações introduzidas na LDB pela Lei nº 13.415/2017. Aprovado em 08 nov. 2018h. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN32018.pdf?query=M%C3%89DIO. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 1094/2018**. Susta a PORTARIA Nº 1.210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 que homologa o Parecer CNE/CEB nº 3/2018, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, aprovado na sessão de 8 de novembro de 2018, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, propõe a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018i. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1695756&filenome=PDC%201094/2018: 04 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 14/2017**. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica. Aprovado em 12 set. 2017. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN142017.pdf?query=travestis. Acesso em 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 898/2018**. Susta a PORTARIA Nº 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018j. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1644198&filenome=PDC%20898/2018. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 10312, de 24 de maio de 2018**. Proíbe a União Estável entre mais de duas pessoas, sejam elas de sexo opostos ou não. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018k. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1663254&filenome=PL%2010312/2018. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 9948, de 04 de abril de 2018**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre classificação de programas com conteúdo que aborde ideologia de gênero. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018l. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1648827&filenome=PL%209948/2018. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Resolução de Alteração do Regimento nº 309/2018**. Altera os arts. 20-A e 20-D do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para substituir a expressão "igualdade de gênero" por "igualdade de direitos entre homens e mulheres". Brasília: Câmara dos Deputados, 2018m. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2172241>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 9957, de 04 de abril de 2018.**

Acrescenta artigo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para coibir a doutrinação na escola. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018n. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1648928&filenome=PL%209957/2018. Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 1239, de 27 de fevereiro de 2019.** Proíbe a aplicação de recursos públicos, bem como o uso das estruturas e instituições da Administração Pública Direta ou Indireta, das Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas prestadoras de serviços do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal e outros, nas ações de difusão, incentivo e valoração da IDEOLOGIA DE GÊNERO. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019d. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1715654&filenome=PL%201239/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2893, de 15 de maio de 2019.** Revoga o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Brasília: Câmara dos Deputados, 2019n. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1747959&filenome=PL%202893/2019. Acesso em 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 258, de 04 de fevereiro de 2019.** Dispõe sobre o direito dos alunos de aprender sem ideologia político-partidária; sobre a conduta dos professores na transmissão dos conteúdos e acrescenta inciso XIV e parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, bem como tornar defesa a inserção de questões relativas à ideologia de gênero no âmbito escolar. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019o. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707056&filenome=PL%20258/2019. Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4762, de 28 de agosto de 2019.** Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Ideológica no Brasil e dá outras providências.

Brasília: Câmara dos Deputados, 2019p. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1799018&filenome=PL%204762/2019. Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4826, de 03 de setembro de 2019.**

Altera a redação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar o comunismo.

Brasília: Câmara dos Deputados, 2019q. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1827113&filenome=PL%204826/2019. Acesso em: 09 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.723, de 26 de junho de 2019.** Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e define crimes, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos das

Leis nºs 7.102, de 20 de junho de 1983, e 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019r. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1769526&filenome=PL%203723/2019. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2587, de 29 de abril de 2019**. Altera a Lei nº 4.119, de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo para permitir o atendimento a casos de problemas de ajustamento e transtornos psicológicos, inclusive os relacionados a identidade de gênero e à orientação sexual. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019e. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1739283&filenome=PL%202587/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2672, de 07 de maio de 2019**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para dispor sobre os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou orientação sexual. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019f. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1742497&filenome=PL%202672/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3415, de 11 de junho de 2019**. Inclui o § 3º no art. 273 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena para a venda de remédios abortivos e altera o inciso V, do art. 10, da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 para incluir a aplicação de multa 10x maior que o mínimo legal para quem faz propaganda de medicamentos proibidos que provoquem aborto. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019g. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1762587&filenome=PL%203415/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3419, de 11 de junho de 2019**. Dispõe sobre a proibição da cirurgia de transgenitalismo e do tratamento de redesignação sexual em menores e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019h. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1762619&filenome=PL%203419/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3492, de 12 de junho de 2019**. Altera os arts. 75, 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o homicídio e lesão corporal de criança e adolescente como circunstância qualificadora do crime de homicídio e da lesão corporal e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o homicídio contra criança e adolescente e para impor ideologia de gênero no rol dos crimes hediondos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019i. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1763923. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4302, de 03 de fevereiro de 2016**. Proíbe o reconhecimento da "União Poliafetiva" formada por mais de um convivente. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016e. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1431635&filenome=PL%204302/2016. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4590, de 20 de agosto de 2019**. Institui o Estatuto das Famílias. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019j. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1793498&filenome=PL%204590/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4824, de 03 de setembro de 2019**. Institui o Estatuto das Famílias e a definição de entidade familiar. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019k. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1801365. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5445, de 09 de outubro de 2019**. Dispõe sobre nova hipótese de anulação do casamento e disciplina matéria correlata, alterando os artigos 1.557, 1.559 e 1.560 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019l. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1818778&filenome=PL%205445/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2015**. Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Câmara dos Deputados, Brasília, 17 de março de 2015c. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1309811&filenome=PDC%2016/2015. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. **Indicação nº 450/2020**. Requer o envio de indicação para o Ministro de Estado da Saúde, Nelson Teich, sugerindo o envio imediato dos medicamentos hidroxiquina e da cloroquina para os pacientes e para os trabalhadores da área de saúde do Estado do Ceará no tratamento imediato contra Covid-19. Câmara dos Deputados, Brasília, 22 de abril de 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1884927&filenome=INC%20450/2020. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989**. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. Casa civil, Brasília, 28 de junho de 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17783.HTM. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3263/2020**. Modifica a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer as igrejas e os templos de culto de qualquer religião como atividades essenciais durante a vigência do período de emergência de saúde pública de importância internacional decretado em decorrência do surto de coronavírus. Câmara dos deputados, Brasília, 10 de junho de 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1903196&filenome=PL%203263/2020. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Secretaria Geral, Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 925, de 20 de fevereiro de 2019.** Institui o "Dia Nacional do Orgulho Heterossexual", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de dezembro. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019m. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712522&filenome=PL%20925/2019. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 701.** Reqte.: Associação Nacional de Juristas Evangélicos – Anajure. Intdo.: prefeita do município de João Monlevade. Intdo.: prefeito do município de Macapá. Intdo.: governador do Estado do Piauí. Intdo.: governador do estado de Roraima. Intdo.: prefeito do município de Serrinha. Intdo.: prefeito do município de Bebedouro. Intdo.: prefeito do município de Cajamar. Intdo.: prefeito do município de Brilhante. Intdo.: prefeito do município de Armação dos Búzios. Relator: Ministro Nunes Marques. Brasília, 05 fev. 2021. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF701.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 701.** Reqte.: Associação Nacional de Juristas Evangélicos – Anajure. Intdo.: prefeita do município de João Monlevade. Intdo.: prefeito do município de Macapá. Intdo.: governador do Estado do Piauí. Intdo.: governador do estado de Roraima. Intdo.: prefeito do município de Serrinha. Intdo.: prefeito do município de Bebedouro. Intdo.: prefeito do município de Cajamar. Intdo.: prefeito do município de Brilhante. Intdo.: prefeito do município de Armação dos Búzios. Relator: Ministro Nunes Marques. Brasília, 03 abr. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/1190328658/inteiro-teor-1190328783>. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. [S. l.], 18 jun. 2019c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.** Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, Diário Oficial da União, 29 abr. 2016a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8727-28-abril-2016-782951-publicacaooriginal-150197-pe.html>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 18 de maio de 2016.** Susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional." Brasília: Câmara dos Deputados, 2016b. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1459191&filename=PDC%20395/2016. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 4931, de 06 de abril de 2016.** Dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016c. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1448894&filename=PL%204931/2016. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 5774, de 06 de julho de 2016.** Altera o Art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para constitui contravenção, a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu sexo masculino ou feminino. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016d. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1475000. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 8614, de 19 de setembro de 2017.** Proíbe a inserção de nome social em documentos oficiais. Brasília: Câmara dos deputados, 2017a. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1599235&filename=PL%208614/2017. Acesso em 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 8229, de 09 de agosto de 2017.** Torna-se crime qualquer forma de elogio, enaltecimento ou apologia ao “comunismo” na forma dessa lei. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017b. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1584632&filename=PL%208229/2017. Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3369/2015.** Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0i23zgzjtjunmp1a0xxzel9lcz024168157.node0?codteor=1402854&filename=PL+3369/2015>. Acesso em 24 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2015.** Susta a aplicação 12 de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015e. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1313528&filename=PDC%2026/2015. Acesso em: 02 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2015.** Para sustar os efeitos da inclusão da ideologia de gênero no Documento Final do Conae - 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015i. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1350319. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2015**. Susta a PORTARIA Nº 916, de 9 de setembro de 2015 do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015j. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1386021. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2015**. Susta a aplicação da Portaria nº 94 de 30 Setembro de 2015, do Ministério da Cultura, que "cria o Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis (LGBT), no âmbito do Ministério da Cultura". Brasília: Câmara dos Deputados, 2015k. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397464&filename=PDC%20235/2015. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 1859/2015**. Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015l. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1346799. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3235, de 20 de agosto de 2015**. Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015m. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1374936&filename=PL%202731/2015. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3235, de 07 de outubro de 2015**. Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências". Brasília: Câmara dos Deputados, 2015n. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397228. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3236, de 07 de outubro de 2015**. Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências". Brasília: Câmara dos deputados, 2015o. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397230. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3369, de 21 de outubro de 2015**. Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015p. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1402854&filename=PL%203369/2015. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3039, de 17 de setembro de 2015**. Dispõe sobre o direito dos advogados ao adiamento de atos processuais em que deva intervir em caso de maternidade, paternidade, luto e outros direitos. Brasília, Câmara dos Deputados, 2015r.

Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1389032. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 477, de 25 de fevereiro de 2015**. Altera os artigos 5º e 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, substituindo o termo gênero por sexo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015q. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=949119>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3044, de 09 de setembro de 2015**. Dispõe sobre a possibilidade de escolha pelo conselho de pais e de mestres de cada instituição educacional sobre o conteúdo a ser ministrado na disciplina de ensino religioso na rede educacional. Brasília, Câmara dos Deputados, 2015s. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1387891&filenome=PL%203044/2015. Acesso em: 06 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3261, de 08 de outubro de 2015**. Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015t. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397655&filenome=PL%203261/2015. Acesso em: 07 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 542, de 03 de março de 2015**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015u. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1305185&filenome=PL%20542/2015. Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1089, de 09 de abril de 2015**. Assegura o livre exercício da liberdade religiosa, de expressão e de consciência. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015v. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1319223&filenome=PL%201089/2015. Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2015**. Susta a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNDC/LGBT, que "Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização." Brasília: Câmara dos Deputados, 2015d. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1314594&filenome=PDC%2030/2015. Acesso em: 02 nov. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Emenda substitutiva**, Brasília, 2015. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1420761&filename=Tramitacao-EMC+1/2015+CDHM+%3D%3E+PL+3369/2015>. Acesso em 24 jun. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, ano 58, n.144, 05 set. 2003. Disponível em: <
<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD05SET2003.pdf#page=>>. Acesso em 26 ago. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, ano 68, n.112, 28 jun. 2013a. Disponível em:
<https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020130628001120000.PDF#page=111>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Requerimento nº 3424, de registro da Frente Parlamentar Evangélica**, Brasília, 21 de outubro de 2015a. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Requerimento nº 1051, de registro da Frente Parlamentar Evangélica**, Brasília, 27 de março de 2019a. Disponível em:
 <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54010-integra.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Requerimento nº 1346, de registro da Frente Parlamentar Evangélica**, Brasília, 23 de maio de 2023a. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54477-integra.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Requerimento nº 8100/2013, de retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2011**, Brasília, 02 de julho de 2013. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1104744&filename=Tramitacao-PDC%20234/2011. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Frente Parlamentar Evangélica. **Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica**, Brasília, 27 de março de 2019b, Cartório Marcelo Ribas.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Relatório**, Brasília, 2019c. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0i23zgzjtjunmp1a0xxzel9lcz024168157.node0?codteor=1775591&filename=Tramitacao-PL+3369/2015>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4590**, Brasília, 2019d. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1793499>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015. Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 48, p.3, 12 mar. 2015b. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2015/03/COMUNICADO-JURIDICO-resolucao-LGBT-no-12.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014. Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 48, p.2, 12 mar. 2015f. Disponível em: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2021/07/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-No-11-DE-18-DE-DEZEMBRO-DE-2014-.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRUNO, Cássio; SAMPAIO, Jana. No pior momento da pandemia, as igrejas evangélicas permanecem lotadas. **Veja**, 09 abr. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/no-pior-momento-da-pandemia-as-igrejas-evangelicas-permanecem-lotadas>.

BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (Org.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018. p.163-193.

BURITY, Joanildo. Itinerário histórico-político dos evangélicos no Brasil. In: GUADALUPE, José Luis Pérez; CARRANZA, Brenda. **Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020. p. 195-216. ISBN 978-85-7504-234-2.

BUTTIGIEG, Joseph A. Subalterno/subalternos. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Orgs.). **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

CALGARO, Fernanda; MAZUI, Guilherme. Bolsonaro diz que vai indicar ministro 'terrivelmente evangélico' para o STF. **G1**, Brasília, 10 jul. 2019. Política, p. 53-76. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/10/bolsonaro-diz-que-vai-indicar-ministro-terrivelmente-evangelico-para-o-stf.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Ficha de tramitação: PL 1995/2020 e seus apensados. In: **Proposta legislativa**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2249922>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Ficha de tramitação: PL 580/2007 e seus apensados. In: **Proposta legislativa**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/346155>. Acesso em: 01 nov. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). **Votação Nominal e Simbólica**: CPASF - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. In: Comissões. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/presenca-comissoes/votacao-portal?reuniao=70401&itemVotacao=59992>. Acesso em: 31 out. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). **Autores**. In: Projetos de Lei e outras proposições. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_autores?idProposicao=2178170. Acesso em 11 nov. 2023.

CAPONI, Sandra. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. **Estudos Avançados**, n.34, v. 99, 2020, pp. 209-223.

CARLETTI, Anna; NOBRE, Fábio. A religião global no contexto da pandemia de Covid-19 e as implicações político-religiosas no Brasil. **Revista Brasileira de História das Religiões**, ano XIII, n. 39, p.295-319, jan./abr. 2021.

CASTRO, Grasielle. Mulher precisa ser cuidada e amada, diz deputado. **Exame**, 28 de abril de 2016. Brasil. Disponível em: <https://exame.com/brasil/mulher-precisa-ser-cuidada-e-amada-diz-deputado/>. Acesso em: 29 out. 2023.

CASTRO, Yasmin. QIAPN+: entenda como novas letras da sigla LGBT reforçam busca por representatividade. **G1**, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/06/28/qiapn-entenda-como-novas-letras-da-sigla-lgbt-reforcam-busca-por-representatividade.ghtml>. Acesso em: 16 nov. 2023.

CERQUETANI, Samantha. Ozonioterapia: quais os riscos para a saúde e as indicações regulamentadas no Brasil. UOL, 10 ago. 2023. Portal Drauzio Varella. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/clinica-geral/ozonioterapia-quais-os-riscos-para-a-saude-e-as-indicacoes-regulamentadas-no-brasil/>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CFM condiciona uso de cloroquina e hidroxicloroquina a critério médico e consentimento do paciente. CFM, 23 abr. 2020. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-condiciona-uso-de-cloroquina-e-hidroxicloroquina-a-criterio-medico-e-consentimento-do-paciente/>. Acesso em 24 ago. 2023.

CIENTISTAS da França pedem punição ao 'doutor cloroquina', Didier Raoult. Folha de São Paulo, 29 mai. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/05/cientistas-da-franca-pedem-punicao-ao-dr-cloroquina-didier-raoult.shtml>. Acesso em: 29 ago. 2023.

COM queima de máscaras, evangélicos fazem ato contra o coronavírus no MA. Congresso em Foco. 04 jun. 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/midia/com-queima-de-mascaras-evangelicos-fazem-ato-contra-o-coronavirus-no-ma/>.

COMO Conselho Federal de Medicina criou 'racha' entre médicos e foi parar no relatório da CPI da Covid. G1, 21 out. 2021. Saúde. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2021/10/21/como-conselho-federal-de-medicina-criou-racha-entre-medicos-e-foi-parar-no-relatorio-da-cpi-da-covid.ghtml>. Acesso em 24 ago. 2023.

CONEXÃO POLÍTICA. Quem somos. 2017. Disponível em: <https://www.conexapolitica.com.br/quem-somos/>. Acesso em: 14 jul. 2023.

5º CONGRESSO Internacional da ANAJURE Sobre Liberdades Cíveis Fundamentais acontecerá nesta quarta (09/05), no STJ. **Anajure**, 8 mai. 2018. Disponível em: <https://anajure.org.br/5-congresso-internacional-sobre-liberdades-civis-fundamentais-da-anajure-acontecera-nesta-quarta-0905-no-stj/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

7º CONGRESSO Internacional da ANAJURE no Superior Tribunal de Justiça promoveu análises sobre proteção das liberdades cíveis durante a pandemia do coronavírus. **Anajure**, 30 out. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/7o-congresso-internacional-da-anajure-no-superior-tribunal-de-justica-promoveu-analises-sobre-protecao-das-liberdades-civis-durante-a-pandemia-do-coronavirus/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

CONTRA medidas de isolamento, Planalto lança campanha “O Brasil não pode parar”. Estadão, 26 mar. 2020, Política. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/planalto-lanca-campanha-o-brasil-nao-pode-parar-contra-medidas-de-isolamento/>>. Acesso em 14 ago. 2023.

CORACCINI, Rafael. OMS: Hidroxicloroquina não funciona contra Covid-19 e pode causar efeito adverso. **CNN**, 2 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/oms-cloroquina-nao-funciona-contr-a-covid-19-e-pode-causar-efeitos-adversos/>>. Acesso em 22 ago. 2023.

COVID-19: ensaio europeu suspende inclusão de mais doentes em estudo com hidroxicloroquina. TVI Notícias, 27 mai. 2020. Disponível em: <https://tvi.iol.pt/noticias/tecnologia/coronavirus/covid-19-ensaio-europeu-suspende-inclusao-de-mais-doentes-em-estudo-com-hidroxicloroquina>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CNBB reforça recomendação ao episcopado brasileiro de manter o distanciamento social. CNBB, 26 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.cnbb.org.br/cnbb-reforca-recomendacao-ao-episcopado-brasileiro-de-manter-o-distanciamento-social/>>. Acesso em 14 ago. 2023.

COMISSÃO aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo. **Agência Câmara Notícias**, 10 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acesso em: 31 out. 2023.

CPI quebra sigilos de Ricardo Barros e de disseminadores de fake news. **Agência Senado**, 19 ago. 2021. Notícias. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/08/19/cpi-quebra-sigilos-de-ricardo-barros-e-de-disseminadores-de-fake-news>>. Acesso em 24 ago. 2023.

CUNHA, Christina Vital da. A abertura de templos religiosos e a posição de juristas evangélicos: Anajure 2020 e 2021. **Religião e Poder**, 16 de abril de 2021. Disponível em: <<https://religioepoder.org.br/artigo/a-abertura-de-templos-religiosos/>>. Acesso em 14 ago. 2023.

CUNHA, Magali do Nascimento. Religião e Política: Ressonâncias do neoconservadorismo evangélico nas mídias brasileiras. **Perseu**, [s. l.], ano 7, n. 11, p. 147-161, 2016.

CURA de coronavírus é como a de uma gripe em casos simples. **Diário de Pernambuco**, 21 mar. 2020. Disponível em: https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/mundo/2020/03/cura-de-coronavirus-e-como-a-de-uma-gripe-em-casos-simples.html?fbclid=IwAR1e6Bw8X4y17GRpGYQPOENJ5bqozgT44cCh_Rzky4FQ1BcSM0W4jCWtGnw. Acesso em: 27 ago. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasília). **Manifesto à nação: O Brasil para os brasileiros**. 2018. Disponível em: < <https://cdn.revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2018/10/documento-da-bancada-evangelica.pdf>>. Acesso em 02 fev. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Proposição: PEC Nº 6/2019 – Primeiro turno. *In: Primeira sessão legislativa ordinária: Sessão extraordinária nº 191 - 10/07/2019*. [S. l.], 2019e. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=8974&numLegislatura=56&codCasa=1&numSessaoLegislativa=1&indTipoSessaoLegislativa=O&numSessao=191&indTipoSessao=E&tipo=uf>>. Acesso em: 1 jul. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Proposição: PEC Nº 6/2019 – Segundo turno. *In: Primeira sessão legislativa ordinária: Sessão extraordinária nº 207 - 06/08/2019*. [S. l.], 2019f. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=9002&numLegislatura=56&codCasa=1&numSessaoLegi>>. Acesso em: 1 jul. 2022.

CAMPOS, João Pedroso de. Bolsonaro lidera entre eleitor evangélico, com ou sem Lula candidato. **Veja**, 27 jul. 2018. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-lidera-entre-eleitor-evangelico-com-ou-sem-lula-candidato/>>. Acesso em 02 nov. 2018.

CAMPOS, Leonardo Silveira. Os “políticos de Cristo” – uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil. *In: XXVI ANPOCS, 26, 2002, Caxambu. GT Religião e Sociedade, 2002*.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. A realidade das religiões no Brasil no Censo do IBGE-2000. *In: TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. As religiões no Brasil: continuidades e rupturas*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. cap. 2, p. 35-48. ISBN 978-85-326-3361-3.

CANDEIA, Lais Rodrigues; FURLIN, Neiva. O avanço do neoconservadorismo no Brasil: a agenda antigênero para a educação nos projetos legislativos apresentados na Câmara dos Deputados (2011-2022). **Revista Educación, Política y Sociedad**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 94–120, 2023. DOI: 10.15366/rep2023.8.2.005. Disponível em: <https://revistas.uam.es/rep/article/view/17561>. Acesso em: 4 jul. 2024.

CARNEIRO, Alan. Verbete. *In: FGV (RJ/SP). Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (org.). Busca simples*. [S. l.], [ca.1990], ano aproximado. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/enoc-almeida-vieira>. Acesso em: 9 fev. 2022.

CASIMIRO, Flávio Henrique Calheiros. **A Nova Direita – aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

CHAVES, Bruno. **Feliciano reafirma que africanos são amaldiçoados**. Capital News, 05 de abril de 2013. Disponível em: <https://www.capitalnews.com.br/nacional/feliciano-reafirma-que-africanos-sao-amaldicoados/246290>. Acesso em: 31 out. 2023.

COM bate boca e hinos religiosos, deputado Sóstenes Cavalcante assume Frente Parlamentar Evangélica. **Agência O Globo**, Folha de Pernambuco, 09 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/politica/com-bate-boca-e-hinos-religiosos-deputado-sostenes-cavalcante-assume/215099/>. Acesso em: 22 jun. 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson (org.). **O leitor de Gramsci**. Escritos escolhidos: 1916-1935. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Gramsci no Brasil: recepção e usos. In: QUARTIN DE MORAES, João (Org.). **História do marxismo no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. p.151-196.

CUNHA, Magali do Nascimento. Religião e política: ressonâncias do neoconservadorismo evangélico nas mídias brasileiras. **Perseu**, [s. l.], ano 7, n. 11, p. 147-166, 2016.

CUNHA, Magali. Evangélicos conservadores são, hoje, prioridade no governo Bolsonaro. **Carta Capital**, [S. l.], 9 out. 2019. Diálogos da Fé. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/evangelicos-conservadores-sao-hoje-prioridade-no-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 9 jul. 2020.

CURY, Teo. Bolsonaro pede a parlamentares evangélicos mais sugestões como mudanças na CNH e fim dos radares. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 11 jul. 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-pede-a-parlamentares-evangelicos-mais-sugestoes-como-mudancas-na-cnh-e-fim-dos-radares,70002918186>. Acesso em: 10 dez. 2019.

DATAFOLHA: 50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião. **O Globo**, 13 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/datafolha-50-dos-brasileiros-sao-catolicos-31-evangelicos-10-nao-tem-religiao-24186896>. Acesso em: 29 jan. 2024.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. **Religião e Política: Ideologia e ação da "Bancada Evangélica" na Câmara Federal**. 2011. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Radiografia do novo Congresso: legislatura 2007-2011. Série “Estudos políticos”, Brasília, novembro de 2006.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Radiografia do novo Congresso: legislatura 2011-2015. Série “Estudos políticos”, Brasília, dezembro de 2010.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Radiografia do novo Congresso: legislatura 2015-2019. Série “Estudos políticos”, Brasília, dezembro de 2014.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Radiografia do novo Congresso: legislatura 2019-2023. Série “Estudos políticos”, Brasília, dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR (Brasil). TSE autoriza mudança do PRB para Republicanos. **Diap**, Brasília, 19 ago. 2019. Notícias, p. 1. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/89418-tse-autoriza-mudanca-do-prb-para-republicanos>. Acesso em: 28 out. 2023.

DEPUTADO Feliciano vai a ato pró-Bolsonaro e divulga em redes, contrariando autoridades de saúde sobre evitar aglomerações. G1, 15 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/15/deputado-feliciano-vai-a-ato-pro-bolsonaro-e-divulga-em-redes-contrariando-autoridades-de-saude-sobre-evitar-aglomeracoes.ghtml>. Acesso em: 24 ago. 2023.

DEP. JOÃO Campos: "Vamos estabelecer uma relação de cooperação com a ANAJURE em favor do Brasil". **Anajure**, 28 nov. 2012. Disponível em: <https://anajure.org.br/dep-joao-campos-vamos-estabelecer-uma-relacao-de-cooperacao-com-a-anajure-em-favor-do-brasil/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

DIAS, Ailton. Evangélicos se reúnem nas ruas de Caxias do Sul para orar. 24 nov. 2020. Disponível em: <https://www.petrusnews.com.br/evangelicos-se-reunem-nas-ruas-de-caxias-do-sul-para-orar/>.

DIDIER Raoult, médico defensor da hidroxicloroquina, reconhece erros em estudo inicial. Gazeta do Povo, 19 jan. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/didier-raoult-medico-frances-estudo-hidroxicloroquina/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Justiça Federal. Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Autor: Ministério Público Federal (Procuradoria). Réu: União Federal. Relator: Manoel Pedro Martins de Castro Filho. Brasília, 31 mar. 2020. Disponível em: https://www.estadao.com.br/blogs/blog/wp-content/uploads/sites/41/2020/04/decisao_020420200433.pdf. Acesso em: 14 jul. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal. Inquérito 3.590. Autor: Ministério Público Federal (Procuradoria). Réu: Marco Antônio Feliciano. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 12 ago. 2014. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6717176>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DOMINGOS, Roney. É #FAKE que farmácias italianas distribuam hidroxicloroquina gratuitamente à população para combater a Covid. **G1**, 28 mai. 2021. Fato ou Fake. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/coronavirus/noticia/2021/05/28/e-fake-que-farmacias-italianas-distribuam-hidroxicloroquina-gratuitamente-a-populacao-para-combater-a-covid.ghtml>. Acesso em 24 ago. 2023.

DIÁRIO BRASIL. **Lançamento do Capitol Ministries no Brasil**. [S. l.]: TV Gênese, 30 ago. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OcZ3-6iLGIM>. Acesso em: 13 nov. 2019.

DIETHELM, Pascal; MCKEE, Martin. Denialism: what is it and how should scientists respond? **European Journal of Public Health**, v. 19, n. 1, p. 2–4, 2009.

DIP, Andreia. **Em nome de quem?** A bancada evangélica e seu projeto de poder. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DIP, Andreia. A história do surgimento e da ascensão da bancada evangélica na política. **Pragmatismo Político**, [S. l.], 30 jan. 2016. Religião, p. 600-621. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/01/a-historia-do-surgimento-e-da-ascensao-da-bancada-evangelica-na-politica.html>. Acesso em: 11 dez. 2019.

DUARTE, Tatiane dos Santos. A participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro: ação política e (in) vocação religiosa. **Ciencias Sociales y Religión**, Porto Alegre, ano 14, n. 17, p. 53-76, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332741038_A_participacao_da_Frente_Parlamentar_Evangelica_no_legislativo_brasileiro_acao_politica_e_invocacao_religiosa. Acesso em: 29 ago. 2019.

DUARTE, Tatiana dos Santos. "**A casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá**": A participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

ELEIÇÕES 2018: bancada evangélica cresce na Câmara e no Senado. Brasília: DIAP, 17 out. 2018. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/28532-eleicoes-2018-bancada-evangelica-cresce-na-camara-e-no-senado>. Acesso em: 2 out. 2019.

É FALSO que China e FDA tenham confirmado eficiência da cloroquina na cura da covid-19. Estadão, 26 ago. 2020. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/e-falso-que-china-e-fda-tenham-confirmado-eficiencia-da-cloroquina-na-cura-da-covid-19/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

EM AÇÃO da DPU, MPF se manifesta contra parecer do CFM por cloroquina. Conjur, 9 fev. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-09/mpf-manifesta-parecer-cfm-cloroquina>. Acesso em 24 ago. 2023.

EVANGÉLICOS do Amazonas vão às ruas em oração para pedir a Deus pelo fim da pandemia do novo coronavírus. Rede Tiradentes, 05 abr. 2020. Disponível em: <https://www.redetiradentes.com.br/evangelicos-do-amazonas-vaio-as-ruas-em-oracao-para-pedir-a-deus-pelo-fim-da-pandemia-do-novo-coronavirus/>

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. Supremo decide que estados e municípios têm poder para definir regras sobre isolamento. **G1**, Brasília, 15 abr. 2020. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/maioria-do-supremo-vota-a-favor-de-que-estados-e-municipios-editem-normas-sobre-isolamento.ghtml>. Acesso em 14 ago. 2023.

FARFAN, Tainá. Governo muda protocolo e autoriza hidroxiclороquina para casos leves de Covid-19. CNN, Brasília, 20 mai. 2020. Saúde. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/governo-muda-protocolo-e-autoriza-hidroxiclороquina-para-casos-leves-de-covid-19/>>. Acesso em 22 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 3 abr. 2020a. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1867167243423286/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 14 abr. 2020b. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/videos/1254973411373124>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 24 mai. 2020c. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1920620968077913/>. Acesso em 10 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 19 out. 2020d. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/2066657873474221/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 21 mar. 2020e. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.177040895769271/1853368841469793/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 26 mar. 2020f. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid037EoTQsA6tMdh9AYuJoJQAQmdu6spn8GRTP3zcPBGPKABQsbR4eeSnY6brACq5VVl>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 10 abr. 2020g. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1874508312689179>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 19 mar. 2020h. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1851398321666845/>

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 25 mar. 2020i. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.177040895769271/1858212060985471>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 16 mar. 2020j. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/videos/829843744159099>. Acesso em 12 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 19 mar. 2020k. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1851463784993632>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 25 mar. 2020l. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.177040895769271/1858187854321225>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 25 mar. 2020m. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid0QmYu8cpQYnxFYGHo6WHRrHnw75it8B3ToLXZdM3vDBKTK9xwm2vpreuBXGqzM4sDl>. Acesso em: 27 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 10 abr. 2020m. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/photos/a.303952159744810/1874152626058081/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 05 mai. 2020n. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid02G5yrgRZEj3BHw2n5ypYf9vHoTWBCpUCJ3nb7oJpyC17G6sLmVm3cEZrm2d9XwEvDl>. Acesso em 12 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 12 mai. 2020o. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid02NM72WJ3sZFLrFonCRysQyj7ff35WxKDwTLiBXezedHYYSRBcfE4FuU46CJJigBd4l>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 15 mai. 2020p. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid02zZKMDoMj2p2tPXg44oKBFWiXgM7Xgt38pbhkcrBK6myZj8vkoUjjNMjjQcCgDWGrl>. Acesso em 14 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 16 mai. 2020q. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/posts/pfbid02EwFfnbQwVSwhcntU52uzBi4FAS4iieyHsJ7ETXT4gfbVrF8sjhGFbNW06WFA2itcl>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FELICIANO, Marco. [S.l.]. 16 mai. 2020r. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/PastorMarcoFeliciano/videos/287324458954022/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FERNANDES, Daniela. Coronavírus: testes com cloroquina causam corrida a hospitais e dividem médicos na França. **BBC News Brasil**, 26 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52044400>. Acesso em: 29 ago. 2023.

FRANÇA e Itália proíbem uso da hidroxicloroquina para tratar a Covid-19; Bélgica faz alerta contra a droga. G1, 27 mai. 2020. Bem-estar. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/27/franca-proibe-uso-da-hidroxicloroquina-para-tratar-a-covid-19.ghtml>. Acesso em 24 ago. 2023.

FRENTE Parlamentar Evangélica se reúne com diretoria da ANAJURE. **Anajure**, 19 mar. 2014. Disponível em: <https://anajure.org.br/frente-parlamentar-evangelica-se-reune-com-diretoria-da-anajure/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

FACHIN, Patrícia. O Brasil dos evangélicos no poder. **Outras Mídias**, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/o-brasil-dos-evangelicos-no-poder/>. Acesso em: 15 jul. 2020.

FERREIRA, Jorge. O presidente accidental. In: FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucila de Almeida Neves. **O Brasil republicano**. O tempo da nova república. Da transição democrática à crise política de 2016. Quinta república (1985-2016). p. 27-72.

FREITAS, Carolina. Atlas: 64% dos brasileiros desaprovam desempenho de Bolsonaro como presidente, 33% aprovam. **Valor Econômico**, São Paulo, 1 jul. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/07/01/atlas-64percent-dos-brasileiros-desaprovam-desempenho-de-bolsonaro-como-presidente-33percent-aprovam.ghtml>. Acesso em: 8 jul. 2020.

FREIRE, Américo. CARVALHO, Alessandra. As eleições de 1989 e a democracia brasileira: atores, processos e prognósticos. In: FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucila de Almeida Neves. **O Brasil republicano**. O tempo da nova república. Da transição democrática à crise política de 2016. Quinta república (1985-2016). p. 119-161.

FRENTES e grupos parlamentares. Câmara dos Deputados, Brasília, c2019c. Deputados. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 02 de outubro de 2019a. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/317627035743249>. Acesso em 02 fev. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Transmissão ao vivo do culto da FPE. **Facebook**. 29 de maio de 2019b. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/1251076525070058>. Acesso em 10 fev. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Transmissão ao vivo do culto da FPE. **Facebook**. 03 de julho de 2019c. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/709606359490686>. Acesso em: 10 fev. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Novo Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica foi aprovado. **Facebook**. 08 de maio de 2019d. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/426037824621562>. Acesso em 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 16 de abril de 2019e. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=605909003217528>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 01 de abril de 2019f. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408045579754120/408045556420789>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 11 de dezembro de 2019g. Disponível em: <

<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/2062486907215417>>. Acesso em 20 jun. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. FPE discute Projeto de Lei que trata de preconceitos e identidade de gênero. **Facebook**. 28 de maio de 2019h. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/436756043549740>. Acesso em 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Transmissão do culto da Frente Parlamentar Evangélica. **Facebook**. 21 de agosto de 2019i. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/2990405024517036>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Frente Parlamentar Evangélica derruba votação do PL 3369/15 que trata do incesto. **Facebook**. 23 de agosto de 2019j. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/pb.100069312665530.-2207520000../484623862096291/?type=3>. Acesso em: 25 jun. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 21 de junho de 2019k. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/450328018859209>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Nota Oficial. **Facebook**. 25 de junho de 2019l. Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo/?fbid=453039915254686&set=a.408323213059690>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 04 de julho de 2019m. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/457972468094764>>. Acesso em 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Transmissão de culto da Frente Parlamentar Evangélica. **Facebook**. 10 de julho de 2019n. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/1786374304799202>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 30 de abril de 2019o. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/421939311698080>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 18 de setembro de 2019p. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/pfbid02rUaM4xB584v2TxxAk7tK4w3BJmB5hVfc7JKov8bA5wsyqjqbRniJ48bCUSRNHb7PI>>. Acesso em: 15 jun. 2022.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 13 de agosto de 2019q. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/479148449310499>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Conferência para Agentes Públicos e Políticos Cristão da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional. **Facebook**. 19 de outubro de 2019r. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/519408311951179>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 21 de agosto de 2019s. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/48335302223375>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Frente Parlamentar Evangélica participa do lançamento do Capitol Ministries Brasil. **Facebook**. 29 de agosto de 2019t. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/487631938462150>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Transmissão ao vivo do culto da FPE. **Facebook**. 28 de agosto de 2019u. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/2058168747623155/>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Museu Nacional da Bíblia será uma realidade no Brasil. **Facebook**. 29 de agosto de 2019v. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/487817881776889>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 14 de outubro de 2019x. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/516053455619998>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 31 de outubro de 2019z. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/528496357709041>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 19 de setembro de 2019w. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/499399493952061>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 12 de março de 2020a. Disponível em: <<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/pfbid028hmm47dvz57wgGeQy5XgV9QhpmfRi5twdgnY1qMs4gG13rggbLzvm3B6qNBrGDmQl>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 18 de março de 2020b. Disponível em:

<https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/pfbid0wHxbFwwh4pu2BsBnZJ9PhySTr1sRsJmdHAb7ByNU1paWn2PPGSwctWXM8s8rbV7Zl>. Acesso em: 10 jun. 2020.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 22 de março de 2020c. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/206794630646089/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 3 de abril de 2020d. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/3022508577770972/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 4 de abril de 2020e. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/videos/220071375914493/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Facebook**. 8 de abril de 2020f. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/posts/pfbid0mu7Mt5DBGVwddUx37W1fUEq33oiHmp3CVBaPWceP16BEwEFPqzhubonrsTtBEqMJl>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil: da constituição ao impeachment**. 1994. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1994.

FRESTON, Paul. Protestantismo e democracia no Brasil. **Lusotopie**, n.6, p. 329-340, 1999. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/luso_1257-0273_1999_num_6_1_1274. Acesso em: 8 jan. 2020.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. Tradução: Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, Pedro Henrique; BORGES, Beatriz; OLIVEIRA, Paloma. Após dois anos sem partido, Bolsonaro se filia ao PL, nona legenda da carreira política. **G1**, Brasília, 30 nov. 2021. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/11/30/apos-dois-anos-sem-partido-bolsonaro-se-filia-ao-pl-nona-legenda-da-carreira-politica.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2022.

GONÇALVES, Rafael Bruno. **O discurso religioso na política e a política no discurso religioso: uma análise da atuação da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados (2003-2014)** Rio de Janeiro 2016. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

GOULART, Mayra; FERREIRA, Ana Rita. Centro esquerda e social-democracia no Brasil: Uma Análise dos Programas Eleitorais do Partido dos Trabalhadores e do Partido da Social Democracia Brasileira nas eleições de 2014. In: 10º ENCONTRO da Associação Brasileira de Ciência Política – Ciência Política e a Política: Memória e Futuro – Belo Horizonte, 30 de agosto a 02 de setembro de 2016. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/centro-esquerda-e-social-democracia-brasil-e-portugal.pdf>. Acesso em 04 nov. 2018.

GOVERNO federal envia 4,3 milhões de comprimidos de cloroquina a estados. CNN, 17 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/governo-federal-envia-4-3-milhoes-de-comprimidos-de-cloroquina-a-estados/>>. Acesso em 22 ago. 2020.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Um ministro “terrivelmente evangélico” a caminho do Supremo Tribunal Federal. **El País**, Brasília, 10 jul. 2019. Política. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/10/politica/1562786946_406680.html. Acesso em: 1 nov. 2019.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 1. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 2. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 3. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere**. V.2. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GRELLET, Fábio. 'Deus capacita os escolhidos', diz Bolsonaro ao lado de Silas Malafaia. **O Estado de São Paulo**, Política, 30 out. 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,deus-capacita-os-escolhidos-diz-bolsonaro-ao-lado-de-silas-malafaia,70002575381?from=whatsapp>>. Acesso em 02 nov. 2018.

GREGÓRIO, Neto. Assembleianos se ajoelham nas ruas e clamam pelo Brasil em meio à pandemia. Gospel Prime, 1º abr. 2020. Disponível em: <https://www.gospelprime.com.br/assembleianos-se-ajoelham-nas-ruas-e-clamam-pelo-brasil-em-meio-a-pandemia/>.

GRUPOS religiosos protestam contra decisão do STF sobre cultos e missas. **Veja**, Política, 11 abr. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/grupos-religiosos-protestam-contradecisao-do-stf-sobre-cultos-e-missas>.

GUARACI Silveira. Câmara dos Deputados, Brasília, c2019a. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/deputados/2793/biografia>>. Acesso em: 12 jan. 2022.

GUERREIRO, Clayton; ALMEIDA, Ronaldo. Negacionismo religioso: Bolsonaro e lideranças evangélicas na pandemia Covid-19. **Religião e Sociedade**, v. 41, n. 02, mai./ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/4JrSBZDRqG8c9RJzCfxz4BN/?format=html#>. Acesso em: 10 nov. 2023.

G1. **Novo titular da Justiça é pastor evangélico e tem interlocução com ministros do STF**. *G1*, [S. l.], 28 abr. 2020. Política. Disponível em:<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/28/novo-titular-da-justica-e-pastor-e-tem-interlocucao-com-ministros-do-stf.ghtml>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

G1 (MT). Ex-deputado de MT é exonerado do cargo de assessor especial da Presidência da República. **G1**, Mato Grosso, 10 jun. 2019. Notícias. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/06/10/ex-deputado-de-mt-e-exonerado-do-cargo-de-assessor-especial-da-presidencia-da-republica.ghtml>. Acesso em: 28 out. 2023.

HENRIQUES, João Carlos. "Lobby" da fé é a 3ª bancada: constituintes evangélicos são 32. In: SENADO FEDERAL (BRASÍLIA). **Biblioteca digital**. [S. l.], 22 fev. 1987. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/113437>. Acesso em: 13 jan. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2010**: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

ICD-10. International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems 10th Revision (ICD-10) Version for 2010. Chapter V - Mental and behavioural disorders (F00-F99). 2010. Disponível em: <https://icd.who.int/browse10/2010/en#/F60-F69>. Acesso em: 31 out. 2023.

JACOB, Cesar Romero; HEES, Dora Rodrigues; WANIEZ, Philippe. **Religião e território no Brasil**: 1991 a 2010. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2013.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. (2018) A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, 2018, vol.18, n.43, pp.449-502. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v18n43/v18n43a04.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2024.

JUSTIÇA federal no DF retira cultos religiosos da lista de atividades essenciais; decisão vale em todo o Brasil. G1 DF, 2 abr. 2020, Distrito Federal. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/04/02/justica-federal-no-df-retira-cultos-religiosos-da-lista-de-atividades-essenciais.ghtml>>. Acesso em 14 ago. 2023.

KAYSEL, André. Regressando ao Regresso: elementos para uma genealogia das direitas brasileiras. In: VELASCO e CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (orgs). **Direita, volver!**: o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 49-74.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical [1985]. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq, 2015.

LÁZARO, Natália. Vídeo: fiéis fazem culto em frente ao Alvorada contra coronavírus. Metrôpoles, 05 abr. 2020a. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/video-fieis-fazem-culto-em-frente-ao-alvorada-contr-coronavirus>.

LÁZARO, Natália. Atendendo a Bolsonaro, grupo de evangélicos ora no Alvorada. *Metrópoles*, 05 abr. 2020b. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/atendendo-a-bolsonaro-grupo-de-evangelicos-ora-no-alvorada>.

LÍDERES religiosos criticam decreto de Bolsonaro que torna atividades religiosas essenciais em meio ao coronavírus. *G1*, 26 mar. 2020. Política. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/26/lideres-religiosos-comentam-decreto-de-bolsonaro-que-torna-atividades-religiosas-essenciais-em-meio-ao-coronavirus.ghtml>>. Acesso em 14 ago. 2023.

LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

LOWY, Michael. **O que é cristianismo da libertação?** Religião e política na América Latina. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

LUZ, Vladimir de Carvalho. Neopositivismo e teoria pura do direito. *Sequência*, UFSC, Florianópolis, SC, v. 24, n. 47, 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15276/13880>>. Acesso em: 20 out. 2018.

MACHADO, Maria Dores Campos. **Política e religião**: a participação dos evangélicos nas eleições. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MACHADO, Maria das Dores Campos; BURITY, Joanildo. A ascensão política dos pentecostais no Brasil na avaliação de líderes religiosos. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.57, n.3, p.601-631, 2014.

MAIA, Eduardo Lopes Cabral. **Religião e Política**: O fenômeno evangélico. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

MALAFAIA, Silas. **Pastor Silas Malafaia - Bolsonaro ao vivo na igreja que sou pastor**. [S. l.], 30 out. 2018. You Tube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y2nZ1HDT450>. Acesso em: 14 ago. 2019.

MARI, J. D. Bolsonaro assina nomeação de André Mendonça como ministro no STF. **CNN Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-assina-nomeacao-de-andre-mendonca-como-ministro-no-stf/>>. Acesso em: 6 junho 2022.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais e política no Brasil. **ComCiência**, [S. l.], 10 maio 2005. Disponível em: <https://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/2005/05/13.shtml>. Acesso em: 4 fev. 2022.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais e política no Brasil: do apolitismo ao ativismo corporativista. In: SANTOS, Hermílio. **Debates pertinentes**: para entender a sociedade contemporânea. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. v. 1, p. 112-138.

MARIANO, Ricardo. Expansão e ativismo político de grupos evangélicos conservadores: Secularização e pluralismo em debate. **Civitas**, Porto Alegre, v.16, n.4, p.710-728, 2016.

MARIANO, Ricardo. Expansão pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal. **Estudos Avançados**, 2004.

MARIANO, Ricardo. A reação dos evangélicos ao Novo Código Civil. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, jul-dez 2006, p.77-99.

MARTINEZ, Tiago; BRAGA, Robson Carlos dos Santos; CLERICUZI, Adriana da Silva. As regras do jogo democrático e a flexibilização da posse e do porte de arma no Brasil: a segurança pública como responsabilidade do Estado. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, n. 80, abr./jun. 2021, pp. 243-265. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2346109/Thiago+Martinez_Robson+Carlos%20%20Adriana+da+Silva.pdf. Acesso em: 12 nov. 2023.

MATO GROSSO. Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso. Indenização por dano moral nº 1010007-35.2017.8.11.0041/MT. Autor: Defensoria Pública do estado do Mato Grosso. Réu: Victorio Galli. Mato Grosso, 27 mar. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/4/art20190403-05.pdf>. Acesso em: 28 out. 2023.

MAZUI, Guilherme. 'Não queremos que dinheiro público seja usado dessa maneira', diz Bolsonaro sobre propaganda do BB retirada do ar. **G1**, Brasília, 27 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/27/nao-queremos-que-dinheiro-publico-seja-usado-dessa-maneira-diz-bolsonaro-sobre-propaganda-do-bb-retirada-do-ar.ghtml>. Acesso em: 10 ago. 2019.

MELO, Sydnei. Um pensamento político da “bancada evangélica”? : Notas iniciais de uma investigação. **GPMPP Working Papers**, Campinas, n. 5, 2016. DOI 10.13140/RG.2.1.1492.6960. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/303719533_Un_pensamento_politico_da_bancada_evangelica_Notas_iniciais_de_uma_investigacao. Acesso em: 8 mar. 2021.

MENDONÇA, Antônio Gouveia. **O celeste porvir**: a inserção do protestantismo no Brasil. São Paulo: Ed. Paulinas, 1984.

MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos Pagu**, 53, 2018.

MORAIS, Ana Clara. Weintraub é o 10º ministro a cair no governo Bolsonaro. **A Gazeta**, Espírito Santo, 19 jun. 2020. Política. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/weintraub-e-o-10-ministro-a-cair-no-governo-bolsonaro-0620>. Acesso em: 9 jul. 2020.

MORAES, Igor. O que significa esquerda, direita e centro na política? **O Estado de São Paulo**, 18 maio 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,o-que-significam-direita-esquerda-e-centro-na-politica,70002314116.amp>>. Acesso em 08 nov. 2018.

MACEDO, Edir. **Orixás, caboclos e guias**: deuses ou demônios? Rio de Janeiro: Universal Produções, 2002. Disponível em: <

http://www.teologiapelainternet.com.br/biblioteca/arquivos/Evangelicos/Edir_Macedo/Edir%20Macedo%20-%20Orixas%20Caboclos%20e%20Guias.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2023.

MARIANO, Ricardo. Guerra espiritual: o protagonismo do diabo nos cultos neopentecostais. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 4, n. 4, julho de 2003. Disponível em: <<file:///C:/Users/Michelli/Downloads/doiufrgs,+Guerra+espirirual.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2023.

MEDINA, Paula Bravo. EUA suspendem uso emergencial da cloroquina contra Covid-19. **CNN**, 15 jun. 2020. Saúde. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/eua-suspendem-uso-emergencial-da-hidroxicloroquina-contra-covid-19/>>. Acesso em 24 ago. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 31, de 20 de março de 2020. Determina a suspensão temporária dos alvarás de localização e funcionamento e autorizações, emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência pública, causada pelo agente Coronavírus – Covid 19 e dá outras providências. Prefeitura Municipal, João Monlevade, 20 de março de 2020. Disponível em: https://pmjm.mg.gov.br/pagina/48_DECRETO-No-0312020-DE-20-DE-MARCO-DE-2020.html. Acesso em: 30 ago. 2023.

MURATORI, Matheus. Pazuello elogia Cuba e diz que 29 países têm protocolo de cloroquina. **Estado de Minas**, 19 mai. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/05/19/interna_politica,1268122/pazuello-elogia-cuba-e-diz-que-29-paises-tem-protocolo-de-cloroquina.shtml. Acesso em: 27 ago. 2023.

NETO, Leonardo Leite. **Catálogo biográfico dos senadores brasileiros, de 1826 a 1986**. Brasília: Senado Federal, 1986. v. 4.

NERES, Geraldo Magella. **Gramsci e o moderno príncipe: a teoria do partido nos cadernos do cárcere**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. (Coleção PROPG Digital - UNESP). ISBN 9788579833021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/109216>. Acesso em: 10 ago. 2019.

NEUMANN, Franz. **Behemoth. Pensamiento y acción en el nacional-socialismo**. México: Fondo de Cultura Econômica, 1943.

NEW Report Details Brazil's Changing Religious Landscape. **Pew Research Center**, 18 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/religion/2013/07/18/new-report-details-brazils-changing-religious-landscape/>. Acesso em: 29 jan. 2024.

NOVAES, Regina Reyes. A divina política: Notas sobre as relações delicadas entre religião e política. **REVISTA USP**, São Paulo, n. 49, p. 60-81, março/maio 2001.

"NÓS não censuramos ninguém, mas não admitiremos que a Ancine faça peças ditas culturais que vão contra os interesses na nossa tradição judaico-cristã", diz Bolsonaro. Gravação de TV Brasil. Brasil: Uol Notícias, 2019. Disponível em: <https://twitter.com/uolnoticias/status/1160965186146189312>. Acesso em: 12 ago. 2019.

NUNES, Vicente. O pastor Milton Ribeiro é o novo ministro da Educação. **Correio Braziliense**, Brasília, 10 jul. 2020. Economia, p. 1. Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/vicente/o-pastor-milton-ribeiro-e-o-novo-ministro-da-educacao/>. Acesso em: 13 jul. 2020.

“NO PALÁCIO do Planalto, reverenciamos a maior autoridade ali presente: JESUS”, disse o Dr. Uziel Santana. **Anajure**, 17 dez. 2019. Disponível em: <https://anajure.org.br/no-palacio-do-planalto-reverenciamos-a-maior-autoridade-ali-presente-jesus-disse-o-dr-uziel-santana/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

NOTA pública: CNS alerta sobre os riscos do uso da Cloroquina e Hidroxicloroquina no tratamento da Covid-19. Conselho Nacional de Saúde, 21 mai. 2020. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1194-nota-publica-cns-alerta-sobre-os-riscos-do-uso-da-cloroquina-e-hidroxicloroquina-no-tratamento-da-covid-21>>. Acesso em 22 ago. 2023.

NOTA sobre o julgamento da ADPF 811, relativa à suspensão das atividades religiosas presenciais. **Anajure**, 8 abr. 2021. Disponível em: <https://anajure.org.br/nota-sobre-o-julgamento-da-adpf-811-relativa-a-suspensao-das-atividades-religiosas-presenciais/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

OAKESHOTT, Michael. **Conservadorismo**. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016.

ORO, Ari Pedro. Religião e política no Brasil. **Cahiers des Amériques latines**, 2005. Disponível em: < <https://journals.openedition.org/cal/7951>>. Acesso em 31 out. 2018. OBSERVATÓRIO l caso 51 – São Paulo – Liberdade Religiosa e de Culto. **Anajure**, 22 mar. 2021. Disponível em: <https://anajure.org.br/observatorio-l-caso-51-sao-paulo-liberdade-religiosa-e-de-culto/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

“O DIÁLOGO é uma ferramenta forte e indispensável”, disse o Dr. Uziel durante Conferência da FPE. **Anajure**, 19 dez. 2019. Disponível em: <https://anajure.org.br/o-dialogo-e-uma-ferramenta-forte-e-indispensavel-disse-o-dr-uziel-durante-conferencia-da-fpe/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

OS AMIGOS da corte: requisitos para admissão, funções e limites, segundo a jurisprudência do STJ. Superior Tribunal de Justiça, 22 ago. 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/22082021-Os-amigos-da-corte-requisitos-para-admissao--funcoes-e-limites--segundo-a-jurisprudencia-do-STJ.aspx>.

OZONIOTERAPIA é autorizada em todo território nacional. Agência Senado, 7 ago. 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/08/07/ozonioterapia-e-autorizada-em-todo-territorio-nacional?_gl=1*veifqn*_ga*MTYxMDI3NTQyLjE2ODQ2OTExNDI.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY5MzQwMDA1MS44LjEuMTY5MzQwMDA2Ni4wLjAuMA. Acesso em: 30 ago. 2023.

O ÚNICO candidato à presidência de direita. **PLS Nacional**, 20 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.pslnacional.org.br/noticia/o-unico-candidato-a-presidencia-de-direita?isArticle=True>>. Acesso em 07 nov. 2018.

PAUGAM, Serge (Coord.). **A pesquisa sociológica**. Petrópolis: Vozes, 2015.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Representantes de Deus em Brasília: A bancada evangélica na Constituinte. In: PIERUCCI, Antônio Flávio; PRANDI, Reginaldo. **A realidade social das religiões no Brasil**: Religião, sociedade e política. São Paulo: Hucitec, 1996. cap. 7, p. 163-192.

POERNER, Bárbara; FONSECA, Bruno; CORREIA, Mariama. Pastores usam a Bíblia para defender posse de armas de fogo no Brasil. **Instituto Humanas Unisinos**, 02 mai. 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/618195-pastores-usam-a-biblia-para-defender-posse-de-armas-de-fogo-no-brasil>. Acesso em: 12 nov. 2023.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Políticos e Classes Sociais**. Martins Fontes. São Paulo, 1977.

PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan Willian dos. Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. **Tempo Social**, v.29, n.9, São Paulo, 2017.

PRAZERES, Leandro. Ex-deputado que quis "rebaixar" padroeira do Brasil ganha cargo no governo. **UOL**, Brasília, 20 fev. 2019. Política, p. 1. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/02/20/autor-de-projeto-que-rebaixava-nossa-senhora-aparecida-cargo-no-governo.htm>. Acesso em: 28 out. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (BRASIL). **Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890**. Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Brasília, 7 jan. 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20119%2DA%2C%20DE%207%20DE%20JAN%20EIRO%20DE%201890.&text=Prohíbe%20a%20interven%C3%A7%C3%A3o%20da%20autoridade,padroado%20e%20estabelece%20outras%20providencias. Acesso em: 2 mar. 2022.

PRESIDENTE chileno e ministro italiano manifestam apoio a Bolsonaro. **Veja**, Política, 09 out. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/presidente-chileno-e-ministro-italiano-manifestam-apoio-a-bolsonaro/>>. Acesso em 10 nov. 2018.

PROJETO que criminaliza homofobia será arquivado. **Agência Senado**, Notícias, 07 jan. 2015. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/01/07/projeto-que-criminaliza-homofobia-sera-arquivado>>. Acesso em 28 out. 2021.

PSDB. Nota oficial do partido. 2013. Disponível em: <https://www.psd.org.br/acompanhe/nota-oficial-do-partido>. Acesso em: 31 out. 2023.

PY, Fabio. **Pandemia cristofascista**. São Paulo: Recriar, 2020.

PORTINARI, Natália. Aliado de Malafaia e rival da Madureira disputam frente evangélica. **O Globo**, Brasília, 25 mar. 2019. Brasil. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/aliado-de-malafaia-rival-da-madureira-disputam-frente-evangelica-23549859>. Acesso em: 13 nov. 2019.

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis; MADEIRA, Rafael Machado. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. **Opinião Pública**, v. 24, n. 3, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/fb7t4KkpVsJfvHwgLnf3wxS/#>.

REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES. O que se entende por questão Interna Corporis? Ela pode ser objeto de ADI? - Daniel Leão de Almeida. **Jus Brasil**, 2009. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/o-que-se-entende-por-questao-interna-corporis-ela-pode-ser-objeto-de-adi-daniel-leao-de-almeida/1994280#:~:text=%22Interna%20Corporis%22%20s%C3%A3o%20quest%C3%B5es%20que,por%20falta%20de%20decoro%20parlamentar>. Acesso em: 27 out. 2023.

REGINA Duarte se irrita com jornalistas e minimiza mortes por coronavírus. Exame, 7 mai. 2020. Disponível em: <https://exame.com/brasil/regina-duarte-minimiza-mortes-por-coronavirus-e-tortura-na-ditadura/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

RESENDE, Sara. Senado aprova terapia com ozônio, polêmica na pandemia de Covid-19; texto vai à sanção. G1, Brasília, 12 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/07/12/senado-aprova-terapia-com-ozonio-polemica-na-pandemia-de-covid-19-texto-vai-a-sancao.ghtml>. Acesso em: 30 ago. 2023.

REVOREDO, Oscar Alzamora. A ideologia de gênero: seus perigos e alcances. **Canção Nova**, abr. 1998. Disponível em: <https://encr.pw/offset2I>. Acesso em: 20 fev. 2024.

RIO DE JANEIRO. Justiça Federal. Ação civil pública nº 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ. Despacho/Decisão. Autor: Ministério Público Federal. Réu: Município de Duque de Caxias; União, Advocacia Geral da União. Relator: Márcio Santoro Rocha. Rio de Janeiro, 27 mar. 2020a. Disponível em: https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Liminar_JFRJ_suspensao_decreto_cultos_religiosos.pdf. 14 jul. 2023.

RIO DE JANEIRO. Justiça Federal. Ação civil pública nº 5019484-43.2020.4.02.5101/RJ. Despacho/Decisão. Autor: Ministério Público Federal. Réu: União - Advocacia Geral da União. Relator: Laura Bastos Carvalho. Rio de Janeiro, 28 mar. 2020b. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2020/3/96148FB70E4CCF_decisaobolsonaro.pdf. Acesso em: 14 jul. 2023.

RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Suspensão de liminar ou antecipação de tutela nº 5002992- 50.2020.4.02.0000/RJ. Autor: União - Advocacia Geral da União. Réu: Ministério Público Federal. Relator: Reis Friede. Rio de Janeiro, 31 mar. 2020c. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/trf2-garante-lotericas-igrejas-essencial.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

ROBERTO DE LUCENA. Trajetória. [s.d.]. Disponível em: <https://robertodelucena.com.br/y/>. Acesso em: 31 out. 2023.

RODRIGUES, Basília. CFM libera uso de cloroquina mediante autorização de médicos. **CNN**, 23 abr. 2020. Saúde. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/cfm-considera-uso-de-cloroquina-mediante-autorizacao-de-medicos/>. Acesso em 24 ago. 2023.

RUDNITZKI, Ethel; SCOFIELD, Laura. Grupo de mídia evangélica que pertence a senador bolsonarista é um dos que mais dissemina desinformação, afirmam pesquisadores. **A Pública**, 31 ago. 2020a. Disponível em: <https://apublica.org/2020/08/grupo-de-midia-evangelica-que-pertence-a-senador-bolsonarista-e-um-dos-que-mais-dissemina-desinformacao-afirmam-pesquisadores/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

RUDNITZKI, Ethel; SCOFIELD, Laura. Página do Exército e sites governamentais ajudam desempenho de portais bolsonaristas no Google. **A Pública**, 16 nov. 2020b. Disponível em: <https://apublica.org/2020/11/pagina-do-exercito-e-sites-governamentais-ajudam-desempenho-de-portais-bolsonaristas-no-google/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

SADI, Andréia. Assessores afirmam que Bolsonaro editou decreto após pedido de líderes religiosos. **G1**, 26 mar. 2020. Blog da Andréia Sadi. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2020/03/26/assessores-afirmam-que-bolsonaro-editou-decreto-apos-pedido-de-lideres-religiosos.ghtml>>. Acesso em 14 ago. 2023.

SALOMÃO NETO, Flávio Henrique. **Religião e Política no Brasil: Um olhar sobre a Frente Parlamentar Evangélica**. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências das Religiões) - Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018.

SANCHES, Mariana. O que é o isolamento vertical que Bolsonaro quer e por que especialistas temem que cause mais mortes? **BBC News Brasil**, Washington, 25 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52043112>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SÃO verdadeiros exemplos de países com protocolos para cloroquina e cannabis em tuíte de deputado. **Estadão**, 01 jun. 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/sao-verdadeiros-exemplos-de-paises-com-protocolos-para-cloroquina-e-cannabis-em-tuite-de-deputado/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SAMPAIO-JUNIOR, Plínio Arruda. **Crônica de uma crise anunciada: Crítica à economia política de Lula e Dilma**. São Paulo: S-G Amarante Editorial, 2017.

SARDINHA, Edson. Quem é o pastor Marco Feliciano? **Congresso em Foco**, 26 de junho de 2013. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/quem-e-o-pastor-marco-feliciano/>. Acesso em: 31 out. 2023.

SATIE, A. Quem são os 23 ministros do governo Bolsonaro. **CNN**, 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministerios-governo-bolsonaro/>>. Acesso em: 6 junho 2022.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Teoria do Partisan. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SENADO FEDERAL (Brasil). Agosto de 2006. **Relatório dos Trabalhos da CPMI "das ambulâncias"**, Brasília, p. 1-975, agosto 2006. Disponível em: https://www.senado.leg.br/comissoes/CPI/Ambulancias/CPMI_RelatorioParcial_1.pdf. Acesso em: 1 nov. 2023.

‘SERÃO exibidas cenas de nudez?’, pergunta edital do BB para filmes. Veja, São Paulo, 13 ago. 2019. Entretenimento. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/entretenimento/serao-exibidas-cenas-de-nudez-pergunta-edital-do-bb-para-filmes/>. Acesso em: 5 set. 2019.

SHIOTA, Ricardo Ramos. **Brasil: terra da contrarrevolução**. Revolução brasileira e classes dominantes no pensamento político e sociológico. Curitiba: Appris, 2018.

SHIOTA, Ricardo Ramos. Florestan Fernandes na Constituinte. **Revista Direito e Práxis**, vol. 5, n. 9, 2014, p. 545-550.

SILVA, André Felipe Candido da. A origem da cloroquina: uma história acidentada. **Café História**, 25 mai. 2020. Artigo. Disponível em: <<https://www.cafehistoria.com.br/a-origem-da-cloroquina/>>. Acesso em 22 ago. 2023.

SOARES, I.; NOBERTO, C. Ministros que deixarão o governo para se candidatar vão sugerir substitutos. **Correio Braziliense**, 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/03/4994026-ministros-que-deixarao-o-governo-para-se-candidatar-vaao-sugerir-substitutos.html>>. Acesso em: 6 junho 2022.

SOLANO, Esther. **Crise da democracia e extremismos de direita**. Friedrich Ebert Stiftung Brasil, maio de 2018.

SOLANO, Esther. **La bolsonarización de Brasil**. Documentos de Trabajo IELAT, n. 121, abril de 2019.

SPYER, Juliano. **Povo de Deus**: Quem são os evangélicos e por que eles importam. São Paulo: Geração Editorial, 2020.

TOMAZELLI, Idiana; FERNANDES, Adriana. Bolsonaro pressiona Receita Federal a perdoar dívidas de igreja evangélica. Uol, Brasília, 30 abr. 2020. Economia. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/04/30/bolsonaro-pressiona-receita-federal-a-perdoar-dividas-de-igreja-evangelica.htm>. Acesso em: 7 jul. 2020.

TREVISAN, Janine. A Frente Parlamentar Evangélica: Força política no estado laico brasileiro. **Numen**: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v.16, n.1, p.581-609, 2013.

TRIBUNAL de Justiça anula autorização para construção do Museu da Bíblia em Brasília. Guiame, 15 dez. 2023. Disponível em: <https://guiame.com.br/gospel/noticias/tribunal-de-justica-anula-autorizacao-para-construcao-do-museu-da-biblia-em-brasilia.html>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Partidos políticos registrados no TSE**. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Plenário aprova incorporação do PHS ao Podemos. **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022a. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Setembro/plenario-aprova-incorporacao-do-phs-ao-podemos>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Plenário aprova incorporação do PPL ao PCdoB. **TSE**, Brasília, 19 jun. 2022b. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Maio/plenario-aprova-incorporacao-do-ppl-ao-pcdob>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Partido Republicano da Ordem Social (PROS) é incorporado ao Solidariedade. **TSE**, Brasília, 15 fev. 2023b. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Fevereiro/partido-republicano-da-ordem-social-pros-e-incorporado-ao-solidariedade>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Plenário do TSE aprova incorporação do PRP ao Patriota. **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022c. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Marco/tse-aprova-incorporacao-do-prp-ao-patriota>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Aprovada a mudança do nome do PPS para Cidadania. **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022d. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Setembro/plenario-aprova-mudanca-do-nome-do-pps-para-cidadania>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). TSE aprova alteração e Partido Trabalhista Cristão passa a se chamar Agir. **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022e. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/tse-aprova-alteracao-e-partido-trabalhista-cristao-passa-a-se-chamar-agir>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). Aprovada alteração do nome do Partido da República (PR) para Partido Liberal (PL). **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022f. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Maio/aprovada-alteracao-do-nome-do-partido-da-republica-pr-para-partido-liberal-pl>. Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). TSE aprova registro do partido União Brasil. **TSE**, Brasília, 11 ago. 2022g. Notícias. Disponível em: [https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/tse-aprova-registro-do-partido-uniao-brasil#:~:text=O%20Tribunal%20Superior%20Eleitoral%20\(TSE,Partido%20Social%20Liberal%20\(PSL\)](https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/tse-aprova-registro-do-partido-uniao-brasil#:~:text=O%20Tribunal%20Superior%20Eleitoral%20(TSE,Partido%20Social%20Liberal%20(PSL).). Acesso em: 28 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). TSE aprova incorporação do Partido Social Cristão pelo Podemos. **TSE**, Brasília, 16 jun. 2023c. Notícias. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/tse-aprova-incorporacao-do-partido-social-cristao-pelo-podemos>. Acesso em: 28 out. 2023.

TUROLLO JUNIOR, Reynaldo. Os bastidores (e vídeos) da briga dos evangélicos pelo comando da bancada. **Veja**, Política, 20 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/os-bastidores-e-videos-da-briga-dos-evangelicos-pelo-comando-da-bancada/>. Acesso em 22 jun. 2022.

TUROLLO JUNIOR, Reynaldo; LELLIS, Leonardo. Disputa pelo comando da Frente Parlamentar Evangélica produz racha inédito. **Veja**, Política, 29 de janeiro de 2022. Disponível

em: < <https://veja.abril.com.br/politica/disputa-pelo-comando-da-frente-parlamentar-evangelica-produz-racha-inedito/>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

VERDÉLIO, Andreia. Bolsonaro nega criação de imposto para igrejas. **Agência Brasil**, Brasília, 29 abr. 2019. Política. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-04/bolsonaro-nega-criacao-de-imposto-para-igrejas>. Acesso em: 12 dez. 2019.

VÍDEO confirma acordo para troca de líder da bancada evangélica em 2022. **O Antagonista**, 18 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://oantagonista.uol.com.br/videos/video-confirma-acordo-para-troca-de-lider-da-bancada-evangelica-em-2022/>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

VILELA, Pedro Rafael. Em live, Bolsonaro diz que pretende extinguir a Ancine. **Agência Brasil**, Brasília, 25 jul. 2019. Política. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-07/em-live-bolsonaro-diz-que-pretende-extinguir-a-ancine>. Acesso em: 5 set. 2019.

VARGAS, Matheus. Saúde prevê gastar R\$ 250 milhões para pôr 'kit-covid' em farmácias populares. **Estadão**, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/saude/saude-preve-gastar-r-250-milhoes-para-por-kit-covid-em-farmacias-populares/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

VICE-PRESIDENTE da ANAJURE participa de reuniões na Procuradoria Geral da República, FPE e FPMLRRAH. **Anajure**, 14 fev. 2020. Disponível em: <https://anajure.org.br/vice-presidente-da-anajure-participa-de-reunioes-na-procuradoria-geral-da-republica-fpe-e-fpmlrrah/>. Acesso em: 12 jul. 2023.

WEINTRAUB: Quarentena instalada por governadores, sem planejamento, é um crime. **Jovem Pan**, 14 abr. 2020. Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/weintraub-quarentena-instalada-por-governadores-sem-planejamento-e-um-crime.html>. Acesso em: 26 ago. 2020.

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e literatura**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

APÊNDICE A

Roteiro de entrevista para assessores

1. Trajetória e atuação na cena política

1.1. Quais seus dados referentes a:

- Idade:
- Escolaridade:
- Trajetória profissional:
- Estado civil e composição familiar:
- Filiação partidária:
- Tem religião? Se sim, qual? Tem prática religiosa?

1.2. Como ocorreu o seu ingresso na vida política e a sua trajetória até o momento?

2. Religião e espaço público

2.1. Qual é a sua opinião acerca da relação entre religião e política no parlamento?

2.2. Poderia comentar como observa a atuação de lideranças evangélicas? Pontos positivos? Negativos? Teria algo a ponderar sobre essa atuação?

2.3. Por que, na sua visão, uma pessoa ou liderança religiosa se interessa por participar da política partidária?

2.4. **(Para os que responderem ser religiosos)** Seus valores religiosos têm influência no exercício de suas atividades no parlamento? Se sim, como? Poderia dar um exemplo?

3. Frente Parlamentar Evangélica

3.1. Como foi o processo de criação da FPE?

3.2. Qual foi o papel dos assessores no processo de criação e implementação da FPE?

3.3. E o processo de elaboração do Estatuto e do regimento interno? Houve envolvimento dos assessores?

3.4. Quais os temas discutidos na Frente Parlamentar Evangélica?

3.5. Como é distribuído o trabalho entre os assessores para o desenvolvimento da FPE?

3.6. Como é a rotina de trabalho de um assessor da FPE?

- 3.7. Saberia dizer quando foi criado o Grupo de Assessoria aos Parlamentares Evangélicos (GAPE)? Como funcionava e qual era o objetivo? Esse grupo ainda existe?
- 3.8. Houve auxílio dos assessores na formulação do documento *Manifesto à nação: Brasil para os brasileiros*?
- 3.9. Como foi o envolvimento dos assessores na implementação do programa *Capitol Ministries*?
- 3.10. Em 2019, ocorreu uma série de conferências “O novo Brasil na perspectiva cristã”, com realização da FPE. Qual o papel da assessoria nesses eventos?

APÊNDICE B

Roteiro de entrevista para parlamentares

1. Trajetória, perfil e atuação política

1.1. Quais seus dados referentes a:

- Idade: - Escolaridade: - Trajetória profissional:
- Estado civil e composição familiar: - Filiação partidária:
- Tem religião? Se sim, qual?

1.2. Como ocorreu o seu ingresso na vida política e a sua trajetória até o momento?

1.3. Comente, por favor, como se estabelece a relação de sua igreja com seus membros na política partidária e se houve indicação ou envolvimento de sua igreja em sua candidatura.

1.4. Como é a sua atuação dentro da Frente Parlamentar Evangélica? (Atividades, rotina, articulação)

1.5. Qual é o princípio que rege a sua conduta política no parlamento?

1.6. Nas votações, segue orientação do partido ou da FPE?

1.7. Qual a sua opinião sobre: a) Aborto b) sexo antes do casamento c) casamento homoafetivo d) discussão de gênero e) projeto Escola sem Partidof) porte de armas g) adoção homoafetiva

1.8. Na sua visão, o que é essencial para o desenvolvimento de um país?

2. Frente Parlamentar Evangélica

2.1. Criação

2.1.1. Como foi o processo de criação da FPE?

2.1.2. A FPE foi criada em 2003, mas só foi oficializada em 2015. Por quê? Antes de 2015, a sua atuação tinha menos peso por não ser oficial?

2.1.3. Houve envolvimento de todos os membros no processo de elaboração e aprovação do Estatuto e do regimento interno? Como foi? E o novo Estatuto?

2.2. Atuação

2.2.1. Quais os temas discutidos na Frente Parlamentar Evangélica e com que frequência os membros se reúnem?

- 2.2.2. Houve mudança no modo de fazer política dos parlamentares evangélicos com a transição de bancada para Frente?
- 2.2.3. Como são definidos os projetos de lei encampados pela FPE? Se o parlamentar da FPE elabora um projeto, pode-se considerar sendo também da FPE?
- 2.2.4. Há apenas políticos evangélicos ou também de outras religiões na FPE?
- 2.2.5. É possível destacar nomes de parlamentares não evangélicos, mas que atuam ativamente junto à FPE? Se sim, de que modo ocorre essa atuação conjunta?
- 2.2.6. Quais são os pontos de divergência – políticos e religiosos – entre os integrantes da FPE? Essas divergências tendem a ser resolvidas ou não?
- 2.2.7. Como é a relação da FPE com outras frentes parlamentares? E com a Frente Parlamentar Católica?
- 2.2.8. Qual foi a intenção da FPE na formulação do documento *Manifesto à nação: Brasil para os brasileiros*? Houve participação de todos os membros na elaboração do documento?
- 2.2.9. A FPE atua em parceria com outras organizações/ igrejas? Se sim, poderia destacar algumas delas?

2.3. Ações e programas

- 2.3.1. Como tem se desenvolvido na Câmara o programa *Capitol Ministries*? Qual a sua opinião sobre ele?
- 2.3.2. Em 2019, ocorreu uma série de conferências “O novo Brasil na perspectiva cristã”, com realização da FPE. De quem foi a iniciativa? Houve participação de todos da FPE? Qual sua opinião sobre a importância desses eventos?
- 2.3.3. Foi aprovada a construção do Museu da Bíblia. Trata-se de um projeto da FPE? Qual a sua opinião sobre a importância desse museu?
- 2.3.4. Sobre os cultos da FPE: participa regularmente? Tem conhecimento sobre como foi o início de realização dos cultos? De quem foi a ideia de sua implementação? Nos cultos também são discutidas pautas políticas?

3. Religião e espaço público

- 3.1. Qual é a sua opinião acerca da relação entre religião e política no parlamento?
- 3.2. Por que, na sua visão, uma pessoa ou liderança religiosa se interessa por participar da política partidária?

APÊNDICE C

Tabela 1 - Número de deputados federais e membros da FPE nas comissões permanentes no período nas 55ª e 56ª legislaturas

(Continua)

Nº	Nome da Comissão	Sigla da Comissão	Total de parlamentares/ano						Nº de deputados da FPE/ano						Percentual de deputados da FPE/ano (%)						
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média do período
1	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CAPADR	101	98	95	96	109	*	37	36	39	37	44	*	36,6	36,7	41	38,5	40,3	*	38,62
2	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	CCJC	164	166	160	147	168	*	67	66	65	57	45	*	40,8	39,7	40,6	38,7	26,7	*	37,3
3	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	CCTI	88	85	84	83	79	*	36	36	34	36	30	*	40,9	42,3	40,4	43,3	37,9	*	40,96
4	Comissão de Cultura	CCULT	35	46	40	36	47	*	15	17	16	13	15	*	42,8	36,9	40	36,1	31,9	*	37,54
5	Comissão de Defesa do Consumidor	CDC	44	46	53	49	46	*	20	19	25	19	18	*	45,4	41,3	47,1	38,7	39,1	*	42,32
6	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	CDEICS	38	46	44	51	33	*	7	16	12	15	15	*	18,4	34,7	27,2	29,4	45,4	*	31,02
7	Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial	CDHMIR	42	37	36	36	44	*	24	16	12	9	23	*	57,1	43,2	33,3	25	52,2	*	42,16
8	Comissão de Desenvolvimento Urbano	CDU	36	38	42	41	40	*	11	11	6	10	12	*	30,5	28,9	14,2	24,4	30	*	25,6
9	Comissão de Educação	CE	87	90	89	89	92	*	33	30	28	28	28	*	37,9	33,3	31,4	31,4	30,4	*	32,88

(Continuação)

Nº	Nome da Comissão	Sigla da Comissão	Total de parlamentares/ano						Nº de deputados da FPE/ano						Percentual de deputados da FPE/ano (%)						
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média do período
10	Comissão do Esporte	CESPO	50	47	51	46	46	*	16	17	20	15	17	*	32	36,1	39,2	32,6	36,9	*	35,36
11	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	CFFC	47	50	43	40	46	*	19	15	15	17	18	*	40,4	30	34,9	42,5	39,1	*	37,38
12	Comissão de Finanças e Tributação	CFT	103	89	88	87	95	*	33	31	33	29	36	*	32	34,8	37,5	33,3	37,9	*	35,1
13	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	CIDOSO	**	32	32	39	40	*	**	12	12	12	17	*	**	37,5	37,5	30,7	42,5	*	37,05
14	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia	CINDRA	43	39	43	38	37	*	19	15	12	15	18	*	44,2	38,4	27,9	39,4	48,6	*	39,7
15	Comissão de Legislação Participativa	CLP	29	28	27	26	37	*	11	11	6	9	8	*	37,9	39,3	22,2	34,6	21,6	*	31,12
16	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CMADS	44	38	40	40	45	*	15	15	17	15	17	*	34	39,4	42,5	37,5	37,7	*	38,22
17	Comissão de Minas e Energia	CME	100	84	83	88	101	*	32	33	30	31	45	*	32	39,3	36,1	35,2	44,5	*	37,42
18	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	CMULHER	**	34	35	31	46	*	**	9	11	11	16	*	**	26,4	31,4	35,5	34,8	*	32,025
19	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	CPD	38	38	33	36	39	*	9	12	10	10	21	*	23,7	31,5	30,3	27,7	53,8	*	33,4
20	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	CREDN	73	75	74	72	86	*	31	26	22	24	30	*	42,4	34,6	29,7	33,3	34,9	*	34,98

(Conclusão)

Nº	Nome da Comissão	Sigla da Comissão	Total de parlamentares/ano						Nº de deputados da FPE/ano						Percentual de deputados da FPE/ano (%)						
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Média do período
21	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	CSPCCO	76	60	62	59	82	*	40	30	30	30	35	*	52,6	50	48,4	50,8	42,7	*	48,9
22	Comissão de Saúde	CSAUDE	104	112	104	102	111	*	41	38	33	31	53	*	39,4	33,9	31,7	30,4	47,7	*	36,62
23	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público	CTASP	58	49	53	55	61	*	21	18	15	18	19	*	36,2	36,7	28,3	32,7	31,1	*	33
24	Comissão de Turismo	CTUR	44	43	41	37	42	*	10	15	13	12	16	*	22,7	34,9	31,7	32,4	38,1	*	31,96
25	Comissão de Viação e Transportes	CVT	85	89	84	89	93	*	31	36	29	33	40	*	36,4	40,4	34,5	37	43	*	38,26

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pela Câmara dos Deputados.

APÊNDICE D

Quadro 1 – Projetos de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução com autoria de parlamentares da FPE relacionados à diversidade de gênero e direitos LGBTQI de 2015 a 2020

(Continua)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
1	PDC 16/2015	Marco Feliciano	Os deputados criaram os projetos no intuito de suspender a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). A normativa foi publicada no dia 16 de março do corrente ano, no Diário Oficial da União, e define medidas cujo objetivo é garantir que travestis e transexuais utilizem o nome social nas instituições de ensino e, neste caso, os adolescentes possam fazê-lo sem a necessidade de permissão dos pais.	Aguardando a designação de relator na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.
2	PDC 26/2015	Ezequiel Teixeira	Na resolução, consta ainda a possibilidade de escolha quanto ao banheiro coletivo a se utilizar, conforme a identidade de gênero na qual as pessoas se reconhecem, dentro do ambiente educacional. Feliciano defendeu que a resolução fere a "norma dos bons costumes" (BRASIL, 2015c, p.3), enquanto Teixeira afirmou que o documento traria um "caos social" (BRASIL, 2015d, p.5).	Apensados ao PDC 16/2015.
3	PDC 30/2015	Eros Biondini e outros 72 deputados		
4	PDC 115/2015	Alfredo Kaefer		
5	PDC 48/2015	Professor Victório Galli		
6	PDC 91/2015	Fábio Souza		
7	PDC 18/2015	Jair Bolsonaro	Os deputados criam os projetos para sustar as resoluções nº 11, de 18 de dezembro de 2014, e a nº 12, de 16 de janeiro de 2015, ambas da SDH. A primeira, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de março de 2015, inclui as expressões "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência policiais (BRASIL, 2015f). Os três deputados justificaram suas proposições, alegando que não era da competência disciplinar sobre questões que envolvem o âmbito legislativo.	Apensado ao PDC 17/2015.
8	PDC 61/2015	Silas Câmara		Apensados ao PDC 18/2015.
9	PDC 90/2015	Alan Rick		

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
10	PDC 17/2015	Marco Feliciano	Criou a proposição na intenção de suspender a vigência da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014, a qual descreve as medidas para fins de inclusão dos das expressões "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência policiais.	Aguardando a designação de relator na CDHMIR.
11	PDC 122/2015	Flavinho	O projeto tinha o objetivo de suspender os "efeitos da ideologia de gênero" do documento final da Conferência Nacional de Educação (Conae), de 2014, e que foi aprovado pelo Fórum Nacional de Educação (BRASIL, 2015i). O deputado afirmava que os tais "efeitos" ocorreriam porque constavam no documento as expressões "gênero", "diversidade" e "orientação sexual". Para Flavinho, os parlamentares precisavam se mobilizar a fim de que a "implementação da política de sexualização escolar" não se concretizasse (BRASIL, 2015i).	Devolvida ao autor pela Mesa Diretora.
12	PDC 213/2015	Professor Victório Galli	Ambos os projetos sustam a Portaria nº 916, de 9 de setembro de 2015, do Ministério da Educação. Ela foi publicada no dia seguinte no Diário Oficial da União e instituiu o Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito desse ministério. No argumento de Galli, o MEC, com a normativa, estava "criando um comitê para implantar a Ideologia de Gênero nas escolas, com toda força de governo" (BRASIL, 2015j).	Pronto para entrar na pauta de votações na CE.
13	PDC 214/2015	Pastor Eurico e outros		Apensado ao PDC 213/2015.
14	PDC 235/2015	Eduardo Bolsonaro e Marco Feliciano	O projeto visava suspender a aplicação da Portaria nº 94, de 30 de setembro de 2015, do Ministério da Cultura, pois ela criava o Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis (LGBT), no âmbito do Ministério da Cultura. Os deputados criticaram o fato de o Comitê ser uma instância de caráter permanente para realizar o monitoramento das políticas culturais voltadas a esse público (BRASIL, 2015k).	Arquivado.
15	PL 1859/2015	Izalci, Givaldo Carimbão, João Campos e Alan Rick	O projeto visa legislar sobre a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação -, acrescentando um parágrafo único no artigo 3º da norma jurídica, proibindo a adoção de termos, como "gênero" e "orientação sexual", que tendenciem a aplicação da ideologia de gênero (BRASIL, 2015l).	Apensado ao PL 7180/2014, que está aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
16	PL 2731/2015	Eros Biondini	Propõe que as instituições de ensino sejam impedidas de adotar quaisquer formas "tendentes à aplicação de ideologia de gênero ou orientação sexual na educação", por meio da alteração na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), acrescentando um parágrafo único ao artigo 3º (BRASIL, 2015m).	Arquivado; retirado pelo autor. Antes de sua retirada, o projeto tramitava apensado ao PL 3236/2015.
17	PL 3235/2015	Marco Feliciano	Determina alteração no artigo 234-A, do Estatuto da Criança e do Adolescente, proibindo a utilização dos termos "orientação sexual", "identidade de gênero", "discriminação de gênero", "questões de gênero" e outros vocábulos assemelhados em materiais didáticos e outros documentos da esfera educacional (BRASIL, 2015n). No mesmo artigo, criminaliza tal ocorrência com penalidade de seis meses a dois anos de prisão e multa.	Aguardando a designação de relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.
18	PL 3236/2015	Marco Feliciano	Acrescenta parágrafo único, cuja redação determina a exclusão da "promoção da ideologia de gênero por qualquer meio ou forma" (BRASIL, 2015o), ao artigo 2º do Plano Nacional de Educação.	Tramitação encerrada a pedido do autor. Antes, o projeto tramitava apensado ao PL 7181/2014.
19	PL 3369/2015	Orlando Silva	Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI, no qual a definição de família abrange "todas as formas de união entre duas ou mais pessoas", sem fazer distinção de gênero nem de orientação sexual (BRASIL, 2015p). Para o deputado, o Estado precisa reconhecer formalmente "qualquer forma digna e amorosa de reunião familiar" (BRASIL, 2015p, p.2).	Aguardando Parecer do Relator na CDHMIR.
20	PL 477/2015	Eros Biondini	Propõe substituir o termo "gênero" por "sexo" nos artigos 5º e 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Os deputados justificam que esses vocábulos não podem ser considerados sinônimos em decorrência do carácter ideológico que a palavra "gênero" teria (BRASIL, 2015q).	Arquivado; retirado pelo autor. Antes de sua retirada, o projeto foi aprovado na CDHM.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
21	PDC 395/2016	João Campos e mais 26 deputados	Suspende o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que reconhece a identidade de gênero de travestis e transexuais e autoriza o uso do nome social em registros e documentos oficiais dos órgãos da administração pública federal (BRASIL, 2016a). A justificativa dos deputados é que esse tema deve ser tratado em lei federal e não por meio de um decreto (BRASIL, 2016b).	Aguardando Designação de Relator na CCJC.
22	PL 4931/2016	Ezequiel Teixeira	No projeto, o profissional de saúde mental tem a permissão de realizar tratamento psicológico "visando auxiliar a mudança da orientação sexual, deixando o paciente de ser homossexual para ser heterossexual" se for a pedido do paciente (BRASIL, 2016c).	Arquivado.
23	PL 5774/2016	Professor Victório Galli	O projeto criminaliza e torna contravenção o ato de a pessoa utilizar um banheiro público que não seja condizente com o seu gênero, masculino ou feminino. Galli justificou que a população "tem vivido um terror sem saber o que é certo ou errado, por uso indiscriminado por pessoas de sexo oposto ao que sinaliza a placa de entrada desses banheiros" (BRASIL, 2016d).	Aguardando a designação de relator na CDHMIR.
24	PL 4302/2016	Vinícius Carvalho	Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 9.278/1996, proibindo o reconhecimento de união estável para relacionamentos constituídos por mais duas pessoas. Também adiciona na Lei nº 8.935/1994 o artigo 11-A, o qual veta o registro de uniões poliafetivas em escritura pública ou particular (BRASIL, 2016e).	Pronto para Pauta na CPASF.
25	PL 8614/2017	Flavinho	Impede que documentos oficiais contenham o nome social. Para o deputado, a utilização de nome diferente do constante no registro de nascimento ou de casamento "pode ocasionar celeumas jurídicas e confusões intermináveis" (BRASIL, 2017a).	Apensado ao PL 8174/2017, que foi arquivado.
26	PL 10659/2018	Delegado Waldir	Propõe mudanças nos artigos 3º e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação com acréscimo de incisos que versam sobre a proibição de "doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas" (BRASIL, 2018b).	Apensado ao PL 1859/2015.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
27	PDC 1014/2018	Professor Victório Galli	O projeto tem a finalidade de sustar os efeitos do Decreto nº 9.453, de 31 de julho de 2018, que faz uma convocação para a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). O tema definido para o evento foi "A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a Conquista da Democracia" (BRASIL, 2018c). Para o deputado, a realização da conferência seria uma "afronta legal aos bons costumes de uma sociedade justa e moralmente civilizada" (BRASIL, 2018d).	Arquivado.
28	PDC 1037/2018	Flavinho	Susta os efeitos da resolução conjunta entre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de nº 01/2018. Essa normativa amplia o acesso deste público-alvo a programas e serviços de assistência, garantindo o uso do nome social, o reconhecimento da identidade de gênero - inclusive a crianças e adolescentes - e a utilização de banheiros e outros espaços com restrição de gênero mediante a identidade de gênero (BRASIL, 2018e). O deputado criticou a inclusão de crianças e adolescentes na resolução, alegando interferência nos seus direitos (BRASIL, 2018f).	Arquivado.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
29	PDC 1051/2018	Marcos Rogério	Suspende a aplicação da resolução conjunta entre CNCD/LGBT e o CNAS, de nº 01/2018. O deputado afirma que a normativa se torna ilegal ao autorizar crianças e adolescentes fazerem uso do nome social sem consulta prévia aos responsáveis legais e critica a permissão de se utilizar espaços segundo a identidade de gênero. Para ele, "crianças e adolescentes ficariam obrigadas a frequentar e dividir o mesmo espaço com pessoas de outro sexo, o que pode ocasionar desconforto, incômodo e constrangimento, bem como clara violação à intimidade e privacidade dos menores" (BRASIL, 2018g, p.3".	Apensado ao PDC 1037/2018, que foi arquivado.
30	PDC 1094/2018	Diego Garcia	Susta a Portaria nº 1.210, de 20 de novembro de 2018, que validou o parecer da Câmara de Educação Básica (CEB) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 3/2018. Esse documento atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e estabelece, no artigo 27, inciso XV, que a instituição de ensino deve considerar na sua proposta pedagógica a "promoção dos direitos humanos mediante a discussão de temas relativos a raça e etnia, religião, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de preconceitos, discriminação e violência sob todas as formas" (BRASIL, 2018h, p.29). No texto da proposição, consta que o parecer "apresenta conteúdo estranho ao estipular que as propostas pedagógicas para o ensino médio contemplem a ideologia de gênero" (BRASIL, 2018i).	Pronto para Pauta na CE.
31	PDC 898/2018	Professor Victório Galli	Suspende a Portaria nº 33 do Ministério da Educação, de 17 de janeiro de 2018, que legitima o Parecer do CNE homologa o Parecer do Conselho Pleno do CNE, de nº 14/2017. Esse documento define que é permitido o uso do nome social para estudantes travestis e transexuais maiores de 18 anos nos registros escolares da educação básica (BRASIL, 2018j). "O deputado justificou no projeto que o parecer visa "propagar a chamada identidade de gênero" e que a portaria é uma "aberração" (BRASIL, 2018j).	Arquivado.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
32	PL 10312/2018	Professor Victório Galli	O projeto impede o regime de união estável entre mais de duas pessoas, independentemente se são diferentes quanto ao sexo ou no que diz respeito à orientação sexual ou identidade de gênero. O deputado alega no texto que o Conselho Nacional de Justiça julgou alguns casos, favorecendo a união estável entre mais de duas pessoas (BRASIL, 2018k).	Apensado ao PL 4302/2016, que está pronto para Pauta na CPASF.
33	PL 9948/2018	Vinícius Carvalho	O PL propõe a alteração no artigo 76 do Estatuto da Criança e do Adolescente, acrescentando parágrafo único segundo o qual programas cujo conteúdo abarque "questionamentos acerca das distinções biológicas existentes entre sexos, bem como o conceito tradicional e legal de família constantes na ideologia de gênero", possuam classificação indicativa pelo Ministério da Justiça. Na justificativa do projeto, consta que o objetivo é impedir que crianças e adolescentes tenham contato com uma programação que faça apologia à ideologia de gênero, na qual "homens e mulheres são criações culturais e sociológicas e não advém da natureza biológica do ser humano" (BRASIL, 2018l, p.1).	Apensado ao PL 11/2003, que está aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA.
34	PRC 309/2018	Diego Garcia	"Altera os arts. 20-A e 20-D do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para substituir a expressão 'igualdade de gênero' por 'igualdade de direitos entre homens e mulheres'" (BRASIL, 2018m, p.1). Na justificativa do projeto, o deputado afirma que a palavra gênero faz analogia à ideologia de gênero porque equivale à expressão "identidade de gênero" (BRASIL, 2018m, p.2).	Aguardando Designação de Relator na CCJC.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
35	PL 1239/2019	Pastor Sargento Isidório	Impede a aplicação de recursos públicos e a utilização das estruturas e instituições da administração pública nas esferas municipal, estadual, federal e distrital em ações que divulguem, incentivem ou valorizem a ideologia de gênero. No projeto, o deputado justifica que a ideologia de gênero é uma " imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de adoecê-las psiquiatricamente, criando um flagelo social e moral para nossas famílias" (BRASIL, 2019d, p.2).	Apensado ao PL 5941/2013, que está aguardando Parecer do Relator na CASP.
36	PL 2587/2019	Pastor Sargento Isidório	Propõe mudanças nos artigos 1º e 13 da Lei nº 4.119/1962, a fim de assegurar que o psicólogo atenda casos relacionados a "problemas de ajustamento e transtornos psicológicos, inclusive os relacionados à identidade de gênero e à orientação sexual" (BRASIL, 2019e, p.1). O deputado afirma no texto do projeto que muitas pessoas sofrem e têm crise de identidade em função de sua sexualidade, de modo que "vedar o acesso de pessoas com tamanho sofrimento ao atendimento por profissionais da Psicologia [...] remete-nos aos editos e decretos nazistas" (BRASIL, 2019e, p.2).	Aguardando Designação de Relator na CTRAB.
37	PL 2672/2019	Marco Feliciano	A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, passa a abarcar também o ação preconceituosa contra a orientação sexual, no artigo 1º. E no parágrafo único consta a ressalva de que "não incorrem nos crimes previstos nesta lei aqueles que professarem visão discordante a determinado comportamento social, desde que a mesma se dê no contexto do uso regular dos direitos de liberdade de crença e de livre exercício dos cultos religiosos, e que não incite a prática de violência" (BRASIL, 2019f, p.1).	Arquivado; retirado pelo Autor.

(Continuação)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
38	PL 3419/2019	Heitor Freire	Proíbe realização de cirurgia de redesignação sexual, bem como tratamentos hormonais, cuja finalidade seja a mudança de sexo, para menores de 21 anos (BRASIL, 2019h). Também prevê responsabilização nos âmbitos civil e criminal em caso de descumprimento desta determinação.	Aguardando Designação de Relator na CDHMIR.
39	PL 3492/2019	Carla Zambelli, Bia Kicis, Eduardo Bolsonaro e Ottaci Nascimento	Faz alterações no Código Penal para incluir, nos casos de homicídio qualificado, aquele praticado contra criança e adolescente, aumentando a pena máxima de detenção de 30 para 50 anos. Também inclui no rol de crimes hediondos o assassinato com o objetivo de impor a ideologia de gênero. Segundo o texto do projeto, isso ocorreria quando a motivação para o homicídio se dá em três situações: "I – menosprezo ou discriminação ao sexo biológico; II – imposição de ideologia quanto à existência de sexo biológico neutro; III – imposição de ideologia para inversão do sexo biológico" (BRASIL, 2019i, p.2).	Está no Plenário virtual.
40	PL 4590/2019	Pastor Eurico	Institui o "Estatuto das Famílias", que traz o conceito de família como aquela que é formada pelo relacionamento entre um homem e uma mulher, unidos por meio do matrimônio ou de união estável. Também se enquadram na definição de entidade familiar os casos em que o pai (homem) ou mãe (mulher) vive sozinho (a) com o (s) filho (s) (BRASIL, 2019j). Na justificativa do projeto, consta que o motivo de sua formulação decorre de a sociedade vivenciar hoje "um contexto contemporâneo de extrema confusão e desarranjo social e familiar" (BRASIL, 2019j, p.2).	Apensado ao PL 3369/2015 (este está aguardando o parecer do relator na CDHMIR).
41	PL 4824/2019	Pastor Eurico	Traz a mesma definição de família constante no PL 4590/2019, com a diferença dos conceitos entre entidade familiar primária (pai e mãe apenas, ou pai, mãe e filhos) e entidade familiar secundária, formada por ascendentes (pais, avós, bisavós) e descendentes (filhos, netos, bisnetos) (BRASIL, 2019k).	Apensado ao PL 4590/2019, que foi apensado ao PL 3369/2015, que está aguardando o parecer do relator na CDHMIR.

(Conclusão)

Nº	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	RESUMO	SITUAÇÃO
42	PL 5445/2019	Soraya Manato	Altera o Código Civil para uma nova possibilidade para anulação do casamento: "ignorância, anterior ao casamento, da condição de transgenitalização, que por sua natureza, torne insuportável a vida do cônjuge enganado com a impossibilidade fisiológica de constituição de prole" (BRASIL, 2019l, p.2).	Aguardando Parecer do Relator na CPASF.
43	PL 925/2019	Pastor Sargento Isidório	Cria o "Dia Nacional do Orgulho Heterossexual", sendo escolhido o terceiro domingo de dezembro como a data anual para sua comemoração. Segundo a redação do projeto, essa data comemorativa já é lei estadual na Bahia - instituída pela Lei nº 13.906/2018 (BAHIA, 2018) - e que o objetivo desta proposição é "resguardar direitos e garantias aos heterossexuais de se manifestarem e terem a prerrogativa de se orgulharem da sua biologia, natural e Deísta e não serem discriminados por isso" (BRASIL, 2019m, p.2).	Arquivada; devolvido ao autor.
44	PDL 38/2020	Carla Zambelli	Susta os efeitos da Resolução publicada pelo Conselho Federal de Medicina, de nº 2.265/2019. Essa normativa revogou a anterior (CFM nº 1.955/2010) e estabeleceu idade mínima de 16 anos para realização de terapias hormonais para transição de gênero e 18 anos para o procedimento cirúrgico de adequação sexual (BRASIL, 2020a). Consta na redação do projeto, que esse tratamento seria "invasivo e desnecessário" e que "em nome da cruel 'ditadura do politicamente correto', menores de idade estão a ingerir produtos químicos perigosos, por períodos prolongados" (BRASIL, 2020b, p.2).	Apensado ao PDL 19/2020, que está aguardando o parecer do relator na Comissão de Saúde.
45	PL 2578/2020	Filipe Barros e Major Fabiana	Estabelece que o gênero é definido pelo sexo biológico do indivíduo com "as características sexuais e cromossômicas que possui no momento de seu nascimento" (BRASIL, 2020c). No texto do projeto, os deputados justificam que esse termo "tem recebido significados múltiplos, provocado grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família" (BRASIL, 2020c, p.2).	Aguardando Designação de Relator na CDHMIR.
46	PL 578/2020	Senador Marcos Rogério	Permite que autoridades religiosas se recusem a celebrar matrimônio entre pessoas do mesmo sexo, em virtude de sua crença, a partir de acréscimo de parágrafo único no artigo 1.515 do Código Civil. Consta na redação do projeto que "negar-se a celebrar um casamento não é um ataque às pessoas do mesmo sexo, e sim uma proteção da própria crença. Casais do mesmo sexo poderão livremente exercer seus direitos de casar perante um juiz de paz ou perante uma autoridade religiosa cujas crenças não contrastem com o casamento homoafetivo" (BRASIL, 2020d).	Foi para a CCJC no dia 09/03/2020 e desde o dia 18/03/2020 aguarda designação de relator.

Fonte: Elaboração própria a partir das proposições citadas no quadro.

ANEXO A

Tabela 1 - Composição da Frente Parlamentar Evangélica na 52ª Legislatura (2003-2007)
(Continua)

Deputados Federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Igreja
1	ADELOR VIEIRA	PMDB	SC	Assembleia de Deus
2	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO	Assembleia de Deus
3	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE	IURD
4	ANDRÉ ZACHAROW	PMDB	PR	Igreja Batista
5	CABO JÚLIO	PMDB	MG	Assembleia de Deus
6	CARLOS NADER	PFL	RJ	Assembleia de Deus
7	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ	IURD
8	CARLOS WILLIAN	PTC	MG	Igreja do Evangelho Quadrangular
9	COSTA FERREIRA	PSC	MA	Assembleia de Deus
10	DR ANTONIO CRUZ	PTB	MS	Assembleia de Deus
11	EDNA MACEDO	PTB	SP	IURD
12	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	Sara Nossa Terra
13	GERSON GABRIELLI	PFL	BA	Igreja Batista
14	GILBERTO NASCIMENTO	PMDB	SP	Assembleia de Deus
15	GILMAR MACHADO	PT	MG	Igreja Batista
16	HELENO SILVA	PR	SE	IURD
17	HENRIQUE AFONSO	PT	AC	Presbiteriana
18	ISAÍAS SILVESTRE	PSB	MG	Assembleia de Deus
19	JEFFERSON CAMPOS	PTB	SP	Igreja do Evangelho Quadrangular
20	JOÃO BATISTA	PFL	SP	IURD
21	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	Assembleia de Deus
22	JOÃO MENDES DE JESUS	S.PART.	RJ	IURD
23	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PSB	MG	IURD
24	JOSÉ DIVINO	S.PART.	RJ	IURD
25	JOSÉ RAJÃO	PSDB	DF	Igreja Cristã Maranata
26	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA	Igreja do Evangelho Quadrangular
27	LINCOLN PORTELA	PR	MG	Igreja Batista
28	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS	Luterana
29	MARCOS ABRAMO	PFL	SP	IURD
30	MARCOS DE JESUS	PL	PE	IURD
31	MILTON BARBOSA	PSC	BA	Assembleia de Deus
32	MILTON CARDIAS	PTB	RS	Assembleia de Deus
33	NEUCIMAR FRAGA	PR	ES	Igreja Batista
34	NEUTON LIMA	PTB	SP	Assembleia de Deus
35	NILTON CAPIXABA	PTB	RO	Assembleia de Deus
36	OLIVEIRA FILHO	PR	PR	IURD
37	ONYX LORENZONI	PFL	RS	Luterana
38	PASTOR ALMIR MOURA	S.PART.	RJ	Igreja Internacional da Graça
39	PASTOR AMARILDO	PSC	TO	Assembleia de Deus

(Conclusão)

Deputados Federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Igreja
40	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PR	RS	IURD
41	PHILEMON RODRIGUES	PTB	PB	Assembleia de Deus
42	PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB	PE	Assembleia de Deus
43	PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB	RR	Assembleia de Deus
44	PASTOR PEDRO RIBEIRO	PMDB	CE	Assembleia de Deus
45	PASTOR REINALDO	PTB	RS	Igreja do Evangelho Quadrangular
46	RAIMUNDO SANTOS	PR	PA	Assembleia de Deus
47	REGINALDO GERMANO	PFL	BA	IURD
48	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	Presbiteriana
49	SILAS CÂMARA	PTB	AM	Assembleia de Deus
50	TAKAYAMA	PMDB	PR	Assembleia de Deus
51	VIEIRA REIS	PMDB	RJ	IURD
52	WALTER PINHEIRO	PT	BA	Igreja Batista
53	BISPO WANDERVAL SANTOS	PR	SP	IURD
54	WASNY DE ROURE	PT	DF	Igreja Batista
55	ZELINDA NOVAES	PFL	BA	IURD
56	ZEQUINHA MARINHO	PMDB	PA	Assembleia de Deus
57	ZICO BRONZEADO	PT	AC	Igreja Batista
Senadores				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Igreja
1	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF	Sara Nossa Terra
2	MARCELO CRIVELLA	PL	RJ	IURD
3	MAGNO MALTA	PL	ES	Igreja Batista

Fonte: Revista da Frente Parlamentar Evangélica (2004).

ANEXO B

Tabela 2 - Composição da Frente Parlamentar Evangélica na 53ª Legislatura (2007-2011)
(Continua)

Deputados Federais				
Nº	Nome do parlamentar	Sigla do Partido	UF	Igreja
1	ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	Batista
2	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP	IURD
3	ANTONIO CARLOS CHAMARIZ	PTB	AL	Assembleia de Deus
4	ANTONIO CRUZ	PP	MS	Assembleia de Deus
5	AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	RJ	Batista
6	BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	Batista
7	CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES	Maranata
8	CARLOS WILLIAN	PTC	MG	Maranata
9	CLEBER VERDE	PRB	MA	Assembleia de Deus
10	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR	MA	IURD
11	DR. ADILSON SOARES	PR	RJ	Internacional da Graça
12	DR. NECHAR	PP**	SP	Assembleia de Deus
13	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	Sara Nossa Terra
14	FÁTIMA PELAES	PMDB	AP	Assembleia de Deus
15	FLÁVIO BEZERRA	PRB	CE	IURD
16	FRANCISCO ROSSI	PMDB	SP	Comunidade Carisma
17	GEORGE HILTON	PRB	MG	IURD
18	GERALDO PUDIM	PR	RJ	Assembleia de Deus
19	GILMAR MACHADO	PT	MG	Batista
20	HENRIQUE AFONSO	PV	AC	Presbiteriana
21	ÍRIS DE ARAÚJO	PMDB	GO	Cristã Evangélica
22	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC	Batista
23	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP	Quadrangular
24	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	Assembleia de Deus
25	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	Internacional da Graça
26	JURANDY LOUREIRO	PSC	ES	Assembleia de Deus
27	BISPO GÊ TENUTA	DEM	SP	Renascença em Cristo
28	LÉO VIVAS	PRB	RJ	IURD
29	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG	Presbiteriana
30	LINCOLN PORTELA	PR	MG	Batista
31	LINDOMAR GARÇON	PV	RO	Assembleia de Deus
32	MAJOR FÁBIO	DEM	PB	Batista
33	MANATO	PDT	ES	Maranata
34	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA	IURD
35	PASTOR MANOEL FERREIRA	PR	RJ	Assembleia de Deus
36	MARCOS ANTONIO	PRB	PE	Metodista Wesleyana
37	MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	MG	Quadrangular
38	NATAN DONADON	PMDB	RO	Batista

(Conclusão)

Deputados Federais			
Nº	Nome do parlamentar	Sigla do Partido	UF Igreja
39	NEILTON MULIM	PR	RJ Batista
40	ONYX LORENZONI	DEM	RS Luterana
41	PAULO ROBERTO PEREIRA	PTB	RS IURD
42	RODOVALHO	PP**	DF Sara Nossa Terra
43	SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM Assembleia de Deus
44	SÉRGIO BRITO	PSC	BA Batista
45	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG Presbiteriana
46	SILAS CÂMARA	PSC	AM Assembleia de Deus
47	SUELI VIDIGAL	PDT	ES Batista
48	TATICO	PTB	GO Mundial do Povo de Deus
49	TAKAYAMA	PSC	PR Assembleia de Deus
50	WALTER PINHEIRO	PT	BA Batista
51	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA Assembleia de Deus
52	ZÉ VIEIRA	PR	MA Assembleia de Deus
Senadores			
	Nome do parlamentar	Partido	UF Igreja
1	MARINA SILVA	PV	AC Assembleia de Deus
2	MAGNO MALTA	PR	ES Batista
3	MARCELO CRIVELLA	PRB	RJ IURD

Fonte: Duarte (2011).

ANEXO C

Tabela 3 - Composição da Frente Parlamentar Evangélica na 54ª legislatura (2011-2014)

(Continua)

Deputados federais				
Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Igreja
1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB	Batista
2	ANDERSON FERREIRA	PR	PE	Assembleia de Deus
3	ANDRÉ ZACHAROW	PMDB	PR	Igreja Batista
4	ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	Maranata
5	ANTÔNIA LÚCIA	PSC	AC	Assembleia de Deus
6	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP	IURD
7	AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	RJ	Igreja Batista
8	AUREO	SDD	RJ	Metodista
9	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ	Presbiteriana
10	BRUNA FURLAN	PSDB	SP	Cristã do Brasil
11	CLEBER VERDE	PRB	MA	Assembleia de Deus
12	DELEGADO FRANCISCHINI	SDD	PR	Assembleia de Deus
13	ÍRIS DE ARAÚJO (DONA ÍRIS REZENDE)	PMDB	GO	Cristã Evangélica
14	DR. ADILSON SOARES	PR	RJ	Igreja Batista
15	DR. GRILO	SDD	MG	Igreja Internacional da Graça
16	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP	Presbiteriana
17	EDMAR ARRUDA	PSC	PR	Presbiteriana
18	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	Sara Nossa Terra
19	EDIVALDO HOLANDA JUNIOR	PTC	MA	Igreja Batista
20	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA	Assembleia de Deus
21	FÁTIMA PELAES	PMDB	AP	Assembleia de Deus
22	FILIPPE PEREIRA	PSC	RJ	Assembleia de Deus
23	ANTHONY GAROTINHO	PR	RJ	Presbiteriana
24	GEORGE HILTON	PRB	MG	IURD
25	GILMAR MACHADO	PT	MG	Igreja Batista
26	HENRIQUE AFONSO	PV	AC	Presbiteriana
27	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP	Igreja do Evangelho Quadrangular
28	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	Assembleia de Deus
29	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR	IURD
30	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	Igreja Internacional da Graça
31	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA	Igreja do Evangelho Quadrangular
32	LAERCIO OLIVEIRA	SDD	SE	Presbiteriana
33	LAURIETE	PSC	ES	Assembleia de Deus
34	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG	Presbiteriana
35	LILIAM SÁ	PROS	RJ	Presbiteriana
36	LINCOLN PORTELA	PR	MG	Igreja Batista
37	LINDOMAR GARÇON	PV	RO	Assembleia de Deus

38 LOURIVAL MENDES PV RO Assembleia de Deus

(Conclusão)

Deputados federais				
Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Igreja
39	CARLOS MANATO	SDD	ES	Maranata
40	MARCELO AGUIAR	DEM	SP	Igreja Renascer
41	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA	IURD
42	PASTOR MARCO FELICIANO	PSC	SP	Assembleia de Deus
43	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO	Assembleia de Deus
44	MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	MG	Igreja do Evangelho Quadrangular
45	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP	Mundial do Poder de Deus
46	NEILTON MULIM	PR	RJ	Igreja Batista
47	NILTON CAPIXABA	PTB	RO	Assembleia de Deus
48	ONYX LORENZONI	DEM	RS	Luterana
49	OTONIEL LIMA	PRB	SP	IURD
50	PASTOR EURICO	PSB	PE	Assembleia de Deus
51	HELENO SILVA (PASTOR HELENO)	PRB	SE	IURD
52	PASTOR PAULO FREIRE	PR	SP	Assembleia de Deus
53	PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA	Não identificada
54	ROBERTO DE LUCENA	PV	SP	Brasil para Cristo
55	ROMERO RODRIGUES	PSDB	PB	Não identificada
56	RONALDO FONSECA	PROS	DF	Assembleia de Deus
57	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS	Assembleia de Deus
58	RUY CARNEIRO	PSDB	PB	Não identificada
59	SABINO CASTELO BRANCO	PTB	AM	Assembleia de Deus
60	SÉRGIO BRITO	PSD	BA	Igreja Batista
61	SILAS CÂMARA	PSD	AM	Assembleia de Deus
62	SUELI VIDIGAL	PDT	ES	Igreja Batista
63	TAKAYAMA	PSC	PR	Assembleia de Deus
64	VAZ DE LIMA	PSDB	SP	Presbiteriana
65	VITOR PAULO	PRB	RJ	IURD
66	WALNEY ROCHA	PTB	RJ	Metodista
67	WALTER TOSTA	PSD	MG	Igreja Batista
68	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ	Nova Vida
69	ZÉ VIEIRA	PROS	MA	Assembleia de Deus
70	ZEQUINHA MARINHO	PSC	PA	Assembleia de Deus
Senadores				
Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Igreja
1	WALTER PINHEIRO	PT	BA	Igreja Batista
2	MARCELO CRIVELA	PRB	RJ	IURD
3	MAGNO MALTA	PR	ES	Igreja Batista

Fonte: Diap (2010); Duarte (2011).

ANEXO D

Tabela 4 – Composição da Frente Parlamentar Evangélica na 55ª legislatura (2015-2019)

(Continua)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
1	ADAIL CARNEIRO	PODE	CE	Católica
2	ADEMIR CAMILO	MDB	MG	Católica
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB	Evangélica
4	ALAN RICK	DEM	AC	Evangélica
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF	Católica
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS	Católica
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ	Religião não declarada
8	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ	Religião não declarada
9	ALFREDO KAEFER	PP	PR	Católica
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR	Católica
11	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ	Evangélica
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA	Católica
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE	Evangélica
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP	Evangélica
15	ANDRE MOURA	PSC	SE	Católica
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP	Evangélica
17	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PV	SP	Católica
18	ANTÔNIO JÁCOME	PODE	RN	Evangélica
19	ARIOSTO HOLANDA	PDT	CE	Católica
20	ARNALDO FARIA DE SÁ	PP	SP	Budismo
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA	Outras
22	ARTHUR LIRA	PP	AL	Católica
23	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM	Católica
24	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE	Católica
25	AUREO	SOLIDARIEDADE	RJ	Protestante
26	BEBETO	PSB	BA	Católica
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ	Evangélica
28	BETINHO GOMES	PSDB	PE	Católica
29	BETO MANSUR	MDB	SP	Católica
30	BETO SALAME	PP	PA	Católica
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP	Evangélica
32	CABO DACIOLO	PATRI	RJ	Evangélica
33	CABO SABINO	AVANTE	CE	Evangélica
34	CACÁ LEÃO	PP	BA	Católica
35	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP	Católica
36	CARLOS ANDRADE	PHS	RR	Evangélica
37	CARLOS GOMES	PRB	RS	Evangélica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO	Católica
39	CARLOS MANATO	PSL	ES	Evangélica
40	CARLOS MELLES	DEM	MG	Católica
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO	Católica
42	CELSO JACOB	MDB	RJ	Católica
43	CELSO MALDANER	MDB	SC	Católica
44	CÉSAR HALUM	PRB	TO	Católica
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE	Outras
46	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ	Protestante
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ	Religião não declarada
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB	Católica
49	DÂMINA PEREIRA	PODE	MG	Católica
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA	Católica
51	DELEGADO WALDIR	PSL	GO	Católica
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG	Católica
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR	Católica
54	DILCEU SPERAFICO	PP	PR	Católica
55	DOMINGOS NETO	PSD	CE	Católica
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG	Católica
57	DR. JOÃO	PR	RJ	Evangélica
58	EDMAR ARRUDA	PSD	PR	Evangélica
59	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP	Evangélica
60	EDUARDO CUNHA	MDB	RJ	Protestante
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE	Católica
62	ELIZEU DIONIZIO	PSB	MS	Religião não declarada
63	ELIZIANE GAMA	PPS	MA	Evangélica
64	ERIVELTON SANTANA	PATRI	BA	Evangélica
65	EROS BIONDINI	PROS	MG	Católica
66	EVANDRO GUSSI	PV	SP	Católica
67	EVANDRO ROMAN	PSD	PR	Católica
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO	Católica
69	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ	Evangélica
70	FABIO GARCIA	DEM	MT	Católica
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE	Católica
72	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO	Outras
73	FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC	Religião não declarada
74	FAUSTO PINATO	PP	SP	Evangélica
75	FELIPE MAIA	DEM	RN	Católica
76	FLAVINHO	PSC	SP	Católica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
77	FRANCISCO FLORIANO	DEM	RJ	Evangélica
78	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE	Católica
79	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC	Evangélica
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP	Protestante
81	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	Católica
82	GORETE PEREIRA	PR	CE	Católica
83	GOULART	PSD	SP	Católica
84	HÉLIO LEITE	DEM	PA	Católica
85	HEULER CRUVINEL	PP	GO	Católica
86	HISSA ABRAHÃO	PDT	AM	Católica
87	HUGO LEAL	PSD	RJ	Católica
88	IRMÃO LAZARO	PSC	BA	Evangélica
89	IZALCI LUCAS	PSDB	DF	Católica
90	JAIR BOLSONARO	PSL	RJ	Católica
91	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP	Evangélica
92	JHC	PSB	AL	Religião não declarada
93	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR	Evangélica
94	JOÃO ARRUDA	MDB	PR	Católica
95	JOÃO CAMPOS	PRB	GO	Protestante
96	JOÃO CASTELO	PSDB	MA	Católica
97	JOÃO DERLY	REDE	RS	Evangélica
98	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA	Católica
99	JONY MARCOS	PRB	SE	Evangélica
100	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	Católica
101	JOSÉ FOGAÇA	MDB	RS	Religião não declarada
102	JOSE STÉDILE	PSB	RS	Católica
103	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA	Evangélica
104	JÚLIA MARINHO	PSC	PA	Evangélica
105	JÚLIO DELGADO	PSB	MG	Católica
106	KAIO MANIÇOBA	SOLIDARIEDADE	PE	Católica
107	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE	Protestante
108	LAERTE BESSA	PR	DF	Espírita
109	LAUDIVIO CARVALHO	PODE	MG	Católica
110	LÁZARO BOTELHO	PP	TO	Católica
111	LEO DE BRITO	PT	AC	Católica
112	LEONARDO QUINTÃO	MDB	MG	Evangélica
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE	Católica
114	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR	Católica
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG	Católica
116	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO	Católica
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO	Evangélica
118	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	Protestante

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG	Católica
120	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS	Católica
121	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	Católica
122	LUIZ CARLOS RAMOS	PR	RJ	Católica
123	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO	Evangélica
124	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP	Evangélica
125	MAIA FILHO (MAINHA)	PP	PI	Católica
126	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PSL	MG	Evangélica
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA	Evangélica
128	MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO	Protestante
129	MARCUS VICENTE	PP	ES	Católica
130	MARIA HELENA	MDB	RR	Católica
131	MÁRIO HERINGER	PDT	MG	Católica
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA	Religião não declarada
133	MAURO LOPES	MDB	MG	Católica
134	MAX FILHO	PSDB	ES	Evangélica
135	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	DEM	SP	Evangélica
136	MORONI TORGAN	DEM	CE	Mórmon
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE	Adventista
138	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	Católica
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG	Católica
140	NILTO TATTO	PT	SP	Católica
141	NILTON CAPIXABA	PTB	RO	Evangélica
142	ODELMO LEÃO	PP	MG	Católica
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP	Outras
144	OSMAR SERRAGLIO	PP	PR	Católica
145	OSMAR TERRA	MDB	RS	Católica
146	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ	Católica
147	PASTOR EURICO	PATRI	PE	Evangélica
148	PAULO FOLETTTO	PSB	ES	Católica
149	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP	Evangélica
150	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA	Religião não declarada
151	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP	Católica
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP	Católica
153	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB	Católica
154	PEDRO UCZAI	PT	SC	Católica
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	Católica
156	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP	Evangélica
157	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSL	MT	Religião não declarada
158	RAFAEL MOTTA	PSB	RN	Religião não declarada
159	RAQUEL MUNIZ	PSD	MG	Católica
160	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE	Católica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
161	RICARDO IZAR	PP	SP	Católica
162	ROBERTO ALVES	PRB	SP	Evangélica
163	ROBERTO SALES	DEM	RJ	Evangélica
164	ROCHA	PSDB	AC	Protestante
165	RONALDO CARLETTO	PP	BA	Católica
166	RONALDO FONSECA	PODE	DF	Evangélica
167	RONALDO MARTINS	PRB	CE	Evangélica
168	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS	Evangélica
169	RÔNEY NEMER	PP	DF	Católica
170	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ	Evangélica
171	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA	Católica
172	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP	Católica
173	SANDES JÚNIOR	PP	GO	Católica
174	SÉRGIO BRITO	PSD	BA	Evangélica
175	SERGIO SOUZA	MDB	PR	Católica
176	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES	Evangélica
177	SHÉRIDAN	PSDB	RR	Católica
178	SILAS CÂMARA	PRB	AM	Protestante
179	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ	Evangélica
180	STEFANO AGUIAR	PSD	MG	Evangélica
181	TAKAYAMA	PSC	PR	Protestante
182	TIA ERON	PRB	BA	Evangélica
183	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR	Evangélica
184	VALADARES FILHO	PSB	SE	Católica
185	VALDIR COLATTO	MDB	SC	Católica
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA	Religião não declarada
187	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT	Católica
188	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PSB	PB	Católica
189	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO	Católica
190	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP	Evangélica
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP	Católica
192	VITOR VALIM	PROS	CE	Católica
193	WALNEY ROCHA	PATRI	RJ	Evangélica
194	WALTER ALVES	MDB	RN	Católica
195	WASHINGTON REIS	MDB	RJ	Evangélica
196	WILLIAM WOO	PP	SP	Católica
197	ZÉ CARLOS	PT	MA	Católica
198	ZÉ GERALDO	PT	PA	Católica
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG	Católica
Senadores				
200	FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Evangélica
201	MARCELO CRIVELA	PRB	RJ	Evangélica

(Conclusão)

Senadores				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
202	WALTER PINHEIRO	PT	BA	Evangélica
203	MAGNO MALTA	PR	ES	Evangélica

Fonte: Brasil (2015); Câmara dos Deputados (2011).

ANEXO E

Tabela 5 – Composição da Frente Parlamentar Evangélica na 56ª legislatura (2019-2023)

(Continua)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
1	Abílio Santana	PL	BA	Evangélica
2	Aguinaldo Ribeiro	PP	PB	Evangélica
3	Airton Faleiro	PT	PA	Católica
4	Alan Rick	DEM	AC	Evangélica
5	Alcides Rodrigues	PATRIOTA	GO	Evangélica
6	Alê Silva	PSL	MG	Católica
7	Alex Santana	PDT	BA	Evangélica
8	Alexandre Frota	PSDB	SP	Católica
9	Alexandre Padilha	PT	SP	Católica
10	Alexandre Serfiotis	PSD	RJ	Religião não declarada
11	Aline Gurgel	REPUBLICANOS	AP	Evangélica
12	Altineu Côrtes	PL	RJ	Evangélica
13	Aluisio Mendes	PSC	MA	Católica
14	André Abdon	PP	AP	Evangélica
15	André Ferreira	PSC	PE	Evangélica
16	Antonio Brito	PSD	BA	Católica
17	Aroldo Martins	REPUBLICANOS	PR	Evangélica
18	Arthur Lira	PP	AL	Católica
19	Aureo Ribeiro	SOLIDARIEDADE	RJ	Protestante
20	Benedita da Silva	PT	RJ	Evangélica
21	Benes Leocádio	REPUBLICANOS	RN	Católica
22	Bia Kicis	PSL	DF	Católica
23	Bibo Nunes	PSL	RS	Católica
24	Cabo Junio Amaral	PSL	MG	Evangélica
25	Capitão Alberto Neto	REPUBLICANOS	AM	Evangélica
26	Capitão Augusto	PL	SP	Católica
27	Capitão Wagner	PROS	CE	Católica
28	Carla Zambelli	PSL	SP	Católica
29	Carlos Gomes	REPUBLICANOS	RS	Evangélica
30	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO	Católica
31	Cássio Andrade	PSB	PA	Católica
32	Celina Leão	PP	DF	Evangélica
33	Célio Silveira	PSDB	GO	Católica
34	Celso Russomanno	REPUBLICANOS	SP	Católica
35	Celso Sabino	PSDB	PA	Evangélica
36	Cezinha de Madureira	PSD	SP	Evangélica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
37	Charles Fernandes	PSD	BA	Evangélica
38	Christino Aureo	PP	RJ	Católica
39	Clarissa Garotinho	PROS	RJ	Protestante
40	Cleber Verde	REPUBLICANOS	MA	Católica
41	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO	Evangélica
42	Da Vitoria	CIDADANIA	ES	Católica
43	Daniela do Waguinho	MDB	RJ	Evangélica
44	Darcísio Perondi	MDB	RS	Protestante
45	David Soares	DEM	SP	Evangélica
46	Delegado Éder Mauro	PSD	PA	Católica
47	Delegado Pablo	PSL	AM	Católica
48	Diego Andrade	PSD	MG	Católica
49	Diego Garcia	PODE	PR	Católica
50	Domingos Neto	PSD	CE	Católica
51	Domingos Sávio	PSDB	MG	Católica
52	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG	Católica
53	Dr. Jaziel	PL	CE	Evangélica
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ	Católica
55	Dr. Luiz Ovando	PSL	MS	Evangélica
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES	Evangélica
57	Dra. Vanda Milani	SOLIDARIEDADE	AC	Evangélica
58	Dulce Miranda	MDB	TO	Católica
59	Edilázio Júnior	PSD	MA	Católica
60	Eduardo Barbosa	PSDB	MG	Espírita
61	Eduardo Bolsonaro	PSL	SP	Evangélica
62	Eli Borges	SOLIDARIEDADE	TO	Evangélica
63	Eli Corrêa Filho	DEM	SP	Católica
64	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT	Católica
65	Enéias Reis	PSL	MG	Evangélica
66	Eros Biondini	PROS	MG	Católica
67	Euclides Pettersen	PSC	MG	Católica
68	Evair Vieira de Melo	PP	ES	Católica
69	Evandro Roman	PATRIOTA	PR	Católica
70	Expedito Netto	PSD	RO	Católica
71	Fábio Faria	PSD	RN	Católica
72	Fábio Ramalho	MDB	MG	Católica
73	Fábio Trad	PSD	MS	Católica
74	Fausto Pinato	PP	SP	Evangélica
75	Felipe Francischini	PSL	PR	Evangélica
76	Fernando Coelho Filho	DEM	PE	Católica
77	Fernando Rodolfo	PL	PE	Evangélica
78	Filipe Barros	PSL	PR	Evangélica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
79	Flávia Arruda	PL	DF	Outras
80	Flordelis	PSD	RJ	Evangélica
81	Francisco Jr.	PSD	GO	Católica
82	Fred Costa	PATRIOTA	MG	Católica
83	General Peternelli	PSL	SP	Católica
84	Geovania de Sá	PSDB	SC	Evangélica
85	Gilberto Abramo	REPUBLICANOS	MG	Evangélica
86	Gilberto Nascimento	PSC	SP	Protestante
87	Glaustin da Fokus	PSC	GO	Evangélica
88	Greyce Elias	AVANTE	MG	Religião não declarada
89	Guilherme Derrite	PP	SP	Católica
90	Gurgel	PSL	RJ	Evangélica
91	Gutemberg Reis	MDB	RJ	Evangélica
92	Haroldo Cathedral	PSD	RR	Protestante
93	Heitor Freire	PSL	CE	Evangélica
94	Hélio Costa	REPUBLICANOS	SC	Evangélica
95	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG	Católica
96	Hildo Rocha	MDB	MA	Católica
97	Hiran Gonçalves	PP	RR	Católica
98	Hugo Leal	PSD	RJ	Católica
99	Iracema Portella	PP	PI	Católica
100	Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	AL	Católica
101	Jefferson Campos	PSB	SP	Evangélica
102	Jesus Sérgio	PDT	AC	Católica
103	Jhc	PSB	AL	Religião não declarada
104	Jhonatan de Jesus	REPUBLICANOS	RR	Evangélica
105	João Campos	REPUBLICANOS	GO	Protestante
106	Joaquim Passarinho	PSD	PA	Católica
107	Jorge Braz	REPUBLICANOS	RJ	Evangélica
108	José Medeiros	PODE	MT	Evangélica
109	José Nunes	PSD	BA	Católica
110	Josimar Maranhãozinho	PL	MA	Católica
111	Juarez Costa	MDB	MT	Religião não declarada
112	Julian Lemos	PSL	PB	Evangélica
113	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLICANOS	DF	Evangélica
114	Juninho do Pneu	DEM	RJ	Católica
115	Junior Bozzella	PSL	SP	Católica
116	Júnior Ferrari	PSD	PA	Católica
117	Kim Kataguirí	DEM	SP	Protestante
118	Laercio Oliveira	PP	SE	Protestante

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
119	Lauriete	PSC	ES	Evangélica
120	Leda Sadala	AVANTE	AP	Católica
121	Lincoln Portela	PL	MG	Católica
122	Liziane Bayer	PSB	RS	Evangélica
123	Lourival Gomes	PSL	RJ	Religião não declarada
124	Lucas Gonzalez	NOVO	MG	Evangélica
125	Lucas Redecker	PSDB	RS	Evangélica
126	Lucas Vergilio	SOLIDARIEDADE	GO	Católica
127	Lucio Mosquini	MDB	RO	Evangélica
128	Luis Miranda	DEM	DF	Evangélica
129	Luiz Carlos	PSDB	AP	Católica
130	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	SP	Católica
131	Major Fabiana	PSL	RJ	Católica
132	Manuel Marcos	REPUBLICANOS	AC	Evangélica
133	Mara Rocha	PSDB	AC	Evangélica
134	Marcelo Brum	PSL	RS	Religião não declarada
135	Marcelo Ramos	PL	AM	Católica
136	Márcio Biolchi	MDB	RS	Católica
137	Márcio Marinho	REPUBLICANOS	BA	Evangélica
138	Marco Bertaiolli	PSD	SP	Católica
139	Marcos Pereira	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
140	Maria Rosas	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
141	Marreca Filho	PATRIOTA	MA	Católica
142	Marx Beltrão	PSD	AL	Católica
143	Milton Vieira	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
144	Misael Varella	PSD	MG	Católica
145	Nelson Barbudo	PSL	MT	Religião não declarada
146	Nereu Crispim	PSL	RS	Evangélica
147	Newton Cardoso Jr	MDB	MG	Católica
148	Nivaldo Albuquerque	PTB	AL	Católica
149	Olival Marques	DEM	PA	Protestante
150	Ossesio Silva	REPUBLICANOS	PE	Evangélica
151	Otoni de Paula	PSC	RJ	Evangélica
152	Ottaci Nascimento	SOLIDARIEDADE	RR	Católica
153	Otto Alencar Filho	PSD	BA	Católica
154	Pastor Eurico	PATRIOTA	PE	Evangélica
155	Pastor Gil	PL	MA	Evangélica
156	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA	Evangélica
157	Paula Belmonte	CIDADANIA	DF	Ecumênica

(Continuação)

Deputados federais				
Nº	Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
158	Paulo Bengtson	PTB	PA	Evangélica
159	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR	Religião não declarada
160	Paulo Freire Costa	PL	SP	Evangélica
161	Pinheirinho	PP	MG	Católica
162	Policial Katia Sastre	PL	SP	Evangélica
163	Pr. Marco Feliciano	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
164	Professor Joziel	PSL	RJ	Evangélica
165	Professora Dayane Pimentel	PSL	BA	Evangélica
166	Rafael Motta	PSB	RN	Religião não declarada
167	Rejane Dias	PT	PI	Evangélica
168	Ricardo Guidi	PSD	SC	Católica
169	Ricardo Izar	PP	SP	Católica
170	Roberto Alves	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
171	Roberto de Lucena	PODE	SP	Evangélica
172	Rodrigo Agostinho	PSB	SP	Católica
173	Rosangela Gomes	REPUBLICANOS	RJ	Evangélica
174	Rose Modesto	PSDB	MS	Evangélica
175	Ruy Carneiro	PSDB	PB	Evangélica
176	Sanderson	PSL	RS	Católica
177	Santini	PTB	RS	Religião não declarada
178	Sargento Fahur	PSD	PR	Católica
179	Sergio Vidigal	PDT	ES	Evangélica
180	Sidney Leite	PSD	AM	Católica
181	Silas Câmara	REPUBLICANOS	AM	Protestante
182	Soraya Santos	PL	RJ	Católica
183	Sóstenes Cavalcante	DEM	RJ	Evangélica
184	Stefano Aguiar	PSD	MG	Evangélica
185	Tiago Dimas	SOLIDARIEDADE	TO	Católica
186	Tito	AVANTE	BA	Evangélica
187	Toninho Wandscheer	PROS	PR	Evangélica
188	Valdevan Noventa	PL	SE	Evangélica
189	Vanderlei Macris	PSDB	SP	Católica
190	Vavá Martins	REPUBLICANOS	PA	Evangélica
191	Vermelho	PSD	PR	Católica
192	Vinicius Carvalho	REPUBLICANOS	SP	Evangélica
193	Vinicius Farah	MDB	RJ	Católica
194	Wladimir Garotinho	PSD	RJ	Evangélica
195	Wolney Queiroz	PDT	PE	Católica

(Conclusão)

Senadores			
Nome do parlamentar	Partido	UF	Religião
196 Arolde de Oliveira	PSD	RJ	Evangélica
197 Izalci Lucas	PSDB	DF	Católica
198 Juíza Selma	PODE	MT	Religião não declarada
199 Luiz Do Carmo	MDB	GO	Evangélica
200 Marcos Rogerio	DEM	RO	Evangélica
201 Rodrigo Pacheco	PSD	MG	Religião não declarada
202 Vanderlan Cardoso	PP	GO	Evangélica
203 Zequinha Marinho	PSC	PA	Evangélica

Fonte: Brasil (2019^a); Câmara dos Deputados (2021).